



27º RELATÓRIO DE AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL E PRINCÍPIOS DO EQUADOR.



OUTUBRO 2023– MARÇO 2024



1. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA AUDITADA

Razão Social Autorizado	CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL
CNPJ	08.587.195/0001-20
Razão Social Empreendimento	Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior - UHE GJC
Endereço	Rio Tibagi, Bacia Paraná 06, Sub - Bacia 64, Rio Tibagi
Coordenadas geográficas UTM do Barramento	7.341.146 S e 531.176 W
Descrição das Atividades	Usina hidrelétrica
Contato da área de Meio Ambiente da UHE GJC	Dulcineia Bedim Caetano

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nível d' água- Máximo Normal	635,00 metros
Bacia Hidrográfica	Tibagi
Potência Instalada	363 MW

2. DADOS DO EMPREENDEDOR

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS registrado sob CNPJ 08.587.195/0001-20, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41500146954 formado pelas empresas:

- a) Copel Geração S.A. com 51% de participação, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia COPEL, CNPJ 04.370.282/0001-70, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, n.º 158 no município de Curitiba no estado do Paraná.
- b) Companhia de Geração e Transmissão de Energia do Sul do Brasil – Eletrobras CGT Eletrosul com 49% de participação, subsidiária da Eletrobrás, CNPJ02.016.507/0001-69, com sede à Rua Deputado Edu Vieira, n.º 999, Bairro Pantanal no município de Florianópolis no estado de Santa Catarina.



A Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior tem potência instalada de 363 MW - energia capaz de atender ao consumo de aproximadamente 1 milhão de pessoas - e iniciou a operação comercial em novembro de 2012.

A barragem da hidrelétrica foi construída no rio Tibagi, entre os municípios paranaenses de Telêmaco Borba e Ortigueira. Orçada em aproximadamente R\$ 1,4 bilhão, a UHE GJC gerou empregos e renda, estimulando o desenvolvimento regional.

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul, responsável pela UHE GJC, investiu aproximadamente R\$ 120 milhões no Projeto Básico Ambiental do empreendimento, que reúne 34 programas voltados à proteção da natureza e à promoção social.

A Usina GJC foi erguida na região do Salto Mauá, porção média do rio Tibagi - 600 metros a montante (rio acima) da Usina Presidente Vargas (22,5 MW).

A casa de força fica na margem direita do Tibagi, no município de Telêmaco Borba (PR), próximo ao foz do Ribeirão das Antas, no local conhecido como Poço Preto. Além de Telêmaco Borba, o município de Ortigueira também teve área alagada com a formação do reservatório de Mauá.



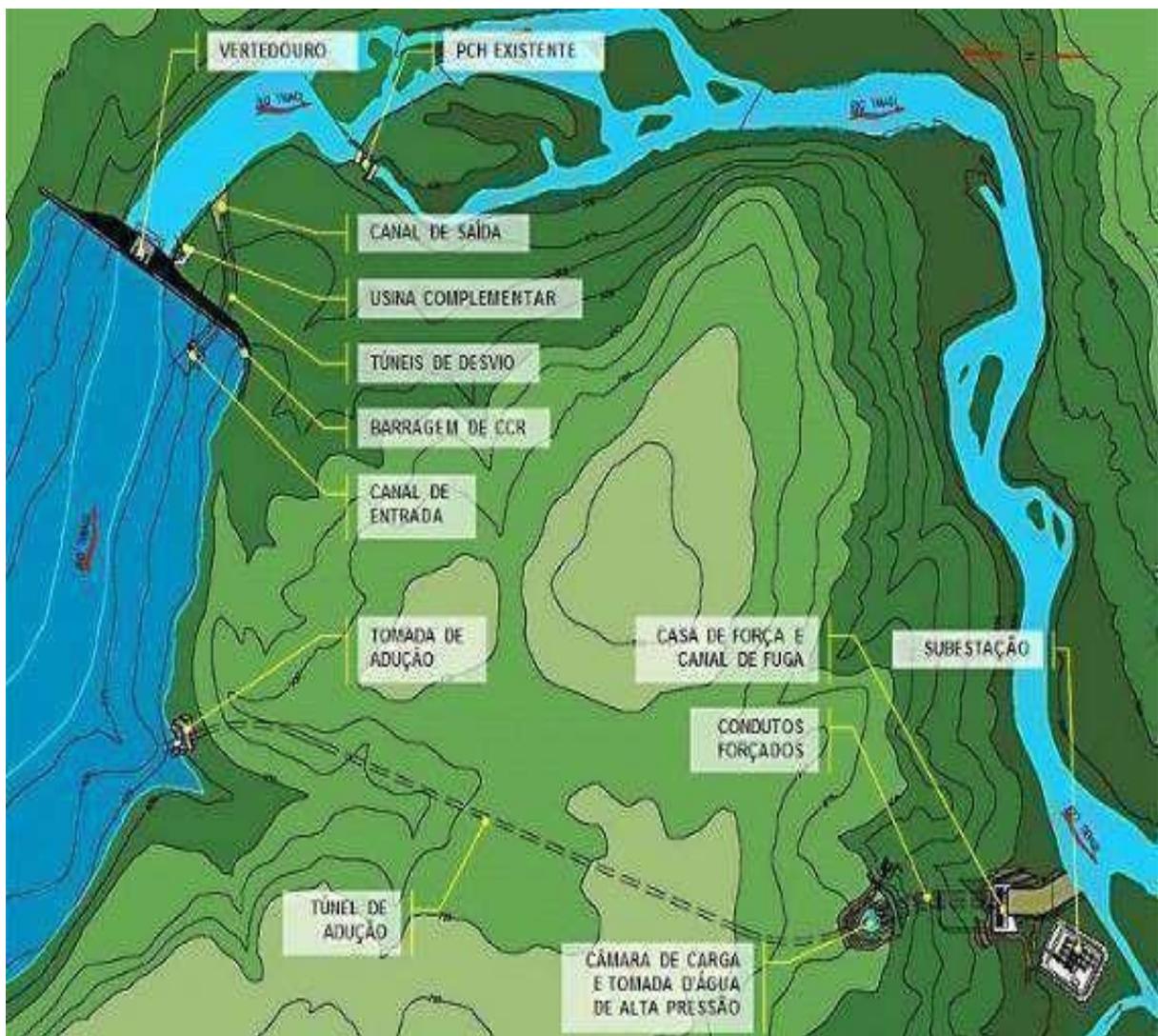
A potência total da Hidrelétrica GJC é de 363 MW, sendo 352 MW instalados na casa de força da usina principal e mais 11 MW na casa de força secundária que foi implantada junto à barragem.

A barragem da UHE GJC emprega a tecnologia de concreto compactado a rolo (CCR) e tem 745 metros de comprimento na crista e 85 metros de altura máxima e permitiu a formação de um reservatório com quase 84 km² de superfície.

Para levar a água do reservatório até a casa de força aproveitando uma queda bruta de 120 metros, foi construído um circuito composto por: tomada d'água de baixa pressão, túnel adutor

escavado em rocha com 1.922 metros de comprimento, câmara de carga, tomada d'água de alta pressão e três túneis forçados no trecho final.

A casa de força é abrigada e contém três turbinas do tipo Francis, cada uma com 117,36 MW de potência. A UHE GJC é interligada ao sistema elétrico nacional por uma subestação operando em 230 kV e duas linhas de transmissão, que irão conectá-la às subestações Figueira e Jaguariaíva, ambas da Copel. Integraram o consórcio construtor (EPC) responsável pela execução do projeto da UHE GJC, as empresas: J. Malucelli Construtora de Obras S/A, Consórcio ELM Mauá e VLB Engenharia Ltda.





3- ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO RLO 27431.

- O processo da renovação da Licença de Operação – LO 27431, emitida pelo IAT em 14/04/2015 com vigência prevista até 14/04/2019, contudo estendida até a manifestação de órgão licenciador, o que ainda não ocorreu.
- A renovação da LO da UHE GJC encontra-se em tramitação no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e do Recursos Naturais Renováveis – Ibama porque, em face ao Decreto Federal 8.437/2015, que regulamentou a Lei Complementar 140/2011, foi identificada a competência daquele órgão federal para licenciar o empreendimento em função da capacidade instalada superior a 300MW (art. 3º, VII, a). A definição ficou suspensa até o trânsito em julgado da ACP 199.70.01.007514-6/PR (atual 5000063-51.2011.4.04.7001), após o qual houve a tramitação para a transferência da responsabilidade.
- Evidenciado o Relatório de Vistoria 22/2023 Cohid/CG Tef/Dilic datado de 03/01/2024 com a descrição da vistoria realizada pelo IBAMA no período de 11 a 15/09/2023 referente ao Processo nº 02001.007853/2021-21 SEI 17270920.
- O IBAMA aponta nas recomendações do relatório de vistoria que irá redigir um ofício direcionado ao IAT solicitando o motivo de proibição de pesca no reservatório. Pergunta ao CECS se houve levantamento sócio econômico dos pescadores antes da instalação da UHE GJC.
- Evidenciado que em 15/01/2024 o IBAMA enviou o Ofício 503/2023 com análise dos itens do PGA para atendimento complementar de documentação.
- Evidenciado a Informação técnica 3/2024 com os documentos verificados e solicitando informações técnicas complementares. O CECS evidenciou que já está alinhando com sua-sua equipe interna o encaminhamento dos referidos documentos e programas, bem como respostas aos questionamentos realizados.
- Muitos dos documentos solicitados na Informação Técnica 3/2024 estão no site do Consórcio e/ou foram objetos ,tais como:
 - a) Programa de redução de fósforo
 - b) Programa de Educação Ambiental
 - c) Programa de Monitoramento da qualidade da água- Subprograma de monitoramento de águas subterrâneas e subprograma de macrófitas.
 - d) Programa de Educação Ambiental.
 - e) Programa de Monitoramento das Condições Climáticas.
 - f) Programa de Atendimento à Saúde Pública.
 - g) Programa de acompanhamento de direitos minerários
 - h) Entre outros .



- Evidenciado o Ofício CE CECS 0006/2024 de 30/01/2024 encaminhado ao IPHAN sobre Renovação da LO 27431-IAT da UHE GJC informando que encontra-se em tramitação no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e do Recursos Naturais Renováveis – Ibama e o CECS se coloca à disposição para alinhamento e atualização da tramitação do processo para o novo Termo de Ajustamento de Conduta – TAC sobre o tema arqueologia.
- Evidenciado o Ofício CE CECS 0056/2024 de 24/01/2024 encaminhado a Indigenista especializada da COMCA (Coordenação de ações de mitigação, compensação e controle Ambiental) informando que a renovação da LO 27431-IAT da UHE GJC encontra-se em tramitação no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e do Recursos Naturais Renováveis – Ibama. O CECS ressalta-se que o PBA-CI se encontra em execução com atividades em andamento em todos os programas e em todas as oito comunidades indígenas beneficiárias, sob a coordenação de empresa contratada e com emissão dos relatórios regulares de acompanhamento.



 <p>APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL</p>	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 01	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membros da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 01 Manter a vazão mínima correspondente a 18,80 m ³ /s no trecho ensecado do rio Tibagi.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Devido a estiagem e baixos valores de vazão de 2020, o CECS solicitou a alteração da Portaria de Outorga nº 1049 em 14 de maio de 2020, elo ofício CE CECS 171/2020 protocolado sob o nº 16.587.228-2 no Instituto Água e Terra- IAT.▪ Em 11/09/2020 foi emitido pelo IAT a Portaria 1072/2020 GOUT que permite praticar valores de vazão mínima equivalentes a vazão natural afluente, quando da ocorrência de cenários hidrológicos críticos.▪ Foram apresentadas planilhas de medições do período entre 1º de setembro de 2023 e 28 de fevereiro de 2024, com os dados de medições diárias das vazões: afluente, turbinada, vertida e defluente.▪ O cenário atual é de certa estabilidade pluviométrica. Não houve muita variação nas vazões afluente, turbinada e defluente no decorrer do período auditado. Com exceção dos meses de outubro, novembro até meados de dezembro em que a vazão vertida foi maior devido a chuvas. Em todas as medidas a vazão mínima foi atendida.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 02

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL

Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC

Ref: **27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**

Líder da equipe

Ana Claudia Cendofanti

Data

MARÇO 2024

Norma e Cláusula

RLO 27431

PRINCÍPIOS DO EQUADOR

Membro da Equipe

Paulo Moisés Sezerino

Condicionante 02

Implementar e executar todos os programas e recomendações exaradas nos Estudos (EIA/PBA), mantendo-os num mínimo de cinco anos com orçamento compatível à sua execução.

Status - Evidências Objetivas

- De acordo com as informações prestadas pelo Consórcio, na reunião entre o CECS e o IAP em 30/04/14 entre CECS e IAP foi acordado que a condicionante estará sendo realizada, na medida do atendimento das demais condicionantes da LO. Sendo que, devidamente justificados, serão aceitos os encerramentos dos respectivos programas do PBA.
- O site está atualizado com os relatórios dos anos de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024. O último inserido é o de janeiro deste ano.

CONSORCIO ENERGETICO CRUZEIRO DO SUL
UHE GOVERNADOR JAYME CANET JUNIOR

Projeto Básico Ambiental

O Projeto Básico Ambiental (PBA) da Usina Mauá prevê iniciativas para mitigar impactos negativos da usina e potencializar os impactos positivos. Ao todo, são 34 programas, com orçamento total de aproximadamente R\$ 120 milhões - ou 13% do custo da hidrelétrica.

[Acesse o PBA na íntegra](#)

[Atendimento aos requisitos da LP 9589 UHE MAUÁ](#)

[3º Relatório Técnico do TAC de Arqueologia de Mauá e do 1º Termo Aditivo](#)

PBA Mensal - Relatório de acompanhamento:

- [Relatório LO 01 2024](#)
- [Relatório LO 12 2023](#)
- [Relatório LO 11 2023](#)
- [Relatório LO 10 2023](#)
- [Relatório LO 09 2023](#)
- [Relatório LO 08 2023](#)
- [Relatório LO 07 2023](#)
- [Relatório LO 06 2023](#)
- [Relatório LO 05 2023](#)
- [Relatório LO 04 2023](#)
- [Relatório LO 03 2023](#)
- [Relatório LO 02 2023](#)
- [Relatório LO 01 2023](#)

Relatórios do PBA
Grupo de Estudos GEM
Programa de Rádio
Espaço da Criança

Recomendação de Melhoria

Não conformidade



 <p>APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL</p>	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 03	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 03 Deverá ser mantida a apresentação, ao IAP, de relatórios mensais de todos os Programas, Subprogramas e Projetos estabelecidos no PBA e PBA do Componente Indígena e outros a serem estabelecidos, com manifestações conclusivas sobre os dados apresentados.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Referente à setembro 2023 do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO apresentado pelo ofício CE CECS 0545/2023 de 24/10/2023▪ Referente à outubro 2023 do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO apresentado pelo ofício CE CECS 0600/2023 de 29/11/23 protocolado no MMA-IBAMA. recibo eletrônico SEI nº 17.667.763.▪ Referente à novembro 2023 do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO apresentado pelo ofício CE CECS 0657/2023 de 22/12/23 protocolado no MMA-IBAMA. recibo eletrônico SEI nº 17.916.322▪ Referente à dezembro 2023 do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO apresentado pelo ofício CE CECS 0067/2024 de 29/01/24 protocolado no MMA-IBAMA. recibo eletrônico SEI nº 18.202.343.▪ Referente à janeiro 2024 do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO apresentado pelo ofício CE CECS 0127/2024 de 26/02/24 protocolado no MMA-IBAMA. recibo eletrônico SEI nº 18.452.426▪ Ofício CE CECS 0544/2023 sobre a atualização referente ao mês de setembro de 2023 do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO, de 31/10/2023 protocolado no Instituto Água e Terra sob o nº 21.261.680-0 em 31/10/2023.▪ Ofício CE CECS 0599/2023 sobre a atualização referente ao mês de outubro de 2023 do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO, de 29/11/2023 protocolado no Instituto Água e Terra sob o nº 21.399.279-1 em 29/11/2023.▪ Ofício CE CECS 0656/2023 sobre a atualização referente ao mês de novembro de 2023 do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO, de 22/12/2023 protocolado no Instituto Água e Terra sob o nº 21.510.809-0 em 22/12/2023.		



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

- Ofício CE CECS 066/2024 sobre a atualização referente ao mês de dezembro de 2023 do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO, de 26/01/2024 protocolado no Instituto Água e Terra sob o nº 21.638.964-6 em 26/01/2024.
- Ofício CE CECS 0126/2024 sobre a atualização referente ao mês de janeiro de 2024 do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO, de 26/02/2024 protocolado no Instituto Água e Terra sob o nº 21.775.723-9 em 26/02/2024.
- Foi evidenciado o 26º Relatório Socioambiental e dos Princípios do Equador relativo ao período de março/2023 a outubro/2023 no site do Consórcio e pode ser acessado pelo link http://www.usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/arquivos/meio_ambiente/25_Relatorio_Socio_Ambiental_UHE-GJC_v2_ass.pdf

Oportunidade de melhoria

Não conformidade



 APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 04	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 04 O Programa de Monitoramento das Condições Climáticas deverá ter sua continuidade, com indicadores e parâmetros que permitam aferir alterações de microclima decorrentes do empreendimento.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Relatórios mensais de acompanhamento climatológico na região da UHE Mauá elaborado pelo SIMEPAR contendo medições de temperatura do ar, umidade relativa do ar, radiação solar incidente, precipitação, pressão atmosférica, velocidade e direção dos ventos e eventos severos.▪ Evidenciado o Relatório de Consolidação do Programa de Acompanhamento Climatológico na Região da UHE Mauá elaborado pelo Sistema Meteorológico do Paraná – SIMEPAR em dezembro de 2016. Assim a conclusão principal deste estudo é de que frente: (1) à grande variabilidade do clima na região; (2) à ausência de um caráter sistemático nas anomalias observadas entre 2013 e 2016 e; (3) ao número escasso de dados mensais que diferenciaram-se do valor climatológico em Telêmaco Borba, mas não em Ponta Grossa; não há indícios contundentes de que o reservatório da UHE Mauá esteja afetando o microclima no seu entorno.▪ Ofício CE CECS 0673\2016 protocolando o Relatório de Consolidação do Programa de Acompanhamento Climatológico na Região da UHE Mauá no IAP.▪ Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.		
Recomendações de Melhoria		
Não conformidade		



 APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 05	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 05 O Programa de Observação das Condições Hidrossedimentológicas deverá ter sua continuidade, com avaliação de indicadores e parâmetros que permitam monitorar o assoreamento e aporte de sedimentos no reservatório.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Projeto Básico Ambiental nº 2 “Programa de Observação das Condições Hidrossedimentológicas”. Relatório técnico nº 37, Relatório final dados do período de 2009-2014. DENC-MAU-RT-001/2015-RO de 05/01/2015. O Programa na íntegra está disponibilizado no link: http://www.usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/boletim_maua_2016-04.pdf▪ O monitoramento realizado entre 2009 e 2014 aponta uma vida útil deste reservatório superior a 1.000 anos. A Resolução conjunta ANA/ANEEL nº 003/2010 exige o monitoramento contínuo de sedimentos.▪ Evidenciado o contrato CE CECS 002/2023 assinado em 03/03/2023 com a empresa Salt Engenharia e Meio Ambiente Ltda para a realização dos serviços de cartografia, batimetria, topografia e geoprocessamento para a atualização das curvas cota x área x volume do reservatório da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior (UHE GJC) de acordo com a Especificação Técnica 001/2022 de 06/09/2022.▪ Evidenciado email de 23/10/2023 relatando posicionamento do andamento do cronograma estabelecido. Este indica que o Plano de trabalho (MC1) e a Base cartográfica (MC4) estão realizados, sendo as revisões do MC2 (RVG), MC3 (MGL), MC5(BAT), MC6 (seções) e MC7(CAV) com previsões de entrega para o final do mês de outubro. Eles serão auditados na próxima auditoria. Evidenciado o cronograma atual.		

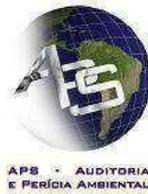


APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

- Evidenciado o e-protocolo 036408/2023 realizado na Agência Nacional de Águas (ANA) apresentando o Ofício CE CECS 0607/2023 que encaminha o Relatório de Atualização das Tabelas Cota x Área x Volume em cumprimento às exigências descritas nas Resoluções Conjuntas ANA/ANEEL 03/2020 e 127/2022.
- Evidenciado o Ofício CE CECS 076/2024 datado de 1º/02/2024 encaminhando à empresa SALT Engenharia e Meio Ambiente Ltda o Certificado de Aceitação do Objeto do Contrato pela conclusão da realização dos serviços de cartografia, batimetria, topografia e geoprocessamento para a atualização das curvas cota x área x volume do reservatório da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior conforme especificação técnica do Anexo I do contrato, com vigência a contar de 04/12/2023.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade



 APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 06	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 06 O Programa de Monitoramento de Taludes Marginais deverá ter sua continuidade, com prioridade de monitoramento das áreas susceptíveis à processos erosivos constantes na Carta de Susceptibilidade à Erosão e Classes de Declividade, principalmente nas faixas de deplecionamento do reservatório, durante toda a fase de operação do empreendimento.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Inspeção Minas de Carvão e Área de Preservação Permanente do Reservatório UHE MAUÁ com o objetivo de elaborar um Parecer técnico sobre a inspeção realizada na região das minas de carvão e taludes do lixão da prefeitura municipal presente na Área de Preservação Permanente do reservatório da UHE Mauá de 29/04/2015 DENC-MAU-RV-001/2015-R2. Disponibilizado pelo link: http://www.usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/DENC-MAU-RV-001-2015-R2_1.pdf▪ Protocolo 007503/2016 em 17/08/2016 do ofício CE CECS 0423/2016 feito na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba. Prazo de manifestação previsto: 15 dias a partir do protocolo.▪ As inspeções do reservatório estão sendo realizadas por equipe especializada da COPEL, conforme exigência do contrato de concessão da UHE Mauá com a ANEEL. Nessas inspeções é realizado o monitoramento dos taludes marginais.▪ O CECS tem realizado monitoramento, com a elaboração de relatórios de acompanhamento de todas as áreas susceptíveis a erosão, apontando se há movimentação de massa, se há ou não necessidade de alguma intervenção.▪ Foi evidenciado um relatório de Monitoramento de Talude UHE Mauá iniciado em 29/01/2015 e com registros até 07/02/2018. Esse monitoramento tem levantamento in loco com registros fotográficos em questão.▪ Por ocasião da Auditoria realizada em novembro/2018, foi apresentado um e-mail encaminhado pelo CECS para o gabinete do Prefeito de Telêmaco Borba solicitando o agendamento de uma reunião na data de 13 de novembro de 2018		



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

- Respostas da Prefeitura Municipal sobre os assuntos relacionados a CE CECS 0423/2016 e a reunião de Abril de 2017 que trata sobre a adoção de medidas de solução da erosão na faixa de APP causada pela forma que o bairro destinou as águas pluviais conforme Ata de Reunião;
- Apresentação da Proposta de Gestão do Museu Regional ao Município para definição do local de instalação do mesmo onde a Copel e o CECS participarão.
- Foi apresentado o Relatório de Monitoramento dos taludes referentes à inspeção de outubro de 2018.

MARÇO DE 2019

- A Prefeitura de Telêmaco Borba ainda não se manifestou. Entretanto, tendo como base os relatórios de Monitoramento dos Taludes, observa-se que a área está bem recuperada.

NOVEMBRO DE 2019

- Segundo informação obtida durante essa auditoria, foi identificada, em outubro/2019, por meio de análise dos relatórios de monitoramento (julho/2019), a necessidade de realocação de uma casa (nas proximidades da ME-180/ME-181) adjacente ao antigo lixão. Também foi relatada a necessidade de averiguar um indício de esgotamento doméstico sendo lançado na tubulação pluvial proveniente de um loteamento recente nas proximidades desse mesmo local. Essa situação está sendo tratada internamente, pelo CECS, através de um Plano de Ação interno, ainda em fase de aprovação, o qual inclui entre outras ações a notificação à Prefeitura de Telêmaco Borba, para que ela possa tomar as decisões pertinentes para solução dessas situações identificadas.
- Foi realizada uma nova vistoria em campo, entre os dias 23/08/22 a 06/09/22, registrada no Relatório Técnico SFM/DGG/VALIn° 019/2022 - RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE TALUDES-RESERVATÓRIO UHE GOV. JAYME CANET JÚNIOR(GJC).

Cód deslizamento	Propriedade	Município	Status da vistoria <i>in loco</i> Julho 2022
D 01 A	ME 182	Telêmaco Borba	Vistoria em campo realizada em 06/06/22 com técnicos da Prefeitura. PMTB ainda não iniciou as obras, as águas pluviais continuam sendo destinadas ao talude, aumentando a erosão.
D 03	MD	Telêmaco Borba	Talude estável. Em ótima regeneração
D 04	ME 159	Ortigueira	Talude iniciando a regeneração vegetal, apresentando bons resultados após a obra de 10/03/22
D 08	ME 005	Ortigueira	Em ótima regeneração.
D 1022 1	MD 001	Telêmaco Borba	Talude dentro da área de segurança do reservatório, com crista localizada acima da tomada d'água de baixa pressão. Tratativas devem ser realizadas com a equipe O&M da UHE GJC. A equipe de segurança de barragens (Copel) aponta a necessidade de um estudo detalhado para escolher a intervenção a ser realizada.

Março de 2023

- Evidenciado o memorando 150/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente para o Gabinete do Prefeito em 18 de julho de 2022 em resposta ao Ofício nº127/2022 do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul (CECS).
- O memorando indica que houve vistoria in loco na área próxima ao loteamento Casa Bella e que o sistema pluvial precisa passar por obras de engenharia. No documento a secretaria menciona que irá realizar a contratação para elaborar e executar a obra. Na próxima auditoria verificaremos se a prefeitura já iniciou as tratativas para a correção dessa situação.
- Evidenciado o Relatório Técnico SFM/DGG/VALI 003/2023 de 06/03/2023 da vistoria dos taludes realizada em fev/2023.
- No dia 01/03/2023 a equipe de auditoria realizou visita “in loco” aos taludes D01A e D11, constatando que o ponto D01A necessitava de redirecionamento de águas pluviais.



Outubro de 2023

- Evidenciado email de 30/10/2023 ao secretário municipal de informando que foi encaminhado via e-Protocolo, uma notificação por identificação de abertura de estrada com aplicação de cascalho em área de Preservação Permanente-APP. O email informa que foi lavrado boletim de notificação à prefeitura de Ortigueira. O email em sua íntegra está em anexo com foto da estrada aberta e localização.
- Até o dia da auditoria não havia evidência de resposta por parte da Prefeitura de Ortigueira.
- Evidenciado o Relatório Técnico SFM/DGG/VALI 011/2023 de 26/10/2023 da vistoria dos taludes realizada em ago/2023.
- O ponto D01A em continua requerendo atenção devido ao direcionamento de águas pluviais da rua, que ocorre diretamente para o talude. O CECS continua em tratativas com a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba para solução do problema.
- A equipe de manutenção civil está monitorando e realizando vistorias periódicas na propriedade MD001 e foi constatado que o talude está estável, mas sem regeneração de massa verde.



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

- **TALUDE D11** – Talude Estável, mas sem regeneração de massa verde. A equipe de manutenção Civil da UHE GJC realiza vistorias mensais para esse talude. Acompanharemos a regeneração da massa verde nas próximas auditorias.

28 de fevereiro de 2023



23 de agosto de 2023



22 de fevereiro de 2024





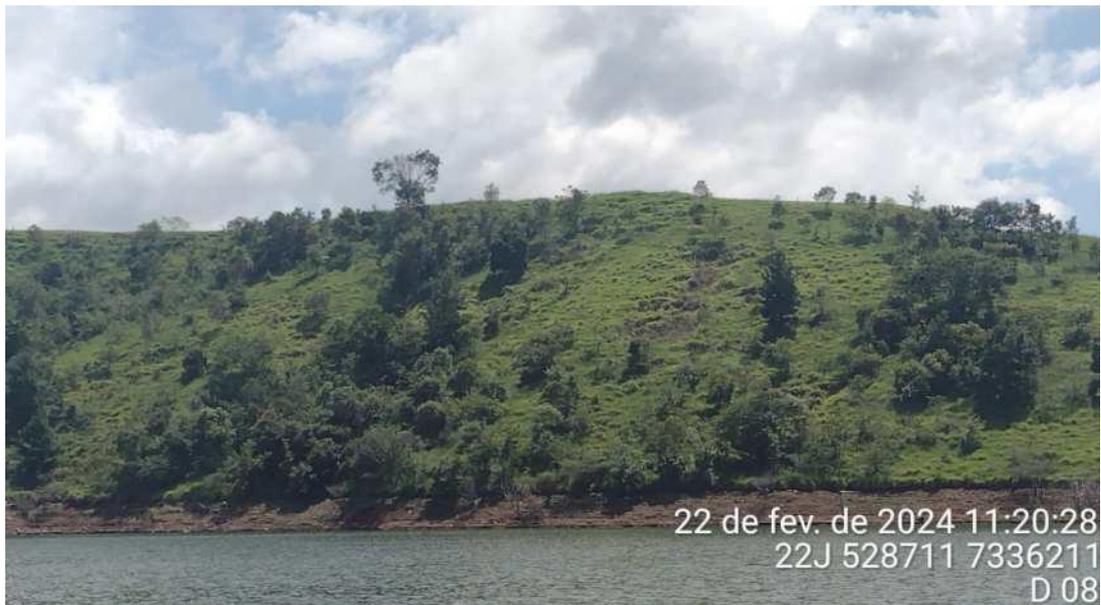
APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

- **TALUDE D8** – talude estável e com ótima regeneração vegetal.

17 março 2022



22 fevereiro 2024





APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

- **TALUDE D-01A** - Talude estável, porém não houve início das obras e águas pluviais continuam sendo destinadas ao talude. Foi evidenciado e-mail do CECS formalizando a situação à prefeitura de Ortigueira. Na próxima auditoria verificaremos in loco a situação.

Março 2023



27 fevereiro 2024





APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

- Evidenciado email em 27/10/23, relacionado ao Talude D-01A, do CECS ao responsável na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba um posicionamento sobre início das obras de engenharia da PMTB na área próxima ao loteamento Casa Bela. Nessa região está ocorrendo erosão devido ao curso das águas pluviais ao talude o que afeta a área de preservação de APP. A prefeitura precisa iniciar obras de redirecionamento das águas pluviais para evita a erosão que está ocorrendo.

De: Dulcineia Bedim Caetano <dulcineia.caetano@copel.com>
Enviado: sexta-feira, 27 de outubro de 2023 11:48
Para: jose.martins@pmtb.pr.gov.br <jose.martins@pmtb.pr.gov.br>
Cc: Joel Serenato Martins <joel.martins@copel.com>
Assunto: OBRAS DE ENGENHARIA POR AFETAÇÃO À UHE GJC

Prezado Senhor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar um posicionamento sobre as obras identificadas como necessárias na área próxima ao loteamento Casa Bella, em função da afetação à área de Preservação Permanente - APP do reservatório da Usina Hidrelétrica Jayme Cannet Junior - UHE GJC, de domínio deste Consórcio.

Precisamos responder, frequentemente, auditorias dos órgãos fiscalizadores e financiadores.

Agradecemos antecipadamente,



Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul
Rua Comendador Araújo, 143 - 19º andar - Curitiba-PR

- Evidenciado o Ofício CE CECS 386/2023 à Prefeitura de Ortigueira que apresenta uma Notificação Extrajudicial nº 13/2023 UHE GJC – ocupação 002-029. Este ofício relata que, por meio de vistoria técnica, constatou-se a utilização irregular da área do imóvel ME 061 no Município de Ortigueira – junto ao reservatório da UHE GJC. Nessa área foi identificada obra de abertura de estrada e aplicação de cascalho. A obra foi identificada como de autoria de máquinas da Prefeitura Municipal de Ortigueira, em área de preservação permanente (APP) e área de segurança do referido reservatório da UHE GJC, área esta sob Concessão Federal, o que é flagrantemente proibido em decorrência das normas legais.
O prazo dado pelo CECS para a desocupação no **prazo máximo de 30 (quinze) dias**, das referidas áreas sob concessão do CECS, a contar da data de recebimento desta notificação, retirando eventuais benfeitorias (cascalho) **deixando o imóvel como encontrou**, sob pena das medidas judiciais cabíveis.
- A Prefeitura de Ortigueira encaminhou ao CECS à Contranotificação Extrajudicial 002/2023 datada de 22/08/2023 em que afirma não ter realizado a abertura da estrada e colocação do cascalho, atribuindo a iniciativa de moradores locais e incumbindo o CECS a solução da questão.
- Foi relatado que devido a quantidade de casas não foi identificada o autor da obra, pois são aproximadamente 60 proprietários, porém nenhum deles reside no local, são todas casas de veraneio.

- O CECS realizou uma denúncia nº 27136/2023 de crime ambiental, o atendimento ainda está em andamento. O protocolo de acompanhamento é 114970.



- O CECS instalou placas de avisos "INVADIR É CRIME" e "ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE"



- Foi relatado pelo CECS que, como a estrada ainda continua ativa, a próxima tratativa seria a interdição/descharacterização da estrada com a contratação de uma diária de máquina para realização do trabalho. Essa atividade essa sendo analisada pelo CECS.
- Na próxima auditoria realizaremos vistoria na área para verificar o andamento das ações



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

- Os taludes estão sendo monitorados com relatórios semestrais pela equipe técnica da Copel e a tabela abaixo resume a situação atual em fevereiro de 2024.

fev/24

D-01	ME-182	Talude estável, com ótima regeneração
D-01A	ME-182	Talude estável, porém, não houve início das obras, e águas pluviais continuam sendo destinadas ao talude.
D-03	MD-002 *	Talude estável sem indícios de movimentação de massa, com ótima regeneração de massa verde.
D-04	ME-159	Talude apresentando ótimos resultados de recuperação.
D-04A	MD-001	Talude estável, sem nova movimentação de massa, com pouca regeneração de massa verde.
D-04B	ME-152	Início do monitoramento. Será realizado novas vistorias para analisar a necessidade de notificação da Klabin para execução de ações para contenção.
D-08	ME-005	Talude com ótima regeneração vegetal.
D-11	MD-001	Talude Estável, mas sem regeneração de massa verde.

(*) - Klabin - em frente à ME-161

Oportunidade de Melhoria

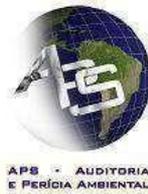
Não Conformidade



	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 07	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL		
Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro
Condicionante 07 O Programa de Recuperação de Áreas Degradadas deverá ter sua continuidade conforme cronograma apresentado.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ As ações referentes ao PRAD foram concluídas em fev./2015, e sua efetividade foi monitorada por meio de duas inspeções semestrais durante um ano conforme solicitação do IAT. Protocolado no IAT as CEs – CECS Nº 0122\2016 e 0231\2016, referentes aos Relatórios da 1ª e 2ª Inspeção Semestral e foram auditados por Auditoria Ambiental externa.▪ Ofício CE-CECS 0231/2016 protocolado no IAP em 28/04/16 apresentando a 2ª Inspeção Semestral Ambiental do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas http://www.usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/RT_049.2015_DGSA.VGAM_PRAD_Maua_5ª_inspecao.pdf		
OUTUBRO DE 2021 <ul style="list-style-type: none">▪ Na auditoria de campo realizada no mês de outubro, realizamos fotos que comprovam que a área está se recuperando de forma efetiva.		
OUTUBRO DE 2022 <ul style="list-style-type: none">▪ Na auditoria de campo realizada no mês de outubro de 2022 constatamos que a área foi retomada pela Klabin, pois estava cedida a UHE. Atualmente a Klabin está reflorestando a área.		
FEVEREIRO DE 2024 <ul style="list-style-type: none">▪ A área foi retomada pela Klabin e com isso o reflorestamento sob sua responsabilidade.		



 <p>APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL</p>	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 08	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL		
Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 08 Continuar realizando rigoroso Monitoramento das áreas onde foi efetuada a Remoção dos Rejeitos de Beneficiamento de Carvão e no local de Deposição Controlada dos Rejeitos de Beneficiamento de Carvão, considerando, entre outros, aspectos tais como: recuperação vegetal, erosão, estabilidade de taludes, infiltração e escoamento de água, análises de águas superficiais e percolantes (drenos), manutenção de equipamentos.		
Status - Evidências Objetivas NOVEMBRO DE 2017 <ul style="list-style-type: none">▪ Ofício CE CECS 0470\2016, encaminhado ao IAP com o projeto de readequação ambiental.▪ O TAC – Termo de Ajustamento de Conduta – Que trata do “Projeto de Recuperação Ambiental de Mineração – Remoção de Rejeitos”, celebrado entre o IAP, CECS e Klabin acompanhado pelo MPF através dos autos do Inquérito Civil Público nº 1.25.005.000804/2011-03, foi devidamente “arquivado” pelo MPF através do Ofício 1419/2012-GAB/JAO. Os trabalhos foram concluídos conforme relatórios do IAP e IBAMA no referido processo. Ficou determinado através da “obrigação número 5 – Freqüência semestral pelo prazo de 5 (cinco) anos”, da Cláusula Terceira – Do Prazo do referido TAC, onde ficou determinado o monitoramento. A Klabin é responsável pelo monitoramento do aterro e emissão de relatórios para o IAP.▪ Protocolo 14734261-6 no IAP de Auto- denúncia realizada pela Klabin em 21/07/2017.▪ RIA 87496 de 24/07/17 realizado pela Klabin.▪ Solicitação da Klabin de autorização ambiental da área do aterro industrial de rejeitos de carvão realizado em 28/07/2017		



- Relatório fotográfico de acompanhamento do processo de recuperação do aterro do carvão realizado pela Klabin em 08/08/2017.

MAIO DE 2018

- Da parte do consórcio, a condicionante foi encerrada, porém verificamos in loco o andamento das providências em relação a autodenúncia por parte da Klabin.
- As medidas do TAC da Klabin estão sendo cumpridas e foram evidenciadas pela equipe de auditoria. Não foram anexadas a este relatório como anexo, pois não cabe a prestação de conta por parte da UHE GJC desde dezembro de 2017.
- Foi retirado o tanque de soda cáustica devido a vandalismo na área.

OUTUBRO DE 2020

- Encontra-se em andamento a contratação para implantação de projeto complementar de recuperação.

FEVEREIRO DE 2023

- i) Evidenciada a Proposta Técnica Comercial do Plano de Recuperação de Área Degradada-revisão - para a Fazenda Monte Alegre em Telêmaco Borba-PR realizada pela Geovita Engenharia e Meio Ambiente Ltda em outubro de 2022. O escopo da proposta inclui:
 - a. Modificação do PRAD atual com supressão das bermas de equilíbrio propostas.
 - b. Revisão das soluções de engenharia propostas anterioremnte à luz do estado da arte das técnicas de recuperação ambiental.
 - c. Modelamento conceitual do sistema de contenção (barreira de argila) de rejeitos de mineração de carvão, utilizando os parâmetroos iniciais da geometroa de taludes e características geotécnicas dos materiais.
 - d. Elaboração do relatório técnico de estudo de estabilidade por meio de avaliação do fator de segurança na estabilidade de talude de contenção.
 - e. Modelamento de alternativas de projeto mediante ajustes dos parâmetros construtivos iniciais da contenção (geometria dos taludes e características geotécnicas dos materiais).
 - f. Elaboração de Projeto de Barreira de Argila que deverá compor o Sistema de Contenção.
 - g. O projeto precisa de ajuste, que foi combinado com o Autor, e o mesmo está em fase de contratação.



OUTUBRO DE 2023

Evidenciado protocolo 20.960.850-2 de 28/08/2023 evidenciando procedimentos internos no CECS de contratação de serviços, estando anexados a ele os seguintes documentos:

Projeto de Rejeito de carvão.

- a. Histórico de email relativo ao trâmite e mudanças no edital de rejeito de carvão que inclui as demandas da necessidade de proposta atualizada para atualização de projeto do rejeito de carvão.
- b. Solicitação de inclusão no escopo de obrigações da Geovita e execução adicional dos seguintes serviços a serem incluídos por parte do CECS do edital de contratação dos serviços de campo para a execução do projeto geovita:
 - + Elaboração das especificações técnicas dos serviços.
 - + Elaboração da planilha de quantitativos previstos dos serviços a serem executados.
 - + Apresentação de cotações e preços (no mínimo 3 cotações) com possíveis executores dos serviços para compor o preço teto de contratação dos serviços.
- c. Proposta técnica e comercial de Plano de Recuperação de Área Degradada Revisão para a Fazenda Monte Alegre em Telêmaco Borba-PR Revisão 2 datada de julho de 2023 pela Geovita (em anexo a este relatório).
- d.

FEVEREIRO DE 2024

- Evidenciado que a contratação está em andamento para alterar o projeto, porém está dependendo do trâmite interno na Geovita.
- Na próxima auditoria verificaremos se a Geovita já apresentou ao CECS a alteração do projeto.

Recomendação de Melhoria

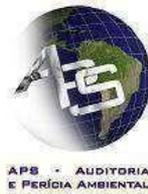
Não conformidade



 APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 09	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 09 No Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários os procedimentos de indenização dos direitos minerários já liberados pelo DNPM estão sendo tratados em outra instância, devendo ser informado ao IAP as atualizações referentes aos procedimentos judiciais em andamento bem como relatórios consolidados daqueles já encerrados.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ O CECS contratou uma consultoria jurídica com a empresa Núcleo para acompanhamento dos processos e com isso permitir as atualizações dos processos judiciais que são informados por meio de relatório.▪ Com a finalização do contrato firmado com o Núcleo para acompanhamento dos processos, o CECS assumiu, através do advogado interno, as ações judiciais que estão sendo acompanhadas pelo mesmo.▪ Os dados atualizados nesta auditoria com relação às ações envolvendo direitos minerários são que há 43 processos no Projuris (na auditoria anterior esse valor era aproximadamente 30% maior, ou seja, 59 processos).▪ Evidenciado e-mail de 06/11/2023 enviando Relatório extraído do sistema Projuris com a localização do objeto “garimpo” atualmente em andamento e com o devido provisionamento do CECS.▪ Evidenciado o relatório, extraído do Projuris, do garimpo atualizado em 31/08/2023.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



 APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 10	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 10 Deverá ser dado continuidade ao contido no Termo de Compromisso Ambiental Firmado Entre as Partes em 17.02.2011 e seus respectivos Aditivos acordado entre o IAP, CECS, ELETROSUL e COPEL.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ As áreas de compensação, previstas no artigo 17 da Lei da Mata Atlântica foram definidas: o atendimento está distribuído nas condicionantes 11, 12, 13, 14.▪ O relatório técnico foi enviado ao IAT no dia 04 de abril/2011 através das cartas CE CECS 0273/2011 e CE CECS 0736/2012.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



 APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 11	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL		
Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 11 O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS r2, em área contígua da margem esquerda do Rio Tibagi, conforme aprovado pelo GRUPO DE TRABALHO estabelecido no Primeiro Termo Aditivo ao Compromisso Ambiental, para atender os requisitos do art. 17, da Lei Federal nº 11.428/2006 - Lei da Mata Atlântica		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ A ANEEL forneceu a DUP solicitada pelo CECS para aquisição da área para compensação do art. 17 da Lei da Mata Atlântica. Resolução Autorizativa nº 4.343 de 17/09/2013 da ANEEL. Em dezembro de 2013 houve a finalização do cadastro dos moradores da área do polígono.▪ Contrato CECS 011/15 com a empresa VisaoGeo Ltda para a realização de serviços de engenharia, regularização fundiária e compensação ambiental assinado em 13/10/2015 e com prazo de vigência de 13 meses a contar da data de emissão da Ordem de serviço.▪ Conforme Ata de reunião realizada, entre CECS e IAP, em 15/08/2016, o CECS apresentou o mapa (anexado ao 13º Relatório Sócio- Ambiental) indicando o polígono das propriedades a serem adquiridas para o atendimento a esta condicionante. O IAP solicitou, nesta ocasião, que este mapa fosse protocolado para deliberação e aprovação entre as partes.▪ O CECS por meio do ofício CE-CECS – 0309/2017, de 06/07/2017 protocolado no IAP (recebido em 07/07/2017 por Suiane), a resposta ao Ofício nº 055/2017/DIBAP/DUC relativo a Compensação Ambiental – Lei da Mata Atlântica, apresentando a justificativa quanto a nova alternativa a qual reduz o impacto social na área de compensação. Anexado a este ofício, o CECS apresentou o parecer jurídico quanto a possibilidade de compensação ambiental por meio de servidão florestal, indicando que pretende apresentar alternativa de polígono a Câmara Técnica de Biodiversidade.		



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

JUNHO DE 2018

- O polígono com área a ser adquirida está anexado ao 16º Relatório.
- O processo de aquisição das propriedades será iniciado, após o encerramento do processo de aprovação pelas consorciadas (Eletrosul e Copel) que já está em fase final de tramitação.

OUTUBRO DE 2018

- As propriedades referentes ao polígono foram adquiridas

Código Propriedade	Proprietário	Negociada	Data da Resposta	Área (hectares)	Valor (R\$)
13	JOSÉ ARTUR RITTI RICCI JÚNIOR	Aceitou a proposta	13/08/2018	174,97	2.064.021,71
2	ESPÓLIO DE DOMINGOS ALVES DOS REIS	Aceitou a proposta	16/08/2018	249,66	3.362.651,31
9A,11A,10	NILSA MARIA ACOSTA MEDINA/LEOPÉRCIO ACOSTA MEDINA	Aceitou a proposta	23/08/2018	975,71	12.753.231,32
6	SIDNEI FABIANO	Aceitou a proposta	25/08/2018	676,63	8.250.577,95
3	NILSON OLINTO	Aceitou a proposta	22/08/2018	165,18	2.510.661,36
4,12	JAIME MARIANO GONÇALVES/EMPRESA BRASILEIRA DE LOTEAMENTOS LTDA	Aceitou a proposta	28/08/2018	462,05	4.502.093,01
3A	JOSÉ EDUARDO DA SILVA	Aceitou a proposta	23/08/2018	119,86	1.518.246,64
8	JOÃO ROSSI NETO E-OU	Aceitou a proposta	23/08/2018	21,54	266.422,10
14	CLAUDINEI MARTINS	Aceitou a proposta	24/08/2018	320,42	3.056.282,67
11	JAIRO GUILHOBELSIQUEIRA	Aceitou a proposta	20/08/2018	314,60	5.101.551,97
7	JORGE MARCOLINO VAZ	Aceitou a proposta	09/08/2018	50,72	758.253,36
13A	LÁZARO PAULINO DA ROSA	Aceitou a proposta	28/08/2018	643,31	5.468.014,97
Total Geral				4.174,65	49.612.008,37

- Foram realizadas avaliações das mesmas com a elaboração dos respectivos laudos de avaliação. Tendo como responsável técnico pela Execução de Serviços de Engenharia Cartográfica e Engenharia de Avaliações, Agrimensura e Serviços Conexos, o profissional engenheiro agrimensor Marcelo De Assunção Pereira (CPF 024.144.029-70), conforme ART nº20165435986 e ART 20155037112.
- A compra das áreas evidencia o atendimento dessa condicionante. As tratativas sequenciais estarão discriminadas na condicionante 14 do referido relatório. Essa condicionante ainda não está concluído, pois apesar de ter sido adquirido área, ainda não está regularizada em cartório a propriedade. Os dados relativos a regularização estão descritas na condicionante 14.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade



	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 12	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 12 O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS deverá buscar junto à ANEEL a vinculação à concessão do empreendimento hidrelétrico da UHE MAUÁ, eventual RPPN que vier a ser formada no polígono a ser adquirido.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ A ANEEL forneceu a DUP solicitada pelo CECS para aquisição da área para compensação do art. 17 da Lei da Mata Atlântica. Resolução Autorizativa nº 4.343 de 17/09/2013 da ANEEL.		
NOVEMBRO DE 2019 <ul style="list-style-type: none">▪ Durante a reunião entre CECS e IAP, ocorrida em 09 de maio de 2019, o representante do CECS informou que a formalização da RPPN planejada será realizada futuramente, quando os ambientes conservados e restaurados estiverem consolidados. Ele também informou que os representantes do Município de influência do empreendimento estão interessados na criação da RPPN, devido à possibilidade de aplicação do ICMS Ecológico.▪ Há interesse do município de Ortigueira pelo recebimento do ICMS Ecológico que poderá destinar verbas para a conservação da área.		
OUTUBRO DE 2022 <ul style="list-style-type: none">▪ Somente após a atender a condicionante 14 será solicitada à ANEEL a vinculação da Concessão “Após aquisição total das propriedades do Projeto da Mata Atlântica, o CECS realizou reunião com o IAT, em 09/mar./2019, na qual ficou estabelecido o andamento deste item para após o início dos trabalhos de recuperação ambiental. Quando as demais questões forem resolvidas, o CECS solicitará à ANEEL a vinculação da área à concessão.▪ O cronograma das ações para atendimento a essa condicionante está detalhado na condicionante 14.		
Não conformidade		



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

 <p>APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL</p>	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 13	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 13 Deverá ser instituído, no prazo de 60 (sessenta) dias, novo Grupo de Trabalho com a missão de iniciar estudos visando às recuperações das áreas em questão, devendo esse GT apresentar Plano de Trabalho atualizado aos órgãos interessados, incluindo MPF e IAP, no prazo de 120 (cento e vinte dias) a partir de sua constituição.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ CE CECS 0254/2015 ao Sr Luiz Tarcísio Mossato Pinto diretor presidente IAP referente a indicação de representantes para compor Grupo de Trabalho da Mata Atlântica. Acusa recebimento do Ofício 157/2015/IAP/GP nomeando 3 pessoas referente ao artigo 17 GT. Recebido em 05/05/2015.▪ Ofício 157/2015/IAP/GP em resposta ao Ofício CE CECS 0721/2014 encaminhando o Relatório Consolidado – Atendimento ao Plano de trabalho – artigo 17 instituído pela Portaria 01/13 aprovando o planejamento proposto. Recebido em 30 de março de 2015.▪ Apresentado a Memória de Reunião Câmara Técnica de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional datada de 22/03/2016 em que foi deliberada por unanimidade dos presentes que os encaminhamentos propostos de transferência do CECS à Prefeitura Municipal de Ortigueira de uma patrulha rural mediante o Termo de Compensação e Indenização de Impacto Social compensa os impactos associados a esta Câmara Técnica, anteriormente citados, e dá quitação a todas as reivindicações feitas em suas reuniões prévias.▪ Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



 APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 14	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 14 Promover a adequada recuperação ambiental das áreas adquiridas na forma do inciso a situadas à margem esquerda do Rio Tibagi, conforme Plano de Recuperação de Área Degradada a ser desenvolvido.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Foi contratada em 13/10/2015 pelo contrato CECS 011/15 a empresa Visageo Ltda para a realização de serviços de engenharia, regularização fundiária e compensação ambiental, com prazo de vigência de 13 meses a contar da data de emissão da Ordem de serviço.▪ 1º aditivo ao Contrato 011/15 – Compensação Ambiental UHE Mauá assinado em 16/09/16 com a discriminação da execução de serviços .▪ O CECS informou que estão elaborando um plano de ação e atualizando o mapa. E estes dependem do levantamento e indenização das áreas da condicionante 11.		
MARÇO DE 2019 <ul style="list-style-type: none">▪ A empresa Visageo Ltda está realizando a regularização fundiária das propriedades adquiridas.		
NOVEMBRO DE 2019 <ul style="list-style-type: none">▪ Em reunião realizada entre o CECS e o IAP, em 09 de maio de 2019, representante do CECS informou que, a aquisição da área do entorno da UHE Mauá, foi finalizada e as matrículas estão sendo regularizadas. No total foram 16 desapropriações, das quais apenas 3 propriedades ainda permanecem ocupadas.▪ CECS explica que está sendo planejada a construção de uma cerca, com perímetro a ser definido, serão demolidas as estruturas remanescentes e futuramente será iniciada a restauração dessas áreas.▪ O andamento do processo de regularização fundiária das propriedades adquiridas está inserido no Anexo a este relatório.		
MARÇO DE 2021 <ul style="list-style-type: none">▪ Os processos para a regularização fundiária (averbações e registros relativos à correção de área de matrículas, bem como nomenclatura dos imóveis, CCIR, etc) das áreas que compõem o imóvel denominado Serra Grande ou Mata Atlântica, adquiridas pelo CECS para a criação da referida		

RPPN, estão em andamento. O status de cada processo está detalhado em documento anexo denominado: 2020-11-12 – STATUS dos casos MA.

MA 002_Matr_1547_Espólio de Domingos Alves dos Reis_GEO	15/02/2021 09:38
MA 003_Matr_5803_Vilma Cabrera Olinto_GEO	15/02/2021 09:38
MA 003A_Matr_5804_José Eduardo da Silva_GEO	15/02/2021 09:38
MA 004_Matr_5802_Jaime Mariano Gonçalves_GEO	15/02/2021 09:38
MA 006_Matr_478_Sidnei Fabiano_GEO	15/02/2021 09:38
MA 006_Matr_479_Sidnei Fabiano_GEO	15/02/2021 09:38
MA 008_Matr_1297_João Rossi Neto_e outros_GEO	15/02/2021 09:38
MA 009A_Matr_1658_Nilsa Maria Acosta Medina_GEO	15/02/2021 09:38
MA 0010_Matr_6605_Leopercio Acosta Medina_GEO	15/02/2021 09:38
MA 011_Matr_8252_Jairo Guilhobel Siqueira_GEO	15/02/2021 09:38
MA 011A_Matr_8253_Nilsa Maria Acosta Medina_GEO	15/02/2021 09:38
MA 012_Matr_10086_Jaime Mariano Gonçalves_DESM	15/02/2021 09:38
MA 0013A_Matr_10068_Lazaro Paulino da Rosa_GEO	15/02/2021 09:38
MA 013_Matr_11155_José Artur Ritti Junior_GEO	15/02/2021 09:38
MA 013A_Matr_10065_Lazaro Paulino da Rosa_GEO	15/02/2021 09:38
MA 013A_Matr_10141_José Artur Ritti Junior_DESM	15/02/2021 09:38
MA 013A_Matr_11156_Lazaro Paulino da Rosa_GEO	15/02/2021 09:38
MA 014_Matr_11596_Claudinei Martins_GEO	15/02/2021 09:38



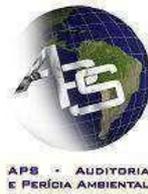
- No início de janeiro foram encaminhadas ao cartório que voltou com diligências em março. Como as exigências não estão contempladas pelo contrato da Visageo, será necessário contratar uma empresa para a realização desse serviço. O cartório exige comprovante de TBI em caso de desapropriação, essa exigência não existe.

OUTUBRO DE 2021

- O cartório solicitou diversas exigências quando este recebeu os processos para efetivar o registro das áreas adquiridas para a criação da RPPN.
- O contrato com a empresa Visageo Ltda, para a regularização fundiária, não contempla o atendimento a estas diligências cartorárias. Assim, será necessário contratar outra empresa. O CECS está analisando a forma de contratação.
- Tendo em vista a quantidade de exigências solicitadas pelo Cartório, conforme identificado na última auditoria, o CECS definiu como estratégia de atendimento, identificar uma área, como um "projeto piloto" para regularizar e copiar o procedimento aos demais. A área escolhida foi a do Sr. José Arthur Ritti.

MARÇO DE 2022

- Para a implantação da cerca foi contratada da empresa ORTISOLO CONSTRUÇÕES LTDA. Foi apresentado o boletim de medição referente aos serviços realizados entre 21/12/21 até 08/02/22, sendo que até esta data não havia sido concluído serviço.



- O CECS encaminhou a contratante o CE CECS 0102/21 de 07/03/22 sobre aplicação de penalidade etapa 01, decorrente do não cumprimento da obrigação de implantação de 6 Km de cerca até a data de 20/12/21, conforme contrato e ET, considerando a OS.
- O CECS encaminhou CE CECS 0103/2021, data de 09/03/22 sobre a Intenção de aplicação de penalidade quanto ao não cumprimento da obrigação de implantação de, pelo menos, 6 Km de cerca na etapa 2 - da data 22/12/2021 à 21/01/2022 - conforme contrato e especificação técnica, considerando a OS emitida em 21/10/2021. Foi enviado alerta, em 19/01/2022, sobre a iminência de encerramento da segunda etapa, com solicitação de relatórios diários. A CONTRATADA respondeu no dia 20/01/2022, sem apontamento de conclusão de algum metro de cerca. Foi enviado cobrança, em 21/01/2022, sobre o encerramento da segunda etapa e não houve resposta. Em 08/02/2022 o representante da CONTRATANTE esteve no local e, na presença do representante da CONTRATADA, confirmou não haver execução para se registrar, uma vez que vários metros encontram-se com trabalho iniciado, mas nenhum concluído.
- Solicitado orçamento para atendimento a ET nº 007/20 Serviços de Imp. Manut. de Plantios de Restauração Florestal em Serra Grande Ortigueira PR, elaborado pela DVGA. As empresas apresentaram orçamentos que variaram entre R\$ 2 milhões até R\$ 61 milhões

FEVEREIRO DE 2023

- Evidenciado documentos e arquivos organizados com propostas, diligências e cotações para a regularização fundiária da área de Serra Grande.
- Evidenciado o Quadro Comparativo de propostas – QCP com o objetivo de contratação de serviços para a área de Serra Grande.

OUTUBRO DE 2023

- Por questões de análise interna, a equipe do CECS decidiu abortar o planejamento inicial do projeto piloto que estava sendo realizado na propriedade do Sr José Arthur.
- A última medição de implantação da cerca foi realizada em 20/10/2023, em função da finalização do cercamento. O plantio poderia ser contratado, com base no TR já elaborado, mas uma invasão indígena impediu tal providência.
- Na data de 17/09/2023 foi notificado na Polícia Civil do Paraná, registrado pelo BO 2023/1050982 versão 1(em anexo a este relatório) diretamente pelo representante do Consórcio, a invasão de um terreno do Consórcio, com cerca de 25 pessoas e 15 pernando no local das propriedades MA011 matrícula 8252, coordenadas 520747,7352235. Esse BO foi retificado pela versão 2 em 18/09/2023 com a identificação que os invasores tem indícios de serem indígenas.



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

- Evidenciado em 18/09/2023 o Relatório Técnico SFM/DGGI/VALI/STMIMO GJC 010-2023 de 6 páginas referente à ocupação irregular por indígenas na propriedade MA-011 em Ortigueira-PR.
- No relatório, em anexo, descreve que a propriedade MA-011 possui 314,6ha e em vistoria in loco observou-se que o acampamento foi montado próximo a placa do CECS, sendo que para isso houve a roçada da vegetação que estava em regeneração natural. Essa ocupação irregular encontra-se na área denominada Serra Grande, com a possibilidade de expandir a outros imóveis desapropriados pelo CECS.
- A área invadida foi declarada em 17/09/2013 pela Resolução Autorizativa 4343 como utilidade pública para fins de desapropriação em favor do CECS para compensação ambiental exigida para a implantação da UHE GJC.
- Foi evidenciado o Relatório Técnico feito em 23/09/2023 por técnicos sociais da empresa PM21 que foram ao local para entender as motivações da invasão. O relatório constatou ser uma ação indígena de famílias da TI Apucarantina, com 6 barracos de lona, colchões e estrutura rudimentar para preparo de alimentos. Havia cerca de 25 pessoas entre adultos e crianças, mas não foi identificada a presença de nenhum cacique nem mesmo de não indígenas.
- A motivação apontada pelos indígenas aos técnicos é reivindicar a posse da área denominada de Serra Grande para atender inúmeras famílias da TI Apucarantina que não possuem área de lavoura. E disseram que o movimento teria conhecimento de que uma comunidade Guarani teria atuado de forma semelhante com sucesso.
- Evidenciado BO 2023/1120066 versão 1 de 04/10/2023 em que o chefe de segurança da Copel relatou à Polícia Civil que em vistoria com equipamento de sobrevôo no seu voo (termo de registro de altitude 230928.038.203614 da ADAPAR) em vistoria da propriedade em questão, verificou que criadores de gado da região de Tamarana-PR invadiram o local e estão usando para pastagem de aproximadamente 250 cabeças de gado no imóvel MA009.A, MA-011 na localidade de Serra Grande em 28/09/2023.
- Em 29/09/2023- Ajuizamento de Reintegração na Posse por ocupação irregular por indígenas.
- Evidenciado BO 2023/1143942 do Batalhão da Polícia Militar registrado em 10/10/2023 com a providência policial de vistoria juntamente com representante do CECS da área invadida em Serra Grande. Foi verificado que no local há 14 barracas com 17 famílias totalizando 43 pessoas, destas 17 crianças. As etnias presentes eram Kayngáng e Guarani, os indígenas disseram não ter liderança definida e que a FUNAI está ciente da invasão.
- Evidenciado o Ofício CECS CE 514 ao IAT relatando a invasão indígena.
- Em 16/10/2023 foi ajuizada Reintegração de Posse por presença de gado.
- Evidenciado uma Descrição do Evento de Risco da Ocupação da área de compensação ambiental realizada pelo Consórcio com o reporte semanal – SITREP SEM 43/52 de 2023.



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

- Evidenciado o recebimento de despacho do judiciário em 23/10/2023 para emendar a inicial da reintegração na posse por presença de gado. Autos 0001350-24.2023.8.16.0122-PR.
- Evidenciado o envio de carta ao IAT datada de 25/10/2023 com informações atualizadas a respeito da ocupação irregular de indígenas na área de Serra Grande.
- Evidenciado em 25/10/2023 o envio de carta ao IBAMA informando a ocupação irregular de indígenas na área de Serra Grande.
- Evidenciado em 25/10/2023 o envio de carta à Funai (Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental – CGLIC, da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS e Coordenação de Prevenção de Ilícitos – COPI da Diretoria de Proteção Territorial – DPT) comunicando a intenção manifesta dos indígenas em formar uma nova Comunidade Indígena na área irregularmente ocupada.
- Evidenciado que em 27/10/2023 foi expedido um Despacho judicial com determinação de “remessa do processo para o CEJUSCON (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) ao qual caberá todas as providências necessárias para a tentativa de composição amigável da lide.” Autos 5032062-2.2023.4.04.7001-PR
- Na descrição constam ainda as próximas ações do Plano de Resposta previstas que são:
- Enviar carta à Funai Local (CTL Londrina) informando da instalação indevida de placa da Funai no local da invasão e solicitando retirada;
- Enviar carta à Funai Brasília informando a participação de membro do Conselho Indígena como liderança no movimento de ocupação irregular;
- Enviar carta ao cacique da CI Apucarantina informando a participação de empregado registrado na Associação Indígena como liderança no movimento de ocupação irregular;
- Enviar carta ao Conselho Indígena informando a participação de membro do Conselho Indígena como liderança no movimento de ocupação irregular;
- Atuar para a identificação do proprietário do gado presente na RPPN.
- Avaliar, com área jurídica, o despacho judicial referente à reintegração na posse
- Evidenciado BO 2023/1266963 na Polícia Civil registrado em 09/11/2023 constatando a presença de gado bovino na área desapropriada e unidade de conservação para reserva de patrimônio natural. Grande parte do gado pertence ao Sr Jaime Mariano Gonçalves ao qual o CECS já havia pago indenização por alguns dos imóveis aonde o gado foi localizado.
- Evidenciado BO 2023/1290575 do Batalhão da Polícia Militar de 14/11/2023 aonde a equipe policial juntamente com o Sr Joel do CECS constataram gado bovino. Os vizinhos indicaram que esse gado está lá desde 02/11 e pertence ao Sr Jaime Mariano Gonçalves ao qual já foi notificado pelo CECS.
- Termo de Audiência realizado na Justiça Federal no CEJUSCON da Seção Judiciária do Paraná do

processo de Reintegração/Manutenção de Posse 5032062-02.2023.4.04.7001/PR de 16/11/2023. Nesse termo ficou estabelecido:

- Não pode haver aumento dos indígenas da ocupação, salvo autorizado pelo referido juízo.
- Durante o tempo que a ocupação persistir, a responsabilidade da segurança e da conservação do local será exclusivamente das famílias indígenas que lá estão.
- Os indígenas deverão apresentar à FUNAI Londrina um relatório com sexo, nome e idade de todos que estão na área invadida.
- O CECS deverá solicitar ao IBAMA adiamento de plantio da área diante do ocorrido.
- Deverá haver livre acesso a área para as equipes do CECS e os integrantes do CECS deverão comprometer-se a não criar embarações a permanência pacífica dos indígenas na área.
- Diante dessa situação de invasão, não foi possível por questão de segurança, realizar a auditoria *in loco* na área de Serra Grande.
- As fotos abaixo foram realizadas por drone do CECS mostram a invasão na área de Serra Grande.



Foto aérea drone set 2023 por drone confirmando invasão da área de Serra Grande

FEVEREIRO DE 2024

- Evidenciado que em 06/12/2023 a Justiça Federal -CEJUSCON da Seção Judiciária do Paraná do processo de Reintegração/Manutenção de Posse 5032062-02.2023.4.04.7001/PR designou uma audiência para 13/03/2024 às 14h para uma tentativa de conciliação. Faz-se necessário que a FUNAI providencie a seleção e o comparecimento à audiência de 3(três) a 5 (cinco) lideranças indígenas com legitimidade de representação de todos aqueles que ocupam a propriedade objeto. Faz-se necessário também representantes para comparecerem à audiência: Ministério do Meio Ambiente, IBAMA, ICMBio, Ministério de Minas e Energia, Aneel, Ministério dos Povos Indígenas e FUNAI.
- Ofício CE CECS 0650/2023 de 12/12/2023 direcionada ao IBAMA com a solicitação de anuência para alteração do cronograma e projeto de plantio na área desapropriada em cumprimento ao artigo 17 da Lei Federal 11.428/2006 – Lei da Mata Atlântica. L.O. nº 27431 – UHE GJC. Processo



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

08620.014522/2013-26. Devido a invasão indígena na área, o cronograma de plantio não tem como ser realizado no momento. O cercamento foi encerrado em 31/ago./2023, porém o processo de contratação do plantio foi suspenso em razão da ocupação irregular verificada em 17/set./2023.

- Ofício 18/2024/COHID/CGTEF/DILIC de 23/02/2024 do SEI /IBAMA 18069144, em resposta ao Ofício CE CECS 0650/2023 autorização a alteração do cronograma de plantio na Serra Grande.
- Ofício CE CECS 22/2024 de 23/02/2024 encaminhando a Notificação 001/2024 de 27/02/2024 do CECS que informa que em vistoria técnica evidenciou-se gado bovino na área desapropriada(imóveis MA-02,03,03A,04,06,07,08,09A,10,11,11A,13,13ª e 14)destinada a Área de Preservação Ambiental. Informando que o gado pode destruir ou danificar vegetação primária e/ou secundária do Bioma da Mata Atlantica sendo considerado crime ambiental. Esse ofício foi assinado em 27/02/2024 pelo Sr Gilson Takeo Ianaguihara.
- Resposta do Sr Gilson Takeo Ianaguihara que estaria transportando provisoriamente vacas e bezerros no dia 16/02/2024 com o intuito de deixar provisoriamente na área e estaria arrendando nova área para retirar o quanto antes.
- Foram encaminhados todos os documentos abaixo para demonstrar as ações que o CECS está tomando em relação a invasão indígena na área de Serra Grande:

- 📎 2023-09-20 - BO Invasão Serra Grande - retificado.pdf
- 📎 2023-09-20 - e-mail Funai - invasão indígenas.pdf
- 📎 2023-09-20 - VALI GJC - RT - 010-2023 - Ocupação MA 011_Indigenas_ass.pdf
- 📎 2023-09-22 - CE 0471 - Funai - Ocupação Serra Grande_ass.pdf
- 📎 2023-09-23 - Imagens da Invasão em Serra Grande.pdf
- 📎 2023-09-25 - CE 0472 - MPF - Invasão Serra Grande - v2-SGE_ass.pdf
- 📎 2023-09-25 - CE 0478 - Polícia Militar - Patrulha Rural - v2_ass.pdf
- 📎 2023-09-25 - CE 0479 - Polícia Civil - v3-STE_ass.pdf
- 📎 2023-09-25 - CE 0480 - Força Verde - v3-STE_ass.pdf
- 📎 2023-09-27 - CE 0483 - anexo 1 - RELATORIO SOCIAL.pdf
- 📎 2023-09-28 - BO - invasão gado Serra Grande.pdf
- 📎 2023-09-28 - FICHA - 29 - 2023 - Euclides-Invasão - ok.pdf
- 📎 2023-09-29 - CE 0492 José Arthur - MA-013 - fechar porteira contra invasão_a...
- 📎 2023-10-03 - CE 0387 Notificação Elizeu Lima - gado MA -com resposta.pdf
- 📎 2023-10-03 - CE 0391 Notificação Angelica Medina - gado Serra Grande.pdf
- 📎 2023-10-04 - BO - invasão gado Serra Grande 28-9-23.pdf
- 📎 2023-10-04 - CE 0483 MPF envolvimento antropologa SGEeSTE.pdf
- 📎 2023-10-04-CE-0483-MPF-envolvimento-antropologa_ass.pdf
- 📎 2023-10-04-CE-0484-Conselho-Indigena ass.pdf



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

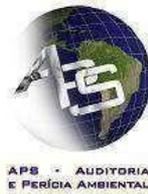
-  2023-10-04-CE-0485-CI-Apucarantina_ass.pdf
-  2023-10-04-CE-0486-CI-Barao_ass.pdf
-  2023-10-04-CE-0487-CI-Sao-Jeronimo_ass.pdf
-  2023-10-04-CE-0488-CI-Ywy-Pora_ass.pdf
-  2023-10-05 - E-mail ADAPAR.pdf
-  2023-10-10 - CE 0513 - IAT Invasao Serra Grande _ass.pdf
-  2023-10-10 - CE 0514 - IBAMA-Invasao-Serra-Grande_ass.pdf
-  2023-10-10 - CE 0515 -Funai-Invasao-Serra-Grande_ass.pdf
-  2023-10-18 - CE 0514 IBAMA-Invasao-Serra-Grande_ass.pdf
-  2023-10-18 - CE 0515 Funai-Invasao-Serra-Grande_ass.pdf
-  2023-10-30 - CE 0523 - Funai CTL - retirada de placa_ass.pdf
-  2023-10-30 - CE 0542 - Funai BSB - Funcionário_ass.pdf
-  2023-10-30 - CE 0546 - Cacique Apucarantina_ass.pdf
-  2023-10-30 - CE 0547 - Conselho Indígena_ass.pdf
-  2023-11-06 - IAT OF 1129-2023 - comenta respons CECS.pdf
-  2023-11-09 - BO GADO Serra Grande com indicio de propriedade.pdf
-  2023-11-10 - Envio p ajuizamento - BO GADO c indicio de propriedade.pdf
-  2023-11-14 - BO BPAMB - Gado Jaime em Serra Grande.pdf
-  2023-11-16 - Ata de audiência - Justiça Federal.pdf
-  2023-11-21 - CE 0586 Notificação 022 Jaime Mariano - gado Serra Grande_ass...
-  2023-12-06 - Designação Audiência mar-2024.pdf
-  2023-12-12 - CE 0650 - Ibama - sobre plantio Serra Grande_ass.pdf
-  2024-02-22 - Ibama - Of 18 - autoriza alteração local plantio Serra Grande.pdf
-  2024-02-23 - SITREP 08de52 - v2 SGE e STE_ass.pdf
-  2024-02-27 - Notificação Gilson Takeo Ianaguihara - gado CE 0122-2024.pdf
-  2024-02-27 - Resposta Notificação Gilson Ianaguihara - gado.pdf

Oportunidade de Melhoria

Não Conformidade



 APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 15	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 15 Promover a recuperação das matas ciliares na margem direita do rio Tibagi entre as coordenadas UTM 22J 531309 E / 7341483S e 22K 516652E / 7358170S, em conjunto com demais órgãos públicos, realizar programas de recuperação dos seus tributários.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ O CECS esteve reunido com a EMATER em fevereiro e maio de 2018, com o objetivo de discutir sobre os projetos de conservação das microbacias na referida região apontada por esta Condicionante OUTUBRO 2018 <ul style="list-style-type: none">▪ Foi protocolado no IAP, por meio do ofício CE CECS – 0376/2018, datado de 11/09/2018, endereçado à Sra. Sonia Mara Machado de Souza / Gabinete da Presidência do IAP (IAP/Protocolo recebido em 11/09/2018, por Lucas Jordão de Oliveira – RG 14.719.994-5 – Protocolo Geral) – as propostas de ações para preservação ambiental dos mananciais do rio Tibagi, nos municípios de Curiúva e Sapopema, projetos elaborados pela EMATER dos referidos municípios. MARÇO DE 2019 <ul style="list-style-type: none">▪ O IAP ainda não se manifestou a respeito das ações para preservação ambiental apresentada a este por meio do ofício CE CECS - 0376/2018.▪ O CECS reiterou a solicitação de aprovação das ações a serem executadas por meio do ofício CE CECS 0127/2019, de 03/04/2019 em anexo a este relatório. NOVEMBRO DE 2019 <ul style="list-style-type: none">▪ Em 23/09/2019, o CECS encaminhou à Emater o CE CECS - 0410/2019 referente a continuidade do Projeto dos Mananciais do rio Tibagi - Curiúva e Sapopema, com objetivo de atualizar e transformar os documentos em Termos de Referência, submetendo-os à Emater, para avaliação quanto aos pedidos de consideração e a inclusão (ou não) de informações		



nos projetos básicos para as regiões dos respectivos municípios. A proposta anexada ao ofício supracitado, propõe a divisão do projeto em 3 lotes:

- a) Lote 1: Serviços de engenharia em Curiúva/PR - construção de esterqueiras;
- b) Lote 2: Equipamentos para continuidade em Curiúva/PR - para bombear, armazenar e distribuir esterco líquido, incluindo-se tanque e misturador mecânico de esterco;
- c) Lote 3: Serviços de engenharia em Sapopema/PR - construção de diques para reter e isolar com vedação em argamassa, nascentes d'água para a captação, condução via tubulação (diâmetro 25 mm) e armazenamento em caixas d'água.

AGOSTO DE 2020

- Nessa auditoria, foi disponibilizado o Ofício nº 166/2019/IAP/DIALE, datado de 11 de abril de 2019, tendo sido protocolado como recebido pelo CECS em 25 de abril de 2019 por Patrícia. Nesse Ofício (nº 166/2019/IAP/DIALE), o IAP (atual IAT), comunica que a proposta apresentada nos ofícios encaminhados pelos CECS (CE CECS – 0376/2018 e CE CECS 0127/2019), fica acatada, devendo apresentar relatório conclusivo de implantação da mesma.
- Os projetos emitidos pela EMATER foram adequados e foi revisto o seu encaminhamento para aprovação em outubro de 2019, conforme atestam os e-mails encaminhados pelos técnicos da EMATER, em 23/10/2019 e em 28/10/2019 aos técnicos do CECS.

MARÇO DE 2023

- Reavaliada a proposta de ação para preservação ambiental dos mananciais do Rio Tibagi revisada para a construção de esterqueiras para os produtores de leite e corte, permitindo desta forma o aproveitamento dos dejetos produzidos pelos animais, que hoje são grande fonte de contaminação dos afluentes do Rio Tibagi.
- Revisada a proposta de ação para preservação ambiental dos mananciais do Rio Tibagi com o objetivo de fornecer água de boa qualidade conforme levantamento realizado com as famílias; através da proteção de nascentes, cercando as áreas em um raio de 50 metros, fazendo o encanamento e bombeamento destas águas até um reservatório; evitando desta forma que os animais tenham acesso as áreas de APPs preservando e recuperando as fontes e córregos existentes nos lotes.



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

OUTUBRO DE 2023

- Evidenciado o e-mail ao eng Benno 21/08/2023 da SEAB referente a esta condicionante. No e-mail é citada a conversa realizada em 14 de outubro presencialmente (em anexo a este relatório).
- O CECS nos relatou que o licenciamento desse empreendimento auditado está em fase de transferência do IAT para o IBAMA. Dessa forma o IBAMA está analisando os programas para a renovação da LO ou alteração das condicionantes. Com isso o CECS informou à nossa equipe que está aguardando as novas diretrizes do IBAMA para definir quais serão as próximas etapas a serem tratadas relativas a essa condicionante.

FEVEREIRO DE 2024

- Sem alteração.

Oportunidade de melhoria

Não conformidade



 APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 16	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL		
Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL	Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti	
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 16 Apoiar o Instituto Ambiental do Paraná – IAP, inclusive custeando ações, na revisão dos polígonos das RPPN's já existentes na área indicada pela Câmara Técnica de Biodiversidade.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Foi contratada em 13/10/2015 pelo contrato CECS 011/15 a empresa Visageo Ltda para a realização de serviços de engenharia, regularização fundiária e compensação ambiental, com prazo de vigência de 13 meses a contar da data de emissão da Ordem de serviço.▪ Primeiro Termo aditivo ao Contrato 011/15 – Compensação Ambiental UHE Mauá assinado em 16/09/16 com a discriminação na Cláusula II de prazo de vigência e prazo de execução de serviços (anexo a este relatório).▪ Relatório de Acompanhamento que descreve os principais serviços executados pela Visaogeo no período de 01/07/2016 a 26/09/2016, no empreendimento Área de Compensação Ambiental da UHE Mauá, localizados nos municípios de Ortigueira e Sapopema, ambos no Estado do Paraná. Previsão de término em dezembro de 2017. JUNHO DE 2018 <ul style="list-style-type: none">▪ Foi protocolado o ofício CE CECS – 0526/2017, de 08/11/2017, no IAP, aos cuidados da Sra. Sonia Mara Machado de Souza (Gabinete da Presidência) referente ao atendimento a esta condicionante, encaminhando o Relatório do CECS e seus Anexos (Anexo I) que atende a esse item. Esse ofício foi recebido pelo IAP em 13/11/2017, por Kelvin Garcia de Camargo, RG 13.625.255-0 (IAP / Protocolo Geral – Estagiário).		



NOVEMBRO DE 2019

- O CECS, por meio de contato via mensagem eletrônica, em 22 de outubro de 2019, solicitou ao técnico do IAP, um posicionamento quanto à finalização deste item, através de contato realizado em 08 de novembro de 2017, por meio do ofício CE CECS - 0526/2019, endereçada à Sra. Sonia Mara Machado de Souza, Gabinete da Presidência do IAP.
- Não houve manifestação do IAP até o fechamento do presente relatório.~

AGOSTO 2020 A MARÇO 2024

- Sem alteração desde a última auditoria, ou seja, sem resposta do IAT. Entretanto, considera-se como finalizado o atendimento a esta condicionante por parte do CECS.

Recomendação de Melhoria

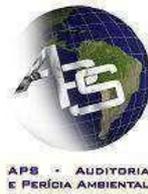
Não conformidade



 <p>APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL</p>	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 17	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 17 Deverá ser efetuada averbação da Reserva Legal do lago mais as áreas de preservação permanente alagadas pelo reservatório, em atendimento ao Decreto Estadual 387/99, que poderá ser atendida com a aquisição de 3.951,6999 hectares próximos ao Parque Estadual Guartelá (Coordenadas: Fuso 22 J:Ponto A: 573.658 / 7.290.891;Ponto B: 587.938 / 7.290.891;Ponto C: 573.658 / 7.280.409;Ponto D: 587.938 / 7.280.409.)		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ O CECS protocolou, na data de 18/06/2014, Ação Judicial Obrigação de Fazer / Não Fazer. Segue parte da decisão judicial:<ul style="list-style-type: none">▪ Foi determinada a realização do julgamento antecipado da lide, consoante disposição contida no artigo 330, inciso I do Código de Processo Civil. Portanto, o processo agora encontra-se com o contador judicial desde 17 de novembro de 2015, para verificação se ainda há alguma custa processual adicional. Após, deverá retornar ao Juiz para a subscrição da sentença.▪ Em primeira e segunda instâncias a ação foi julgada improcedente.▪ O CECS interpôs Recurso Especial para o Superior Tribunal de Justiça, o recurso foi recebido encontra-se pendente de julgamento▪ O Auto nº 0004085-11.2014.8.16.0004 tiveram movimentação em 21/05/2019 e ficaram conclusos para decisão ao Ministro Herman Benjamin (relator) pelo STJ até 06/12/2023 quando foi exarada decisão negando provimento, ou seja, desfavorável ao CECS.▪ Foi protocolado recurso.		
Oportunidade de melhoria		
Não conformidade		



 APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 18	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 18 O não cumprimento do Termo de Compromisso Ambiental firmado em 17/02/2011 e seus aditivos quando da renovação da Licença de Operação em relação à aquisição de áreas para cumprimento do artigo 17 e áreas de reserva legal e preservação permanente, autoriza o levantamento pelo IAP dos valores mencionados nas cláusulas segunda e quarta do "Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Ambiental" sem prejuízo do integral cumprimento das obrigações.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ O CECS está cumprindo do Termo de Compromisso Ambiental firmado em 17/02/2011 e seus aditivos quando da renovação da Licença de Operação em relação à aquisição de áreas para cumprimento do artigo 17 e áreas de reserva legal e preservação permanente, conforme descrito nas evidências objetivas da condicionante 11.▪ A aquisição da área foi realizada em 2018.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



 APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 19	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 19 Recolher a reposição florestal no volume a ser acordado entre IAP/IBAMA/COPEL e CECS, provenientes da supressão florestal para implantação da UHE, conforme Lei Estadual nº 11054/1995 e Decreto Estadual nº 1940/1996.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Muitos estaleiros são de difícil acesso, inclusive alguns em áreas isoladas. Com isso a retirada dessas toras torna-se diversas vezes inviável. Com isso o CECS solicitou ao IAP em reunião no dia 04/03/2016, conforme ATA evidenciada, que toda a madeira (toras e lenhas) que não puderam ser retiradas, sendo deixadas nos locais para a recuperação natural das referidas áreas, pois a madeira se encontra com baixa qualidade e sem importância comercial.▪ Ofício CE CECS 0599/2016 apresentando o Relatório técnico COPEL DPBD 001/2016 com o posicionamento atualizado das condições do material lenhoso provenientes da supressão vegetal da UHE Mauá. Datado de 11/11/16.▪ Foi protocolado no IAP em 18/07/2018 o ofício CE CECS 0285/2018 requerendo a desobrigação de pagamento de reposição florestal tendo em vista o consórcio ter executado medidas compensatórias visando compensar a supressão da vegetação (emanexo a este relatório está o ofício de inteiro teor) e recebeu o Ofício 657/2018, indeferindo o pleito.▪ O IAT enviou ao CECS, em 26/10/2018, o Ofício 657/IAP/DIALE indeferindo o requerimento supracitado.▪ Em 1º/11/2018 o CECS encaminhou, ao IAT, nova correspondência, CE CECS 0472/2018, requerendo a suspensão da cobrança, por meio de boleto, com vencimento em 04/11/2018, até um entendimento sobre o tema.		



- O CECS recebeu, na data de 20/08/2019, o Ofício nº 278/IAP/DIALE cc Informação técnica, contemplando um posicionamento técnico subscrito pelo Engenheiro Florestal Luiz Carlos Amador, concentrando na legislação estadual (Decreto Estadual 1940/1996) o embasamento legal pertinente e apresentando um débito de R\$ 1.002.377,00 (um milhão e dois mil, trezentos e setenta e sete reais) em favor do CECS, do qual destaca-se: “A princípio, há de se ressaltar que as APPs possuem legislação Estadual própria e não contempla a possibilidade de utilização dessas áreas para cumprimento da Reposição florestal, como também a legislação Estadual de reposição florestal não prevê esta formade reposição.” (g.n.)
- Em 30/08/2019 o CECS enviou a CE CECS 0352/2019, solicitando reconsideração e fundamentação legal, sob a alegação de que faltou aprofundamento da questão sobre a aplicabilidade dos dispositivos: (i) art. 19 do Decreto Federal 5.975. de 30/11/2006; (ii) parágrafo único do art. 7º da IN MMA 06, de 15/12/2006 e (iii) § 1º do art. 17 da Lei Federal 11.428, de 22/12/2006; por serem mais específicos e atuais que os arts. 21 e 22 do Decreto Estadual do Paraná 1.940, de 03/06/1996, em relação às medidas compensatórias relacionadas à supressão da vegetação para a atividade em questão. Além de destacar previsão legal estadual sobre o tema (arts. 25 e 26 da Lei 11.054/1995).
- A resposta veio por intermédio do Ofício 017/IAT/DLO cc IAT/ATJ 424/2020, em 1º/07/2020, indeferindo o pleito suportado pela Informação jurídica anexa que mantém a fundamentação legal estadual e cita a Lei Federal 12.651/2012.
- Em 13/07/2020 o CECS encaminhou o Memorando 001/2020, à área jurídica da Copel, solicitação de Parecer Jurídico, para esclarecimento da obrigatoriedade considerando já ter havido a compensação ambiental correspondente, por meio da aquisição de 4.168 ha de terra para fins de formação de uma reserva ambiental, em cumprimento ao art. 17 da Lei 11.428/2006 que trata de reposição florestal; bem como solicitando orientação para ajuizamento da questão.

MARÇO DE 2022

- Está sendo discutido internamente no CECS qual será a abordagem jurídica para tratar essa Foi evidenciado uma apresentação ao Comitê Diretor explanando todo o trâmite e desenrolar dessa questão com a finalidade da intenção de judicializar o tema com depósito judicial do valor exigido pelo IAT diante da ausência de consenso, em esfera administrativa pelas áreas jurídicas das duas consorciadas, sobre a obrigação.



OUTUBRO DE 2022

- O IAT, por atuar com base na legislação estadual vigente, não considera a legislação federal (Lei 11428/2006 e Decreto 5975/2006) superveniente e mais específica sobre o assunto.
- Diante disso a assessoria jurídica do CECS emitiu um posicionamento favorável ao ajuizamento do assunto e seguiu para o Comitê Diretor.

FEVEREIRO DE 2023

- Evidenciado Ofício IAP/DILIO/GEMF/DFI/REINCIDÊNCIA/00315/2021 de 13 de dezembro de 2022 encaminhado ao Consórcio Energetico Cruzeiro do Sul informando o enquadramento de reincidente genérico pelo Auto de Infração 107770/SID 7865577-1.
- Decisão administrativa referente ao Protocolo 120044770 (AIA 106934 multa aplicada de R\$ 33.494.472,00).
- A Assessoria Jurídica do CECS emitiu posicionamento em favor do ajuizamento do assunto. Obteve-se aprovação do Comitê Diretor, em 21/set./2022 e seguiu para convalidação das áreas jurídicas de ambas as consorciadas, conforme determinação do Comitê. Obtidas as convalidações, a Petição Inicial encontra-se em elaboração. Contudo, nesse interim, o IAT emitiu Decisão Administrativa com a cobrança de R\$ 115 mi, sem publicar o direito às alegações Finais. Foi interposto Recurso e Alegações Finais em 09/03/2023, no prazo legal de manifestação do Recurso.

AGOSTO 2023

- Protocolo 20.156.373-9 realizado em 06/03/2023 no IAT com o assunto: Reposição florestal - Recurso à Decisão Administrativa IAT relativa ao AI 106934 e Alegações Finais pelo mesmo processo 12.004.477-0 relativo ao Auto de Infração nº 106934.
- Protocolo 20.386.921-5 de 25/04/2023 referente ao assunto Reposição florestal – Convalidação para Ajuizamento por Auto de Infração, em conjunto ou não com a cobrança de Boleto de Taxa de Reposição Florestal. O referido protocolo é um documento interno do CECS e evidencia a autorização das consorciadas para ajuizar o tema em caso de decisão desfavorável do IAT.

FEVEREIRO 2024

- As áreas jurídicas da Copel e da Eletrosul concordam com o ajuizamento e a governança das consorciadas prefere aguardar o posicionamento do IAT.

Recomendação de Melhoria

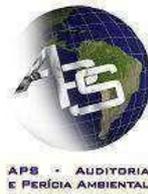
Não conformidade



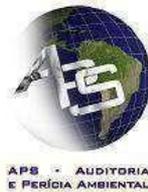
 <p>APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL</p>	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 20	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL		
Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 20 Cumprir o cronograma de retirada dos estaleiros de toras e lenha conforme Carta CE CECS 623/2014		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Muitos estaleiros são de difícil acesso, inclusive alguns em áreas isoladas, e com isso a retirada dessas toras torna-se diversas vezes inviável técnica e economicamente. O CECS solicitou ao IAP que não sejam retiradas e se decomponham sob a ação das intempéries. Grande parte das toras e lenhas já estão em decomposição.▪ Foi protocolado no IAP o ofício CE-CECS 0410/2015 apresentando um relatório atestando a realidade e a inviabilidade técnica da retirada de lenha e toras restantes e aguarda-se a manifestação do órgão. Foi reiterado o pedido, na ATA de reunião de 04/03/2016, de resposta formalizada do IAP.▪ Os volumes atualizados são: 61.586 m³ de tora vendida (sendo 33.662 m³ retirada e 27.924 m³ a ser retirada), 70.938 m³ de lenha vendida (sendo 20.020 m³ retirada e 50.918 m³ a ser retirada) e 74.652 de lenha que falta vender.▪ Foi enviada ao IAT a Carta CE CECS 0599/2016 apresentando o Relatório técnico COPEL DPBD 001/2016 com o posicionamento atualizado das condições do material lenhoso provenientes da supressão vegetal da UHE Mauá. Datado de 11/11/16.▪ Demais detalhes, vinculados à desobrigação de recolhimento da taxa de reposição florestal, estão descritos na condicionante 19.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



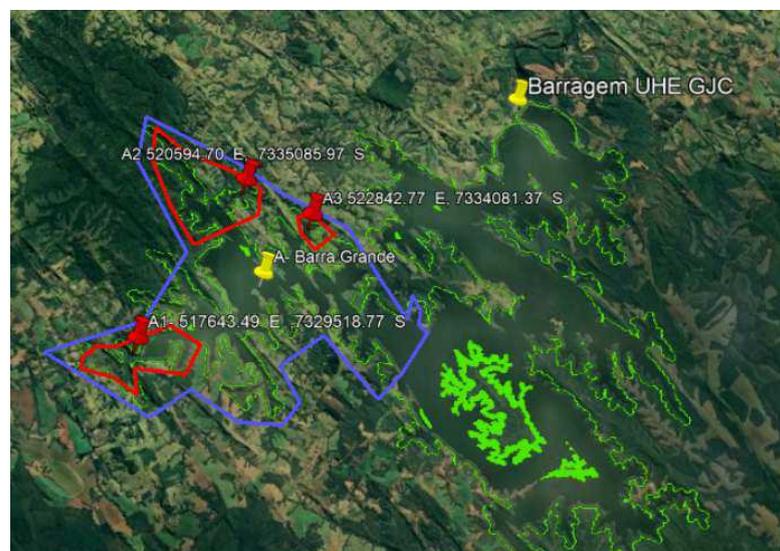
 APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 21	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 21 O Programa de Monitoramento da Qualidade da Água, Subprograma de Monitoramento de Águas Subterrâneas deverá ter continuidade e ser apresentado relatório conclusivo sobre os dados coletados de águas subterrâneas.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ O Consórcio tem contrato com a empresa TRIAL AMBIENTAL em jul/14, Contrato CE CECS 460005631/2014.▪ Relatório de Diagnóstico das Condições da Qualidade das Águas Subterrâneas na Região do Empreendimento UHE Mauá. Realizado em março de 2016. Parte 1- Relatório e Parte 2 anexos.▪ Relatório final conclusivo foi protocolado no dia 13/jun./2016 no IAT, conforme carta CECS 312/2016.▪ Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 22	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 22 O Programa de Monitoramento da Qualidade da Água, Subprograma de Monitoramento das Condições Limnológicas e da Qualidade da Água e Subprograma de Macrófitas Aquáticas deverá ter continuidade conforme cronograma e ser apresentado relatório conclusivo com os dados de Qualidade da Água, Condições Limnológicas e Macrófitas Aquáticas.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Programa 8; Subprograma 8.2 do PBA. Assinado contrato com o LACTEC em jul/14 Contrato 4600005476. Em andamento.▪ O Relatório Final, dos Institutos Lactec/Cehpar – DVMA/2015 – Relatório 40 – foi protocolado no IAT anexo à Carta CECS 035/2017 no dia 20/jan./2017 e de implantação, com o enchimento do reservatório da UHE Tibagi Montante▪ Aparecimento de volume elevado de macrófitas naquele reservatório, com vertimento autorizado, resultando em blocos de vegetação flutuante no reservatório da UHE GJC.▪ Como solução para este problema com as macrófitas, foi elaborado um Plano de Manejo de Macrófitas, para o reservatório da usina, devidamente aprovado pelo IAT.▪ Nas vistorias de fevereiro a julho/2022 não foi identificado banco algum de macrófitas.▪ Foi identificado, pela primeira vez, em vistoria de rotina, em 21/8/2020. Em 24/8/2020 foi enviada a carta CE CECS 0289/2020 denunciando, ao IAT, a presença de macrófitas no reservatório e, no dia seguinte, foi enviado relatório anexo à carta CE CECS 0293/2020.▪ No ano seguinte, foram efetuadas mais duas denúncias: CE CECS 0038/2021, em 15/2/2021 e CE CECS 0153, em 13/4/2021 e a carta CE CECS 0401/2021 enviou o Plano de Manejo, cuja análise e aprovação foram efetuadas em 26/10/2021 com resposta ao CECS por meio de Ofício 582/2021 e Parecer Técnico 135/2021.▪ De fevereiro de 2022 a junho de 2023 não houve identificação da presença de macrófitas.▪ Ofício CECS 0465/2023 de 18/09/2023 informando a observação de novo banco de macrófita identificado em inspeção de rotina de aproximadamente 50 ha em jul/2023, foi objeto de comunicação ao IAT, por meio da Carta Externa CECS 0465/2023, já com informação sobre indícios da origem e providências tomadas (em anexo).		



- Evidenciado a Nota Técnica VMFF nº 033/202 de 20/12/23 que faz o registro de floração de cianobactérias na UHE GJC. É realizado o monitoramento periódico da qualidade da água na área de influência da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet – UHE GJC (Mauá). Foram realizados laudos pela empresa ACQUA DIAGNÓSTICOS AMBIENTAIS LTDA nos pontos:
 - a) GJC4 – 500 m da barragem (amostras 437679 e 437691 realizadas em 14/12/23).
 - b) GJC3- Rio Barra Grande (amostras 437649 e 437662 realizadas em 07/12/23).
 - c) GJC2–Porção média do reservatório (amostras 437618 e 437631 realizadas em 14/12/23).Na campanha periódica realizada entre 07 e 14/12/2023 foram encontradas densidades de cianobactérias acima dos valores previstos na resolução CONAMA 357/2005 para corpos hídricos Classe II (50.000 células/ml) na estação de monitoramento GJC 3 (Rio Barra Grande, no reservatório da UHE GJC – profundidade I) e na estação GJC 4 (500 metros da barragem da UHE GJC – profundidades I e II).
- Evidenciado o protocolo sob nº 21.515.843, em 27/12/2023, o Ofício CE CECS 0659/2023 encaminhando ao IAT a Nota Técnica VMFF nº 033/202 de 20/12/23 que fez o registro de floração de cianobactérias na UHE GJC.
- Evidenciado o Ofício CE CECS 0661/2023 encaminhando ao IBAMA em 28/12/2023 encaminhando a Nota Técnica VMFF nº 033/202 de 20/12/23 que fez o registro de floração de cianobactérias na UHE GJC.
- Evidenciado o Ofício CE CECS 0070/2024, protocolado em 30/01/2024, informando ao IAT a identificação, em inspeção de rotina no dia 29/01/2024, da presença de algas (cianobactérias) no reservatório da UHE GJC com concentração nas proximidades da foz do rio Barra Grande. Informa que será efetuada coleta de amostras para análises e acompanhamento.





- Evidenciado o Ofício CE CECS 0071/2024, protocolado em 30/01/2024, informando a Diretoria de Operações da Sanepar que foi identificado, em inspeção de rotina no dia 29/01/2024, a presença de algas (cianobactérias) no reservatório da UHE GJC com concentração nas proximidades da foz do rio Barra Grande. Informa que será efetuada coleta de amostras para análises e acompanhamento.
- Evidenciado o Ofício CE CECS 0073/2024, protocolado em 30/01/2024, informando ao Gerente de Responsabilidade Ambiental da Klabin que foi identificado, em inspeção de rotina no dia 29/01/2024, a presença de algas (cianobactérias) no reservatório da UHE GJC com concentração nas proximidades da foz do rio Barra Grande. Informa que será efetuada coleta de amostras para análises e acompanhamento.

Oportunidade de Melhoria

Não Conformidade



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 23

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL

Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC

Ref: **27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**

Líder da equipe
Ana Claudia Cendofanti

Data
MARÇO 2024

Norma e Cláusula
RLO 27431
PRINCÍPIOS DO EQUADOR

Membro da Equipe
Paulo Moisés Sezerino

Condicionante 23

Deverá ser dada continuidade à elaboração do Programa de Redução de Fósforo conforme Ata da 17ª Reunião da Câmara Técnica da Qualidade de Água e Usos Múltiplos do Reservatório do GEM- Mauá.

Status - Evidências Objetivas

- Em 2012 e 2013 o CEECS trabalhou na formatação do Programa de Gestão de Nutrientes na Bacia Hidrográfica do Tibagi; Devido a limitações de recursos para execução das atividades, concentrou-se esforços em identificar possíveis fontes para os recursos necessários; Em meados de 2013, a Cargill procurou o CEECS, sinalizando possível recurso proveniente de financiamento do BNDES e fechou-se uma parceria, quando foi formatado um projeto para execução das atividades em uma microbacia do Rio Iapó, próximo às suas instalações; A verba para o projeto foi aprovada pelo BNDES; Dia 08 de julho foi realizada reunião do Grupo Gestor Local e definida a microbacia de trabalho. Entretanto, no fim do ano de 2014, após estas definições terem sido feitas, houve um reposicionamento da diretoria da Cargill, onde decidiram aplicar a verba em projetos sociais na cidade de Castro.
- O posicionamento atual do CEECS é, além de buscar novos parceiros para a execução do programa, plantar mudas nas bacias de trabalho do Programa de Gestão de Água e Solo da Emater, que tem características muito similares ao Programa de Gestão do Aporte de Nutrientes.
- A partir de abril de 2015 iniciou-se o alinhamento com o programa PSA da SEMA. Realizada reunião com Marcelo da Emater, quando foi disponibilizada uma planilha com as demandas de reflorestamento nos trabalhos do Programa de Gestão de Água e Solos de Piraí e Castro.
- A Copel verificou as alternativas para atender essa demanda.

- A demanda de reflorestamento nos trabalhos do Programa de Gestão de Água e Solos em Microbacia de Pirai do Sul já foi aprovada pelo CECS.
- Foi realizada uma reunião entre o CECS e Emater PR em Ponta Grossa, em 09/07/2016, com o objetivo de alinhar as tratativas para a elaboração de projeto de recuperação de áreas de mananciais de microbacias. Nesta oportunidade a Emater sugeriu a microbacia de Pirai do Sul através do plantio de mudas nativas, cercamento e recuperação de nascentes entre outras ações, onde já existe o plano de trabalho para a implantação do referido projeto.
- A Emater elaborou a Proposta de Ação para a Preservação Ambiental da Microbacia do Cerrado (Pirai do Sul, 2016);
- O CECS contratou a empresa Ruralserv Serviços Rurais EIRELI-ME, por meio do Pregão Presencial (CECS nº 003/2016) realizado no dia 21/12/2016, sendo que o contrato (CECS 002/2017) foi assinado em 21/02/2017, Ordem de Serviço emitida em 31/03/2017.
- Os serviços foram concluídos conforme atestado emitido pelo gestor Marco Antônio de Freitas Furini, mediante vistoria realizada nos dias 09 e 10/05/2017, acompanhado do Engenheiro Agrônomo da EMATER/PR.
- Em campo, durante a auditoria realizada em 09/11/2017 pode-se observar as ações realizadas pelo CECS, por meio da contratação da empresa Ruralserv Serviços Rurais. As fotos abaixo ilustram algumas das intervenções em atendimento a presente condicionante.
- Instalação do piso de cimento (10 x 15 metros) em barracão para alimentação de bovinos de leite na propriedade do Sr. Liriano Mainardes.





Instalação de cercas para isolamento de nascentes e córregos.

- Relatório técnico de fiscalização do Programa de recuperação de microbacias do cerrado – Emater PR realizado em maio de 2017 implantado pela empresa Ruralserv Serviços Rurais Eireli. Este relatório foi feito a partir de uma vistoria da equipe do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul.

JUNHO 2018

- Esta condicionante foi atendida, ressalta-se que a implantação das ações previstas na condicionante 15 complementa o atendimento desta condicionante.

OUTUBRO 2018

- Os resultados dos projetos da EMATER foram protocolados no IAT por meio do ofício CE CECS 0269/2018.
- Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade



 <p>APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL</p>	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 24	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 24 O Programa Conservação da Flora e Fauna, Subprograma Recuperação e Formação da Faixa de Proteção Ciliar deverá ter sua continuidade com o cumprimento do projeto apresentado pelo CECS e as adequações que venham a ser propostas em procedimento próprio.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Até nov/2016 foram plantadas 341.013 mudas de espécies nativas APP do reservatório, que ocuparam uma área de aproximadamente 283 hectares e representa 39% do total de APP a ser recuperada. MAIO DE 2017 <ul style="list-style-type: none">▪ O CECS solicitou à Copel, por meio de correspondência eletrônica encaminhada em 05/05/2017, atualização quanto o andamento do projeto para o plantio, e do processo de licitação para a recomposição da APP.▪ A Copel, por meio de correspondência eletrônica, em 06/05/2017, informou que finaliza o projeto até maio de 2017.▪ Na próxima auditoria será averiguado o andamento das ações relacionadas ao cumprimento desta condicionante. JUNHO DE 2018 <ul style="list-style-type: none">▪ Foram assinados os contratos de Cessão de Direito de Uso, com o objetivo de empréstimo gratuito de áreas rurais compreendendo aproximadamente 0,17 hectares cada uma para a construção de corredor de dessedentação animal, cuja abrangência serão limite da Área de Preservação Permanente – APP até o nível máximo do reservatório, representado pela cota de inundação 635 metros, com os seguintes proprietários:<ul style="list-style-type: none">▪ Altair Campos de Souza;▪ Aristeu Teodoro dos Santos;▪ Augusto Scheneider;▪ Ismael Casturino Ribeiro de Souza;		



- Julio Emiliano de Souza;
- Laertes Levinski;
- Laudi Batista Leal;
- Nivaldo Scheneider;
- Noé Parreira;
- Osnei dos Santos;
- Paulo Pereira Machado; e,
- Ricardo Jorge Rocha Pereira.

OUTUBRO DE 2018

- A Copel está verificando a elaboração de um projeto para continuidade no reflorestamento nessas áreas em conjunto com as ações previstas para o item 14.
- A análise do andamento deste item será objeto de averiguação na próxima auditoria.

MARÇO DE 2019

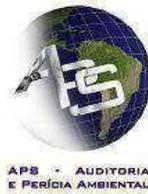
- O Consórcio recebeu o resumo executivo da Copel (e-mail anexado), mas solicitou algumas adaptações.

NOVEMBRO DE 2019

- A Copel encaminhou o Resumo Executivo SMA/DMMC - RE 001/2019, com a proposta para a recuperação das APPs da UHE GJC).
- O CECS está preparando uma minuta de correspondência ao Ministério Público Federal / Procuradoria da República no município de Ponta Grossa/PR, visando responder ao ofício 821/2019 PRM/PG de 09 de outubro de 2019, referente ao Processo Administrativo nº 1.25.008.000830/2016-16, buscando atualizar sobre a conclusão das atividades de recuperação apresentadas no cronograma de 2019, citando como finalizadas:
 - a aprovação do orçamento pelo CECS;
 - a elaboração da especificação técnica;
 - a elaboração do memorando de justificativa e
 - o diagnóstico situacional realizado por equipe técnica especializada.
- A minuta de resposta ao Ministério Público tenta esclarecer sobre a revisão da Especificação Técnica para a metodologia de recuperação de áreas degradadas utilizadas pela Copel, o que demandou um tempo mais que o previsto anteriormente. O processo está em fase final de elaboração do edital de licitação e a previsão é que os serviços sejam efetivamente iniciados por volta de março de 2020.

AGOSTO 2020

- Segundo informações do CECS, estava previsto que as atividades de plantio da APP do reservatório da UHE GJC seriam iniciadas em março de 2020. Entretanto, uma vez neste mês foi deflagrada a pandemia decorrente do Coronavírus, causando a paralisação das mesmas e



- Ainda, o CECS alega que enfrentaram dificuldades nas cotações recebidas de fornecedores para a definição do preço máximo da licitação, gerando a necessidade de adequar a Especificação Técnica e o respectivo Edital de Licitação, levando em conta as peculiaridades desse mercado.
- O processo encontra-se na fase de análise das novas cotações recebidas, o que irá subsidiar a elaboração do novo Edital de Licitação, liberando este para publicação. Previsão de contratação: até novembro/2020.
- Previsão para início das atividades: depende da melhora da situação de estiagem histórica que está afetando a região, situação essa que impossibilita o início do plantio.

MARÇO DE 2021

- As contratações de plantio estão previstas para após os serviços de cercamento e a contratação para a instalação das cercas será efetivada em conjunto com a contratação descrita na condicionante 14.
- Foi elaborado, em 21 de setembro de 2020 a especificação técnica nº 001/2020 para a contratação de serviços de implantação e manutenção de plantios de restauração florestal na APP da UHE GJC. O pregão para essa contratação não havia sido realizado até a data da presente auditoria.

OUTUBRO DE 2021

- As contratações de plantio estão previstas para após os serviços de cercamento e para o cercamento foi definida a empresa Ortisolo.

MARÇO DE 2022

- Em 08/fev./2022 foi evidenciado por registro fotográfico identificado início de retirada de cascalho em área de APP (UTM 522873,7333652), mas a atividade foi interrompida imediatamente e a Prefeitura foi notificada para restabelecer a situação anterior.
- Foi feito o Boletim de Ocorrência 6129/2022 e também foi protocolado o número de atendimento 446531. Foi realizada reunião com a área ambiental da Klabin, em junho/2022, para utilização de mudas de espécies nativas, das ONGs vinculadas aos projetos de formação de corredor ambiental, a fim de facilitar o trabalho de reflorestamento.
- Foi protocolado na Prefeitura de Ortigueira o ofício CE 0061/2022 em 22/02/2022.
- O acompanhamento do atendimento a esta condicionante está descrito na condic 14.



- Foi protocolado na Prefeitura de Ortigueira o ofício CE 0061/2022 em 22/02/2022.
- O acompanhamento do atendimento a esta condicionante está descrito na condic 14.

OUTUBRO DE 2022

- Foi solicitado o orçamento para o atendimento a Especificação Técnica (ET) nº 008/2020 - Serviços de Implantação e Manutenção de Plantios de Restauração Florestal na APP- Ortigueira/PR, elaborado pela Divisão de Vegetação e Geoprocessamento Ambiental (VVGA). As empresas apresentaram orçamentos que variaram entre R\$ 7 milhões até R\$ 61 milhões. O CECS está ainda analisando as propostas e a necessidade de revisão da respectiva ET, em decorrência da exorbitância dos valores.

FEVEREIRO DE 2023

- A ET foi ajustada e efetuada novas cotações (registros).

QUADRO COMPARATIVO DE PROPOSTAS – QCP			
OBJETO DA COMPRA: Restauração Florestal APP			
ANÁLISE DAS PROPOSTAS			
EMPRESA	DATA DA PROPOSTA	VALIDADE DA PROPOSTA	VALOR GLOBAL R\$
VERDAL TECNOLOGIA AMBIENTAL	26/08/2022	30 dias	R\$ 11.265.113,87
NEOFLORESTA	14/09/2022	30 dias	R\$ 2.051.386,27
ALLTECH AMBIENTAL LTDA	10/10/2022	90 dias	R\$ 26.807.030,80
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:			
Responsável pela análise das propostas:		<i>(assinado digitalmente)</i> Dulcineia Bedim Caetano Superintendente Técnica Consórcio Energético Cruzeiro do Sul	

- Após o ajuste das novas cotações, o CECS elaborou uma planilha com os novos valores para análise.

AGOSTO 2023

- Evidenciado o Protocolo 20.330.362-9 de 12/04/2023 interno do CECS a respeito da licitação da restauração florestal APP.
- Evidenciado o Protocolo de Transição das Diretrizes Relacionadas à Migração para o Regime Jurídico de Direito Privado Aplicadas aos Processos de Contratação datado de 30/08/2023.
- Despacho de 12/09/2023 solicitando providências para contratação, conforme cód. civil da Restauração Florestal da APP, nos termos da especificação Técnica, mov 24. Uso do site do CECS para divulgação do certame e email cotacao@usinamaua.com.br para recebimento e envio de tratativas com os interessados.



FEVEREIRO 2024

- Evidenciado o Boletim de Medição Contrato 0014/2022 da empresa PC Martins Pedroso que relata a implantação de 25.663,56m de cercas em Serra Grande restando apenas 4.753,84m para serem implantados em APP.
- Estão pendentes 8 corredores de dessedentação cujas autorizações do IAT encontram-se pendentes.
- Em 14/08/2023 o formato de contratação do CECS foi alterado, quando a Copel se tornou-se Corporation. Diante disso o plantio não pôde ser iniciado com base na média de valores praticados pela Copel.
- De acordo com o CECS, após as adequações foi iniciado o processo de contrato de plantio, porém os contratos vigentes não serviram para definir o valor, em função da diversidade de biomas.
- O CECS definiu atualizar a ET para o formato de contratação privada, bem como a inclusão de gradeamento para regeneração natural de parte da área de 37 ha do projeto piloto.
- O CECS solicitou a uma empresa interessada no serviço a apresentação de soluções de recuperação diferentes das previstas em ET com vistas à redução de custo.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

 <p>APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL</p>	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 25	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL		
Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 25 O Programa Conservação da Flora e Fauna, Subprograma Monitoramento e Conservação da Fauna devendo ser encaminhado um relatório conclusivo sobre as espécies monitoradas na ADA, AID e AII do empreendimento.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Relatório Final de Monitoramento da Fauna de Vertebrados Terrestres da UHE Mauá 27ª Campanha realizada em maio de 2015 e entregue em junho pela empresa Hori Consultoria Ambiental.▪ Este programa foi finalizado com o relatório da 27ª Campanha.▪ Disponibilizado no site: http://www.usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/Monitoramento_UHE_Maua_Relatorio_27.pdf▪ Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



 <p>APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL</p>	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 26	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 26 Deverá ser efetuada a criação, implantação e manutenção/operação de um CETAS na região do empreendimento conforme cronograma e proposta apresentada ao IAP. Poderá buscar outros parceiros dentre os empreendimentos localizados na bacia.		
Status - Evidências Objetivas DEZEMBRO DE 2016 <ul style="list-style-type: none">▪ Em 24/10/2016 foi realizado o lançamento da pedra fundamental do Instituto Klimionte Ambiental. MAIO DE 2017 <ul style="list-style-type: none">▪ Foi evidenciada a Licença de instalação LI 22787, protocolada sob nº 14.332.852-0 do Instituto Klimionte. A LI foi emitida em 08/02/2017 e tem validade de 08/02/2019. MAIO DE 2018 <ul style="list-style-type: none">▪ Abertura de proposta em 27 de junho de 2018. Edital no site:<ul style="list-style-type: none">▪ http://usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/arquivos/licitacoes/2018/Edital_Concendencia.pdf OUTUBRO DE 2018 <ul style="list-style-type: none">▪ Contrato CE CECS 13/2018 com a empresa <u>AACS Engenharia e Empreendimento Ltda</u> para a execução mediante empreitada por preço global de construção de um imóvel, em alvenaria, de 147 m² que será utilizado para a operação do Centro de Triagem de Animais Silvestres CETAS. Objetiva a viabilização do início da operação do Centro de Triagem de Animais Silvestre CETAS, setor de aves (Recepção, Administração, Ambulatório, Enfermaria, Quarentena, Cozinha, Depósito, Banheiros, Recintos) no município de Ponta Grossa, no Estado do Paraná. Prazo final 08/02/2019.		

- A equipe de auditoria foi ao local da obra para verificar o andamento.



FOTO 01 – Vista da obra vista do fundo de terreno



FOTO 02 – Pedra fundamental da obra



FOTO 03 – Vista lateral esquerda vista do fundo do terreno



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

MARÇO DE 2019

Na auditoria de 25 de março verificamos que a obra está quase concluída, restando apenas os acabamentos em algumas salas e trabalho externo de jardinagem.



FOTO 04- Vista geral frontal das instalações



FOTO 05- Foto de uma sala interna das instalações.



FOTO 06 – Madeiras armazenadas para destinação

- Ofício CE CECS 0271/2019 de 08/07/2019 indicando a aceitação da unidade funcional do empreendimento CETAS.
- Ofício 087/2019/IAP/DIALE/DLF de 01/07/2019 do Instituto Ambiental do Paraná que aprovou as instalações em vistoria realizada em 13/06/2019 e solicitando o Termo de Recebimento da Obra para a quitação da condicionante.
- Termo de recebimento de obra e quitação da condicionante – CETAS dos Campos Gerais, assinado em 16/07/19.
- A unidade será operada pelo Instituto Klimionte Ambiental que tem sede na Rua Rui Barbosa, 245 Centro no município de Ponta Grossa-PR, e-mail institutoklimionteambiental@gmail.com site:<https://institutoika.org.br/>
- Todo o compromisso do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul em relação a esse condicionante foi cumprido e finalizado.
- Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.

Recomendação de melhoria

Não conformidade



 <p>APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL</p>	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 27	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 27 O Programa Conservação da Flora e Fauna, Subprograma Inventário, Monitoramento e Manejo da Ictiofauna deverá ter sua continuidade conforme proposta apresentada ao IBAMA e devidamente aprovada por aquela instituição.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Programa 9 - Subprograma 9.6 do PBA - campanha de coleta Copel. Material biológico armazenado.▪ Contratos 4600008074/2015 e 4600008075/2015 assinados em 13 de julho de 2015 com a empresa Cerne Consultoria e Projetos Ltda.▪ Relatório da 8ª campanha de monitoramento da ictiofauna nas das terras indígenas elaborado pela RN Ambiental Ltda pelo responsável técnico Nicola Auriema Junto CRBio 54885/RS realizado em 19 a 21 de janeiro de 2016;▪ Relatório da 9ª campanha de monitoramento da ictiofauna das terras indígenas elaborado pela RN Ambiental Ltda pelo responsável técnico Nicola Auriema Junto CRBio 54885/RS realizado em 04 a 08 de abril de 2016. Este relatório está disponibilizado no site: http://www.consorcio Cruzeiro do Sul.com.br/upload/tiny_mce/Relatorio_9_Campanha_de_Ictiofauna_Cruzeiro_do_Sul.pdf▪ Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 28	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 28 Deverá ser apresentado relatório conclusivo sobre o monitoramento e manejo da ictiofauna do reservatório e rio Tibagi, com manifestação do IBAMA.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Relatório da 8ª campanha de monitoramento da ictiofauna elaborado pela RN Ambiental Ltda pelo RT Nicola Auriema Junto CRBio 54885/RS realizado em 19 a 21 de janeiro de 2016;▪ Relatório da 9ª campanha de monitoramento da ictiofauna elaborado pela RN Ambiental Ltda pelo RT Nicola Auriema Junto CRBio 54885/RS realizado de 04 a 08/04/16, disponível no site: http://www.consorcio Cruzeiro do Sul.com.br/upload/tiny_mce/Relatorio_9_Campanha_de_Ictiofauna - Cruzeiro do Sul.pdf▪ Ofício CECS 0482/2016 protocolado no IAP em 16/09/16 referente às Análises biológicas de peixes (lote 1 e lote 2) do Programa de monitoramento da Ictiofauna.▪ Ofício CECS 0483/2016 protocolado sob o nº02017.002908/2016-70 no IBAMA em 16/09/16 referente às Análises biológicas de peixes do Programa de monitoramento da Ictiofauna.▪ Em 05/02/2022 foi observado o boquejamento de peixes e alguns morreram conforme registro. Embora a quantidade tenha sido pequena, providências foram tomadas de imediato para regularizar o nível de oxigênio dissolvido.▪ O Formulário de Solicitação de Atualização de Restrição Hidráulica FSAR-H- 2685-2022 relata que tendo em vista problemas recentes de baixa de oxigênio dissolvido na câmara da carga da usina, precisou manter 120 m3/s, esse valor pode ser flexibilizado para 60 m3/s por 6 h consecutivas no período noturno (entre 20h e 8h). O monitoramento permaneceu constante tal situação não voltou a ocorrer.		
OUTUBRO 2023 <ul style="list-style-type: none">▪ Em fevereiro de 2022 houve o boquejamento de peixes devido a baixa de oxigênio dissolvido na câmara de carga da Usina. Com isso solicitamos um acompanhamento preventivo para evitar novos casos pontuais. O Oxigênio Dissolvido (OD) é um fator limitante para manutenção		



da vida aquática e de processos de autodepuração em sistemas aquáticos naturais.

- O monitoramento pode ser evidenciado com a ferramenta gerencial que o CECS tem pelo site do SIMEPAR. O CECS tem login e site de acesso para acompanhamento do histórico de dados de oxigênio dissolvido na câmara de carga e a evidência disso é a cópia da tela abaixo

http://www.simepar.br/prognozweb/copelger/table_data_station_hourly_day

(...)

Segue abaixo uma cópia de tela com a busca pela estação da Câmara de Carga de Mauá. É possível baixar o histórico de dados também. O contrato com o Simepar é com a Hidrologia, se precisarem de mais informações eles podem ajudar.

UHE Mauá - Câmara de carga
Oxigênio Dissolvido - Superfície (mg/L)

Minutos	Horas											
	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
00	5.073	5.081	5.095	5.091	5.186	5.172	5.085	5.270	5.213	5.413	---	---
15	5.039	5.114	5.097	5.137	5.152	5.131	5.139	5.364	5.296	---	---	---
30	5.044	5.083	5.103	5.183	5.152	5.136	5.137	5.343	5.315	---	---	---
45	5.034	5.109	5.081	5.169	5.137	5.105	5.151	5.209	5.271	---	---	---
Minutos	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
00	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Recomendação de Melhoria

Não conformidade



	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 29	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SÓCIOAMBIENTAL	Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti	
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 29 O Programa de Resgate do Patrimônio Arqueológico: Prospecção, Monitoramento, Salvamento e Educação Patrimonial, deverá ter continuidade devendo ser efetuado o cumprimento das condicionantes elencadas pelo Ofício nº 190/12, da Superintendência do IPHAN no Paraná.		
Status - Evidências Objetivas DEZEMBRO DE 2016 <ul style="list-style-type: none"> ▪ Em 13/06/2016, por meio do ofício CE CECS – 0315/2016, aos cuidados do Sr. José La Pastina Filho – Superintendente Estadual do Paraná – IPHAN, foi encaminhado ao IPHAN o Relatório Técnico – 1º Termo Aditivo do TAC Arqueologia de Mauá. Solicitando ao IPHAN, a avaliação da proposta para a publicação de artigos e materiais do Prof. Blasi; ▪ Em 21/10/2016 o CECS, por meio do ofício CE CECS – 0557/2016, recebido na mesma data por Caroline (49147), aos cuidados da Sra. Luisa Cristina Tischer Nastari – Superintendente de Meio Ambiente – Copel GeT, encaminhou cópia do ofício 1181/2016-PRM/PG do Ministério Público Federal de Ponta Grossa o qual questiona a respeito das ações em trâmite e não iniciadas referente à Câmara Técnica de Patrimônio Cultural e Arqueológico da UHE Mauá. Neste ofício o MPF solicita que no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do referido ofício, seja encaminhado relatório atualizado das ações já realizadas e das que estão em trâmite e daquelas eventualmente ainda não iniciadas referente aquela Câmara Técnica.; ▪ Em 11/11/2016 o CECS, através do ofício CE CECS – 0600/2016, protocolou no IPHAN/PR, mediante o nº 01508.001321/2016-59, recebido por Cida, aos cuidados do Sr. José Luiz Desorti Lautert (Superintendente em exercício do IPHAN/PR), tendo como assunto a resposta ao Of. 49/16 – TAC Mauá (a respeito do cumprimento do Programa de Intervenção Estratégica em Patrimônio Cultural sob Risco, por meio da execução dos serviços de restauro e transporte de canoa guarani), informando que a Especificação Técnica do Progra- 		



ma citado foi finalizada e o mesmo apresentado ao IPHAN através da referida correspondência para análise e consideração do órgão. A correspondência do CECS ao IPHAN apresenta o seguinte cronograma para implantação do Programa por parte da Copel GeT:

- a) Lançamento do edital – aproximadamente 60 dias após a aprovação da Especificação Técnica pelo IPHAN e Copel GeT;
- b) Assinatura do contrato – aproximadamente 120 dias após o lançamento do Edital, se não houver intercorrências de proponentes;
- c) Mobilização para a etapa de registro do resgate do artefato – 30 dias após a emissão da 3ª Ordem de Serviço, vinculada ao encaminhamento formal de plano de trabalho do resgate pelo IPHAN, com data de início das atividades.

MAIO DE 2017

- Foi realizada a 14ª reunião da Câmara Técnica – CT de Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico, no dia 07/03/2017, no Auditório Municipal de Ortigueira, para discutir sobre o Grupo de Estudos Multidisciplinar – GEM UHE Mauá.
- Conforme MEMÓRIA DE REUNIÃO (MDR 02-2017), realizada em 11/04/2017, na sede do IPHAN, tendo como participantes, CECS, Copel GeT, e técnicos do IPHAN. A pauta consistiu na repactuação dos prazos para os programas do TAC de Arqueologia relacionados à UHE Mauá e 1º TA para a redação do 2º TA. Nesta reunião, ficou acordado que a Copel estaria elaborando e encaminhando para análise e aprovação do IPHAN:
 - a) Proposta de escopo e prazo de cada programa (cronograma);
 - b) Justificativa e proposta de substituição para os casos considerados inexequíveis;
 - c) Minuta do Termo de Cessão com ente responsável pela gestão do Museu, com responsabilidades específicas;
 - d) Anteprojeto do Museu, com ajustes para o novo local.

OUTUBRO DE 2018

- Considera-se que esta condicionante esteja atendida. Sendo que, o acompanhamento das medidas correlatas, estão descritas no item 30.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade



 APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 30	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 30 Deverá ser cumprido o Termo de Ajustamento de Conduta e Aditivos firmados entre as partes, contidos junto ao Inquérito Civil Público PRM/LDA nº 1.25.005.000673/2009-31, com encaminhamento ao IAP, pelo CECS, de relatórios de execução conclusivos devidamente aprovados pelo IPHAN.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ O 3º Relatório Técnico das Ações de Cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta de Arqueologia da UHE Mauá e o do 1º Termo Aditivo indicam que a fim de melhor gerir o cumprimento das ações, as medidas contempladas no TAC e no 1º Termo Aditivo sejam agrupadas em ações passíveis de serem contratadas pelo CECS e supervisionadas pelos órgãos MPF, IPHAN e IAP.▪ As medidas mitigadoras e compensatórias do TAC e do 1º TA foram divididas em programas, projetos e ações, conforme descrito a seguir.▪ TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:<ul style="list-style-type: none">○ PROGRAMAS:<ul style="list-style-type: none">▪ Programa de pesquisa arqueológica (contemplando a carta arqueológica, educação patrimonial, publicações, workshops, seminários e simpósios): desde outubro/2015 se aguarda a emissão da portaria do IPHAN-PR e continuidade das atividades.▪ Programa de capacitação, ensino e extensão de arqueologia: Entre agosto e setembro/2015 foram elaboradas as premissas e diretrizes para a contratação do projeto dos cursos de capacitação em arqueologia atrelados aos pressupostos definidos na reunião realizada entre COPEL e IPHAN-PR, em 07/05/2015, os mesmos irão compor a Especificação Técnica do Museu do Território que será novamente submetido para análise e aprovação do IPHAN		



- Programa de intervenção estratégica em patrimônio cultural arqueológico sob risco: em reunião realizada entre COPEL e IPHAN-PR no dia 07/05/2015, foi reafirmada a necessidade do IPHAN-PR apresentar proposta alternativa para contratação do CECS que, após validação de ambas as partes, deverá compor o novo Termo Aditivo ao TAC.
- PROJETO:
 - Museu de território da Mesorregião Centro-oriental do Paraná: agosto a setembro/2015, a equipe de profissionais da COPEL está revisando a especificação técnica com as novas diretrizes de aprimoramento do plano museológico indicadas pelo IPHAN-PR em reunião realizada em julho/2015 e inserção do projeto de capacitação na mesma especificação técnica.
- AÇÕES INTERNAS:
 - Publicidade do TAC na Assembleia do GEM e reunião da Câmara Técnica de Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico: em julho/2014 foi agendada uma reunião na CT, porém em virtude do novo procurador assumir o MPF de Londrina, no final de julho, seriamarcada uma nova reunião do GEM Mauá;
 - Elaboração de relatório anuais para o MPF, IPHAN e IAP sobre o andamento dos projetos (que passou a ter frequência mensal a partir do 3º Relatório, por solicitação do IPHAN): Foram elaborados os seguintes relatórios: 1º Relatório Técnico do TAC e 1º TA em 15/09/2013; 2º Relatório Técnico do TAC e 1º TA em 09/10/2014 e 3º Relatório Técnico do TAC e 1º TA em 31/10/2015;
 - Publicidade do andamento dos projetos no site do CECS: o 3º Relatório Técnico do TAC e 1º TA está disponível no site, que pode ser acessado através do seguinte link:
http://www.usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/COPEL_GET-SMA-C-088-15001.pdf
 - 1º TERMO ADITIVO AO TAC:
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:
 - Produção do arquivo digital dos livros (incluindo as atividades de digitação, revisão de texto das teses e estudos dos Professores Igor Chmyz e Oldemar Blasi, diagramação, criação de capas, contracapas, etc): Entre julho/2015 a agosto/2015 foi elaborada a Especificação Técnica para o material do Professor Igor Chmyz, contendo todo o processo de digitação, diagramação, tratamento de imagens e arte-finalização do material, além da tiragem de 2.500 exemplares, porém durante a realização de Consulta Pública (setembro /2015)



nenhuma empresa consultada manifestou interesse em realizar o trabalho. Portanto, será realizada nova adaptação na especificação técnica para a contratação da preparação de arquivos digitais e nova especificação para a impressão da tiragem de livros. Entre agosto a outubro/2015, face ao falecimento do Professor Oldemar Blasi (em 19/09/2013) após consultas jurídicas e contratuais internas, a COPEL avalia a alternativa de possível atendimento, cuja proposta será remetida, via correspondência, na qual serão apresentados os trâmites para viabilizar a obtenção de material para elaboração do livro.

- Gravação e edição das entrevistas com os Professores Igor Chmyz e Oldemar Blasi; e, Publicação gráfica de 5.000 exemplares do BOX contendo Tese do Professor Igor Chmyz, Estudos do Professor Oldemar Blasi e DVD com as entrevistas de ambos: em set/2015 foi realizada a consulta de preços para a especificação técnica adaptada para a produção de dois DVDs de 15 minutos, com depoimentos sobre as obras de cada um dos professores e a tiragem de 2.500 cópias deste material. Será dado início à fase interna da licitação.
 - Publicação gráfica de 2.000 exemplares da Reedição do livro Normas e Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico – IPHAN: Foram convidados diversos profissionais para a elaboração dos seguintes tópicos: Educação Patrimonial (Arqueólogo Rossano Lopes Bastos da Superintendência do IPHAN-SC, em julho/2015 – que ficou de elaborar o material até 14/09/2015, porém até o momento da elaboração do 3º Relatório ainda não encaminhou o material); Prefácio e Introdução do livro (Procurador Federal Sr. João Akira Omoto e ao Superintendente do IPHAN-PR Sr. José La Pastina Filho, respectivamente, em set/2015).
 - Contratação dos serviços para levantamento e pesquisa de conteúdo e Produção do DVD-ROM interativo a partir do conteúdo de Memória do Rio Tibagi: Setembro/2015, foiançada a consulta de preços e foi concedida prorrogação de prazo da consulta de preços até outubro, para posterior início da fase interna de licitação;
 - Reprodução do DVD-ROM interativo e seu respectivo encarte: a ser realizada somente após a finalização e entrega de todos os produtos.
- AÇÕES CONJUNTAS: Distribuição do material produzido – pelo CECS, IPHAN, MPF e IAP.



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 19ª AUDITORIA

- O IPHAN, por meio do ofício nº 102/2018/DIVADM IPHAN-PR/IPHAN-PR-IPHAN, datado de 04/01/2019, encaminhou ao CECS e a Copel, minuta do TAC e seus anexos (I - Minuta do TAC-SEI nº 0926313; II - Anexo I - Termo de referência - Carta Arqueológica - SEI nº 0926519, III - Anexo II - Termo de referência - Museu - SEI nº 0926527, IV - Anexo III - Termode referência - Programa Educacional - SEI nº 0926532);
- Em 06/06/2019, o IPHAN, por meio de mensagem eletrônica, encaminhou nova revisão do TAC e de seus anexos, considerando acordo entre as partes;
- Um novo cronograma foi elaborado, e será disponibilizado no site eletrônico da CECS assim que o mesmo for aprovado pelo IPHAN.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 20ª AUDITORIA.

- Em 16 de dezembro de 2019, o CECS protocolou junto ao IPHAN-PR, o ofício CE – CECS – 0560/2019, endereçado ao Sr. Leopoldo de Castro Campos – Superintendente, referente a Resposta ao Ofício nº 102/2018/DIVAM IPHAN-PR/IPHAN-PR-IPHAN – Análise Minuta Novo TAC e Termos de Referência. (Processo nº 01508.000342/2012-23), com os seguintes documentos em anexo:
 - Anexo I – Ofício nº 102/2018/DIVAM IPHAN-PR/IPHAN-PR-IPHAN
 - Anexo II – E-mail Iphan com Envio dos Arquivos Revisados e Arquivos Recebidos
 - Anexo III – PT GET/SMA/DGSA/VGSC 016/2019 (parecer técnico elaborado pelos técnicos da COPEL com o objetivo de analisar a segunda versão dos Termos de Referência da Carta Arqueológica, Museu da Mesorregião Centro-oriental do Paraná e Educação Patrimonial enviados pelo IPHAN-PR em 07 de junho de 2019)
- Em 10 de junho de 2020, o IPHAN_PR, enviou nova versão da minuta do Termo de Ajustamento de Conduta e os Termos de Referência considerando as contribuições técnicas protocoladas pelo CECS em 16 de dezembro de 2019 (ofício CE – CECS – 0560/2019).
- Evidenciados os Termos de Referência do Programa 1 (Carta Arqueológica) e do Programa 3 (Educação Ambiental) que tiveram sua análise concluída e foram remetidos ao IPHAN-PR. Os termos foram validados e tratados em reunião ocorrida em 06 de agosto de 2020 entre CECS e IPHAN-PR (Convite de reunião pela plataforma digital Teams), para fins de esclarecimentos e consolidação das minutas enviadas, alinhamento de produtos, prazos e cláusulas



administrativas previstas nos documentos. O CECS informa que adicionalmente foram realizadas reuniões técnicas nos dias 06, 12 e 13 de agosto de 2020).

- Com relação ao Programa 2 (Criação do Museu da Mesorregião Centro-Oriental do Paraná), os 3 Termos de Referência a ele associados, chamados respectivamente de Arquitetônico, Museógrafo e de Capacitação, foram analisados pelo CECS e os esclarecimentos e consolidação das minutas foram discutidos em reuniões entre CECS e IPHAN-PR no decorrer de agosto.
- A respeito do Museu, o CECS, por meio da carta CE CECS 0174/2020, encaminhou à Prefeitura Municipal de Ortigueira, em 18 de maio de 2020, endereçada à Procuradora Municipal, a Sra. Patrícia Ferreira Brizola, informações quanto aos encaminhamentos realizados com o IPHAN-PR para o estabelecimento do novo Termo de Ajustamento de Conduto e reforçou o seu compromisso de instalação do Museu da Mesorregião Centro- Oriental do Paraná.
- Ficará pendente para análise na próxima auditoria acompanhar os resultados da reunião entre a equipe técnica do IPHAN-PR e CECS, onde será abordado sobre as alterações feitas nos Termos de Referência para a minuta do Termo de Ajustamento de Conduta e da validação do cronograma de execução.
- O cronograma deverá estar disponível após a assinatura do TAC pelo Iphan.
- De acordo com o consórcio foram concluídas as discussões junto ao Iphan dos Termos de Referência relativos ao Programa 2 Museu. Os resultados das discussões foram transpostos para a minuta do instrumento de TAC, dando coerência ao conjunto de documentos.
- A Copel elaborou as Especificações Técnicas e encaminhou ao CECS para realização da consulta de preços ao mercado. Nesta consulta, houve discrepância nos valores obtidos para o programa 2 (do Museu). Foi realizada diligência pela equipe da Copel junto às proponentes, e identificado que o alto valor deveu-se às especificidades e incertezas de uma contratação única. Para chegar a uma cotação mais realista, a equipe técnica da Copel desmembrou o programa do Museu em 5 Especificações Técnicas, a saber:
 - 1) Plano museológico, projeto museográfico e projeto arquitetônico (anteprojeto);
 - 2) Projetos complementares e executivo de arquitetura (cotações orçadas pela equipe ;
 - 3) Execução da obra (cotações orçadas pela equipe DENC);
 - 4) Fornecimento de equipamentos e mobiliário (cotações junto a SGT);
 - 5) Capacitação da equipe;

Os itens 1 e 5 foram cotados junto às empresas.



EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 22ª AUDITORIA.

- O Iphan encaminhou o TAC para a Procuradoria Federal para providências e assinaturas. O CECS está no aguardo da conclusão desse processo para efetivar as ações acordadas.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 23ª AUDITORIA.

- O IPHAN exigiu que o novo TAC tenha valores para a implantação.
- O processo administrativo do TAC será enviado pelo IPHAN à Procuradoria Federal que atende a autarquia. Não foi apresentado prazo para isso, por parte do IPHAN.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 24ª AUDITORIA.

- O IPHAN retornou a minuta do TAC o qual está sendo analisado pelos departamentos jurídicos da Copel e Eletrosul. Assim que reescritas as cláusulas, a minuta será novamente reencaminhada ao IPHAN em Brasília.
- Sobre a definição do terreno para instalação do da Mesorregião Centro Oriental do Paraná:
 - a) Foi realizada reunião com a Prefeitura de Ortigueira, na data de 17/03/2022, com a participação de representantes do CECS (1. Dulcineia Bedin Caetano; 2. Jacira Aparecida de Campos Ramos; e 3. Leandro de Siqueira Luciano) e do município (1. Álvaro Licínio de Oliveira Mattos - Secretaria Municipal de Governo; 2. Fernando Diego de Souza - Diretor Departamento de Planejamento e Obras; 3. Jessica Carla Carneiro - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio; e 4. Eliezer Cunha Ribas - Secretaria Municipal de Administração)
 - b) Foi indicada uma nova área: A área se localiza nas proximidades do Lago Municipal de Ortigueira, próxima à imagem em concreto do Cristo Redentor de Ortigueira, de seis metros de altura. Está situado a uma distância aproximada de 1,8 km da BR-376, acessando pela Av. Paraná.
- Ficou acordado sobre a necessidade de um Termo de Compromisso a ser firmado entre as duas partes, visando a implantação e gestão do museu.
- Nesta reunião foi realizada a entrega impressa de cópias dos anexos da carta eletrônica do CECS no 0229/2021 ao Senhor Prefeito Municipal, enviada em 27/05/2021 e que ainda não tinha sido respondida pela Prefeitura, contendo a carta de indicação da matrícula do terreno cedido pela gestão municipal anterior e a minuta do Termo de Compromisso.
- Ressaltou-se sobre a necessidade premente de retorno do município quanto à análise da minuta e atualização da carta que cedeu o terreno, com a matrícula e memorial descritivo do novo terreno proposto.
- O representante da prefeitura, Sr. Álvaro, destacou a importância de aprovar na Câmara Municipal a implantação do museu, bem como garantir a dotação orçamentária necessária e o ato de criação do museu, quando de sua inauguração.

- Relatório fotográfico da visita no terreno onde se pretende instalar o Museu:



- Em 10/jun./2022 foi publicada a LC 303/2022, no Diário Oficial do Município de Ortigueira, autorizando o Poder Executivo a firmar Termo de Compromisso com o CECS para construção e manutenção do Museu Regional da Mesoregião Centro-Oriental.
- Após análise do texto da legislação, foi realizada análise jurídica, por parte do CECS, da nova minuta do TAC e do teor da legislação municipal. Em conclusão à análise, foi expedida correspondência para o município de Ortigueira, para formalização do termo de compromisso, incluindo sugestão para que o município seja signatário do TAC, na forma de interveniente, dadas as suas obrigações. Aguarda-se, também, manifestação do MPF sobre a minuta de TAC encaminhada pelo Iphan.

Por meio do Ofício nº 101/2022, de 06 de abril de 2022, a PM Ortigueira, retifica a área para instalação do Museu Regional da Mesoregião Centro - Oriental do Paraná, disponibilizando em anexo ao referido ofício o memorial descritivo, mapa e matrícula da nova área. Apresentado também o Memorial Descritivo da matrícula 7.577. Foi publicado no Diário Oficial do Município de Ortigueira, na data de 10/06/2022 - Edição nº 2892/ANO XII/004 páginas, a Lei Complementar nº 303/2022 a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Compromisso com CECS, o qual tem como objetivo a construção, operação e manutenção do Museu. Foi apresentada a minuta do Termo de Compromisso a ser assinado entre o CECS e a PM Ortigueira.



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 25ª AUDITORIA.

- Evidenciado o CE CECS-0046/2023 de 03/03/2023 e o email confirmando recebimento para o Prefeito Municipal de Ortigueira em resposta ao Ofício 07/2023 solicitando a retirada dos itens “j” e “k” das obrigações do município constantes no Termo de compromisso, substituindo pelo item abaixo:
k) Operar e manter o MUSEU, conforme legislação aplicável, executando ações inerentes às funções de guarda, conservação, pesquisa, visitação e educação.
- O CECS solicita também a marcação de uma data para a assinatura dessa nova mudança no Termo de Compromisso pelo CECS e pelo Município.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 26ª AUDITORIA.

- Evidenciado Termo de Compromisso CECS nº1/2023 que firmam o Município de Ortigueira e o Consórcio Energético Cruzeiro do Sul-CECS para definição das responsabilidades relativas à fase de implantação do Museu da Mesoregião Centro-Oriental do Paraná. Esse termo segundo seu teor, se encerra na entrega formal das chaves do Museu. A partir disso se iniciará a fase de gestão técnica operacional do Museu, sob responsabilidade do Município de Ortigueira (em anexo a este relatório está o TAC e seus anexos de I a IV).
- O MPF encontra-se com a minuta do TAC em revisão.

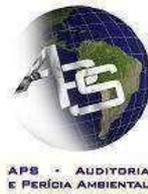
EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 27ª AUDITORIA.

- O TC está assinado pela Prefeitura de Ortigueira e pelo CECS.
- Foi informado pelo CECS que quanto ao TAC, o Ministério Público Federal discordou da elaboração de um novo termo pelo Iphan, além de discordar do formato do museu. Esses itens estão em fase de análise após reunião realizada com a participação da Copel GeT CECS, Iphan e MPF em 19/09/2023.
- Relatou-se também que houve uma reunião em 1º/3/2024, no MPF em Londrina-PR, na qual a UEL apresentou proposta para participar da coordenação da implantação das medidas, cujo teor foi enviado em forma de Recomendação do MPF, para análise da equipe social da Copel, bem como pelo Iphan.
- O CECS solicitou a elaboração de um comparativo entre as ações previstas pelo TAC original, pelo texto do novo TAC (aprovado pelas partes, mas com discordância do MPF de Londrina que assumiu o andamento em substituição ao MPF de Ponta Grossa que acompanhou a elaboração) e a proposta da Universidade Estadual de Londrina – UEL para uma execução com formato completamente novo.

Oportunidade de melhoria



 APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 31	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 31 O Programa de Salvamento do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico deverá ter continuidade conforme cronograma apresentado incluindo o contido no Termo de Ajustamento de Conduta e Aditivo firmados entre as partes com encaminhamento ao IAP de relatórios de execução conclusivos pelo CECS devidamente aprovados pelo IPHAN.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Verificar condicionantes 29 e 30, nas quais estão citados os ofícios protocolados no IPHAN e IAP do 3º Relatório Técnico do TAC e 1º TA, e demais atividades realizadas até a data da presente auditoria. ▪ O Programa de Salvamento do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico está encerrado.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



 APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 32	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 32 O Programa de Remanejamento da População Atingida deverá ter continuidade e ser mantido atualizado face às ações judicializadas até o presente, apresentando seus resultados periodicamente ao IAP e disponibilizando-os no endereço eletrônico do CECS.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ O reassentamento das 148 famílias foi concluído.▪ Planta escala 1/200.000 elaborada por Levy A. Brock em julho de 2015 com as Áreas Adquiridas para Reassentamento até julho de 2015. Nesta planta estão localizadas as áreas e listados todas as famílias reassentadas, ao todo 148 na época em questão.▪ Relatório de atividades do Programa de Monitoramento Assistência Social às Famílias reassentadas datada de abril de 2016 realizado pela Sra Jaqueline Volski, disponível no seguinte endereço: http://www.usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/PBA_abr2016_ProgMon_RA.pdf▪ Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



 APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 33	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 33 O Programa de Monitoramento da População Atingida deverá ter continuidade e ser mantido atualizado, apresentando seus resultados periodicamente ao IAP e disponibilizando-os no endereço eletrônico do CECS.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Os relatórios não estão sendo alimentados no link do Consórcio por conter dados pessoais das Famílias atendidas, conforme nos informado pelo CECS. Porém, os mesmos estavam à nossa disposição para análise do atendimento desta condicionante.▪ Durante a auditoria ambiental <i>in loco</i>, no dia 23/05/2016, foram realizadas visitas a 02 (duas) famílias que foram reassentadas. Nestas visitas pode-se observar que houve uma melhoria na qualidade de vida dessas famílias. Isto se deve, a diversos fatores: A facilidade de acesso às vias principais dos povoados, uma vez que antes eles residiam em locais mais distantes, tendo que vencer muitas distâncias a pé até um ponto de ônibus. Melhoria de relação com a terra, através da geração de renda em função da agricultura familiar. Criação de gado de leite, entre outras atividades.▪ Ofício CE CECS 0452/2016 protocolado em 30/08/16 no IAP referente a apresentação do Relatório Socioeconômico Marco 2- Relatórios Gerais de Assistência Técnica e Social às Famílias Reassentadas da UHE Mauá no cumprimento dos condicionantes 33 e 34.▪ Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		

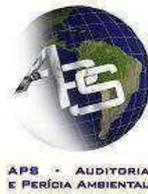


 APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 34	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 34 O Programa de Apoio às Atividades Rurais e Programa de Assistência Técnica às Famílias Atingidas deverão ter continuidade devendo seus resultados serem apresentados periodicamente ao IAP e disponibilizando-os no endereço eletrônico do CECS.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Planta escala 1/200.000 elaborada por Levy A. Brock em julho de 2015 com as Áreas Adquiridas para Reassentamento até julho de 2015. Nesta planta estão localizadas as áreas e listados todas as famílias reassentadas, ao todo 148 na época em questão.▪ Relatório de atividades do Programa de Apoio a Atividades Rurais, Assistência Técnica Agropecuária às Famílias Reassentadas datado de 11/05/ 2016 realizado pelo Eng. Agrônomo José Augusto C. De Loyola.▪ Ofício CE CECS 0452/2016 protocolado em 30/08/16 no IAP referente a apresentação do Relatório Sócio Econômico Marco 2- Relatórios Gerais de Assistência Técnica e Social às Famílias Reassentadas da UHE Mauá no cumprimento dos condicionantes 33 e 34.▪ O CECS informou ao IAP que está desenvolvendo parceria com a EMATER – PR para atendimento técnico as referidas famílias conforme Ata de Reunião do dia 08 de julho de 2016, mas que continuará a apoiar as famílias dentro de suas responsabilidades▪ Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

 <p>APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL</p>	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 35	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 35 O Programa de Atendimento à Saúde Pública deverá ter continuidade dando-se prioridade às ações previstas quanto à possibilidade do aparecimento e incremento de doenças cujos vetores estão relacionados com áreas de alagamento e águas estagnadas.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Ofício CE CECS 0637/2015 de 03 de novembro de 2015 e protocolado no IAP em 04/11/2015 apresentando o Relatório de acompanhamento da condicionante. Informando também que não foram evidenciadas tendências de incremento em doenças em decorrência da formação do reservatório da UHE Mauá.▪ Ofício CE CECS 0487/2016 protocolado no IAP em 06/10/16 apresentando o Relatório de 2016 da Saúde Pública.▪ Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



 <p>APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL</p>	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 36	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL	Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti	
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 36 O Programa de Comunicação Social deverá ter continuidade incrementando-se medidas preventivas de segurança quando dos testes das turbinas e geração de energia.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ De acordo com as informações prestadas pelo empreendedor, foi enviada correspondência ao IAP solicitando encerramento desta condicionante. Em resposta o IAP negou o pedido por meio do Ofício 643/2013/IAP/GP.▪ Foi elaborado um folder com o objetivo de divulgar informações para uso do reservatório da UHE Mauá de forma segura e ambientalmente adequado, apresentando as diretrizes do PACUERA. Este folder pode ser acessado através do seguinte link: http://www.usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/FOLDER.pdf▪ Este material foi distribuído em diversos locais, inclusive nas escolas.▪ Ofício CE CECS 0573/2016 protocolado em 01/11/16 no IAP apresentando Relatório Extra de atividades complementares do Programa de Comunicação Social.▪ Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL
CONDICIONANTE 37

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL

Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC

Ref: **27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**

Líder da equipe
Ana Claudia Cendofanti

Data
MARÇO 2024

Norma e Cláusula
RLO 27431
PRINCÍPIOS DO EQUADOR

Membro da Equipe
Paulo Moisés Sezerino (PMS)

Condicionante 37

O Programa de Educação Ambiental deverá ter continuidade com apresentação de relatórios conclusivos das atividades executadas

Status - Evidências Objetivas

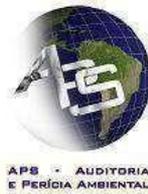
- Ofício CE CECS 582/2014 referente ao Envio de Relatório Anual de Atividades que contempla o 2º ano de implantação dos Programas e Subprogramas Ambientais protocolados no IAP.
- Conforme descrito na condicionante 36, o folder que informa sobre as restrições de uso e ocupação do entorno do reservatório foi distribuído em escolas.
- Foram realizadas ações de educação ambiental envolvendo a entrega de jogos educativos, encartes, sacolas retornáveis e calendários em escola na cidade de Ortigueira (na área impactada) no ensino fundamental até o ensino médio.
- Foi realizada também divulgação no perímetro urbano em estabelecimentos comerciais.
- No Lajeado foram deixados materiais sobre pesca.
- Em julho de 2016 foi delimitada uma área de 6 escolas (nas localidades de Palmital, Sapé, Lageado, Venâncio, Banhadão, centro) para a promoção de material sobre educação ambiental. Essa ação atingiu aproximadamente 200 alunos.
- Evidenciado o projeto Pingo d'água.
- Ofício CE CECS 0573/2016 protocolado em 01/11/16 no IAP apresentando Relatório Extra de atividades complementares do Programa de Educação Ambiental.
- Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade



 APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 38	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL	Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti	
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 38 O Programa de Gestão do Reservatório deverá ter continuidade com o acompanhamento/fiscalização das diretrizes previstas no Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial- PACUERA, da UHE Mauá.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Processo de inspeção do reservatório iniciado em janeiro de 2015 atendendo exigência do contrato de concessão da UHE Mauá pela ANEEL.▪ Em reunião realizada no dia 04/03/2016 entre o IAP e CECS, o Consórcio, informou, conforme registro em ATA, que todas as ações relativas ao PACUERA foram realizadas e atendidas conforme o cronograma do programa e que encerrará o contrato com o LACTEC (empresa responsável pela elaboração do referido plano ambiental), o CECS permanece no aguardo de manifestação formal e aprovação do IAP.▪ Aguardando ainda a manifestação formal e aprovação do IAP, conforme registro em Ata de reunião realizada entre CECS e IAP e 15/08/2016. EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 18ª AUDITORIA. <ul style="list-style-type: none">▪ Ofício 186/2019/PRM/PG do procedimento preparatório 1.25.008.000629/2016-21 do Ministério Público Federal solicitando a atualização quanto ao andamento do PACUERA.▪ Ofício CE CECS 0131/2019 de 05/04/19 enviado ao Procurador da República no Município de Ponta Grossa do Ministério Público Federal informando que ainda não houve condições meteorológicas favoráveis para a execução dos voos e atualização das imagens de satélite para as cartas de zoneamento do PACUERA.		



EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 19ª AUDITORIA.

- Foi elaborada a proposta de zoneamento do entorno do reservatório. Os mapas foram apresentados ao IAP, sendo que este solicitou alterações para melhor visualização das cores. Por meio de mensagem eletrônica, datada de 17 de outubro de 2019, o IAP informa que está em análise a nova impressão dos mapas do PACUERA e, também, outras documentações referentes ao mesmo.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 20ª AUDITORIA.

- Em 20 de agosto de 2020, foi encaminhado, via mensagem eletrônica, para o IAT, endereçada aos seguintes técnicos deste órgão: Silvio Fernando Santos, com cópia para Maria do Rocio Lacerda Rocha, Erika S. Andrade, tutorial para consulta aos mapas do PACUERA da UHE GJC.
- O PACUERA segue em fase de aprovação pelo IAT e as inspeções do reservatório continuam sendo realizadas, segundo as diretrizes previstas.
- O CECS aguarda ainda uma definição por parte do IAT sobre a necessidade ou não de realizar novas audiências públicas.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 21ª AUDITORIA.

- Em 18 de novembro de 2020, foi comunicado ao IAT, por meio de mensagem eletrônica encaminhada por José Augusto Daros, ao Silvio Fernando Santos (Residente Técnico – Engenheiro Ambiental, DIALE/DAI), que os mapas do PACUERA da UHE GJC estariam disponíveis no sítio eletrônico do empreendimento:
<http://www.consorcio Cruzeiro dosul.com.br/meio-ambiente/plano-ambiental-de-conservacao-e-uso-do-entorno-de-reservatorio-artificial---pacuera>

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 22ª AUDITORIA.

- Sem alteração desde a última auditoria.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 23ª AUDITORIA.

- O IAT ainda não homologou o Pacuera.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 24ª AUDITORIA.

- Foi realizada uma reunião entre o CECS e o IAT, no dia 10/03/2022, (com a presença de: Prates – Superintendente Geral CECS; Dulcineia – Super. Técnica CECS; Everton – Presidente do IAT; Assessoria Jurídica IAT; Jaqueline – Assessora Presidência IAT; e, Ivan – IAT – participação virtual). Foi abordada a necessidade de tramitação do Relatório PACUERA para que possam surtir os efeitos de alteração da legislação para suporte às novas análises do IAT relacionadas ao entorno do reservatório.



EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 24ª AUDITORIA.

- Evidenciado o Ofício 377/2022/IAT/DILIO/GELI/DLE de 06/10/2022 do Instituto de Água e Terra do Paraná, direcionado à Superintendente Técnica do CECS referente ao protocolo nº 07.911.983-0 e subsequentes, sobre o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (PACUERA) da UHE UHE Jayme Canet Júnior – Mauá.
- Evidenciado que, como tratado em reunião presencial de 10/05/2022 e protocolo nº 07.911.983-0, o IAT encaminhou a cópia da Informação Técnica 13/22 – IAT/DLE e solicitou revisão do referido documento para continuidade dos procedimentos e possível aprovação do mesmo. Essas atualizações se devem ao decurso de prazo transcorrido entre a versão e complementações posteriores à Audiência Pública e a presente análise.
- O Ofício também descreve as sugestões para a atualização de cada volume do PACUERA.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 25ª AUDITORIA.

- Ofício 233/2022/COHI/CGTEF/DILIC do IBAMA em resposta ao Ofício 390/2022/NAP-A/ER-FIN-PRF4/PGF/AGU UHE. Neste são citados os Ofícios 46/2022/COHID/CGTEF/DILIC (SEI 11824900) e 228/2022/COHID/CGTEF/DILIC (SEI 12933599) informando que não houve delegação do licenciamento e solicitando o requerimento de renovação de Licença de Operação do empreendimento; apresentação do Plano de Gestão Ambiental (PGA) e o detalhamento das obras requeridas para manutenção da referida UHE em operação. O IBAMA aguarda a apresentação das informações solicitadas para continuidade do licenciamento ambiental da UHE- GJC.
- O Despacho do CECS Assessoria jurídica mostra que pelos documentos acostados que, de fato, o licenciamento ambiental da UHE Mauá ficará com o IBAMA (em consonância, inclusive, com a decisão judicial que é nesse sentido). Sendo assim, forma que o PACUERA será avaliado e tratado deverá ser negociada com o IBAMA, pois atender ao que o IAT/Pr determinou. Atualização do PACUERA (se ainda não realizada) poderá ser inócua, na medida em que quem dará a palavra final sobre o mesmo será o IBAMA.



- Protocolo 20.051.708-3 de 09/02/2023 solicita parecer jurídico a respeito da solicitação do IAT para atualização do relatório PACUERA .
- Evidenciado que o CECS encaminhou as respostas solicitadas em 07/03/2023 inserido no protocolo 20.051.708-3 sob o código c2c5e17d68fa88098085d53b60858e4a.
- Os requisitos apresentados para a revisão do PACUERA, são:
 - a) Atualizações: mapas e uso do solo / fauna e flora/dados da qualidade de água.
 - b) Nova caracterização das populações, verificando alterações ocorridas e especulação imobiliária no entorno do reservatório ocorridas no período de vigência atual do estudo.
 - c) Apresentar os esforços de recuperação ambiental bem como cronograma de execução.
 - d) Realizar mapeamento de conflitos e indicar usos divergentes à legislação e/ou zoneamento propostos.
 - e) Verificar se o zoneamento proposto permanece relevante ou houve alteração da vocação das áreas de abrangência.
 - f) Evidenciar novas solicitações de usos do reservatório.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 26ª AUDITORIA.

- Ofício CE CES 0193/2023 de 12/04/2023 em que o CECS se comprometeu a entregar o PGA solicitado no Ofício 48/2023/COHID/CGTEF/DILIC recebido em 09/02/2023.
- Ofício CE CECS 0316/2022 de 30/06/2023 para o IBAMA referente ao envio do Plano de Gestão Ambiental com requerimento de análise com vistas à emissão de Licença de Operação-LO em substituição à LO 27431-IAT-PR. Recibo eletrônico de Protocolo 16221576 de 30/06/2023, SEI dos documentos 16221567/16221568/16221569/16221570/16221571/16221573/16221574/16221575.
- O CECS encaminhou em 30 de junho de 2023 o PACUERA juntamente com o PGA para os técnicos do IBAMA para a análise dos mesmos.
- O IBAMA está assumindo a responsabilidade do licenciamento da UHE GJC para sua renovação de Licença de Operação. Diante disso, deverão ocorrer alterações nas condicionantes e provavelmente revisão do atual Pacuera.



- Foi relatado pelo CECS que o IBAMA visitou as instalações e áreas da UHE Governador Jayme Canet Júnior nos dias 13, 14 e 15 de setembro 2023.
- As fotos evidenciadas da reunião e visitação dos técnicos do IBAMA na UHE GJC e áreas correlatas estarão anexadas a este relatório.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 27ª AUDITORIA.

- Em visita à usina, 13 a 15/09/2023, o IBAMA passou a analisar o PACUERA juntamente ao PGA entregue em 30/6/2023.
- Em 15/1/2024 o IBAMA enviou ofício com análise dos assuntos do PGA. Assim que atendidos, aguarda-se LO na qual deve vir análise do PACUERA para atendimento.



 APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 39	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 39 O Programa de Proteção às Abelhas Melíferas e Nativas do Médio Tibagi, Subprograma de Acompanhamento da Produtividade de Mel deverá ter continuidade, incluindo a apresentação decomprovação do cumprimento do compromisso firmado referente ao Termo de Acordo Coletivo de indenização.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Em 10 de dezembro de 2014 foi assinado pela Sra Ana M. Kutz (Presidente da Associação de Produtores de Mel de Ortigueira – APOMEL) o Termo de Quitação de Indenização e Recibo-UHE Mauá. Nesse termo a APOMEL declara a plena quitação dos valores correspondentes a todas as etapas do contrato de construção da Unidade de Beneficiamento de Mel.▪ CE CECS 0123/2015, de 03/03/2015, ofício encaminhado ao Ministério Público Federal, ao Sr. Gustavo de Carvalho Guadanhin, Procurador da República no Município de Londrina, resposta ao ofício 0135/2015 – GAB/GCG, o qual solicitava informações sobre a UBM (Usina de Beneficiamento de Mel). Nesta correspondência, o CECS informa ao Ministério Público Federal, os repasses aplicados na construção da UBM, bem como o termo de quitação das obras complementares, como poço artesiano, acesso rodoviário, entrada de energia, e compra de equipamentos e capital de giro.▪ Ofício, anexado a este relatório, CECS 170/2016 protocolado em 29/03/2016 o Termo de Quitação da Associação dos Apicultores de Ortigueira (APOMEL) que demonstra o atendimento integral a esta condicionante.▪ Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

 <p>APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL</p>	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 40	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 40 Apresentar relatório conclusivo das ações efetuadas para o plantio de espécies arbóreas para o pasto apícola nas futuras áreas de preservação permanente do reservatório.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Foi protocolado no Instituto Ambiental do Paraná o Relatório Técnico GET/SMF/DMAG 14/2014 de recuperação da APP do reservatório da UHE Mauá com essa relação de espécies apícolas, por meio da CE 0694/2014 em 09/10/2014. Programa 9.1 do PBA. ▪ Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



 <p>APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL</p>	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 41	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 41 Implementação Integral do Componente Indígena do PBA conforme escopo e cronograma previsto incluindo o atendimento integral das condicionantes contidas no ofício nº 340/2012/DPDS-FUNAI-MJ, de acordo com o cronograma já apresentado e aprovado.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Foi evidenciada a ATA de reunião assinada do CECS com a FUNAI em 03/05/2016 na sede da Funai em Brasília-DF onde estavam presentes as coordenadoras de Licenciamento Ambiental pela FUNAI, o superintendente técnico do CECS, o coordenador do PBA e o consultor técnico do CECS. Nesta ATA o CECS fez uma explanação sobre as ações desenvolvidas pelo PBA-CI da UHE Mauá realizadas pelo CECS. O CECS solicitou formalmente a aprovação dos temas relacionados ao Ofício enviado 142/2015 que trata da compra da área de terra para a TI Ywy- Porã. O CECS informou que iniciou as tratativas para a aquisição da área da TI São Jerônimo. EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 17ª AUDITORIA. <ul style="list-style-type: none">▪ A Funai, por meio da Informação Técnica nº 131/2018/COMCA/CGLIC/DPDS-Funai, disponibilizou em 09/08/2018, à Coordenação de Ações de Mitigação, Compensação e Controle Ambiental, a síntese da avaliação realizada com os indígenas envolvidos no Componente Indígena do PBA (CI-PBA) da UHE GJC (Mauá), no contexto das ações realizadas nas terras indígenas Apucarantina, Mococa, Queimadas, Pinhalzinho, Laranjinha, Ywy Porã, Barão de Antonina e São Jerônimo da Serra, após 5 anos do início da execução. Essa síntese foi consolidada a partir da visita realizada nas terras indígenas, com a participação de representantes indígenas, em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Convenção nº 169.▪ O CECS contratou a FAPEU (Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária), CNPJ 83.476.911/0001-17, por meio de Dispensa de Licitação (Publicada no DOU, em 16/10/2018, Edição 199, Seção 3, Página 142), tendo como objeto: Contratação de finalização por meio de serviços técnicos especializados nas áreas de meio ambiente, recursos naturais, ciências sociais,		



ciências agrárias, ciências da educação e ciências humanas. O valor do contrato corresponde a R\$469.807,97, tendo sido aprovado e ratificado em 03/10/2018.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 18ª AUDITORIA

- A FAPEU elaborou e disponibilizou os seguintes produtos:
 - a) Diagnóstico Situacional consolidado do PBA CI em sua fase executiva –02/2019; e,
 - b) Prognóstico referente a continuidade da execução das ações do PBA CI – 03/2019.
- Sendo que está em fase de elaboração o último produto que corresponde a Proposta de Plano Executivo para a complementação das atividades do PBA CI.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 19ª AUDITORIA

- A CECS, através do ofício CE CECS 0320/2019, de 05 de agosto de 2019, encaminhada convite para reunião do Comitê Gestor Geral do PBA-CI (Processo FUNAI 08620.014522/2013-26), para:
 - a) O Sr. Marcelo Augusto Xavier da Silva (Presidente da FUNAI);
 - b) Com cópia para:
 - O Sr. Natalino Jagu Marcolino (Presidente do Conselho Indígena do Estado do Paraná);
 - O Sr. Marcos Cesar da Silva Cavalheiro (Chefe da Coordenação Técnica Local - CTL / Funai);
 - O Sr. LuisAlãVãn-Fy Juvêncio (Chefe da Coordenação Técnica Local - CTL / Funai);
 - O Sr. Raphael Otávio Bueno Santos (Procurador da República / Ministério Público Federal de Londrina); e,
 - O Sr. José Volnei Bisognin (Diretor de Avaliação de Impacto Ambiental e Licenciamentos Especiais - DIALE / IAP).
- Nos dias 13 e 14 de agosto de 2019, ocorreu a reunião do Comitê Gestor Geral do PBA-CI da UHE GJC, quando foi apresentado o Plano Executivo para cumprimento do PBA-CI elaborado com base nos estudos realizados pela FAPEU.
- Nesta reunião ficaram aprovadas as seguintes proposições:
 - a) O CECS dará início à montagem da equipe de coordenação técnica, nos termos do Plano de Trabalho de implantação do Plano Executivo, bem como a documentação necessária às contratações de sua execução. Estas contratações serão efetivadas tão logo se encerre o isolamento social. A Administração Executiva do CECS deliberou pela contratação da equipe de gestão em três contratos, pelo Conselho Indígena do Paraná assim que for encerrado o isolamento social da COVID 19. Até lá será mantida equipe mínima para execução de ações possíveis, sem a entrada nas TIs, incluindo a aquisição de áreas de terras previstas na sua proposta, para dar



dar andamento aos projetos, sendo que a equipe mobilizada após a aprovação do plano executivo sem, contudo haver concordância expressa com o número de membros pelo Comitê Gestor Geral;

- a) O CECS continuará com os projetos em que não há divergência quanto ao andamento e fase de execução;
- b) Ficou agendada para os dias 08 e 09 de outubro de 2019 a realização de reunião do Comitê Gestor Geral do PBA-CI para discussão acerca do Plano Executivo do PBA-CI, sendo reivindicado pelos indígenas a participação da Fapeu para esclarecer as dúvidas e de um ou dois técnicos de humanas do Consórcio na reunião a ser realizada antes da reunião do Comitê Gestor Geral;
 - Entretanto, o CECS e a Copel, receberam através do ofício nº 977/2019/GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/LONDRINA, datado de 30 de setembro de 2019, solicitando adiamento da reunião do Comitê Gestor para os dias 05 a 07 de novembro de 2019, considerando que se trata de extensa documentação a ser analisada pelo MPF e pela Funai;
 - Durante o período dessa auditoria, o CECS estava preparando uma minuta de resposta do MPF, acatando o adiamento da reunião para os dias 05 e 06 de novembro de 2019, tendo como pauta a discussão e aprovação do Plano Executivo para finalização do PBA-CI.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 20ª AUDITORIA.

- Durante as reuniões do Comitê Gestor do PBA – CI, ocorridas entre os dias 05 e 06 de novembro de 2019, foi aprovado o Plano Executivo (documento que a partir de levantamento criterioso das atividades remanescentes, contém o planejamento para a finalização do PBA – CI – elaborado pela FAPEU – consultoria independente contratada pelo CECS para elaboração de diagnóstico, prognóstico e proposição do referido plano). Ressalta-se que o CECS complementou a proposta da FAPEU com o cronograma de atividades e definição de recursos necessários para a execução do Plano Executivo.
- Em 12 de novembro de 2019, por meio do Ofício CE CECS 0498/2019, foi encaminhado ao Sr. Marcelo Augusto Xavier da Silva (Presidente da FUNAI), cópia dos documentos listados abaixo, e uma solicitação quanto a manifestação da FUNAI sobre os mesmos:
 - a) Plano Executivo do PBA – CI aprovado na reunião do CGG (entre os dias 05 e 06 de novembro de 2019);
 - b) Documentos referentes à participação dos indígenas no evento Terra Livre em Brasília no ano 2017;
 - c) Ata da última reunião do CGG realizada nos dias 05 e 06 de novembro de 2019.



EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 21ª, 22ª e 23ª AUDITORIA.

- Em maio de 2020, foi aprovado pelo Comitê Diretor do CECS complementação financeira para execução do Plano Executivo do PBA-CI.
- Diante da pandemia foram realizadas ações para proteção às comunidades, como interação com equipe mínima, preferência a ações que não demandam contato físico, entrega de material para segurança, etc.
- Ofício nº CE CECS 0299/2020 de 02 de setembro de 2020 comunicou a FUNAI a respeito das providências tomadas durante a pandemia do Coronavírus, face ao impedimento das atividades nas terras indígenas. Este ofício foi remetido ao Sr. Marcelo Augusto Xavier da Silva.
- Durante a pandemia, o CECS considerou não ser necessário a contratação da equipe de gestão plena prevista para a implantação do Plano Executivo do PBA – CI, devido a restrição social que não permitia a entrada nas terras indígenas durante este período. O CECS informa que será contratado de imediato o Coordenador Geral (que trabalhará pelo período de 60 dias na elaboração do plano de trabalho da implantação e na preparação de todo o cenário para que seja possível iniciar as atividades de implantação do Plano Executivo, assim que se encerrar o isolamento social).
- No mês de dez/2020 foi cumprida a ação prevista no PBA-CI de aquisição de 12 alqueires paulista de terras para a TI Ywy Porã. O Termo de Indenização e compensação foi assinado por todas as partes, validando a transação, concluída com a desocupação da área para posse da Comunidade Indígena. A PM21, contratada pelo CECS, encerrou o trabalho de planejamento para implantação do Plano Executivo do PBACI.
- Em jan/21 foram encerrados repasses financeiros para pagamento de salários de 7 indígenas que não estavam desempenhando funções do PBA-CI durante o isolamento social da Covid 19.
- Em fev/21 foi firmado contrato entre o Conselho Indígena e a Kruk Engenharia para elaboração de laudos de avaliação de áreas para aquisição de 40 alqueires p/TI São Jerônimo.
- No dia 28/fev/21 foi publicada a Medida Provisória 1.045/21 que instituiu o Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda. O CECS tomou as medidas necessárias para incluir os contratados indígenas do PBA-CI no referido programa.



EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 24ª e 25ª AUDITORIA

Quanto a finalização da ação da pá carregadeira da Terra Indígena de Queimadas:

- Evidenciado o Protocolo digital nº 000173.0004669/2022 de 20/07/2022.
- Evidenciado o monitoramento do trâmite do referido protocolo acima citado por meio que email de confirmação que o mesmo está na triagem.
- Evidenciado email indicando a aceitação do protocolo e gerado o número Único de Protocolo (NUP) 08620.006822/2022-22.
- Comprovação por meio de ATA de reunião em terra indígena do cacique, lideranças e técnico social para a pauta da substituição da pá carregadeira em 21/06/2022. Em anexo a este relatório.
- Ofício CE CECS 0287/2022 de 06/07/2022 ao FUNAI sobre a finalização de ação do PBA-CI pá carregadeira Processo 08620.014522/2013-26 anexando a ATA na qual mostra que as lideranças indígenas avaliaram a substituição, declararam que se sentem satisfeitos e quitaram a ação.
- Os documentos comprobatórios foram encaminhados à FUNAI, porém o CECS não obteve ainda uma resposta formal da FUNAI quanto ao recebimento;

Quanto ao Contrato e Andamento para a execução de serviços com frutíferas, outros cultivos e café em todas as Terras Indígenas (trabalho p-revisto para início em agosto de 2022):

- Contrato nº 902/2022 entre Conselho Indígena Estadual do Paraná e Empresa Macroorgânico (Boza&Boza Ltda) com anuente pagador o CECS com o objeto de contratação de prestação de serviços de engenharia agrônoma para planejamento, coordenação da implantação e fiscalização dos quantitativos remanescentes das ações do Programa 2 do PBA-CI contidas no seu Plano Exeutivo. Assinado em 22 de julho de 2022.
 - a) Produto 1- Relatório das visitas técnicas realizadas em terras indígenas;
 - b) Produto 2- Elaboração e apresentação do Plano de Trabalho;
 - c) Produto 3- Aprovação do Produto 2 pela equipe técnica;
 - d) Produto 4 - Aprovação do Produto 2 pelas lideranças indígenas.
- Considerando as TIs: terras indígenas de Mococa, Queimadas, Pinhalzinho, Laranjinha, Ywy Porã, Barão de Antonina, São Jerônimo-Kaigangs, São Jerônimo-Guaranis, Apucarantina.
- Evidenciado relatório da Realização de Visita técnica inicial a Terra Indígena para a coleta de amostragem de solo.



- Entrega do Produto 1 em outubro de 2022 com relatório, sendo os objetivos atingidos: Apresentação da empresa Macroorgânico, apresentação dos quantitativos para com cada terra indígena coleta de amostragem de solo isso tudo com boa aceitabilidade das terras indígenas para com a equipe Macroorgânico.
- Entrega do Produto 2 em novembro de 2022 com relatório, sendo os objetivos atendidos: Elaboraões técnicas para o plano de trabalho contendo o calendário de plantio dos cultivos previstos e os coeficientes técnicos, reuniões de condução do projeto e projeto de Cultivos das terras indígenas: Mococa, Queimadas, Pinhalzinho, Laranjinha, Ywy Porã, Barão de Antonina, São Jerônimo-Kaigangs, São Jerônimo-Guaranis, Apucarantina.
- Entrega em 24/02/23 dos Planos de Trabalho e termos de referências para cada TI, sendo: Mococa, Queimadas, Pinhalzinho, Laranjinha, Ywy Porã, Barão de Antonina, São Jerônimo-Kaigangs, São Jerônimo-Guaranis, Apucarantina. Previsão de de execução de fev23 a jun24.
- Protocolo 20.046.825-2 sobre a aprovação SP14202, contrato 902/22Macroorgânico, terceira medição. Despacho do CECS: solicita correções de inconsistências no Produto 4 Projeto 1 Mococa V5 e a certificação da PM21, por escrito, para ter a concordância com teor, se estão previstos, no orçamento geral do Programa, os custos para todas as diárias nos projetos e horas de capacitação e mão-de-obra necessárias (de indígenas ou não) para o plantio, adubação, correção do solo e os cuidados necessários com o plantio familiar e coletivo.

Quanto ao Laudo da empresa Kruk para aquisição de 20 alqueires- São Gerônimo etnia Kaingang:

- Pesquisa de Preços de Mercado elaborado pela Kruk consultoria, avaliações e perícias de 30/08/2022 para a Associação dos Produtores Rurais do Posto Indígena São Jerônimo. Contendo: Anexo I valores de terras áreas rurais – planilha de pesquisa de terras, mapas de localização dos elementos amostrais e fotos dos elementos da pesquisa e terras áreas rurais. Anexo II Benfeitorias não-reprodutivas- metodologias e comprovantes dos valores das construções. Anexo III Benfeitorias reprodutivas –eucaliptos, frutíferas.
- O laudo de avaliação da empresa Kruk foi evidenciado, atualmente estão realizando a contratação de um novo profissional para identificar novas área de acordo com a necessidade encontrada a partir da Reunião do CGG;

Quanto a evidência dos aditivos contratuais para prorrogação da equipe técnica do PBA-CI

- Protocolo 19.258.754-9 de 21/07/2022 no IAT da aprovação do PBA-CI do 3ºaditivo do contrato 902/2021.
- Protocolo 19.479.103-8 de 14/09/2022 da aprovação PBA-CI da equipe de gestão do PBA-CI



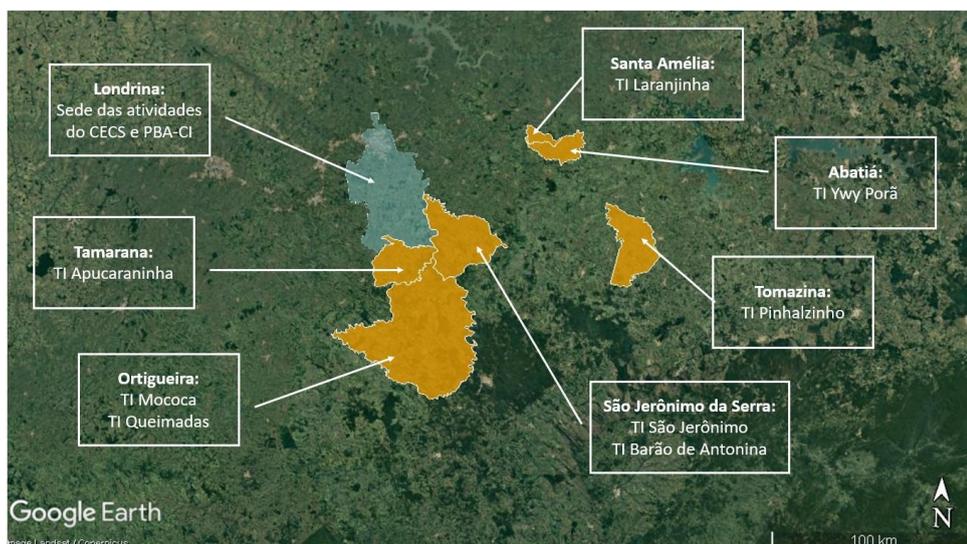
APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 26ª AUDITORIA

- A finalização da ação da pá carregadeira da Terra Indígena de Queimadas foi protocolada e registrada na auditoria passada, apesar do cumprimento ainda não houve posicionamento formal da FUNAI quanto ao recebimento.
- Não foi evidenciado documento ou comprovação da contratação de um novo profissional para identificar novas áreas, de acordo com a necessidade encontrada a partir da Reunião do CGG.
- Na próxima auditoria deverá ser evidenciado o andamento desse processo de contratação, bem como a ATA da reunião do CGG.
- Não foi evidenciada projeto e/ou correções solicitadas pelo Despacho do IAT em resposta Protocolo 20.046.825-2 sobre a aprovação SP14202, contrato 902/22Macrogânico, terceira medição.
- Na próxima auditoria será verificado o andamento dessas adequações realizadas e das medições realizadas pela empresa.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 27ª AUDITORIA

- Os relatórios detalham as atividades de implantação do PBA-CI de Engenharia Agrônômica, atividades essas desenvolvidas a partir do contrato 902/2022 firmado entre Macrogânico e Conselho Indígena do Paraná, com anuente pagador o Consórcio Energético Cruzeiro do Sul (CECS).
- O Plano Básico Ambiental Componente Indígena – PBA-CI – é um programa de compensação social que faz parte das exigências do Licenciamento Ambiental da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – UHE GJC. Ao todo são oito Terras Indígenas – TIs – atendidas pelo Programa
- Ao todo são oito Terras Indígenas – TIs – atendidas pelo Programa:





APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

- Evidenciado Relatório Mensal de setembro de 2023 das Atividades da Engenharia Agrônômica para o PBA-CI.
Produto 8 – Oficinas de Cultivo
Produto 9- Visitas técnicas
- Evidenciado Relatório Mensal de outubro de 2023 das Atividades da Engenharia Agrônômica para o PBA-CI.
Produto 7- Vistoria de mudas e insumos
Produto 8- Oficinas para cultivos de perenes
Produto 9- Visita técnicas
- Evidenciado Relatório Mensal de novembro de 2023 das Atividades da Engenharia Agrônômica para o PBA-CI.
Produto 6- Oficinas para outros cultivos.
Produto 7- Vistoria de mudas e insumos
Produto 8- Oficinas para cultivos de perenes
Produto 9- Visita técnicas
- Evidenciado Relatório Mensal de dezembro de 2023 das Atividades da Engenharia Agrônômica para o PBA-CI.
Produto 6- Oficinas para outros cultivos.
Produto 7- Vistoria de mudas e insumos
Produto 8- Oficinas para cultivos de perenes
Produto 9- Visita técnicas
- Evidenciado Relatório Mensal de janeiro de 2024 das Atividades da Engenharia Agrônômica para o PBA-CI.
Produto 6- Oficinas para outros cultivos.
Produto 7- Vistoria de mudas e insumos
Produto 8- Oficinas para cultivos de perenes
Produto 9- Visita técnicas
- Evidenciado Relatório Mensal de fevereiro de 2024 das Atividades da Engenharia Agrônômica para o PBA-CI.
Produto 6- Oficinas para outros cultivos.
Produto 7- Vistoria de mudas e insumos
Produto 8- Oficinas para cultivos de perenes
Produto 9- Visita técnicas
- Evidenciado laudo de avaliação técnica (Imóvel 01, matrículas 517, 518 e 519) de imóvel rural para terra indígena São Jerônimo



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

- Evidenciado contrato 909/2023 de 09/10/2023 com a empresa Agrotioia Consultoria e Planejamento Agropecuário LTDA para a Prestação de serviços de contratação de profissional especialista para a elaboração de pesquisa de preços de mercado e laudos técnicos de avaliação imobiliária para a terra indígena são jerônimo, etnia kaingang em atendimento parcial ao Programa 2, agropecuário, do PBA-CI, do PBA-CI.

Oportunidade de Melhoria

Não conformidade



 <p>APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL</p>	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 42	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 42 Manter o Grupo de Estudos Multidisciplinar - GEM e suas Câmaras Técnicas, como forma de ampliar a participação e prevenção ao cumprimento dos Direitos Humanos/Cidadania.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ O Grupo de Estudos Multidisciplinar (GEM) da Usina Hidrelétrica Mauá é um fórum de discussões sobre os programas socioambientais que fazem parte do Projeto Básico Ambiental do empreendimento. O GEM-Mauá tem um coordenador, uma Secretaria Executiva e Câmaras Técnicas (CTs) para discutir e elaborar estudos sobre diferentes temas.▪ Apresentado Memória de Reunião Câmara Técnica de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional datada de 22/03/2016 em que foi deliberada por unanimidade dos presentes que os encaminhamentos propostos de transferência do CECS à Prefeitura Municipal de Ortigueira de uma patrulha rural mediante o Termo de Compensação e Indenização de Impacto Social compensa os impactos associados a esta Câmara Técnica, anteriormente citados, e dar quitação a todas as reivindicações feitas em suas reuniões prévias.▪ Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



 <p>APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL</p>	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTES: 43, 44, 45 e 46	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
<p>Condicionante 43</p> <p>O não cumprimento da Legislação ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.</p> <p>Condicionante 44</p> <p>A presente Licença Ambiental de Operação poderá ser suspensa ou cancelada, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97.</p> <p>Condicionante 45</p> <p>Esta Licença de Operação deverá ser emitida com a potência de 361,00 MW.</p> <p>Condicionante 46</p> <p>A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme disposto no Artigo 7º parágrafo 2º do Decreto Estadual nº 857/79.</p>		
Status - Evidências Objetivas Condicionantes 43, 44 e 46 - Não pertinentes. Condicionante 45 – A potência da UHE MAUÁ é de 361 MW.		
Recomendação de Melhoria		
Não conformidade		



 APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL CONDICIONANTE 47	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR - UHE GJC		
Ref: 27º RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data MARÇO 2024	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino
Condicionante 47 O empreendedor deverá pronunciar-se sobre o aceite das condicionantes acima relacionadas, em prazo de até 30 dias do recebimento da presente licença.		
Status - Evidências Objetivas <ul style="list-style-type: none">▪ Ofício CE CECS 0278/2015 enviado à Sra Sonia IAP referente ao aceite das condicionantes da renovação da LO 27431 protocolada em 12/05/2015 às 10:11. <p><u>Comunicações internas:</u></p> <ul style="list-style-type: none">▪ CE CECS 0245/2015 ao Sr Diretor do Comitê CE CECS (Copel e Eletrosul) informando do recebimento da LO 27431 de validade 14/04/2019, datada de 23/04/15 notificando recebimento de LO e prazo de 30 dias para manifestação de aceitação de quesitos.▪ Em questão da licença de operação do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul temos que:<ul style="list-style-type: none">a) A LO 27431 do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul foi emitida em 14/04/2015 e tem validade de 14/04/2019b) Protocolo 15.743.400-4 de pedido de renovação de LOc) Declaração do IAT de 06 de maio de 2019 dizendo ser válida a LO enquanto o procedimento licenciatório estiver em análise.d) Declaração do IAT de 22 de abril de 2021 afirmando que a referida LO 27431 se encontra válida até a manifestação formal do IAT.- Não há até o momento presente, manifestação do IAT a respeito da análise do pedido protocolo de renovação da LO e por isso, mantém-se a vigência da LO até que a mesma seja analisada pelo IAT.		



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

- A renovação da LO da UHE GJC encontra-se em tramitação no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e do Recursos Naturais Renováveis – Ibama porque, em face ao Decreto Federal 8.437/2015, que regulamentou a Lei Complementar 140/2011, foi identificada a competência daquele órgão federal para licenciar o empreendimento em função da capacidade instalada superior a 300MW (art. 3º, VII, a). A definição ficou suspensa até o trânsito em julgado da ACP 199.70.01.007514-6/PR (atual 5000063-51.2011.4.04.7001), após o qual houve a tramitação para a transferência da responsabilidade.
- Evidenciado o Relatório de Vistoria 22/2023 Cohid/CG Tef/Dilic datado de 03/01/2024 com a descrição da vistoria realizada pelo IBAMA no período de 11 a 15/09/2023 referente ao Processo nº 02001.007853/2021-21 SEI 17270920.
- O IBAMA aponta nas recomendações do relatório de vistoria que irá redigir um ofício direcionado ao IAT solicitando o motivo de proibição de pesca no reservatório. Pergunta ao CECS se houve levantamento sócio econômico dos pescadores antes da instalação da UHE GJC.
- Evidenciado que em 15/01/2024 o IBAMA enviou o Ofício 503/2023 com análise dos itens do PGA para atendimento complementar de documentação.
- Evidenciado a Informação técnica 3/2024 com os documentos verificados e solicitando informações técnicas complementares. O CECS evidenciou que já está alinhando com sua equipe interna o encaminhamento dos referidos documentos e programas, bem como respostas aos questionamentos realizados.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade



PRINCÍPIOS DO EQUADOR

PRINCÍPIO 1:

ANÁLISE E CATEGORIZAÇÃO

A UHE Mauá, pela sua natureza e pela magnitude dos impactos socioambientais associados à sua implementação e construção enquadra-se na categoria A (projetos com possíveis impactos sociais ou ambientais significativos que sejam heterogêneos, irreversíveis ou sem precedentes).

PRINCÍPIO 2:

AVALIAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL

A UHE Mauá foi licenciada mediante a apresentação ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental, ou EIA/RIMA (CENEC Engenharia, 2004). A elaboração dos estudos e os critérios de sua avaliação seguirão as normas legais impostas pela Lei Nº 6938/1981, que estabelece a Política Nacional de Meio Ambiente, as Resoluções do CONAMA que disciplinam licenciamento ambiental (001/86, 237/07) e a legislação estadual.

O EIA/RIMA da UHE Mauá apresenta as características do empreendimento, o diagnóstico socioambiental com definição das áreas de influência direta e indireta, os impactos socioambientais decorrentes da implementação e operação do empreendimento e as medidas de mitigação e compensação dos impactos adversos e de potencialização dos impactos positivos. A aprovação do EIA/RIMA pela IAP resultou na Licença Prévia Nº 9589, de 11 de dezembro de 2006. A aprovação pelo IAP do Projeto Básico Ambiental – PBA resultou na Licença de Instalação Nº 6496, de 18 de março de 2008 e válida até 18 de março de 2011. Em 14 de abril de 2015 houve a emissão da renovação da Licença de Operação RLO 27431 de vencimento 14 de abril de 2019 com 47 condicionantes.

Além do EIA/RIMA, do PBA e dos estudos complementares desenvolvidos pela CECS para obtenção das licenças e autorizações, o presente Relatório de Verificação de Conformidade Socioambiental da UHE Mauá também contempla a avaliação socioambiental requisitada pelo Princípio 2.



PRINCÍPIO 3:

PADRÕES SOCIAIS E AMBIENTAIS APLICÁVEIS

Os estudos ambientais (EIA/RIMA e PBA) realizados para o licenciamento ambiental da UHE Mauá atende os requisitos técnicos e legais vigentes no País e no estado do Paraná, com o compromisso do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS de implementar os programas propostos e aprovados pelo IAP durante a fase de construção e operação do empreendimento.

Os padrões sociais e ambientais aplicáveis (Padrões de Desempenho e as Diretrizes de EHS (Meio Ambiente, Saúde e Segurança) serão foco de auditorias e seus atributos e situação de conformidades e não conformidades permeiam o presente Relatório e estão apresentados no corpo do documento, para cada aspecto observado no item 3. Atendimento das condicionantes da renovação da Licença de Operação RLO 27413 (emitida em 14/04/2015 e validade de 14/04/2019 e com 47 condicionantes estabelecidas pelo IAP) deste Relatório.

Em questão da licença de operação do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul temos que

- a) A LO 27431 do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul foi emitida em 14/04/2015 e tem validade de 14/04/2019
- b) Protocolo 15.743.400-4 de pedido de renovação de LO.
- c) Declaração do IAT de 06 de maio de 2019 dizendo ser válida a LO enquanto o procedimento licenciatório estiver em análise.
- c) Declaração do IAT de 22 de abril de 2021 afirmando que a referida LO 27431 se encontra válida até a manifestação formal do IAT.

A renovação da LO da UHE GJC encontra-se em tramitação no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e do Recursos Naturais Renováveis – Ibama porque, em face ao Decreto Federal 8.437/2015, que regulamentou a Lei Complementar 140/2011, foi identificada a competência daquele órgão federal para licenciar o empreendimento em função da capacidade instalada superior a 300MW (art. 3º, VII, a). A definição ficou suspensa até o trânsito em julgado da ACP 199.70.01.007514-6/PR (atual 5000063-51.2011.4.04.7001), após o qual houve a tramitação para a transferência da responsabilidade.

O Relatório de Vistoria 22/2023 Cohid/CG Tef/Dilic data de 03/01/2024 tem a descrição da vistoria realizada pelo IBAMA no período de 11 a 15/09/2023 referente ao Processo nº 02001.007853/2021-21 SEI 17270920. O IBAMA aponta nas recomendações do relatório de vistoria que irá redigir um ofício direcionado ao IAT solicitando o motivo de proibição de pesca no reservatório. Pergunta ao CECS se houve levantamento sócio econômico dos pescadores antes da instalação da UHE GJC.

Em 15/01/2024 o IBAMA enviou o Ofício 503/2023 com análise dos itens do PGA para atendimento complementar de documentação.



O IBAMA encaminhou a Informação técnica 3/2024 com os documentos verificados e solicita informações técnicas complementares ao CECS. O consórcio já está alinhando com sua equipe interna o encaminhamento dos referidos documentos e programas, bem como respostas aos questionamentos realizados. Muitos dos documentos solicitados na Informação Técnica 3/2024 estão no site do Consórcio e/ou foram objetos ,tais como:

- a) Programa de redução de fósforo
- b) Programa de Educação Ambiental
- c) Programa de Monitoramento da qualidade da água- Subprograma de monitoramento de águas subterrâneas e subprograma de macrófitas.
- d) Programa de Educação Ambiental.
- e) Programa de Monitoramento das Condições Climáticas.
- f) Programa de Atendimento à Saúde Pública.
- g) Programa de acompanhamento de direitos minerários
- h) Entre outros .

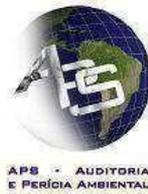
O Ofício CE CECS 0006/2024 de 30/01/2024 encaminhado ao IPHAN sobre Renovação da LO 27431-IAT da UHE GJC informa que encontra-se em tramitação no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e do Recursos Naturais Renováveis – Ibama e o CECS se coloca à disposição para alinhamento e atualização da tramitação do processo para o novo Termo de Ajustamento de Conduta – TAC sobre o tema arqueologia.

O Ofício CE CECS 0056/2024 de 24/01/2024 encaminhado a Indigenista especializada da COMCA (Coordenação de ações de mitigação, compensação e controle Ambiental) informa que a renovação da LO 27431-IAT da UHE GJC encontra-se em tramitação no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e do Recursos Naturais Renováveis – Ibama. O CECS ressalta-se que o PBA-CI se encontra em execução com atividades em andamento em todos os programas e em todas as oito comunidades indígenas beneficiárias, sob a coordenação de empresa contratada e com emissão dos relatórios regulares de acompanhamento.

PRINCÍPIO 4:

PLANO DE AÇÃO E SISTEMA DE GESTÃO

O Plano de Ação foi elaborado pelo CECS e deverá ser seguido pelo mesmo para adequação aos requisitos legais e do licenciamento ambiental da UHE Mauá, de modo a adotar ações corretivas para a resolução da não conformidade identificada. Faz parte do Plano de Ação a elaboração do Sistema de Gestão socioambiental, com a definição de atribuições, responsabilidades, organograma e aspectos socioambientais a serem geridos e divulgação de informações. Para o desenvolvimento dos programas ambientais o CECS dispõe de equipe própria e de técnicos contratados para a execução das atividades.



Os projetos funcionam adequadamente e pudemos verificar a central de resíduos bem como a efetividade de Planos ambientais como o PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos).

O Contrato 4600021547 firmado em 18/11/2020 com a empresa TRANSPORTES AFF LTDA - EPP, inscrita junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 04.890.049/0001-18 cujo objeto Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de coleta, transporte, preparo/blendagem e destinação final de resíduos perigosos, de acordo com o contido na Especificação Técnica em anexo do contrato.

Certificação de Destinação Final CDF 414899/2021 que constata a destinação de 1,3 ton de óleos minerais isolantes para blendagem destinados para o COMÉRCIO DE TINTAS PIQUIRI LTDA, CNPJ 73.335.929/0001-45. Manifesto de transporte MTR 411002709252 de agosto de 2021.

Planilha de controle por repasse de resíduos sólidos recicláveis com mês de referência de agosto de 2022. Resíduos recicláveis são destinados para a COOPATB- Cooperativa Ambiental de Telêmaco Borba inscrito no CNPJ 11.989.637/0001-79. Na planilha havia destinação de 47 kg de resíduos de papel/papelão, plástico, vidro e metal.

Certificado de destinação final CDF 1466801/2022 do período de 01 a 15/12/2022 para a PiquiriAmbiental Ltda CNPJ 73.335.929/0001-45 dos resíduos:

- a) Cód 130307 óleos minerais isolantes, de refrigeração e de transmissão de calor, Classe I de geração de 1,48 ton destinado para blendagem de co-processamento.
- b) Cód 150202 absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza contaminados, Classe I de geração de 650 kg destinado para blendagem para co-processamento.

Certificado de destinação final CDF 2450796/2023 do período de 01 a 15/12/2023 para a Piquiri Ambiental Ltda CNPJ 73.335.929/0001-45 dos resíduos:

- a) Cód 130307 óleos minerais isolantes, de refrigeração e de transmissão de calor, Classe I de geração de 0,98 ton destinado para blendagem de co-processamento.
- b) Cód 150202 absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza contaminados, Classe I de geração de 0,54 ton destinado para blendagem para co-processamento



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

FOLDERS DE SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS

COLETA SELETIVA

VOCÊ COLABORA E MELHORA O MEIO AMBIENTE

AZUL PAPEL	VERMELHO PLÁSTICO	VERDE VIDRO	AMARELO METAL	MARROM ORGÂNICO
Reciclável Jornais Revistas Folhetos Caixas de papelão Embalagens de papel Papel A4 Papelão Papel de presente Folhas de caderno Impressos em geral Embalagens longa-vida Fotocópias Rascunhos Envelopes	Reciclável Copos plásticos Garrafas Embalagens e tampas de produtos de limpeza e higiene Tubos e canos de PVC Brinquedos Sacos, sacolas e recipientes de leite super	Reciclável Frascos Garrafas Vidros de conserva Potes de produtos alimentícios	Reciclável Moias e latas Latinhas de cerveja e refrigerante Esquadrias e molduras de quadros Arame Pregos e parafusos Objetos de cobre, alumínio, bronze, ferro, chumbo ou zinco Canos e tubos Papel alumínio	Cascas e bagaços de frutas, verduras e legumes Borra de café Restos de lanche, de comida Folhas e galhos de árvores Poda de grama Hortaliças
Não reciclável Papel higiênico Papel carbono Fotografias Fitas adesivas Bituca de cigarro	Não reciclável Cabos de panelas Tombos Espança de Limpeza Doméstica Espuma (EVA) Embalagem de salgadinho e bala	Não reciclável Espelhos Box de banheiro Utensílios de vidro temperado Vidros de automóveis Tubos e válvulas de TV Cerâmica Porcelana	Não reciclável Grampos Espanças de aço Latas enterradas Clipes e grampos Latas de tinta, verniz, resina e solvente Acessórios	NÃO RECOLHEVEIS Cilindros Geladeiras Líquidos inflamáveis Pilhas alcalinas e zinco-carbono Lâmpadas de descarga Pneus Óleo de motor Óleo de cozinha Óleo de refrigeração Óleo de transmissão Óleo de freio Óleo de hidráulica Óleo de lubrificação Óleo de corte Óleo de solda Óleo de usinagem Óleo de graxa Óleo de lubrificação Óleo de corte Óleo de solda Óleo de usinagem Óleo de graxa



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL



CORRETO ACONDICIONAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS.



CORRETO ACONDICIONAMENTO EM PALLETS.



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL



SISTEMA DE DRENAGEM EM CASO DE DERRAMAMENTO



SEPARAÇÃO DE LÂMPADAS USADAS PARA DESTINAÇÃO



INDICADOR AMBIENTAL – QUALIDADE DA ÁGUA DO RESERVATÓRIO

De acordo com as informações prestadas pela Gerente da Divisão de Meio Físico e Fauna da Copel, a qualidade de água dos reservatórios é monitorada por meio de um indicador. O indicador de Qualidade da Água nos reservatórios, indica em quantos pontos de monitoramento de qualidade da água (nos quais se aplica a análise de fitoplâncton) ocorreram floração de algas. Considera-se floração quando o nº de células na amostra excede os limites estabelecidos pelo CONAMA para a respectiva classe do corpo hídrico.

Foi estabelecida pela Copel GeT , com base em dados históricos, a meta de 85% para todos os seus reservatórios, o que indica bons resultados de QdA caso o valor do indicador seja maior que 85%.

Para a UHE GJC temos os seguintes resultados:

2019

Empreendimento	Soma de Nº Amostras	Soma de Nº amostras floração	Soma de Indicador
GJC	12	0	100,00
Total Geral	12	0	100

2020

Empreendimento	Soma de Nº Amostras	Soma de Nº amostras floração	Soma de Indicador
GJC	12	3	75,00
Total Geral	12	3	75

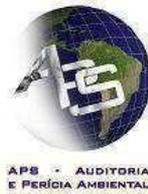
*Os resultados de fevereiro de 2020 apresentaram floração. Nas seguintes, tal condição não foi verificada

2021

Empreendimento	Soma de Nº Amostras	Soma de Nº amostras floração	Soma de Indicador
GJC	8	0	100,00
Total Geral	8	0	100

Monitoramento da qualidade dos efluentes UHE Governador Jayme Canet Junior realizado pela Copel Geração e Transmissão SA em fevereiro de 2022 com laudos do SENAI com amostragens e datas abaixo

Pontos	Datas de amostragem
Efluente sanitário PCH -Entrada	03/02/2021, 18/08/2021
Efluente sanitário PCH -Saída	03/02/2021, 18/08/2021
Efluente sanitário CF1 -Entrada	03/02/2021, 18/08/2021
Efluente sanitário CF2 -Saída	18/08/2021
Efluente industrial PCH -Entrada	03/02/2021, 18/08/2021
Efluente industrial PCH- saída	03/02/2021, 18/08/2021



O Relatório das análises semestrais de 2021 realizados pelo SENAI indicaram que:

- a) Todos os ensaios realizados nos sistemas de tratamento dos efluentes industriais, atenderam aos padrões de referência.
- b) Em relação aos sistemas de tratamento de efluentes sanitários, conforme já citado no ponto Efluente Sanitário CF1, ensaios de toxicidade e nitrogênio amoniacal tiveram resultados não conformes. Cabe ressaltar que o volume de efluente lançado é praticamente insignificante, frente ao volume de água do corpo hídrico superficial onde ocorre o lançamento, sendo assim a probabilidade de ocorrerem alterações na qualidade dos recursos hídricos superficiais é praticamente inexistente, não infringindo o estabelecido pela RESOLUÇÃO CEMA N° 81 DE 19/10/2010. No sistema de tratamento sanitário recomenda-se incremento das ações de limpeza e sucção devido a presença de Nitrogênio amoniacal.

O Relatório das análises semestrais de 2022 realizados pelo SENAI indicaram que:

- a) As águas a montante e jusante da região da UHE GJC podem ser consideradas de BOA qualidade
- b) O reservatório da UHE GJC pode ser considerado de Classe IV, ou seja, criticamente degradados a poluídos. Este índice apresentou piora em relação aos anos anteriores de monitoramento;
- c) O cálculo do IET indicou que as águas monitoradas na região do empreendimento ao longo de 2022 apresentaram na média característica mesotrófica;
- d) Durante o monitoramento da comunidade fitoplanctônica de três estações de amostragem no reservatório Mauá, constatou-se baixa diversidade de espécies e valores mais elevados de densidade celular e biomassa em períodos mais quentes que indicaram moderado grau de degradação das águas do local.
- e) A avaliação dos perfis de temperatura e oxigênio indicou que de forma geral o reservatório da UHE GJC apresentou estratificação em todas as campanhas, principalmente durante os meses mais quentes, fevereiro e novembro, com anoxia hipolimnética recorrente a partir da profundidade mínima de 8 metros em fevereiro nas estações GJC 3 e GJC 4 e de 16 metros na estação GJC 2.

Monitoramento da qualidade dos efluentes UHE Governador Jayme Canet Junior realizado pela Consórcio em fevereiro de 2023 com laudos do SENAI com amostragens em 2022 nos pontos abaixo

- a) GJC 1- Rio Tibagi, início do reservatório da UHE Mauá, a jusante do município de Telêmaco Borba
- b) GJC 2 -Rio Tibagi, porção média reservatório da UHE Mauá
- c) GJC3- Rio Barra Grande, reservatório da UHE Mauá, sob ponte.
- d) GJC 4 -Rio Tibagi, reservatório da UHE Mauá, -proximidades da barragem (montante)
- e) GJC 5 Rio Tibagi, a jusante da casa de força da UHE Mauá



Protocolo 20.736.986-1 de 10/07/2023 referente ao envio do Relatório Anual da qualidade da água e efluentes UHE GJC do ciclo 2022-23 em atendimento a LO 27.431.

PRINCÍPIO 5:

CONSULTA E DIVULGAÇÃO

Todas as informações e projetos (EIA/RIMA e demais) são divulgados na página do Instituto Ambiental do Paraná IAP /PR) que é órgão licenciador ambiental do Estado do Paraná, portanto atendendo a legislação ambiental vigente do País. Estes estão documentados na página oficial eletrônica do órgão licenciador:

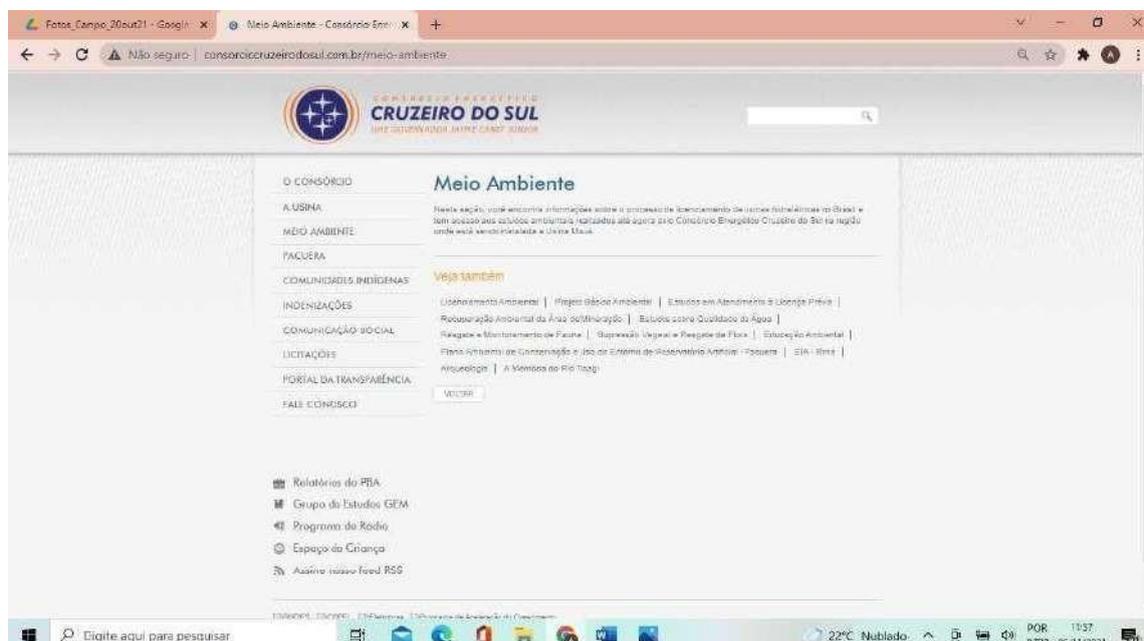
<http://www.iap.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=10733>

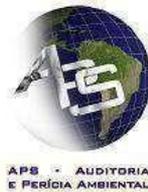
Foram realizadas Audiências Públicas para a discussão dos impactos socioambientais da implantação do empreendimento UHE Mauá bem como a apresentação das propostas mitigadoras e compensatórias na obtenção da LP Nº 9589/2006.

Todas as informações a respeito do empreendimento: projetos, programas ambientais, PBA, PBA Indígenas, laudos e estudos estão sendo disponibilizados e sendo atualizados pelo Consórcio Energético Cruzeiro do Sul em seu link de acesso:

<http://www.consorcio Cruzeiro do Sul.com.br/meio-ambiente/projeto-basico-ambiental>

No site do Consórcio tem a opção Meio Ambiente onde constam todos os arquivos, basta escolher e clicar para conseguir acessar os projetos ambientais referentes. A comunicação está ampla, acessível e atualizada. Conforme mostra print de tela abaixo:





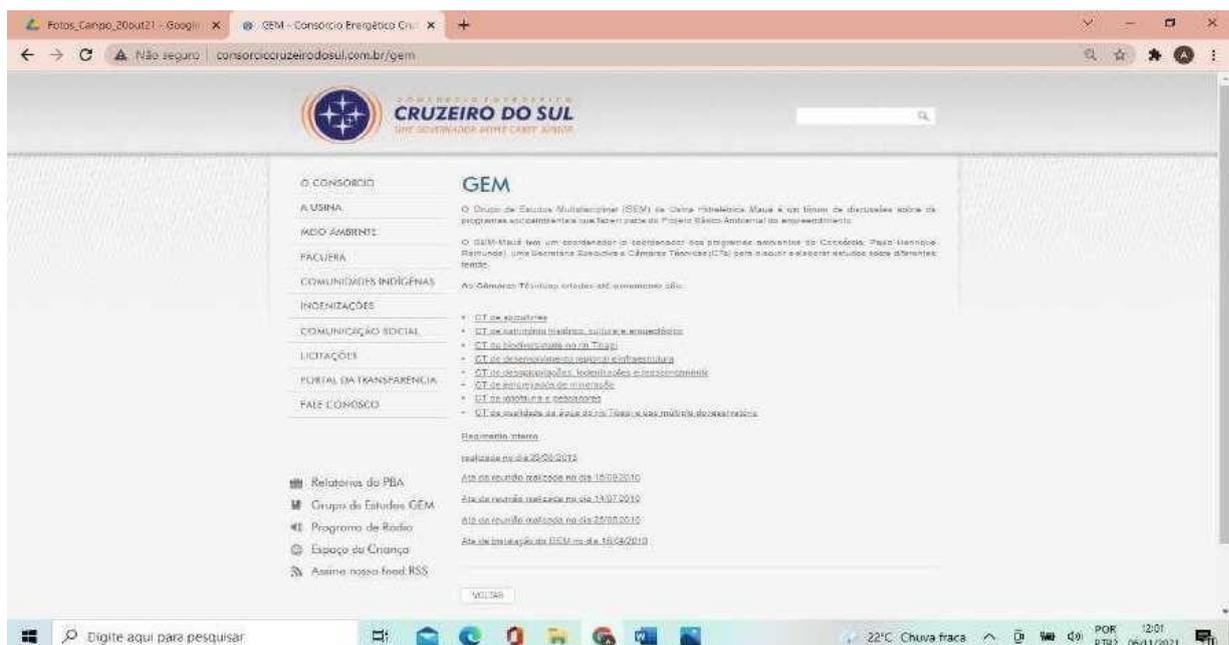
Estão disponíveis também as ações do Programa de Comunicação Social e as informações constantes no endereço eletrônico da UHE Mauá.



Foi implantado o Grupo de Estudos Multidisciplinares da UHE Mauá – GEM Mauá que consiste num espaço institucional de discussão e deliberação dos programas ambientais do empreendimento, no qual além do caráter informativo e de divulgação, os agentes envolvidos (CECS, população atingida, autoridades e organizações sociais) deverão tomar decisões conjuntas para a execução das medidas mitigadoras e compensatórias da UHE.

O conteúdo de suas ATAS de reunião e comitês estão disponibilizados no link: <http://www.consorcio Cruzeiro do Sul.com.br/gem>

Pode-se verificar na visualização abaixo do print de tela.





PRINCÍPIO 6:

MECANISMO DE RECLAMAÇÃO

A) MECANISMO PARA RECLAMAÇÃO EXTERNA

O CECS mantém uma página na internet (www.usinamaua.com.br) com informações sobre o empreendimento Usina Hidrelétrica Mauá. Sendo que um dos campos do endereço eletrônico informa telefone e e-mail de contato para recebimento de reclamações, dúvidas ou outra manifestação sobre o empreendimento (e-mail:contato@usinamaua.com.br). Além do acesso via internet, há o escritório do CECS no município de Ortigueira e o GEM – Mauá, que consistirá também num mecanismo institucional para recebimento de reclamações e de manifestações da população atingida e da sociedade civil sobre aspectos do empreendimento.

O Consórcio disponibiliza o link **“Fale conosco”** no seu endereço eletrônico, onde disponibiliza para recebimento de reclamações, dúvidas ou outra manifestação sobre o empreendimento as informações de endereços, telefones, e-mails (contato@usinamaua.com.br) assim como um formulário eletrônico para contato. Pode ser acessado pelo link: <http://www.consorcio Cruzeiro dosul.com.br/fale-conosco>.

No site do consórcio: <http://www.consorcio Cruzeiro dosul.com.br/fale-conosco>, representado o print de tela na página seguinte, tem as opções de Fale conosco pelos telefones dos escritórios de Curitiba e Londrina, assessoria de imprensa com telefone e email e formulário de contato direto no site. Além disso existem folders de canal de denúncia com telefone 0800 643 5665(24h, 7 dias).



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL



CONSORCIO ENERGETICO
CRUZEIRO DO SUL
UHE GOVERNADOR JAYME CANET JUNIOR



O CONSÓRCIO

A USINA

MEIO AMBIENTE

PACUERA

COMUNIDADES INDÍGENAS

INDENIZAÇÕES

COMUNICAÇÃO SOCIAL

LICITAÇÕES

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

FALE CONOSCO

Fale Conosco

Dúvidas ou sugestões? Fale conosco!

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Escritório Curitiba

Rua Comendador Araújo, 143
Ed. Executive Center Everest - 19º andar
CEP: 80.420-000 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3028-4300

Escritório Londrina

Rua Milão, nº 204 - Jardim Piza, - Londrina/PR
CEP: 86.041-180 - Londrina - PR

Fone: (43) 3345-1967

Assessoria de Imprensa

Fone: (41) 3028-4300
E-mail: contato@usinamaua.com.br

Ou, se preferir, utilize o formulário abaixo:

Nome

E-mail

Telefone

Receber Novidades

Mensagem

Enviar

[Política de Privacidade](#)

VOLTAR

- Relatórios do PBA
- Grupo de Estudos GEM
- Programa de Rádio
- Espaço da Criança
- Assine nosso feed RSS



OUVIDORIA (SITE)

Os sites, também, disponibilizam canais de Ouvidoria das consorciadas e da CGE, cujo atendimento é efetuado pelo CECS se for demandado, conforme exemplo a seguir:

The screenshot displays the 'Ouvidoria' (Ombudsman) website for 'RUZEIRO DO SUL'. The page features a search bar at the top right and a navigation menu on the left with categories such as 'O CONSÓRCIO', 'A USINA', 'MEIO AMBIENTE', 'RACIURA', 'COMUNIDADES INDÍGENAS', 'INDENIZAÇÕES', 'COMUNICAÇÃO SOCIAL', 'LICITAÇÕES', 'PORTAL DA TRANSPARÊNCIA', and 'FALE CONOSCO'. The main content area is titled 'Fale Conosco' and includes contact information for the 'Consortio Energético Ruzeiro do Sul', 'Escritório Curitiba', and 'Escritório Londrina'. It also lists 'Acessoria de Imprensa' with contact details. A contact form is provided with fields for 'Nome', 'E-mail', 'Telefone', and a 'Mensagem' text area. A 'Enviar' button is located below the form. A 'Política de Privacidade' link and a 'VOLTAR' button are also visible. At the bottom, there are links for 'Quêdres', 'COPIN', 'Estatuto', and 'Programa de Acesso da Cidadania', along with a footer containing 'Ouvidoria', 'Dúvidas Frequentes', 'Acessibilidade', and 'Índice do Site'. A small logo at the bottom center reads 'Desenvolvido por Agência WX Copyright 2017'. An orange callout box with the word 'Ouvidoria' and an arrow points to the contact form area.



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL



CONSORCIO ENERGETICO
CRUZEIRO DO SUL
UHE GOVERNADOR JAYME CANET JUNIOR



O CONSÓRCIO

A USINA

MEIO AMBIENTE

PACUERA

COMUNIDADES INDÍGENAS

INDENIZAÇÕES

COMUNICAÇÃO SOCIAL

LICITAÇÕES

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

FALE CONOSCO

Ouvidoria

A Ouvidoria recebe, analisa e encaminha os processos referentes à solicitação de informações, sugestões, reclamações, denúncias e questionamentos de clientes e cidadãos. É um canal de comunicação que contribui para a satisfação do público e o aperfeiçoamento dos serviços. Os links da Ouvidoria das empresas consorciadas e do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias - SIGO encontram-se abaixo:

 Ouvidoria da COPEL	 Ouvidoria da ELETROSUL	 Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias - SIGO
--	--	--

Veja também

VOLTAR

EVIDÊNCIA 01- Atendimento mais recente (04-11-2020) recebido do Canal de Ouvidoria da Copel:



Companhia Paranaense de Energia

OUVIDORIA
Rua Prof Brasília Ovídio da Costa , 1703 - Santa Quitéria - Curitiba - PR Fone: 0800 647-0606 Fax: (041) 3310-5024

Dados Processo

Número:	2020/8734	Processo Especial:	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não
Situação:	Em Análise	Canal Utilizado:	<input type="checkbox"/> Email
Atendente:	Susan [REDACTED]	Órgão Origem:	<input type="checkbox"/> OUVIDORIA
Abertura:	04/11/2020	Nro Documento:	
Reabertura:		Natureza:	<input type="checkbox"/> Reclamação
Encerramento:		Prazo:	10/11/2020
Responsável:	Luiz [REDACTED]	Duração:	11 dias úteis
Vinculado a UC?	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		0 dias corridos



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

RE: Processo Ouvidoria 2020/8734

Rua Comendador Araújo, 143 - 19ª andar - Curitiba/PR
CEP 80420.000
Fone (41) 3028-4301
Cel.: (41) 99193-2633
prates@copel.com
<http://www.conserciocruzeirodesul.com.br>

De: ouvidoria@copel.com <ouvidoria@copel.com> em nome de Ouvidoria_COPEL@COPEL.COM <Ouvidoria_COPEL@COPEL.COM>
Enviado: quinta-feira, 19 de novembro de 2020 07:01
Para: Luiz Fernando <[REDACTED]>
Assunto: Processo Ouvidoria 2020/8734

OUVIDORIA

Constatamos que o processo 2020/8734, atualmente sob a sua responsabilidade, está com o prazo limite vencido desde 10/11/2020. Solicitamos a sua colaboração para a conclusão deste processo o mais rápido possível. Colocamo-nos à disposição, caso necessário, para negociar novo prazo.

Contato pelos ramais:

5016(Susan), 5014(Kátia), Marcelo (5021), 5018(Alessandra), 5020(Luiz Carlos), 5022(Florinda) e 5056(Kamila)

Clique na figura  para acessar o processo, emitir parecer e repassá-lo.

Obs. Antes de Repassar o processo é obrigatório Emitir Parecer.

RESPOSTA

Curitiba, 02 de dezembro de 2020.

TEXTO PARA RESPONDER:

OUVIDORIA – NO PROCESSO 2020/8734

IAT – VIA E-MAIL – “Luiz [REDACTED]” <[REDACTED]>@iat.pr.gov.br>

A equipe fundiária do CECS entrou em contato com o requerente Ivanir [REDACTED] (herdeiro de Valdomiro [REDACTED] – ME-037), no dia 23.11.2020, por meio do telefone 41-99 [REDACTED] prestando os esclarecimentos solicitados. O Sr. Ivanir demonstrou-se compreensivo, contudo ratifica a posição de inconformismo perante a morosidade do processo de regularização.

A ele foram prestados os esclarecimentos de que o CECS enviou requerimento para registro da desapropriação no CRl correspondente, após o trânsito em julgado do processo judicial no qual tramitou a ação de desapropriação que culminou com acordo judicial, todavia a prenotação cartorial apresentou a exigência de retificação da matrícula imobiliária por haver desapropriação em volume superior ao saldo em hectares existente em uma das matrículas. Em outras palavras, havia diferença na área da matrícula em comparação à área real, mesmo antes do empreendimento chegar na região, conforme se resume no quadro a seguir, com dados em hectares:

Matrícula	Até 1991	Venda	Cessão	2009	Retificar	Laudo	Desapr.	Saldo
[REDACTED]	24.1000	(14.7136)	(5.1788)	4.1984				
[REDACTED]	2.4200			2.4200				
[REDACTED]	24.2000			24.2000				
[REDACTED]	24.2000			24.2000				
Total	74,9200			55,0184	2,4815	57,4999	(50,0756)	7,4243

13/06/1991 – Valdomiro vendeu 14.7136 hectares a Antonio [REDACTED]
16/10/1998 – Elizete [REDACTED] registrou cessão hereditária de 5.1788 hectares.

Dessa forma, o CECS enviou esforços para a regularização, mas não obteve o resultado pretendido e alterou o procedimento para terceirização, cuja contratação encontra-se em andamento para providências em relação a esta e às demais áreas com pendências fundiárias.

Obs: Os campos que continham informações de dados pessoais e e-mails foram ocultados em função do teor da LGPD.



Pedido de esclarecimento em relação a questões fundiárias. Data 04 junho 2021.

ID	Título	Parte interessada	Assunto principal	Demanda	Detalhe o pedido da parte interessada
92		Sociedade civil	UHE Gov. Jayme Canet Jr (Mauá)	Esclarecer situação fundiária	<p>De: [REDACTED]</p> <p>Date: sex., 4 de jun. de 2021 às 10:14</p> <p>Subject: RE: Copel contribui para formar e preservar florestas no Paraná</p> <p>To: <clipping@sigsinergia.com.br></p> <p>Bom dia</p> <p>Deve estar ocorrendo algum engano.</p> <p>Não é bem o que está acontecendo na Serra Grande em Ortigueira - PR</p> <p>A Copel com o Consórcio Energético Cruzeiro do Sul CECS, há mais de um ano consolidou aquisições de extensas áreas de terras pra fins de reserva ambiental na Serra Grande em Ortigueira.</p> <p>Sabe se lá por qual "motivo" estas áreas estão sendo explorada por particulares com bovinocultura milhares de cabeças de gado de corte.</p> <p>A população indaga.</p> <p>Quem da COPEL ou do CECS teria autorizado essa ilegal exploração ?</p> <p>Quem estaria recebendo o dinheiro do suposto "arrendamento" dessa extensa área ?</p> <p>Daniel tem conhecimento disso tudo ?</p>

Resposta em 01 de julho de 2021.

Resposta dada à parte interessada	Situação	Responsável pelo atendimento	Caminho
<p>De: Dulcineia Bedim Caetano <dulcineia.caetano@copel.com></p> <p>Enviado: quinta-feira, 1 de julho de 2021 15:27</p> <p>Para: [REDACTED]</p> <p>Cc: Joel [REDACTED] @copel.com>; [REDACTED] Bubiniak [REDACTED] @cgteletrosul.gov.br>; [REDACTED] Prates [REDACTED] <[REDACTED]@copel.com></p> <p>Assunto: RE: SOLICITAÇÃO ÁREA DIRETORIA - Denúncia a respeito de uso irregular de área de preservação</p> <p>Foram catalogadas todas as áreas com invasão de gado e tabuladas por tipo de área e tipo de invasão. Elaboramos Notificações para todas as áreas da nossa propriedade de Serra Grande e entregamos aos proprietários para desocupação ou medidas de controle, exceto uma para cuja entrega dependemos de um endereço.</p> <p>Se precisar de dados mais aprofundados ou evidências, avise-nos.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Dulcineia Bedim Caetano Superintendente Técnica Consórcio Energético Cruzeiro do Sul Rua Comendador Araújo, 143 - 19º andar - Curitiba-PR CEP 81.470-000</p>	Concluído	Dulcineia Bedim Caetano	sites/GET_CAED/Lists/GET Atende1

E-MAIL PARA DENÚNCIAS E MENSAGENS

As mensagens e denúncias feitas pelo email contato@usnamaua.com.br brou pelo formulário que direciona a este email e que têm necessidade de resposta, representaram volume pouco significativo em relação à época da implantação. Isto porque atualmente os interessados possuem contato direto com os responsáveis de cada assunto. Desta forma, não se tem recebido reclamações e solicitações por meio do e-mail divulgado no site, conforme segue evidenciado, ou seja, as mensagens têm natureza de Spam:



Assunto	Assunto	Data
Mercado Pago	Alerta de segurança: verifique o acesso a sua conta do Mercado Pago	27/12/2021 19:02
Trabalhando 24hs	contato Você tem um novo funcionário	27/12/2021 10:54
Sebrae PR	Ho, ho, ho! Feliz Natal, empreendedor!	24/12/2021 18:07
SulAmérica Saúde - Planos Empresariais	Planos com DESCONTO para Empresas e Empresários, Redução de Carência e Mais Benefícios.	24/12/2021 15:57
Para Executivos - Networking Qualificado	Desafios e Benefícios da Implantação do CSC (Centro de Serviço Compartilhado) Janeiro/2022	24/12/2021 00:04
Saiba mais	Praticidade e profissionalismo no cotidiano da sua empresa	23/12/2021 21:42
Filipe Villar	Uma simples mensagem de fim de ano.	23/12/2021 18:00
locaweb 502616 contato	Seu email foi bloqueado parcialmente por falta de espaço.	23/12/2021 17:51
Memória da Eleticidade	Boas Festas	23/12/2021 15:19
SulAmérica - Saúde PME/Empresarial	Até 40% de DESCONTO para Empresas e Empresários, Redução de Carência e mais.	23/12/2021 13:56
Bradesco Saúde Pedro Afonso - Seguro Saúde Empresas	Até 40% de desconto para PLANOS EMPRESARIAIS.	23/12/2021 10:30
Bradesco Saúde Empresarial	Simulador Saúde Bradesco - Simule agora o valor para o seu Plano.	23/12/2021 17:18
Debora magalhães	NP-e: 3566957837445.59023-602	23/12/2021 18:00
Pacote Profissional	Mais de +10.000 Modelos Prontos de Planilhas Profissionais em Excel. (#5881275251@contato)	20/12/2021 23:39
Revista Comunicação & Memória	Uma Edição Para Ouvir	20/12/2021 17:57
Para Executivos - Networking Qualificado	Desafios e Benefícios da Implantação do CSC (Centro de Serviço Compartilhado) Janeiro/2022	20/12/2021 16:20
Revista Comunicação & Memória	Uma Edição Para Ouvir	20/12/2021 16:16
Faturas Comercial	Fatura 073 - Disponível para pagamento (Dezembro-17)	20/12/2021 15:48
Bradesco Saúde Empresarial	Simulador Bradesco Saúde - Confira o valor para seu Plano Empresarial.	20/12/2021 13:58

A equipe de auditoria solicitou ao Consórcio Energético Cruzeiro do Sul as evidências e tratativas de denúncias dos últimos quatro anos. Diante disso foram apresentadas três solicitações.

EVIDÊNCIA 1- Pedido de visita técnica na data de 07/05/2019

Foi solicitada uma visita técnica nas instalações da Usina hidrelétrica pela empresa júnior de engenharia civil da Universidade UNICESUMAR. Foi encaminhado por email à solicitante, o contato do responsável pelo agendamento de visitas técnicas. Seguem telas que corroboram.



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

De	Assunto	Data
66chador@petriem.com.br	teste	25/09/2019 09:02
post@asae@luzipos.com.br	Não Filogues: Fwd: Solicitação de Proposta	25/09/2019 09:02
post@asae@luzipos.com.br	NÃO Filogues: Fwd: Solicitação de Proposta	25/09/2019 08:56
RUIE CARVALHO	Re: Solicitação de Proposta	24/09/2019 17:11
contato@aplanetanal.com.br	Ex:36023510	18/09/2019 14:50
contato@usinaaia.com.br	Gestão de eRF5amento	12/09/2019 08:05
Wilyan Garcia	APRESENTAÇÃO ERUE	12/09/2019 18:18
post@asae@luzipos.com.br	Delivery report	12/09/2019 13:23
post@asae@luzipos.com.br	Delivery report	12/09/2019 10:08
atendimento033@ombuds.gov.br	COM Registro: 43657 - Vitória de Regularização Condição	12/09/2019 08:15
Alexandro schneider	Notificação CEECS - 1503.pdf	15/05/2019 15:48
Alexandro schneider	Nota 110	15/05/2019 11:33
Patricia	RES: Visita Técnica	18/05/2019 11:14
Lucas Duarte	Retirado - CONSULTA DE PREÇOS - CONSORCIO ENERGÉTICO CRUZILHO DO SUL - CEECS	10/05/2019 15:20
Bianca Gonçalves	Visita Técnica	07/05/2019 15:46
Lisângela Gomes	ENCI Assinatura do Contrato - C&C&S	07/05/2019 10:16
Juliano Schmitt	Hospedagem Visitada	25/04/2019 03:26
Alexandro schneider	Proposta/tercos em APPs	20/04/2019 17:25
chaves@inore.com.br	Apresentação Inzerin metrológica	22/03/2019 14:53

E-mail solicitando visita técnica

Fwd: Visita Técnica

Você
Para: Bianca Gonçalves

18/05/2019 11:07

Bom dia Petricia poderia verificar a pessoa responsável pela visita da UHE GJC.

Att, Valmir

----- Mensagem original -----

Assunto: visita Técnica
Data: 07/05/2019 15:46
De: Bianca Gonçalves <bg.machadoti@gmail.com>
Para: contato@usinaaia.com.br

Ola boa tarde,
Sou consultora de empresa junior de engenharia civil da Unicosma - Consec e gostaria de saber se vocês estão abertos a visita técnica do nosso grupo. Agradeço desde já, aguardo retorno.
Atenciosamente, Bianca G.

E-mail descrito o pedido de visita técnica.



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

RES: Visita Técnica

Patricia

Bom dia Bianca,

Para agendamento de visitas na boina peça a gentileza de entrar em contato no seguinte número:

Adilson	visitas sistemas agenda Adilson	41-3271-2808
---------	---------------------------------	--------------

Atte,

CRUZEIRO DO SUL

Patricia Gonçalves
Secretária
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul
Fone: 53-41 3028-8300
Fax: 53-41 3028-8310
patricia@uamamaia.com.br
www.uamamaia.com.br

E-mail resposta indicando o telefone e dado do responsável pelo agendamento de visitas técnicas.

EVIDÊNCIA 2- Pedido um mapa sobre área de reassentamento– 19/12/2019.

Descrição: A irmã de um proprietário de área de reassentamento pediu o mapa da área em questão para regularização da mesma. O e-mail foi respondido que só constava nos arquivos do CECS as áreas do remanescente do CECS e a solicitação em questão deveria estar disponível no cartório de registro de imóveis de Ortigueira . Foi indicado o telefone do cartório. Seguem prints de tela que corroboram.



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

Solange,

Tel: [REDACTED]

Enviado do Outlook<[http://aps.es/ps@outlook](mailto://aps.es/ps@outlook)>

De: Murilo [REDACTED]

Enviado: segunda-feira, 2 de dezembro de 2019 15:55

Para: 'Solange' [REDACTED]

Assunto: RES: FORNECIMENTO MAPA ATUALIZADO

Bom tarde Sra. Solange

Favor encaminhar o e-mail para o endereço:

contato@usinamava.com.br<<mailto:contato@usinamava.com.br>>

Att

Murilo [REDACTED]

De: Solange [REDACTED] [mailto:[aps.es/ps@outlook](mailto://aps.es/ps@outlook)]

Enviada em: sexta-feira, 29 de novembro de 2019 15:44

Para: lexy_brock@conal.com; murilo@usinamava.com.br

Assunto: FORNECIMENTO MAPA ATUALIZADO

Prezados, boa tarde!

Solicito, se possível, que me envie o mapa atualizado da propriedade do Sr. CELSO [REDACTED], conforme documentos anexos, o proprietário é meu irmão.

A finalidade de tal documento, consiste na devida regularização da propriedade.

Agradeço imensamente, caso possam atender minha solicitação, se atendida, por gentileza, que o formato do envio do documento seja JPG ou PDF.

Cordialmente,

Solange [REDACTED]

Enviado do Outlook<[http://aps.es/ps@outlook](mailto://aps.es/ps@outlook)>

E-mail solicitando mapa atualizado de um proprietário, solicitado pela irmã do proprietário.

Observações: Os campos que continham informações de dados pessoais e e-mails foram ocultados em função do teor da Lei Geral de Proteção de Dados.



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

web

Assunto: **Re: ENC: FORNECIMENTO MAPA ATUALIZADO**
De: <contato@usinamaua.com.br>
Para: Solange Rodrigues [REDACTED]
Data: 20/12/2019 18:49

Cara Sra. Solange,

Agradecemos novamente seu contato. Informamos que os documentos solicitados são de domínio público e podem ser solicitados por meio do Cartório de Registro de Imóveis de Orqueira.

O número de telefone em nossos registros está como (42) 3277-2307.

Atenciosamente,

Em 19/12/2019 09:04, Solange Rodrigues escreveu:

Prezado (a), bom dia!
Agradeço pela prestatividade em atender minha solicitação.
Queria, por gentileza, mandar-me anexo o mapa e memorial descritivo da área referida que consta em vosso banco de dados, para a devida análise.
Certa de vossa compreensão,
Cordialmente,
Solange.
Enviado do Outlook

De: contato@usinamaua.com.br <contato@usinamaua.com.br>
Enviado: quarta-feira, 18 de dezembro de 2019 16:24:56
Para: Solange [REDACTED]
Assunto: Re: ENC: FORNECIMENTO MAPA ATUALIZADO

Prezada Solange,
Verificamos em nossos arquivos, a existência de mapa e memorial descritivo apenas da área remanescente em nome do CECS.
Acreditamos que o mapa da área desapropriada esteja no cartório do registro de imóveis do Município.
À disposição para esclarecimentos de dúvidas.
Atte,

Em 17/12/2019 15:03, Solange Rodrigues escreveu:
Prezados, boa tarde!

No aguardo da solicitação mencionada.

Cordialmente,

E-mail do CECS com a resposta ao pedido.

Observações: Os campos que continham informações de dados pessoais e e-mails foram ocultados em função do teor da Lei Geral de Proteção de Dados.



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL



CANAL DE DENÚNCIAS 0800 643 5665

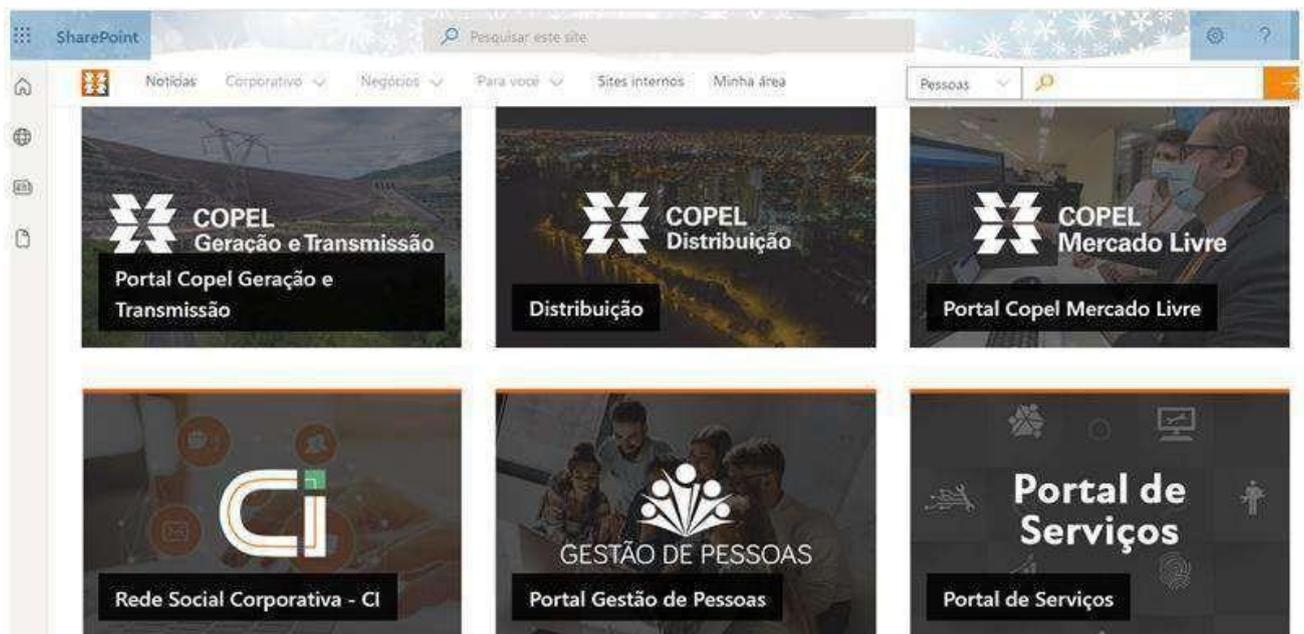
B) MECANISMO DE RECLAMAÇÃO INTERNA

RECLAMAÇÃO DE TRABALHADORES E FUNCIONÁRIOS

Considerando que o CECS não possui empregados próprios, os mecanismos de reclamação dos empregados encontram-se vinculados a cada uma das consorciadas, sendo:

Na Copel GeT

No site da Copel para uso interno (Share Point) encontra-se o Portal “Gestão de Pessoas”:





Este Portal abre possibilidades para diversas formas de denúncia e, obviamente, todos esses caminhos estão disponíveis, também, por mecanismos de pesquisa na intranet.

Orientações sobre o que são, como funcionam e como realizar estão disponíveis ao abrir cada canal:



E, ainda, encontra-se disponível o link “Fale com o Presidente” para todos os empregados:



O recebimento das denúncias, reclamações e sugestões seguem os procedimentos da consorciada Copel e, devido ao sigilo, não estão disponíveis informações externas. Portanto, devem ser solicitadas à Copel GeT, se necessário.

Na CGT Eletrosul

No site da CGT Eletrosul encontra-se o link “Ouvidoria”.





Este portal abre a possibilidade dos empregados e do público externo fazerem o registro de reclamação, sugestão e elogio, de forma anônima ou não.



[Página Inicial](#) | [Fale Conosco](#)

Fale Conosco

[-](#) [+](#)

Canais de Comunicação	Ouvidoria
<p>Telefone: (48) 3231.7300</p> <p>Pessoalmente / Correspondência: Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999 - Bairro Pantanal Florianópolis (SC) CEP: 88.040-901</p> <p>Redes Sociais: Facebook LinkedIn Twitter Instagram Youtube</p>	<p>Telefone: 0800.648.7822 (48) 3231.7315</p> <p>Acesse a página da Ouvidoria</p>

[< voltar](#) | [> todo da página](#)

Também são disponibilizados outros canais de comunicação para recebimento de qualquer tipo de manifestação.



Nova manifestação

Ajuda 

Preencha os campos e clique em Enviar

Desejo me identificar Não desejo me identificar

Empregado da EMPRESA: Sim Não

Nome:

Matrícula: (Somente para empregados da empresa)

Autoriza o repasse de suas informações pessoais para o tratamento da manifestação? * Sim Não

Tipo: **RECLAMAÇÃO** ▼ *

Assunto: *

Como espera receber a resposta? **Selecione** ▼ *

E-mail:

DDI-DDD-Telefone:

DDI-DDD-Fax:

Endereço: Cep:

Bairro:

Município:

Cidade:

Estado: **Selecione** ▼ *

Descrição:

(*) campos de preenchimento obrigatório

Enviar

Limpar todos os campos

Desejando anexar documentos , clique nesse botão: **Arquivos anexos**

(Se mais de um arquivo, faça a compactação antes)



CONCLUSÕES SOBRE CANAIS DE RECLAMAÇÕES

A equipe de auditoria evidenciou-se que:

- ✚ Existem mecanismos para reclamação da comunidade.
- ✚ Não há funcionários do Consórcio e sim funcionários que fazem parte da Copel ou da Eletrosul e trabalham nas ações do CECS. Ambas as empresas têm canais bem estabelecidos de comunicação, ouvidoria, reclamações e denúncias. Não foram reportadas reclamações de funcionários destas empresas relativos ao empreendimento da UHE GJC pelo CECS à equipe de auditoria.
- ✚ As reclamações evidenciadas são pontuais e pouco frequentes o que demonstra que o consórcio tem sido efetivo em suas vistorias, acompanhamento e monitoramento deixando um canal ágil e aberto de resolução no dia a dia.
- ✚ A equipe de auditoria evidenciou reclamação externa e pedido de informações pela ouvidoria no site e pelo email do CECS, porém no canal de denúncia pelo 0800 não foi evidenciado registros de ligações e solicitações. Solicitamos que o Consórcio demonstre na próxima auditoria os registros do último ano com as tratativas de ações. Caso não tenha havido registros, solicitamos uma declaração de que não houve.
- ✚ As reclamações de empregados são registradas nas memórias de reunião da RSS (reunião setorial de segurança). Estas reuniões ocorrem mensalmente e contam com a participação de toda a força de trabalho.
- ✚ Não há registros de reclamação da comunidade recente.

PRINCÍPIO 7:

ANÁLISE INDEPENDENTE

Para cumprimento do Princípio 07 foi contratada a empresa APS Auditoria e Perícia Ambiental Ltda inscrita sob CNPJ 07.415.639/0001-87 para a realização de auditorias socioambientais e Princípios do Equador da UHE Mauá, mediante Contrato CECS Nº 008/2023, assinado em 2023.

O relatório de análise e auditoria realizado por esta equipe independente mostra o atendimento dos condicionantes da licença e o atendimento aos princípios do Equador. No caso de evidenciado não conformidades e/ou oportunidades de melhoria, as mesmas estarão descritas no corpo deste relatório no item referente.



PRINCÍPIO 8: COMPROMISSOS CONTRATUAIS

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul disponibiliza todas as informações e documentos necessários à equipe de Auditoria para que esta realize a análise quanto ao atendimento aos Princípios do Equador. O trabalho da equipe de auditores em campo e documental é realizado sem impedimentos ou restrições de vistoria e documentação solicitada por parte do Consórcio.

O contrato CECS Nº 008/2023 com a empresa APS Auditoria e Perícia Ambiental, inscrita sob o CNPJ 07.415.639/0001-87 de Contratação de Serviços de Auditoria Ambiental – UHE Mauá estão em anexo neste relatório. A frequência das auditorias e dos respectivos Relatórios de Acompanhamento das Ações são semestrais conforme descrito no Contrato CECS Nº008/2023.

Transcrevemos alguns trechos do Contrato conforme solicitação do Banco do Brasil:

CLÁUSULA I – OBJETO

Os serviços relacionados a Consultoria Ambiental, visando verificar a conformidade do atendimento às condicionantes estabelecidas nas licenças ambientais, à legislação ambiental brasileira e aos Princípios do Equador referentes a Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet - UHE GJC e estruturas associadas, conforme item 3, serão executados na seguinte localidade:

- *UHE Governador Jaime Canet, localizada nos municípios de Ortigueira e Telêmaco Borba, ambos no Estado do Paraná compreendendo a casa de força da usina, linha de transmissão associadas, subestação, estruturas auxiliares, barragem e reservatório;*
- *Projeto Mata Atlântica, situadas nos arredores da Serra Grande - Comunidade Natingui, Município de Ortigueira, Estado do Paraná*
- *Sede do CECS, localizada no Município de Curitiba, Estado do Paraná.*

O objeto deverá ser realizado com periodicidade semestral

CLÁUSULA IV – PRAZOS

- 1. O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 12 (doze) meses.*
- 2. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses.*
- 3. Os prazos de execução e vigência serão contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço – OS pela CONTRATADA.*
- 4. Os prazos de execução e de vigência, poderão ser prorrogados, durante a vigência contratual, com aquiescência do CECS e da CONTRATADA, por decisão do agente de fiscalização, por meio de Apostilamento.*

5. A gestão do presente CONTRATO será realizado pelo profissional abaixo designado:

Gestor: Dulcineia Betim Caetano - Matrícula 47754

Email: dulcineia.caetano@copel.com – Telefone: (41) 3028-4300

Suplente: Filipe Mamedes Campanholi - Matrícula 51189

Email: filipe.campanholi@copel.com – Telefone: (41) 3028-4300



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

CLÁUSULA IX - FATURAMENTO A CONTRATADA apresentará ao CECS a Nota Fiscal de Prestação de Serviços, adequada e corretamente emitida em nome do CECS, conforme abaixo indicado, sob protocolo, na sede Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS:
Observações:

1- A(s) Nota(s) Fiscal(is) de Prestação de Serviços, deverá(ão) ser emitida(s) pela CONTRATADA e apresentada(s) no CECS para protocolo, impreterivelmente, até o dia 20 (vinte) do mês de sua emissão, para possibilitar a retenção e recolhimento dos respectivos impostos, encargos e contribuições, dentro do(s) vencimento(s). Caso não seja possível, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida no mês subsequente, de maneira a atender à referida exigência.

2- A nota fiscal deverá ser emitida após aprovação do relatório socioambiental pela CONTRATANTE. O relatório tem periodicidade semestral.

3- A cópia da comprovação da aprovação do relatório deverá acompanhar a nota fiscal de cobrança.

PRINCÍPIO 9:

MONITORAMENTO INDEPENDENTE E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Para cumprimento do princípio 7 foi contratada a empresa APS Auditoria e Perícia Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ 07.415.639/0001-87 para a realização de auditorias sócio-ambientais e Princípios do Equador da UHE Mauá nos próximos cinco anos, mediante Contrato CECS Nº 008/2023, assinado em 2023.

No corpo deste Relatório apresentam-se as evidências auditadas para cada condicionante da Licença de Operação da Usina Hidrelétrica de Mauá a fim de verificar o atendimento da mesma.

PRINCÍPIO 10:

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELA SEPFIS

Sem comentários por ser atribuição alheia à auditoria socioambiental.



PADRÕES DE DESEMPENHO

PADRÃO DE DESEMPENHO 1

AVALIAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS E IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS

Esse padrão de desempenho está relacionado a avaliação de riscos e impactos socioambientais relacionados à implementação e operação do empreendimento. No EIA/RIMA foi definido a matriz de impactos como mostra a figura abaixo, assim como a avaliação dos impactos e pode ser acessado no link: <http://www.consorciocruzeirosul.com.br/meio-ambiente/eia-rima>

Quadro 8.1.1 - Matriz de Identificação de Impactos

AÇÕES DO EMPREENDIMENTO Fatores Geradores de Impactos	ASPECTOS AMBIENTAIS																		
	Níveis de Ruidos e Qualidade do Ar	Flora	Geologia e Geomorfologia	Recursos Minerais	Recursos Hídricos Superficiais	Recursos Hídricos Subterrâneos	Cobertura Vegetal	Fauna	Organismos Aquáticos	Valores de Demanda	Diversidade Populacional	Condições de Vida	Organização Socio-Cultural	Uso e Ocupação do Solo	Infra-estrutura Social e Regional	Atribuições Econômicas	Emprego e Renda	Finanças Públicas	Patrimônio Arqueológico
FASE DE PLANEJAMENTO																			
divulgação do empreendimento				X									X	X		X			
investigações de campo	X				X				X						X				
FASE DE IMPLANTAÇÃO																			
desapropriação e aquisição de terras para canteiro de obras													X	X		X			X
limpeza do terreno do canteiro e implantação de acessos	X	X	X		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X
recrutamento e contratação de mão-de-obra										X	X	X				X	X	X	X
implantação e operação do canteiro	X	X	X		X	X		X	X						X				X
ampliação e melhoria da infra-estrutura existente	X	X	X		X	X	X	X	X			X		X	X	X	X	X	X
execução das obras civis	X	X	X		X	X	X	X	X					X			X	X	X
exploração de jazidas e deposição de materiais em bota-foras	X	X	X		X	X		X	X					X	X	X	X	X	X
transporte e suprimento de materiais	X							X			X	X			X	X			X
aquisição e desocupação da área do reservatório					X						X	X	X	X	X	X			X
desmatamento e limpeza da área do reservatório	X	X	X					X	X					X					
enchimento do reservatório		X	X	X	X	X		X	X	X		X		X	X				X
FASE DE OPERAÇÃO																			
dispensa da mão-de-obra											X	X		X	X	X	X	X	
desmobilização do canteiro e retirada de materiais	X	X	X		X														
operação da usina					X	X			X	X		X		X	X	X	X	X	X

Área de Atuação: Energia
DIREITOS RESERVADOS CNEC

Página: 716
Revisão: 0
Data: 25/11/2004

A condicionante 08 da LO determinou o rigoroso monitoramento das áreas onde foi efetuada a Remoção dos Rejeitos de Beneficiamento de Carvão e no local de Deposição Controlada dos Rejeitos de Beneficiamento de Carvão, considerando, entre outros, aspectos tais como: recuperação vegetal, erosão, estabilidade de taludes, infiltração e escoamento de água, análises de águas superficiais e percolantes (drenos), manutenção de equipamentos. O TAC – Termo de Ajustamento de Conduta – que trata do “Projeto de Recuperação Ambiental de Mineração – Remoção de Rejeitos” foi celebrado entre o IAP, CECS e Klabin acompanhado pelo MPF através dos autos do Inquérito Civil Público nº 1.25.005.000804/2011-03, foi devidamente “arquivado” pelo MPF através do Ofício 1419/2012-



-GAB/JAO. Os trabalhos foram concluídos conforme relatórios do IAP e IBAMA no referido processo. Ficou determinado através da “obrigação” número 5 –Frequência semestral pelo prazo de 5 (cinco) anos”, da Cláusula Terceira – Do Prazo do referidoTAC, onde ficou determinado o monitoramento. A Klabin é responsável pelo monitoramento doaterro e emissão de relatórios para o IAP. Da parte do consórcio, a condicionante foi encerrada,porém a equipe de auditoria verificou in loco o andamento das providências em relação aautodenúncia por parte da Klabin. As medidas do TAC da Klabin estão sendo cumpridas e foramevidenciadas pela equipe de auditoria. Não foram anexadas a este relatório como anexo, pois não cabe a prestação de conta por parte da UHE GJC desde dezembro de 2017.

Foram criadas câmaras técnicas criadas para a discutir e elaborar estudos sobre diferentes temas que nortearam os Programas direcionados. As CT englobam as áreas:

- CT de apicultores
- CT de patrimônio histórico, cultural e arqueológico
- CT de biodiversidade no rio Tibagi
- CT de desenvolvimento regional e infraestrutura
- CT de desapropriações, indenizações e reassentamento
- CT de empregados de mineração
- CT de ictiofauna e pescadores
- CT de qualidade da água do rio Tibagi e uso múltiplo do reservatório

A equipe de auditoria considera que esse padrão de desempenho está sendo atendido em seus objetivos.

PADRÃO DE DESEMPENHO 2

CONDIÇÕES DE EMPREGO E TRABALHO

Os ambientes de trabalho são adequados às funções e em cada ambiente há o mapa de risco informando o correto EPI a ser usado na área e os riscos associados à área. Evidenciamos ambientes limpos e organizados, listas de EPIs entregues, funcionários devidamente paramentados com EPI no desempenho de suas funções, mapas de riscos localizados em cada área, EPCs adequados às instalações. Conversamos com alguns funcionários e todos manifestaram estar satisfeitos com as condições do ambiente de trabalho. Há um refeitório terceirizado na UHE limpo, organizado, com os alimentos controlados quanto a temperatura adequada, opções variadas, sucos e bebidas e que tem um espaço para coletar reclamações, elogios e pedidos de informações.



Os funcionários próprios que trabalham na unidade da UHE SJC são funcionários da Copel e sua gestão é realizada por normas da Copel. As condições de emprego e trabalho têm a sua política estabelecida pela NPC 0402 - POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO (anexo a este relatório).

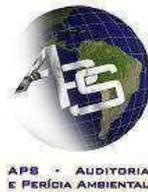
A Copel também implementou em 2020 a Política de Direitos Humanos que acompanha um movimento global e crescente de envolvimento das empresas e serve de referência para **prevenir, mitigar e reparar violações** que possam ocorrer na Companhia, em sua cadeia produtiva ou em comunidades impactadas. Por meio desta política, a Copel compromete-se com o respeito aos direitos humanos ao reconhecer sua responsabilidade na sua área de influência, priorizando as partes da cadeia produtiva cujas atividades são contratadas ou impactadas diretamente pela Companhia ou que apresentam maior risco de violações, seja pela natureza da atividade, pelo local em que ela é exercida, ou quaisquer outras características identificadas como relevantes.

A UHE SJC tem procedimentos bem estruturados pelos PCMSO, PPRA e PAE que atendem aos princípios de saúde e segurança de seus funcionários, bem como atende também condições de trabalho adequados. Exige de seus terceiros a mesma documentação de segurança e saúde de seus contratados. Possui planejamento e monitoramento bem estruturados quanto às suas instalações e ações para promover a segurança da barragem.

Os funcionários da Usina pertencem ao quadro de funcionários da COPEL e a mesma tem um sistema de comunicação e reclamação que possibilita a seus funcionários, reclamar de alguma condição de trabalho ou algo que influencie nessa condição de forma anônima. Existem vários canais diferentes para reclamação de funcionários quanto às denúncias sobre: fraudes, irregularidades, orientações sobre a conduta ética e assédio moral. Os canais são diferentes canais e por processos específicos. Em todos eles há o compromisso da Companhia na condução do assunto de acordo com os preceitos de cada canal e de forma sigilosa.

Os diversos canais são:

- a) FURTO OU PROCEDIMENTO IRREGULAR - Ligar para 0800 51 00 116.
- b) CANAL DE DENÚNCIAS - Dúvidas ou denúncias sobre fraudes ou irregularidades que possam resultar em prejuízos nas operações da Copel, ou quando há descumprimento de dispositivos legais e regulamentares do Código de Conduta e de normas internas da Copel. É garantido o absoluto sigilo na manifestação. A denúncia pode ser feita por link no site ou pelo telefone 0800 643 5665.



- c) COMISSÃO DE ANÁLISE DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL (CADAM) - Manifestação sob situações relacionadas ao assédio moral. A manifestação é tratada com absoluto sigilo pela comissão de análise de denúncias de assédio moral. A Cartilha sobre Assédio Moral pode ser baixada e consultada no link abaixo:
- <https://www.copel.com/hpcweb/wp-content/uploads/2020/09/assedio-moral.pdf>
- d) OUIDORIA- A empresa tem atuação autônoma, transparente e independente na defesa dos direitos do cliente/consumidor insatisfeito com os serviços prestados. Também recebe e encaminha manifestação de elogio, esclarecimentos, reclamações e/ou denúncias que envolvam a Copel. A informação é confidencial e anônima. O prazo para resposta é de 10 dias úteis. Dados da ouvidoria da Copel: 0800-647-0606, e-mail: - Correspondências e atendimento pessoal: Rua Prof. Brasília Ovídio da Costa, 1.703 Santa Quitéria – Curitiba – Pr. Além desses canais existem os de Mecanismo interno elencados no Princípio 6 – Mecanismo de Reclamação.

Quanto aos canais de comunicação com a força de trabalho, a UHE-GJC mantém o procedimento de reuniões setoriais de segurança – RSS, estas reuniões ocorrem mensalmente e contam com a participação de todos os empregados próprios e terceiros. Evidenciamos a Ata da 10 RSS (eletroeletrônica / operação) realizada pela Gestão 2021/2022 em 14 de março de 2021 referente ao mês de fevereiro de 2022.

O objetivo principal da reunião foi promover práticas de prevenção de acidentes, analisando assuntos relativos à saúde e segurança do trabalho e comprometimento com a eliminação das situações de risco para uma melhor segurança e bem-estar da força de trabalho.

Os assuntos tratados na pauta da reunião foram:

- a) Foi comentado pela equipe de segurança patrimonial sobre deficiência das câmeras da usina, em momentos falham, travam, não gravam, não funcionam os alto-falantes. Emitido SDS no. 79627 para o assunto.
- b) Foi comentado sobre a presença de pescadores na jusante da UP, verificar/melhorar a sinalização. Serão instaladas novas placas de sinalização.
- c) Ramais internos da CF2 e SE230Kv não estão funcionando. Realizado o chamado, responderam que ramais que não possuíam pessoa responsável foram cancelados/suspensos. Solicitado ao Rafael para tentar contato com pessoal da Telecom para verificar como podemos proceder.
- d) Adesivos campanha Copel nos Carros – Comentado quanto a perda de visão pelo vidro traseiro (traseiro) devido aplicação de adesivo de campanha publicitária da Copel. Este acumula poeira da estrada e água de chuva. Foi repassado para área de gestão da frota da Copel, a qual informou que o problema já estaria sendo tratado pela área de marketing da Copel. Será repassado também para área de marketing da Copel solicitando orientação.



Quanto aos registros de acidentes de trabalho, estavam sem ocorrências desde o dia 22/08/2019, porém no dia 17/03, tiveram uma ocorrência que ainda está em análise, onde o empregado torceu o tornozelo ao descer um degrau na Câmara de Carga. O CAT e sua respectiva tratativa será avaliada na próxima auditoria por nossa equipe.

Evidenciamos os seguintes registros quanto a esse quesito:

1. ATA da 4ª reunião da CIPA gestão 2022/2023 registro MTE 9726 de 02/09/2022.
2. ATA da 3ª RSS de 02/09/2022.
3. ATA da 4ª RSS eletroeletrônica/operação em 02/09/2022.
4. Relatório de análise de incidentes 006
5. Relatório de análise de incidentes 008
6. Relatório de análise de incidentes 012
7. Relatório de análise de incidentes 014
8. Relatório de análise de incidentes 025
9. Relatório de análise de incidentes 064
10. Relatório de análise de incidentes 068

A equipe de auditoria considera que esse padrão de desempenho está sendo atendido em seus objetivos.

PADRÃO DE DESEMPENHO 3

EFICIÊNCIA DE RECURSO E PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO

Na vistoria da unidade percebemos o zelo pelas instalações, ausência de resíduos fora do local correto de segregação, ausência de vazamentos em torneiras e instalações hidráulicas visíveis, correta identificação de áreas e acessos, placas orientativas quanto aos cuidados e riscos onde requeridos.

A Usina também mantém controle preventivo de suas instalações e registros de ações corretivas, quando necessário, com registro detalhado que permita verificar a efetiva correção, quando foi realizada, quem realizou, etc.

Há na unidade da UHE GJC uma central de resíduos (descrita no Princípio 2 do Equador de Avaliação Socioambiental) de acesso restrito, com correta segregação de resíduos por classe e tipo, com identificação das áreas segregadas, com área de contenção para casos de vazamentos, ventilada. Os resíduos classe I (perigosos) evidenciados foram as lâmpadas incandescentes e as mesmas estão corretamente segregadas e aguardando volume para destinação.

Os resíduos classe IIA são geridos pela empresa contratada Sistemare Serviços Especializados Eireli



ME, inscrita sob CNPJ 07.692.489/0001-59, com o contrato CECS nº 013/2019 assinado em 31 de maio de 2019 de vigência de 60 meses. O objeto do contrato engloba: Contrato dezeladoria, coleta, transporte de resíduos sólidos e desinsetização na usina hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior - UHE GJC. Estes resíduos não recicláveis (classe II A) são encaminhados ao Aterro Sanitário do Município de Telêmaco Borba - PR. Foi evidenciada a “PLANILHA DE CONTROLE POR REPASSE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS “ do mês de referência de fevereiro de 2022 e a mesma encontra-se anexada a este Relatório.

Os resíduos classe II-B (recicláveis) são encaminhados à Coopatb-Cooperativa Ambiental de Telêmaco Borba inscrita no CNPJ 11.989.637/0001-79, situada à Estrada Campinas dos Pupos - Distrito Industrial, Telêmaco Borba - PR, 84.261-000.

Quanto aos resíduos industriais perigosos (classe I) foram evidenciados pela nossa equipe:

- a) Contrato 4600021547 firmado entre Copel Geração e Transmissão S.A. e a empresa TRANSPORTES AFF LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ 04.890.049/0001-18, sediada à Rua Carlos Essenfelder, 3349, Boqueirão, CEP 81.730-060, Curitiba/PR. Pregão eletrônico SGT 200191. Objeto do contrato: a prestação de serviços de coleta, transporte, preparo/blendagem e destinação final de resíduos perigosos, de acordo com o contido na Especificação Técnica em anexo e em conformidade com a Lista Anexa à Lei Complementar 116 de 31/07/2003, os serviços a serem executados classificar-se-ão no código 7.09. O contrato engloba diversas Usinas Hidrelétricas e inclui a UHE- GJC. Especificação Técnica VMFF 006/2020 de Destinação Final de Resíduos Perigosos.
- b) MTR 411002709226 de 30 de agosto de 2021 com destino a Votorantim Cimento S/A, transporte realizado pela empresa Transportes AFF LTDA(CNPJ 04.890.049/0001-18) que inclui 3,7 toneladas de resíduos classe I na forma sólida (cód 150202) e 1,6 ton de resíduos classe I de óleos usados na forma líquida (cód 130306).
- c) Certificado de Destinação Final CDF 414902/2021 do período de 01/10/2021 a 14/10/2021 emitido pelo SINIR realizado pela empresa Comércio de Tintas Piquiri, inscrita no CNPJ 73.335.929/0001-45 nos fornos de blendagem em coprocessamento da empresa Votorantim Cimento S/A. Quantidade do CDF 2,73 ton de resíduo perigoso classe I (cód150202) emitido em 14/10/2021 e com MTR 411002709226 relacionado.
- d) Certificado de Destinação Final CDF 414899/2021 do período de 01/10/2021 a 14/10/2021 emitido pelo SINIR-Sistema Nacional de Informação sob Gestão de Resíduo realizado pela empresa Comércio de Tintas Piquiri,CNPJ 73.335.929/0001-45 nos fornos de blendagem em coprocessamento da empresa Votorantim Cimento S/A. Quantidade do CDF 1,35 ton de resíduo perigoso classe I (cód 130306) emitido em 14/10/2021 e com MTR 4110027092252 relacionado.



- e) Certificação de Destinação Final CDF 414899/2021 que constata a destinação de 1,3 ton de óleos minerais isolantes para blendagem destinados para o COMÉRCIO DE TINTAS PIQUIRI LTDA, CNPJ 73.335.929/0001-45. Manifesto de transporte MTR 411002709252 de agosto de 2021.
- f) Planilha de controle por repasse de resíduos sólidos recicláveis com mês de referência de agosto de 2022. Resíduos recicláveis são destinados para a COOPATB- Cooperativa Ambiental de Telêmaco Borba inscrito no CNPJ 11.989.637/0001-79. Na planilha havia destinação de 47 kg de resíduos de papel/papelão, plástico, vidro e metal.
- g) Certificado de destinação final CDF 1466801/2022 do período de 01 a 15/12/2022 para a Piquiri Ambiental Ltda CNPJ 73.335.929/0001-45 dos resíduos
- Cód 130307 óleos minerais isolantes, de refrigeração e de transmissão de calor, Classe I de geração de 1,48 ton destinado para blendagem de co-processamento.
 - Cód 150202 absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza contaminados, Classe I de geração de 650 kg destinado para blendagem para co-processamento.
- h) Certificado de destinação final CDF 2450796/2023 do período de 01 a 15/12/2023 para a Piquiri Ambiental Ltda CNPJ 73.335.929/0001-45 dos resíduos:
- Cód 130307 óleos minerais isolantes, de refrigeração e de transmissão de calor, Classe I de geração de 0,98 ton destinado para blendagem de co-processamento.
 - Cód 150202 absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza contaminados, Classe I de geração de 0,54 ton destinado para blendagem para co-processamento.

A equipe de auditoria considera que esse padrão de desempenho está sendo atendido em seus objetivos.



PADRÃO DE DESEMPENHO 04

SAÚDE E SEGURANÇA DA COMUNIDADE

O consórcio elaborou um Programa de Atendimento à Saúde Pública dando prioridade às ações previstas quanto à possibilidade do aparecimento e incremento de doenças cujos vetores estão relacionados com áreas de alagamento e águas estagnadas. Após a análise dos resultados do programa não foram evidenciadas tendências de incremento em doenças em decorrência da formação do reservatório da UHE Mauá. Ofício CE CECS 0487/2016 protocolado no IAP em 06/10/16 apresentando o Relatório de 2016 da Saúde Pública (condicionante 35).

O Programa de Comunicação Social incrementou medidas preventivas de segurança quando do testes das turbinas e geração de energia .

Foi elaborado um folder com o objetivo de divulgar informações para uso do reservatório da UHE Mauá de forma segura e ambientalmente adequada, apresentando as diretrizes do PACUERA. Este folder foi distribuído em diversos locais, inclusive nas escolas e pode ser acessado através do seguinte link: http://www.usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/FOLDER.pdf

De acordo com informações prestadas pela UHE-GJC não há registro de reclamações da população vizinha.

A equipe de auditoria considera que esse padrão de desempenho está sendo atendido em seus objetivos.

PADRÃO DE DESEMPENHO 5

AQUISIÇÃO DE TERRA E REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO

O Programa de Remanejamento da População Atingida reassentou 148 famílias e já foi concluído, as explicações mais detalhadas estão na condicionante 32 da LO neste relatório. Os resultados dos reassentamentos foram enviados periodicamente ao IAP e disponibilizado no endereço eletrônico do CECS: <http://www.consorcioCruzeirosul.com.br/indenizacoes>.

Foi apresentado à equipe de auditoria e ao IAP o Relatório Socioeconômico Marco 2- Relatórios Gerais de Assistência Técnica e Social às Famílias Reassentadas da UHE Mauá no cumprimento dos condicionantes 33 e 34.

O Programa de Apoio às Atividades Rurais e Programa de Assistência Técnica às Famílias Atingidas deverão ter continuidade devendo seus resultados serem apresentados periodicamente ao IAP estão descritas na condicionante 34.



O Programa de Proteção às Abelhas Melíferas e Nativas do Médio Tibagi, Subprograma de Acompanhamento da Produtividade de Mel, foi cumprido de acordo com o compromisso firmado referente ao Termo de Acordo Coletivo de Indenização, conforme condicionante 39. O Termo de Quitação da Associação dos Apicultores de Ortigueira (APOMEL) demonstra o atendimento integral a esta condicionante.

A equipe de auditoria considera que esse padrão de desempenho está sendo atendido em seus objetivos.

PADRÃO DE DESEMPENHO 6

CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS VIVOS

Foi estabelecido na Licença de Operação que o Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS deverá adquirir área mínima de 4.168,57 ha, em área contígua da margem esquerda do Rio Tibagi, conforme aprovado pelo GRUPO DE TRABALHO estabelecido no Primeiro Termo Aditivo ao Compromisso Ambiental, para atender os requisitos do art. 17, da Lei Federal nº 11.428/2006 - Lei da Mata Atlântica. O consórcio tem cumprido essa condicionante (maior detalhamento nas evidências obtidas em auditoria descritas na condicionante 11). O contrato com a empresa Visageo Ltda, para a regularização fundiária, não contempla o atendimento a estas diligências cartorárias. Assim, será necessário contratar outra empresa. O CECS está analisando a forma de contratação.

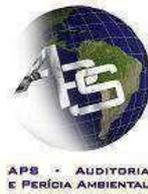
Considerando a gestão e conservação da biodiversidade de organismos vivos, o Consórcio realizou a criação e implantação de um CETAS na região do empreendimento. Os Centros de Triagem de Animais Silvestres são unidades responsáveis pelo manejo dos animais silvestres que são recebidos de ação fiscalizatória, resgate ou entrega voluntária de particulares. A unidade foi concluída e será operada pelo Instituto Klimonte Ambiental.

A equipe de auditoria considera que esse padrão de desempenho está sendo atendido em seus objetivos.

PADRÃO DE DESEMPENHO 7

POVOS INDÍGENAS

As comunidades indígenas da bacia do rio Tibagi não foram direta ou indiretamente impactadas pelo reservatório da UHE GJC. Mas foram realizados pelo Consórcio, estudos nas comunidades de Mococa e Queimadas, baseados no conceito de impactos globais do empreendimento sobre esta



comunidades. O estudo elaborado pelo Lactec: “Elaboração de estudos sócio-ambientais nas terras indígenas de Queimadas e Mococa em atendimento ao termo de referência FUNAI - Ofício nº 235/CMAM/CGPIMA/2006 de Curitiba, 24 de Setembro de 2007 resultou na Matriz de Impactos nas Terras Indígenas, disponível no link:

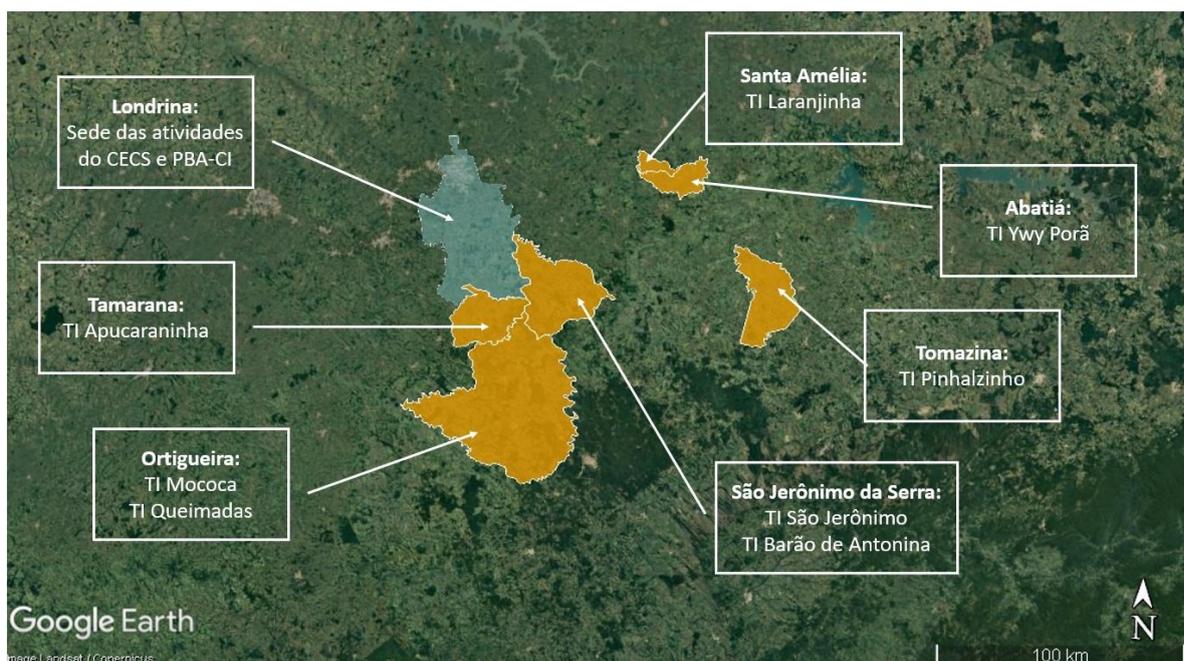
http://www.usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/arquivos/comunidades_indigenas/arquivo_28.pdf

Outras áreas de seis comunidades foram incluídas (Apucarantina, Barão de Antonina, São Jerônimo, Laranjinha, Pinhalzinho e Ywy Porã) no estudo e foi elaborado um Relatório Antropológico em 08 de julho de 2010. Decorrente deste estudo foi elaborado o Projeto Básico Ambiental Componente Indígena – PBA-CI. Este foi aprovado pela FUNAI e faz parte do escopo da Licença Ambiental como condicionante 41. Mais detalhes estão na análise da condicionante 41 deste relatório.

O PBA indígena está sendo executado, com orientação, gerenciamento, fiscalização e recursos do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul (CECS) desde 2012 e anualmente o CECS protocola na Funai o relatório anual com informações atualizadas dos Programas e Subprogramas, bem como publica os mesmos em seu site: Estão disponíveis no site os relatórios de 2013 a 2020.

Nos anos de 2020 e 2021 não foram realizadas auditorias in loco, devido ao isolamento provocado pela pandemia em áreas mais sensíveis como comunidades indígenas.

O Plano Básico Ambiental Componente Indígena – PBA-CI – é um programa de compensação social que faz parte das exigências do Licenciamento Ambiental da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – UHE GJC. Ao todo são oito Terras Indígenas – TIs – atendidas pelo Programa, ilustradas na foto abaixo, suas áreas:





São apresentados relatórios detalhados das atividades de implantação do PBA-CI de Engenharia Agrônoma, desenvolvidas a partir do contrato 902/2022 firmado entre Macrorrogânico e Conselho Indigenista do Paraná, com anuente pagador o Consórcio Energético Cruzeiro do Sul (CECS). As TIs atendidas pelo PBA-CI são:

Terra Indígena:	Município:
Mococa	Ortigueira/PR
Queimadas	Ortigueira/PR
Apucarantina	Tamarana/PR
São Jerônimo	São Jerônimo da Serra/PR
Barão de Antonina	São Jerônimo da Serra/PR
Laranjinha	Santa Amélia/PR
Pinhalzinho	Tomazina/PR
Ywy Porã	Abatia/PR

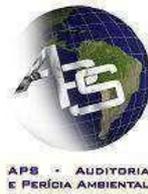
Esse contrato prevê entre outros, elaborações técnicas para o plano de trabalho contendo o calendário de plantio dos cultivos previstos e os coeficientes técnicos, reuniões de condução do projeto e projeto de Cultivos das terras indígenas: Mococa, Queimadas, Pinhalzinho, Laranjinha, Ywy Porã, Barão de Antonina, São Jerônimo-Kaigangs, São Jerônimo-Guaranis, Apucarantina. A prestação de serviços em Engenharia Agrônoma tem como escopo o planejamento, coordenação da implantação e fiscalização dos quantitativos remanescentes das seguintes ações do Programa 2 – Agropecuário – do PBA-CI, contidas em seu Plano Executivo: Outros cultivos; fruticultura coletiva; fruticultura; familiar e café.

Entre os meses de agosto de 2022 a fevereiro de 2023 foram desenvolvidas as atividades de planejamento do presente projeto. Essa etapa de planejamento correspondeu a entrega e conclusão dos seguintes produtos:

- ✚ Produto 1: Relatório das visitas técnicas iniciais às TIs (item “c” do Planejamento).
- ✚ Produto 2: Plano de Trabalho (item “d” do Planejamento).
- ✚ Produto 3: Plano de trabalho discutido e aprovado pela equipe técnica do PBA-CI (item “e” do Planejamento).
- ✚ Produto 4: Plano de trabalho aprovado pelas lideranças indígenas (item “f” do Planejamento)
- ✚ Produto 5: Entrega dos termos de referência aprovados pela equipe técnica do PBA-CI (item “g” do Planejamento).

A partir de março de 2023 iniciou-se a etapa de coordenação da implantação e fiscalização das atividades previstas no projeto. Os relatórios apresentados desde então relatam, medem e ilustram as atividades desenvolvidas nesse âmbito. Para essa etapa o contrato 902/2022 prevê as seguintes atividades:

- ✚ Produto 6: Capacitação, orientação e acompanhamento do preparo do solo para plantios coletivos por meio de oficinas, considerando a futura janela agrícola, (item “a” da Coordenação da Implantação).



- ✚ Produto 7: Verificação das mudas e insumos (calcário, adubação etc.) a serem entregues para as famílias no sistema familiar (Item “b” da Coordenação da Implantação).
- ✚ Produto 8: Plantio das mudas perenes no sistema coletivo por meio de oficinas de capacitação, orientação e acompanhamento, aproveitando a janela agrícola (item “a” da Coordenação da Implantação).
- ✚ Produto 9: Visitas técnicas de orientação e acompanhamento, para manutenção dos sistemas coletivos (perenes) e plantio de mudas não perenes.
- ✚ Produto 11: Relatório final da execução dos projetos (Item “e” da Coordenação da Implantação)

Fazem parte do PBA -CI oficinas, visitas técnicas, vistorias dos programas implementados bem como de mudas e insumos.

O último relatório apresentado foi o de fevereiro. O mês foi marcado por um conjunto de atividades principalmente de suporte as atividades produtivas já implantadas. Foram realizadas visitas técnicas e oficinas para esse suporte. A seguir é apresentado link de arquivo das evidências de campo originais das atividades aqui relatadas, onde os arquivos em sua configuração original podem ser acessados:

https://drive.google.com/drive/folders/1ggNJa66vpfK898eailxG7zn9Ua3n4FdX?usp=share_link

Anexamos a este relatório a integra do Relatório Mensal de Atividades Engenharia Agrônômica para o PBA – CI Fevereiro de 2024.

A equipe de auditoria considera que esse padrão de desempenho está sendo atendido em seus objetivos.

PADRÃO DE DESEMPENHO 8

PATRIMÔNIO CULTURAL

As condicionantes 29 e 30 da LO da UHE- GJC são relativas ao patrimônio cultural e as ações evidenciadas para o cumprimento das mesmas estão descritas no corpo deste relatório nas referidas condicionantes. Uma delas trata do Programa de Resgate do Patrimônio Arqueológico: Prospecção, Monitoramento, Salvamento e Educação Patrimonial. Ele cumpre as condicionantes elencadas pelo Ofício nº 190/12, da Superintendência do IPHAN no Paraná. Em consequência dessas condicionantes será realizada a obra Museu de território da Mesoregião Centro-oriental do Paraná que está em fase de definição de localização para sua instalação.

Quanto ao Museu da Mesoregião foi informado pelo CECS que quanto ao TAC, o Ministério Público Federal discordou da elaboração de um novo termo pelo Iphan, além de discordar do formato do museu. Esses itens estão em fase de análise após reunião realizada com a participação da Copel GeT CECS, Iphan e MPF em 19/09/2023. Relatou-se também que houve uma reunião em 1º/03/2024, no MPF em Londrina-PR, na qual a UEL apresentou proposta para participar da coordenação da



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

implantação das medidas, cujo teor foi enviado em forma de Recomendação do MPF, para análise da equipe social da Copel, bem como pelo Iphan. Estaremos monitorando o andamento e definições quanto a construção do Museu de território da Mesorregião Centro-oriental do Paraná pela sua importância no fortalecimento do patrimônio cultural.

Foi elaborada uma publicação gráfica de 2.000 exemplares da Reedição do livro Normas e Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico – IPHAN e realizada a distribuição do material produzido pelo CECS, IPHAN, MPF e IAP.

Outro projeto foi o livro para o Programa de Educação Patrimonial e Inclusão Social para as comunidades indígenas que habitam a área de influência da Usina Hidrelétrica Mauá - PR, por solicitação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, a título de complementação às atividades educacionais e culturais do Programa de Salvamento Arqueológico da Hidrelétrica UHE Mauá – PR. As comunidades indígenas envolvidas são de povos Kaingang, Guarani e Xetá, estabelecidos em oito terras indígenas (Mococa, Queimadas, São Jerônimo, Barão de Antonina, Apucarantina, Laranjinha, Pinhalzinho e Iwy Porã).

O livro “Memória do Rio Tibagi” foi elaborado com pesquisa de campo e produção acadêmica com o apoio da Eletrosul, Copel, Consórcio, IPHAN e o governo do Paraná. O acesso a esse livro pode ser feito pelo link: http://usina maua.com.br/upload/tiny_mce/tibagi/index.html Abaixo estão as telas indicando o objetivo, os conteúdos e pesquisadores envolvidos nesse projeto de pesquisa.

Não seguro | usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/tibagi/index.html

lanyon Guarateia, em Tibagi (PR)

A Memória do Rio Tibagi

Bem-Vindo!

Olá, aventureiro. Sou a professora Ana e convido você a viajar comigo por uma grande e importante história, que deixou marcas na cultura de grande parte do que hoje é o estado do Paraná. Vamos embarcar na Memória do Rio Tibagi.

Neste conteúdo, você vai descobrir como este, que é um dos mais importantes rios do estado, se formou, quais os terrenos por onde ele passa, quem povoou os seus arredores e como foram as transformações humanas nesses terrenos.

Seja bem-vindo à Memória do Rio Tibagi.

Início Apêndices Agradecimentos

usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/tibagi/index.html

Eletrobras Eletrosul CIGZÉRO DO SUL COPEL Paraná GOVERNO DO ESTADO IPHAN



← → C Não seguro | usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/tibagi/apendices.html

A Memória do Rio Tibagi

Apêndices

Para conferir a pesquisa completa, clique nos links a seguir:

- [RIO TIBAGI - ARTE RUPESTRE, MEMÓRIA DO RIO E COLONIZAÇÃO](#)
- [RIO TIBAGI - ASPECTOS GEOGRÁFICOS](#)
- [RIO TIBAGI - CAÇADORES-COLETORES, DOMÍNIO ESPANHOL E REDUÇÕES JESUITICAS](#)
- [RIO TIBAGI - CERAMISTAS TROPEIRISMO E OCUPAÇÃO DO VALE DO TIBAGI](#)

População negra no Tibagi - Referências Bibliográficas:

GUTIÉRREZ, Horacio. Donos de terras e escravos no Paraná: padrões e hierarquias nas primeiras décadas do século XIX. História. São Paulo, v. 25, n. 1, p. 100-122. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/his/v25n1/a06v25n1.pdf>.

MENDONÇA, Josieli M. N. História e memória da escravidão no Paraná: possibilidades de uma produção na perspectiva da história pública. 2015. Disponível em http://www.escravidaoeliberdade.com.br/site/images/Textos7/joseli_mendonca.pdf

KURY, Lorelai. Auguste de Saint-Hilaire, viajante exemplar. 1995. Disponível em: <http://www.intellectus.uerj.br/Textos/Ano2n1/Texto%20de%20Lorelai%20Kury.pdf>.

Início Apêndices Agradecimentos

← → X Não seguro | usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/tibagi/agradecimentos.html

A Memória do Rio Tibagi

Expediente

Criação e produção: Ideorama Comunicação e Design	Edição de conteúdo: Rodrigo Batista
Coordenação: Vanda Ramos	Vozes: Estúdio Vox Dei
Pesquisa de campo e produção acadêmica: Cristiano Cit (geógrafo) Moacir Elias Santos (arqueólogo) Victor Hugo Oliveira Silva (antropólogo) Vivian Noitel Valim Tedardi (historiadora)	Desenvolvimento: Gustavo Calegari e Basetag
Ilustrador: Matheus Cavalheiro	Realização: Copel Governo do Paraná Iphan

Início Apêndices Agradecimentos

A equipe de auditoria considera que esse padrão de desempenho está sendo atendido em seus objetivos e seguem em acompanhamento.



PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM (PSB) E PROGRAMA DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA (PAE)

O Plano de Segurança de Barragem - PSB da Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet Júnior (UHE GJC) é um documento formal onde estão estabelecidas as ações a serem executadas visando à manutenção da integridade física da barragem, bem como as ações a serem executadas em caso de situação de emergência.

De acordo com os critérios de classificação contidos na Resolução ANEEL 696 de dezembro de 2015, a barragem da UHE GJC possui Categoria de Risco (CRI) baixo e Dano Potencial Associado (DPA) alto, portanto, enquadra-se na Classe B, o que implica na realização de Inspeção de Segurança Regular com periodicidade anual e a elaboração do Plano de Ação de Emergência. Essa classificação foi corroborada por meio do preenchimento do Formulário de Segurança de Barragem (FSB) encaminhado à ANEEL em janeiro de 2021, em referência ao ciclo de classificação 2020.

O PSB da UHE GJC contempla o Plano de Ação de Emergência (PAE), no qual estão identificadas as situações de emergência em potencial da barragem, são estabelecidas as ações a serem executadas nesses casos e definidos os agentes a serem acionados previamente a estas situações. O PAE de UHE GJC foi entregue às defesas civis municipais e estadual, assim como às prefeituras dos municípios potencialmente atingidos em novembro de 2018.

A barragem e estruturas associadas da UHE GJC são monitoradas continuamente. O Relatório de Segurança Regular vigente é o RSR-GJC-004 R003, emitido em junho de 2020 pela VECQ (Divisão de Estruturas Civas, Processos Físicos e Químicos da GET). Dada a condição evidenciada na inspeção periódica de 2020, bem como as informações da instrumentação civil da barragem, a barragem da UHE GJC foi enquadrada no nível de segurança normal, pois conforme a definição da Resolução Normativa ANEEL no 696/2015, as anomalias existentes não comprometem a segurança da barragem, mas devem ser controladas e monitoradas ao longo do tempo.

O Relatório de Segurança Regular da UHE GJC referente ao ano de 2021 está em elaboração pelo Setor de Segurança de Barragens da Copel GeT. A Inspeção de Segurança Regular (ISR) foi realizada no período de 18 a 21 de maio de 2021, com previsão de emissão do relatório correspondente para dezembro de 2021.

Todos os controles de processo são visualizados, monitorados e controlados pelo sistema OMNI que permite verificar se as operações estão ocorrendo de forma correta. O controle da UHE GJC é feito remotamente pela Copel Km3 em Curitiba, mas pode ser feito localmente. A sala de controle é o local aonde se tem acesso e controle da usina, da área da barragem e demais áreas pertinentes ao processo de geração e distribuição de energia.



APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL



SALA DE COMANDO CONTROLES DE PROCESSO, BARRAGENS



CLAVICULÁRIO – ACESSO A ÁREAS RESTRITAS



CADEADOS, TRAVAS USADAS EM MANUTENÇÕES



- Evidenciamos o Plano de Segurança de Barragem e o Plano de Emergências da UHE GJC.
- O sistema OMNI (gestão de operação e manutenção integradas) demonstra toda a operação da Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet, mostra todas as manutenção preventivas e corretivas.
- Na sala de controle e em cada andar da Usina, existem claviculários que têm as chaves de acesso a áreas restritas.
- Na sala de controle e em cada andar da Usina existem dispositivos e lacres para restringir o uso de materiais, peças e equipamentos que estão em manutenção ou precisam ser segregados para manutenção.
- Para cada manutenção realizada existe uma OS (ordem de serviço) aberta com a descrição do serviço a ser realizado, discriminação de material a ser usado, quem será o responsável pela manutenção, registros da mesma e todos os detalhes para permitir a correta manutenção e operação do equipamento.
- Foram evidenciados que existem registros de falhas, apontados pelo OMNI, existem registros de ordens de serviços de manutenção para corrigir essas falhas, existem registros de controles de análise preliminar de risco, existem dispositivos e procedimentos de manutenção bem definidos e bem utilizados.
- Em caso de problema na barragem, o primeiro afetado é a usina Getúlio Vargas da Klabin. O funcionário da UHE GJC pode entrar no sistema de qualquer lugar, com dados pessoais de contato e login para acionamento imediato e aviso a Usina a jusante. Existem procedimentos bem estruturados de ações preventivas, corretivas e comunicação.

OS - ORDEM DE SERVIÇO		Número OS: 365164	
<p>Descrição: TRM PT 019 Sistema programável</p> <p>RECURSOS: 100440206 0013 203142</p> <p>Objetivo: Instalação, Operação e Manutenção do Sistema de Controle de Qualidade de Água e Saneamento Básico da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - SP.</p>			
<p>Equipamento: Equipamento eletrônico</p>			
<p>Material: Equipamento eletrônico</p>			
<p>Mão de obra aplicada: 12,00 h</p>			
<p>Historico de Serviço:</p>			

Atividade realizada por: **DIAN CARLOS GOMES** em 18/10/2021 às 14:21h
 Impresso em 18/10/2021, Segunda-Feira, às 09:21:36

ORDEM DE SERVIÇO

(27) Estão disponíveis controles adequados para minimizar possíveis impactos ambientais significativos?	Sim ()	Não ()
(28) Nome do participante: (29) Registro/RGCP: (30) Assinatura: (31) Nome do participante: (32) Registro/RGCP: (33) Assinatura:	<p><i>Alcides</i> <i>00000</i> <i>[Assinatura]</i></p> <p><i>Alcides</i> <i>00000</i> <i>[Assinatura]</i></p>	
(34) Observações:		
(32) Análise após a tarefa: Após a análise desta APR (campos 11, 22, 23, 27 e 31), há a necessidade de revisar o(s) Perigo(s) e Aspecto(s) p(s)?	Sim ()	Não ()
(33) Nome:	(34) Registro:	(35) Assinatura:
(36) Data:	(37) Data:	(38) Data:

Atividade realizada por: **DIAN CARLOS GOMES** em 18/10/2021 às 14:21h
 Impresso em 18/10/2021, Segunda-Feira, às 09:20:28



EX DE LACRE EM EQUIPAMENTO EM MANUTENÇÃO

001) DOP/EL		002) APR - Análise Preliminar de Riscos		003) Equipac:	
004) Nº da OS: 37204		005) Data: 09/10/21		006) Data início: 09/10/21	
007) Localização: 008) M&S: 009) PT: 010) Data Término:					
011) Descrição do Serviço: 012) M&S: 013) PT: 014) Data Término:					
015) Responsável: 016) Equipe: 017) Responsável: 018) Equipe:					
019) Descrição do Serviço: 020) M&S: 021) PT: 022) Data Término:					
023) Descrição do Serviço: 024) M&S: 025) PT: 026) Data Término:					
027) Descrição do Serviço: 028) M&S: 029) PT: 030) Data Término:					
031) Descrição do Serviço: 032) M&S: 033) PT: 034) Data Término:					
037) Descrição do Serviço: 038) M&S: 039) PT: 040) Data Término:					
043) Descrição do Serviço: 044) M&S: 045) PT: 046) Data Término:					
049) Descrição do Serviço: 050) M&S: 051) PT: 052) Data Término:					
055) Descrição do Serviço: 056) M&S: 057) PT: 058) Data Término:					
061) Descrição do Serviço: 062) M&S: 063) PT: 064) Data Término:					
067) Descrição do Serviço: 068) M&S: 069) PT: 070) Data Término:					
073) Descrição do Serviço: 074) M&S: 075) PT: 076) Data Término:					
079) Descrição do Serviço: 080) M&S: 081) PT: 082) Data Término:					
085) Descrição do Serviço: 086) M&S: 087) PT: 088) Data Término:					
091) Descrição do Serviço: 092) M&S: 093) PT: 094) Data Término:					
097) Descrição do Serviço: 098) M&S: 099) PT: 100) Data Término:					
103) Descrição do Serviço: 104) M&S: 105) PT: 106) Data Término:					
109) Descrição do Serviço: 110) M&S: 111) PT: 112) Data Término:					
115) Descrição do Serviço: 116) M&S: 117) PT: 118) Data Término:					
121) Descrição do Serviço: 122) M&S: 123) PT: 124) Data Término:					
127) Descrição do Serviço: 128) M&S: 129) PT: 130) Data Término:					
133) Descrição do Serviço: 134) M&S: 135) PT: 136) Data Término:					
139) Descrição do Serviço: 140) M&S: 141) PT: 142) Data Término:					
145) Descrição do Serviço: 146) M&S: 147) PT: 148) Data Término:					
151) Descrição do Serviço: 152) M&S: 153) PT: 154) Data Término:					
157) Descrição do Serviço: 158) M&S: 159) PT: 160) Data Término:					
163) Descrição do Serviço: 164) M&S: 165) PT: 166) Data Término:					
169) Descrição do Serviço: 170) M&S: 171) PT: 172) Data Término:					
175) Descrição do Serviço: 176) M&S: 177) PT: 178) Data Término:					
181) Descrição do Serviço: 182) M&S: 183) PT: 184) Data Término:					
187) Descrição do Serviço: 188) M&S: 189) PT: 190) Data Término:					
193) Descrição do Serviço: 194) M&S: 195) PT: 196) Data Término:					
199) Descrição do Serviço: 200) M&S: 201) PT: 202) Data Término:					
205) Descrição do Serviço: 206) M&S: 207) PT: 208) Data Término:					
211) Descrição do Serviço: 212) M&S: 213) PT: 214) Data Término:					
217) Descrição do Serviço: 218) M&S: 219) PT: 220) Data Término:					
223) Descrição do Serviço: 224) M&S: 225) PT: 226) Data Término:					
229) Descrição do Serviço: 230) M&S: 231) PT: 232) Data Término:					
235) Descrição do Serviço: 236) M&S: 237) PT: 238) Data Término:					
241) Descrição do Serviço: 242) M&S: 243) PT: 244) Data Término:					
247) Descrição do Serviço: 248) M&S: 249) PT: 250) Data Término:					
253) Descrição do Serviço: 254) M&S: 255) PT: 256) Data Término:					
259) Descrição do Serviço: 260) M&S: 261) PT: 262) Data Término:					
265) Descrição do Serviço: 266) M&S: 267) PT: 268) Data Término:					
271) Descrição do Serviço: 272) M&S: 273) PT: 274) Data Término:					
277) Descrição do Serviço: 278) M&S: 279) PT: 280) Data Término:					
283) Descrição do Serviço: 284) M&S: 285) PT: 286) Data Término:					
289) Descrição do Serviço: 290) M&S: 291) PT: 292) Data Término:					
295) Descrição do Serviço: 296) M&S: 297) PT: 298) Data Término:					
301) Descrição do Serviço: 302) M&S: 303) PT: 304) Data Término:					
307) Descrição do Serviço: 308) M&S: 309) PT: 310) Data Término:					
313) Descrição do Serviço: 314) M&S: 315) PT: 316) Data Término:					
319) Descrição do Serviço: 320) M&S: 321) PT: 322) Data Término:					
325) Descrição do Serviço: 326) M&S: 327) PT: 328) Data Término:					
331) Descrição do Serviço: 332) M&S: 333) PT: 334) Data Término:					
337) Descrição do Serviço: 338) M&S: 339) PT: 340) Data Término:					
343) Descrição do Serviço: 344) M&S: 345) PT: 346) Data Término:					
349) Descrição do Serviço: 350) M&S: 351) PT: 352) Data Término:					
355) Descrição do Serviço: 356) M&S: 357) PT: 358) Data Término:					
361) Descrição do Serviço: 362) M&S: 363) PT: 364) Data Término:					
367) Descrição do Serviço: 368) M&S: 369) PT: 370) Data Término:					
373) Descrição do Serviço: 374) M&S: 375) PT: 376) Data Término:					
379) Descrição do Serviço: 380) M&S: 381) PT: 382) Data Término:					
385) Descrição do Serviço: 386) M&S: 387) PT: 388) Data Término:					
391) Descrição do Serviço: 392) M&S: 393) PT: 394) Data Término:					
397) Descrição do Serviço: 398) M&S: 399) PT: 400) Data Término:					
403) Descrição do Serviço: 404) M&S: 405) PT: 406) Data Término:					
409) Descrição do Serviço: 410) M&S: 411) PT: 412) Data Término:					
415) Descrição do Serviço: 416) M&S: 417) PT: 418) Data Término:					
421) Descrição do Serviço: 422) M&S: 423) PT: 424) Data Término:					
427) Descrição do Serviço: 428) M&S: 429) PT: 430) Data Término:					
433) Descrição do Serviço: 434) M&S: 435) PT: 436) Data Término:					
439) Descrição do Serviço: 440) M&S: 441) PT: 442) Data Término:					
445) Descrição do Serviço: 446) M&S: 447) PT: 448) Data Término:					
451) Descrição do Serviço: 452) M&S: 453) PT: 454) Data Término:					
457) Descrição do Serviço: 458) M&S: 459) PT: 460) Data Término:					
463) Descrição do Serviço: 464) M&S: 465) PT: 466) Data Término:					
469) Descrição do Serviço: 470) M&S: 471) PT: 472) Data Término:					
475) Descrição do Serviço: 476) M&S: 477) PT: 478) Data Término:					
481) Descrição do Serviço: 482) M&S: 483) PT: 484) Data Término:					
487) Descrição do Serviço: 488) M&S: 489) PT: 490) Data Término:					
493) Descrição do Serviço: 494) M&S: 495) PT: 496) Data Término:					
499) Descrição do Serviço: 500) M&S: 501) PT: 502) Data Término:					
505) Descrição do Serviço: 506) M&S: 507) PT: 508) Data Término:					
511) Descrição do Serviço: 512) M&S: 513) PT: 514) Data Término:					
517) Descrição do Serviço: 518) M&S: 519) PT: 520) Data Término:					
523) Descrição do Serviço: 524) M&S: 525) PT: 526) Data Término:					
529) Descrição do Serviço: 530) M&S: 531) PT: 532) Data Término:					
535) Descrição do Serviço: 536) M&S: 537) PT: 538) Data Término:					
541) Descrição do Serviço: 542) M&S: 543) PT: 544) Data Término:					
547) Descrição do Serviço: 548) M&S: 549) PT: 550) Data Término:					
553) Descrição do Serviço: 554) M&S: 555) PT: 556) Data Término:					
559) Descrição do Serviço: 560) M&S: 561) PT: 562) Data Término:					
565) Descrição do Serviço: 566) M&S: 567) PT: 568) Data Término:					
571) Descrição do Serviço: 572) M&S: 573) PT: 574) Data Término:					
577) Descrição do Serviço: 578) M&S: 579) PT: 580) Data Término:					
583) Descrição do Serviço: 584) M&S: 585) PT: 586) Data Término:					
589) Descrição do Serviço: 590) M&S: 591) PT: 592) Data Término:					
595) Descrição do Serviço: 596) M&S: 597) PT: 598) Data Término:					
601) Descrição do Serviço: 602) M&S: 603) PT: 604) Data Término:					
607) Descrição do Serviço: 608) M&S: 609) PT: 610) Data Término:					
613) Descrição do Serviço: 614) M&S: 615) PT: 616) Data Término:					
619) Descrição do Serviço: 620) M&S: 621) PT: 622) Data Término:					
625) Descrição do Serviço: 626) M&S: 627) PT: 628) Data Término:					
631) Descrição do Serviço: 632) M&S: 633) PT: 634) Data Término:					
637) Descrição do Serviço: 638) M&S: 639) PT: 640) Data Término:					
643) Descrição do Serviço: 644) M&S: 645) PT: 646) Data Término:					
649) Descrição do Serviço: 650) M&S: 651) PT: 652) Data Término:					
655) Descrição do Serviço: 656) M&S: 657) PT: 658) Data Término:					
661) Descrição do Serviço: 662) M&S: 663) PT: 664) Data Término:					
667) Descrição do Serviço: 668) M&S: 669) PT: 670) Data Término:					
673) Descrição do Serviço: 674) M&S: 675) PT: 676) Data Término:					
679) Descrição do Serviço: 680) M&S: 681) PT: 682) Data Término:					
685) Descrição do Serviço: 686) M&S: 687) PT: 688) Data Término:					
691) Descrição do Serviço: 692) M&S: 693) PT: 694) Data Término:					
697) Descrição do Serviço: 698) M&S: 699) PT: 700) Data Término:					
703) Descrição do Serviço: 704) M&S: 705) PT: 706) Data Término:					
709) Descrição do Serviço: 710) M&S: 711) PT: 712) Data Término:					
715) Descrição do Serviço: 716) M&S: 717) PT: 718) Data Término:					
721) Descrição do Serviço: 722) M&S: 723) PT: 724) Data Término:					
727) Descrição do Serviço: 728) M&S: 729) PT: 730) Data Término:					
733) Descrição do Serviço: 734) M&S: 735) PT: 736) Data Término:					
739) Descrição do Serviço: 740) M&S: 741) PT: 742) Data Término:					
745) Descrição do Serviço: 746) M&S: 747) PT: 748) Data Término:					
751) Descrição do Serviço: 752) M&S: 753) PT: 754) Data Término:					
757) Descrição do Serviço: 758) M&S: 759) PT: 760) Data Término:					
763) Descrição do Serviço: 764) M&S: 765) PT: 766) Data Término:					
769) Descrição do Serviço: 770) M&S: 771) PT: 772) Data Término:					
775) Descrição do Serviço: 776) M&S: 777) PT: 778) Data Término:					
781) Descrição do Serviço: 782) M&S: 783) PT: 784) Data Término:					
787) Descrição do Serviço: 788) M&S: 789) PT: 790) Data Término:					
793) Descrição do Serviço: 794) M&S: 795) PT: 796) Data Término:					
799) Descrição do Serviço: 800) M&S: 801) PT: 802) Data Término:					
805) Descrição do Serviço: 806) M&S: 807) PT: 808) Data Término:					
811) Descrição do Serviço: 812) M&S: 813) PT: 814) Data Término:					
817) Descrição do Serviço: 818) M&S: 819) PT: 820) Data Término:					
823) Descrição do Serviço: 824) M&S: 825) PT: 826) Data Término:					
829) Descrição do Serviço: 830) M&S: 831) PT: 832) Data Término:					
835) Descrição do Serviço: 836) M&S: 837) PT: 838) Data Término:					
841) Descrição do Serviço: 842) M&S: 843) PT: 844) Data Término:					
847) Descrição do Serviço: 848) M&S: 849) PT: 850) Data Término:					
853) Descrição do Serviço: 854) M&S: 855) PT: 856) Data Término:					
859) Descrição do Serviço: 860) M&S: 861) PT: 862) Data Término:					
865) Descrição do Serviço: 866) M&S: 867) PT: 868) Data Término:					
871) Descrição do Serviço: 872) M&S: 873) PT: 874) Data Término:					
877) Descrição do Serviço: 878) M&S: 879) PT: 880) Data Término:					
883) Descrição do Serviço: 884) M&S: 885) PT: 886) Data Término:					
889) Descrição do Serviço: 890) M&S: 891) PT: 892) Data Término:					
895) Descrição do Serviço: 896) M&S: 897) PT: 898) Data Término:					
901) Descrição do Serviço: 902) M&S: 903) PT: 904) Data Término:					
907) Descrição do Serviço: 908) M&S: 909) PT: 910) Data Término:					
913) Descrição do Serviço: 914) M&S: 915) PT: 916) Data Término:					
919) Descrição do Serviço: 920) M&S: 921) PT: 922) Data Término:					
925) Descrição do Serviço: 926) M&S: 927) PT: 928) Data Término:					
931) Descrição do Serviço: 932) M&S: 933) PT: 934) Data Término:					
937) Descrição do Serviço: 938) M&S: 939) PT: 940) Data Término:					
943) Descrição do Serviço: 944) M&S: 945) PT: 946) Data Término:					
949) Descrição do Serviço: 950) M&S: 951) PT: 952) Data Término:					
955) Descrição do Serviço: 956) M&S: 957) PT: 958) Data Término:					
961) Descrição do Serviço: 962) M&S: 963) PT: 964) Data Término:					
967) Descrição do Serviço: 968) M&S: 969) PT: 970) Data Término:					
973) Descrição do Serviço: 974) M&S: 975) PT: 976) Data Término:					
979) Descrição do Serviço: 980) M&S: 981) PT: 982) Data Término:					
985) Descrição do Serviço: 986) M&S: 987) PT: 988) Data Término:					
991) Descrição do Serviço: 992) M&S: 993) PT: 994) Data Término:					
997) Descrição do Serviço: 998) M&S: 999) PT: 1000) Data Término:					

Atividade realizada por: **DIAN CARLOS GOMES** em 18/10/2021 às 14:19:21
 Impresso em 18/10/2021, Segunda-Feira, às 09:21:28

DOCUMENTO DE ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO



ESTAÇÃO MÓVEL, EM CADA ANDAR, DE SINALIZAÇÕES E DISPOSITIVOS DE BLOQUEIOS.



CARRINHO DE MANUTENÇÃO EM USO



ÁREA SINALIZADA QUANTO A RISCO

- A segurança da barragem conta também com uma equipe civil de Curitiba da Copel.
- Evidenciamos o PAE da barragem. O PAE teve realizado treinamento de campo, com demonstração de áreas e entregue manuais nas cidades de Telêmaco Borba, Jataizinho, Londrina e Curiúva.



- Evidenciado o Volume 4. PAE Barragem com subpastas de ações externas e internas
- Segundo os operadores, os prováveis problemas que podem ocorrer são: falha no vertedouro e náoter abertura.
- Eles tem duas comportas e motor gerador manual, a diesel como segurança nesses casos. Em casos extremos de maior vazão tem monitoramento manual e sempre existem sensores que mostram nos painéis de controle do OMNI.
- A Copel tem um setor de engenharia de Segurança de Barragens (STEGSB).
- A vazão sanitária é aberta quando há necessidade, pois a vazão não pode baixar de 18,8 metros cúbicos/s.
- Há instrumentação remota da barragem, inspeção semanal com coleta de dados, inspeção visual e acesso da galeria iluminada, seca
- A estrada de acesso é da Klabin e a área asfaltada é da Copel, 1 metro de cada lado da estrada é área da Klabin.
- Evidenciado o contrato de manutenção de estrada, o contrato de manutenção de estrada vigente, quando necessário, é acionada da unidade e eles mobilizam a equipe contratada de contrato vigente. Eles têm retroescavadeira para ações maiores de manutenção.
- Evidenciado o Plano de Segurança da Barragem- Volume 1 Informações gerais e documentação técnica.
- A UHE GJC se encontra no nível de segurança normal pois, de acordo com a Resolução Normativa Aneel no 696/2015, as anomalias existentes não comprometem a segurança da barragem, sendo controladas e monitoradas ao longo do tempo. Ainda, além das inspeções periódicas, é realizado o monitoramento das estruturas através da análise de instrumentação de auscultação civil, que corroboram com o nível de segurança estabelecido.
- Todas as anomalias existentes na UHE GJC não comprometem a segurança da barragem sendo controladas e monitoradas ao longo do tempo. Ainda, além das inspeções periódicas é realizado o monitoramento das estruturas através da análise de instrumentação de auscultação civil, que corroboram com o nível de segurança normal de acordo com a resolução normativa ANEEL 696/2015.

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)

- O PCMO é exigido de terceiros e são apresentados especificamente para a unidade em que o trabalho será realizado.



- Nas instalações da Usina UHE GJC tem vinte e quatro pessoas terceirizadas sendo: cinco na zeladoria, cinco pessoas alocadas na manutenção civil, nove pessoas na segurança da área e instalações e cinco que trabalham no refeitório
- A Usina Hidrelétrica GJC tem 24 funcionários próprios.
- São quatro médicos que definem os exames de cada função para os colaboradores da Usina.
- Evidenciados exames, registros de atendimentos e consulta com médico terceirizado local.
- Evidenciado o PCMSO 2020/2021 para o sistema COPEL abrangendo: Copel Distribuição S/A, Copel Geração e Transmissão S/A, Copel Telecomunicações S/A e Copel Comercialização S/A. Por mais que se tenha classificação de risco por segmento (no caso da Usina é grau de risco 3), lista de exames e periodicidade e lista de funções, sugerimos que o PCMSO seja exclusivo para a unidade UHE-GJC, pois o PCMSO deve ser por unidade jurídica e deve prever as funções e o risco da unidade avaliada. Por isso solicitamos que seja apresentado o PCMSO para a Usina auditada na próxima auditoria.
- Evidenciado PCMSO de dezembro de 2020 a dezembro de 2021 da empresa de refeição terceirizada Servebem Comércio de Refeições Ltda ME inscrita sob o CNPJ 24.0008.555/0001- 08 elaborado pelo médico responsável Luiz Eduardo Corrêa de Siqueira CRM 10495 de Telêmaco Borba -PR. São previstos a análise de risco de cada função e os exames no admissional, periódico anual, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional, conforme preconiza a NR07. Estão descritos cargos, pessoas envolvidas e exames. O grau de risco é 2.
- Evidenciado PCMSO de junho de 2021 a junho de 2022 da empresa de limpeza terceirizada Sistemaro Serviços Especializados Eireli inscrita sob o CNPJ 07.692.489/0001-59 elaborado pelo médico responsável Carlos Armando Durski CRM 8939. São previstos a análise de risco de cada função e os exames no admissional, periódico anual, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional, conforme preconiza a NR07. Estão descritos cargos, pessoas envolvidas e exames. O grau de risco é 3.
- Evidenciado PCMSO de março de 2021 a fevereiro de 2022 da empresa de manutenção terceirizada Derc Manutenção e Cia Ltda EPP inscrita sob o CNPJ 09.308.755/0001-22 elaborado pelo médico responsável Fauzi Farah CRM 602-SC de Telêmaco Borba -PR. São previstos a análise de risco de cada função e os exames no admissional, periódico anual, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional, conforme preconiza a NR07. Estão descritos cargos, pessoas envolvidas e exames. O grau de risco é 2.



PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA)

- Os PPRA exigidos de terceiros são apresentados especificamente para a unidade em que o trabalho será realizado. Nas instalações da Usina UHE GJC tem vinte e quatro pessoas terceirizadas sendo cinco na zeladoria, cinco pessoas alocadas na manutenção civil, nove pessoas na segurança da área e instalações e cinco que trabalham no refeitório.
- Realizam dois simulados por ano que podem ser incêndio, ocorrência em transformador (testa riscos e controles), inundação entre outros.
- Evidenciado que há sistema de agenda e informações de ocorrências.
- Evidenciado PPRA de 27 de novembro de 2020 a 26 de novembro de 2021 da empresa derefeição terceirizada Servebem Comércio de Refeições Ltda ME inscrita sob o CNPJ 24.0008.555/0001-08 elaborado por LCMUDRI Serviços ME- Consultoria Florestal eSegurança do Trabalho pelo engenheiro de segurança do trabalho Luiz Carlos Mudri CREA PR27143/D com ART 1720205320930. O documento está de acordo com a NR-09 com descrição de atividades, riscos de cada função, medidas preventivas, EPI previsto.
- Evidenciado PPRA 2020/2021 da empresa de manutenção terceirizada Derc Manutenção e Cia Ltda EPP inscrita sob o CNPJ 09.308.755/0001-22 elaborado pelo técnico de segurança do trabalho Roberto Pereira Faria MTE 001694-2. O documento está de acordo com a NR-09 com descrição de atividades, riscos de cada função (separados em físico, químico, biológico, ergonômico e acidente), medidas preventivas, EPI previsto.
- Evidenciado PPRA 2020/2021 da empresa de manutenção terceirizada Derc Manutenção e Cia Ltda EPP inscrita sob o CNPJ 09.308.755/0001-22 elaborado pelo técnico de segurança do trabalho Roberto Pereira Faria MTE 001694-2. O documento está de acordo com a NR-09 com descrição de atividades, riscos de cada função (separados em físico, químico, biológico, ergonômico e acidente), medidas preventivas, EPI previsto.
- Em todas as áreas interna da Usina e externa (central de resíduo por exemplo) tem mapa de riscos, nos locais em que há a necessidade existem equipamentos de proteção coletivas, equipamentos de remediação de acidentes.
- Evidenciamos que existem equipes de contenção, combate, abandono e resgate, incêndio devidamente treinadas e relacionadas no sistema interno de gestão.



- Evidenciamos que há uma lista de contatos externos para o atendimento de emergências e acidentes com:
 - contatos externos
 - coordenadora de defesa civil Jataizinho
 - bombeiro de Telêmaco
 - bombeiro de Londrina.
- Evidenciamos que eles tem também contatos para a divulgação e acionamentos de ajuda com:
 - Estação de operadora
 - Hospital Feitos
 - das três mineradoras a jusante,
 - Polícia militar, civil, ambiental
 - Rádio Paiquerê de Londrina, a jusante
- Evidenciamos que há uma estrutura à disposição para resgate aéreo com uso de helicóptero do SAMU (Londrina e Ponta Grossa). Eles ligam e passam a coordenada do heliponto.
- Em caso de problema na barragem, o primeiro afetado é a usina Getúlio Vargas da Klabin. O funcionário da UHE GJC pode entrar no sistema de qualquer lugar, com dados pessoais de contato e login para acionamento imediato e aviso a Usina a jusante.
- Evidenciado registro de acidente ocorrido nas instalações da Usina UHE GJC. Ela ocorreu há três anos atrás. Um empregado interno fechou um arco elétrico em um compressor móvel. Esqueceu de tirar da tomada de tensão 440 V , apesar do risco o empregado só teve sua mão chamuscada sem maiores riscos e não levou choque. Ações tomadas após o acidente: foram treinados todos na operação. Foi realizada a instalação de placas sinalizando para desligar equipamento.
- A ronda de vigilantes ocorre a cada 2 horas em todos os locais.
- Espaços confinados tem medidores de gases.
- Usam solvente não clorado na manutenção, não usam nada com solventes tóxicos
- EPI - Equipamentos de Proteção Individual têm controle de estoque mínimo no almoxarifado.
- EPI consumível comprado localmente, sapatos e botas compra da Copel.



CONCLUSÃO FINAL

A UHE GJC realiza a gestão de riscos e impactos socioambientais de seu empreendimento e área de entorno, conforme o EIA/RIMA estabelecido e aprovado pelo órgão ambiental IAT. Tem procedimentos bem estruturados pelos PCMSO, PPRA e PAE que atendem aos princípios de saúde e segurança de seus funcionários bem como atende também condições de trabalho adequados. Exige de seus terceiros a mesma documentação acerca de segurança e saúde de seus contratados. Possui planejamento e monitoramento bem estruturados quanto às suas instalações e ações para promover a segurança da barragem.

Realizam a correta destinação de seus resíduos, bem como mantém os devidos registros para comprovação. Sua central de resíduo atende as questões quanto a segurança, tem acesso restrito, identificado quanto aos resíduos e com bacia de contenção. Os resíduos classe I são destinados anualmente e tem seus registros na unidade.

Tem instalações limpas, identificadas quanto à riscos, com material de atendimento à emergências localmente, assim como também na central de operações da Usina.

Divulga corretamente as suas ações que podem ter impacto sobre a comunidade de forma ampla por meios de comunicação (rádio, informativos, canais de divulgação externos). Fato esse corroborado na condicionante 6, com a identificação imediata em área de APP

Tem meios de comunicação que permite um canal aberto tanto para a comunidade local e atingida, como aos seus funcionários e a outros interessados. Tem um canal de tratativas bem evidenciado. A UHE GJCse encontra no nível de segurança normal pois, de acordo com a Resolução Normativa Aneel no 696/2015, as anomalias existentes não comprometem a segurança da barragem, sendo controladas e monitoradas ao longo do tempo. Ainda, além das inspeções periódicas, é realizado o monitoramento das estruturas através da análise de instrumentação de auscultação civil, que corroboram com o nível de segurança estabelecido.

Alguns situações pontuais tais como: a invasão indígena em área na Serra Grande(condicionante 14), realização de obra irregular com abertura de estrada e aplicação de cascalho (condicionante 6) em região de APP , evidência de desvio de águas pluviais que impactam na estabilidade de taludes (condicionante 6) e floração de cianobactérias (condicionante 22) têm tido tratativas ágeis pela equipe técnica, o que demonstra monitoramento efetivo e comunicação eficiente. Os eventos pontuais estão em tratativas e demonstram monitoramento e ações para resolver essas questões.



A transição de órgão emissor da renovação da Licença de Operação do IAT para o IBAMA trouxe ao CECS demandas novas para definição das condicionantes na LO atual, em consequência disso a próxima auditoria deverá ter uma gama maior de documentos a serem auditados. O Consórcio evidenciou o início de ações para atendimento dessas demandas.

Consideramos que o Consórcio Energético Cruzeiro do Sul- Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior está atendendo adequadamente às condicionantes de sua licença de operação, os Princípios do Equador e aos padrões de desempenho de sustentabilidade socioambiental do IFC. Em cada condicionante de licença e princípio explanado nesse relatório, identificamos as evidências de atendimento.

Msc Ana Claudia Cendofanti
Eng^oquímica/Mestre em eng^oAmbiental
Auditora Líder



EQUIPE DE AUDITORIA

- a) **ANA CLAUDIA CENDOFANTI** - Graduada em Engenharia Química pela Universidade Federal do Paraná. Pós- graduada em Gestão da Qualidade pela UFPR. Mestre em Engenharia Ambiental e Hidráulica pela UFPR. Sócia administradora com experiência com 17 anos em Auditoria e Consultoria Ambiental pela APS Auditoria e Perícia Ambiental Ltda. Trabalhou como assistente técnica do Conselho Regional de Química 9° Região – CRQ PR por onze anos na área ambiental e de química. Atua há dezesseis anos como Perita Judicial (área de química e área ambiental) nomeada nas esferas da Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça do Trabalho.

- b) **PAULO MOISÉS SEZERINO** - Graduado em Engenharia Química pela Universidade Federal de Santa Catarina. Pós- graduado em Engenharia de Segurança do Trabalho pela UFPR/IEP. Sócio, com experiência de 17 anos, em Auditoria e Consultoria Ambiental pela APS Auditoria e Perícia Ambiental Ltda. Atua há quinze anos como Perito Judicial (área de química e área ambiental) nomeado na esfera da Justiça Federal.

DOCUMENTOS ANEXADOS



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: CECS		Protocolo:
Em: 26/01/2024 19:28		21.638.964-6
Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.195/0001-20) CECS		
Interessado 2:		
Assunto: ENERGIA ELETRICA	Cidade: CURITIBA / PR	
Palavras-chave: USINA HIDRELETRICA, RESERVATORIO		
Nº/Ano: 66/2024		
Detalhamento: ENVIO DO RELATÓRIO MENSAL DEZ/2023 - ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONANTES DA LO 27431		
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

**CE CECS 0066/2024**

Curitiba-PR, 26 de janeiro de 2024

Ao Gabinete da Presidência do
Instituto Água e Terra – IAT
Rua Engenheiros Rebouças, 1206.
80.215-100 - Curitiba – PR

Ref: Atualização do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO 27431. Processo 15.743.400-4

Prezado Senhor,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - **CECS**, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pelo empreendimento da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior, anteriormente chamada UHE Mauá, encaminha a Vossa Senhoria o relatório de acompanhamento dos programas ambientais contidos no Projeto Básico Ambiental – PBA da Usina e das condicionantes da LO 27431, referente ao mês de **dezembro de 2023**.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Documento: **CE00662024IATEnvioRelatorioMensal.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Dulcineia Bedim Caetano (XXX.250.337-XX)** em 26/01/2024 19:29 Local: CECS/SUP/TEC.

Inserido ao protocolo **21.638.964-6** por: **Dulcineia Bedim Caetano** em: 26/01/2024 19:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4a3377a0aad709b10243cf66e7d0f07d.

**CE CECS 0067/2024**

Curitiba-PR, 26 de janeiro de 2024

Sra. Silvia Bezerra de Goes
Coordenação de Licenciamento Ambiental de Hidrelétricas, Obras e estruturas Fluviais - COHID
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Fluviais e Pontuais Terrestres - CGTEF
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Brasília/DF - CEP 70818-900

Ref: Atualização do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO 27431. Processo 02001.007853/2021-21

Prezado Senhor,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - **CECS**, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pela Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet Junior – UHE GJC, anteriormente chamada UHE Mauá, encaminha a Vossa Senhoria o relatório de acompanhamento dos programas ambientais contidos no Projeto Básico Ambiental – PBA da Usina e das condicionantes da LO 27431, referente ao mês de **dezembro de 2023**.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul



ePROTOCOLO

Correspondência 446/2024.

Documento: **CE00672024IBAMAEnvioRelatorioMensal.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Dulcineia Bedim Caetano (XXX.250.337-XX)** em 29/01/2024 16:25.

Inserido ao documento **737.779** por: **Dulcineia Bedim Caetano** em: 29/01/2024 16:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

93de1f2bc6dde2675fed2abf14dcca22.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 18202343

Usuário Externo (signatário): DULCINEIA BEDIM CAETANO
IP utilizado: 177.220.157.190
Data e Horário: 29/01/2024 16:30:42
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 02001.007853/2021-21

Interessados:

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Requerimento Carta Relatorio Mensal 18202341
- Anexo Relatorio dez-2023 18202342

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: CECS		Protocolo:
Em: 26/02/2024 12:45		21.775.723-1
Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.195/0001-20) CECS		
Interessado 2:		
Assunto: ENERGIA ELETRICA	Cidade: CURITIBA / PR	
Palavras-chave: USINA HIDRELETRICA, RESERVATORIO		
Nº/Ano: 126/2024		
Detalhamento: ENVIO DE RELATÓRIO MENSAL - RELATIVO AO ANDAMENTO DAS AÇÕES RELATIVAS ÀS CONDICIONANTES DA LO 27431		
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

**CE CECS 0126/2024**

Curitiba-PR, 26 de fevereiro de 2024

Ao Gabinete da Presidência do
Instituto Água e Terra – IAT
Rua Engenheiros Rebouças, 1206.
80.215-100 - Curitiba – PR

Ref: Atualização do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO 27431. Processo 15.743.400-4

Prezado Senhor,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - **CECS**, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pelo empreendimento da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior, anteriormente chamada UHE Mauá, encaminha a Vossa Senhoria o relatório de acompanhamento dos programas ambientais contidos no Projeto Básico Ambiental – PBA da Usina e das condicionantes da LO 27431, referente ao mês de **janeiro de 2024**.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul



ePROCOLO



Documento: **CECECS01262024IATEnvioRelatorioMensal.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Dulcineia Bedim Caetano (XXX.250.337-XX)** em 26/02/2024 12:46 Local: CECS/SUP/TEC.

Inserido ao protocolo **21.775.723-1** por: **Dulcineia Bedim Caetano** em: 26/02/2024 12:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f51f02d4e70828ebe4ec627bb95e3fa8.

**CE CECS 0127/2024**

Curitiba-PR, 26 de fevereiro de 2024

Sra. Silvia Bezerra de Goes
Coordenação de Licenciamento Ambiental de Hidrelétricas, Obras e estruturas Fluviais - COHID
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Fluviais e Pontuais Terrestres - CGTEF
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Brasília/DF - CEP 70818-900

Ref: Atualização do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO 27431. Processo 02001.007853/2021-21

Prezado Senhor,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - **CECS**, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pela Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet Junior – UHE GJC, anteriormente chamada UHE Mauá, encaminha a Vossa Senhoria o relatório de acompanhamento dos programas ambientais contidos no Projeto Básico Ambiental – PBA da Usina e das condicionantes da LO 27431, referente ao mês de **janeiro de 2024**.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul



ePROTOCOLO

Correspondência 455/2024.

Documento: **CECECS01272024IBAMAEnvioRelatorioMensal.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Dulcineia Bedim Caetano (XXX.250.337-XX)** em 26/02/2024 12:42.

Inserido ao documento **758.464** por: **Dulcineia Bedim Caetano** em: 26/02/2024 12:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

28224d6c3768df663e2f1b732456e9a4.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 18452426

Usuário Externo (signatário): DULCINEIA BEDIM CAETANO
IP utilizado: 177.220.157.190
Data e Horário: 26/02/2024 12:50:25
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 02001.007853/2021-21

Interessados:

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Requerimento Envio Relatório Mensal 18452424
- Anexo Relatório Mensal 18452425

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.



ESTADO DO PARANÁ



Órgão Cadastro: CECS
Em: 31/10/2023 15:10



Protocolo:
21.261.680-0

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.195/0001-20) CECS

Interessado 2:

Assunto: ENERGIA ELETRICA

Cidade: CURITIBA / PR

Palavras-chave: USINA HIDRELETRICA, RESERVATORIO

Nº/Ano 544/2023

Detalhamento: ENVIO DE RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONANTES DA LO 27431 - UHE GJC

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



CE CECS 0544/2023

Curitiba-PR, 24 de outubro de 2023.

Ao Gabinete da Presidência do
Instituto Água e Terra – IAT
Rua Engenheiros Rebouças, 1206.
80.215-100 - Curitiba – PR

Ref: Atualização do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO 27431. Processo 15.743.400-4

Prezado Senhor,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - **CECS**, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pelo empreendimento da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior, anteriormente chamada UHE Mauá, encaminha a Vossa Senhoria o relatório de acompanhamento dos programas ambientais contidos no Projeto Básico Ambiental – PBA da Usina e das condicionantes da LO 27431, referente ao mês de **setembro de 2023**.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

**CE CECS 0545/2023**

Curitiba-PR, 24 de outubro de 2023.

Sra. Silvia Bezerra de Goes
Coordenação de Licenciamento Ambiental de Hidrelétricas, Obras e estruturas Fluviais - COHID
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Fluviais e Pontuais Terrestres - CGTEF
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Brasília/DF - CEP 70818-900

Ref: Atualização do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO 27431. Processo 02001.007853/2021-21

Prezado Senhor,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - **CECS**, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pela Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet Junior – UHE GJC, anteriormente chamada UHE Mauá, encaminha a Vossa Senhoria o relatório de acompanhamento dos programas ambientais contidos no Projeto Básico Ambiental – PBA da Usina e das condicionantes da LO 27431, referente ao mês de **setembro de 2023**.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: CECS		Protocolo:
Em: 29/11/2023 08:52		21.399.279-1
Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.195/0001-20) CECS		
Interessado 2:		
Assunto: ENERGIA ELETRICA	Cidade: CURITIBA / PR	
Palavras-chave: USINA HIDRELETRICA, RESERVATORIO		
Nº/Ano: 599/2023		
Detalhamento: ENVIO DE RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONANTES DA LO 27431 - UHE GJC - REF OUT/2023		
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

**CE CECS 0599/2023**

Curitiba-PR, 29 de novembro de 2023.

Ao Gabinete da Presidência do
Instituto Água e Terra – IAT
Rua Engenheiros Rebouças, 1206.
80.215-100 - Curitiba – PR

Ref: Atualização do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO 27431. Processo 15.743.400-4

Prezado Senhor,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - **CECS**, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pelo empreendimento da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior, anteriormente chamada UHE Mauá, encaminha a Vossa Senhoria o relatório de acompanhamento dos programas ambientais contidos no Projeto Básico Ambiental – PBA da Usina e das condicionantes da LO 27431, referente ao mês de **outubro de 2023**.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Documento: **CE0599IATEnvioRelatorioMensal.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Dulcineia Bedim Caetano (XXX.250.337-XX)** em 29/11/2023 08:54 Local: CECS/SUP/TEC.

Inserido ao protocolo **21.399.279-1** por: **Dulcineia Bedim Caetano** em: 29/11/2023 08:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8963b759004168423799771d2d34f0c6.

**CE CECS 0600/2023**

Curitiba-PR, 29 de novembro de 2023.

Sra. Silvia Bezerra de Goes
Coordenação de Licenciamento Ambiental de Hidrelétricas, Obras e estruturas Fluviais - COHID
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Fluviais e Pontuais Terrestres - CGTEF
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Brasília/DF - CEP 70818-900

Ref: Atualização do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO 27431. Processo 02001.007853/2021-21

Prezado Senhor,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - **CECS**, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pela Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet Junior – UHE GJC, anteriormente chamada UHE Mauá, encaminha a Vossa Senhoria o relatório de acompanhamento dos programas ambientais contidos no Projeto Básico Ambiental – PBA da Usina e das condicionantes da LO 27431, referente ao mês de **outubro de 2023**.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul



ePROTOCOLO

Correspondência 429/2023.

Documento: **CE0600IBAMAEnvioRelatorioMensal.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Dulcineia Bedim Caetano (XXX.250.337-XX)** em 29/11/2023 08:50.

Inserido ao documento **697.373** por: **Dulcineia Bedim Caetano** em: 29/11/2023 08:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

aa97cd0819f6fc2690e7ea80622e867d.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 17667763

Usuário Externo (signatário): DULCINEIA BEDIM CAETANO
IP utilizado: 177.220.157.190
Data e Horário: 29/11/2023 09:00:38
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 02001.007853/2021-21

Interessados:

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Requerimento Envio Relatório Mensal 17667759
- Anexo Relatório Mensal out/2023 17667760

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.



ESTADO DO PARANÁ



Órgão Cadastro: CECS
Em: 22/12/2023 18:27



Protocolo:
21.510.809-0

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.195/0001-20) CECS

Interessado 2:

Assunto: ENERGIA ELETRICA

Cidade: CURITIBA / PR

Palavras-chave: USINA HIDRELETRICA, RESERVATORIO

Nº/Ano 656/2023

Detalhamento: ENVIO DE RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LO 27431 - UHE GJC

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



CE CECS 0656/2023

Curitiba-PR, 22 de dezembro de 2023.

Ao Gabinete da Presidência do
Instituto Água e Terra – IAT
Rua Engenheiros Rebouças, 1206.
80.215-100 - Curitiba – PR

Ref: Atualização do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO 27431. Processo 15.743.400-4

Prezado Senhor,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - **CECS**, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pelo empreendimento da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior, anteriormente chamada UHE Mauá, encaminha a Vossa Senhoria o relatório de acompanhamento dos programas ambientais contidos no Projeto Básico Ambiental – PBA da Usina e das condicionantes da LO 27431, referente ao mês de **novembro de 2023**.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul



ePROTOCOLO



Documento: **CE0656IATEnvioRelatorioMensal.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Dulcineia Bedim Caetano (XXX.250.337-XX)** em 22/12/2023 18:28 Local: CECS/SUP/TEC.

Inserido ao protocolo **21.510.809-0** por: **Dulcineia Bedim Caetano** em: 22/12/2023 18:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

8726a51d7ff6b71182031e1aa830d71.

**CE CECS 0657/2023**

Curitiba-PR, 22 de dezembro de 2023.

Sra. Silvia Bezerra de Goes
Coordenação de Licenciamento Ambiental de Hidrelétricas, Obras e estruturas Fluviais - COHID
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Fluviais e Pontuais Terrestres - CGTEF
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Brasília/DF - CEP 70818-900

Ref: Atualização do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO 27431. Processo 02001.007853/2021-21

Prezado Senhor,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - **CECS**, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pela Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet Junior – UHE GJC, anteriormente chamada UHE Mauá, encaminha a Vossa Senhoria o relatório de acompanhamento dos programas ambientais contidos no Projeto Básico Ambiental – PBA da Usina e das condicionantes da LO 27431, referente ao mês de **novembro de 2023**.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul



ePROTOCOLO

Correspondência 436/2023.

Documento: **CE0657IBAMAEnvioRelatorioMensal.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Dulcineia Bedim Caetano (XXX.250.337-XX)** em 22/12/2023 18:38.

Inserido ao documento **718.053** por: **Dulcineia Bedim Caetano** em: 22/12/2023 18:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

5f3d7f2545eb4a627931ed52f1ba1a70.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 17916322

Usuário Externo (signatário): DULCINEIA BEDIM CAETANO
IP utilizado: 177.220.157.190
Data e Horário: 22/12/2023 18:44:23
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 02001.007853/2021-21

Interessados:

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Requerimento Envio Relatório Mensal 17916319
- Anexo Relatório Mensal 17916320

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Douglas Mazeika Paulek Ontem 17:39 Editada



Carta protocolada junto à ANA:

e-Protocolo:	036408/2023
Data da Solicitação:	05/12/2023 17:36:49
Tipo de documento:	CARTA (REC.)
Arquivo enviado:	E-mail com link.pdf
Arquivo enviado:	2023-12-05 - ce 0607 - batimetria - ana ass (1).pdf
Situação	Protocolado
Documento Protocolado:	02500.063014/2023
Data da Protocolização:	05/12/2023

[Voltar](#)



CE CECS 0607/2023

Curitiba-PR, 1º de dezembro de 2023.

Ao Sr.
 Marcelo Jorge Medeiros
 Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH
 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA
 Setor Policial, área 5, Quadra 3, Blocos "B", "L", "M" e "T" - Brasília, - DF

Assunto: UHE Governador Jayme Canet Júnior – UHE-GJC - Atualização das Tabelas Cota x Área x Volume

O CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL – CECS, constituído pelas consorciadas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pela Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior – UHE GJC (anteriormente denominada UHE Mauá), honrado em cumprimentá-lo, vem por meio desta encaminhar o **Relatório de Atualização das Tabelas Cota x Área x Volume** em cumprimento às exigências descritas nas Resoluções Conjuntas ANA/ANEEL 03/2020 e 127/2022.

Mantemo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

[documento assinado digitalmente]
 Gerson de Paula Lopes
 Superintendente Administrativo Financeiro
 Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

[documento assinado digitalmente]
 Dulcineia Bedim Caetano
 Superintendente Técnica
 Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Documento: **20231031CE0607BatimetriaANAv04STE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gerson de Paula Lopes (XXX.665.589-XX)** em 05/12/2023 09:46 Local: CECS/SUP/ADMF, **Dulcineia Bedim Caetano (XXX.250.337-XX)** em 05/12/2023 09:59 Local: CECS/SUP/TEC.

Inserido ao protocolo **20.222.749-0** por: **Filipe Augusto Mamedes Campanholi** em: 05/12/2023 09:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cff788c5e08c8b91d359229f1b003069.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2024

CE CECS – 0076/2024

À
SALT Engenharia e Meio Ambiente Ltda
Sr. Vitor Massaki Izumi
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242 – CIETEC – Sala 01
05508-000 – São Paulo - SP

Ref.: Certificado de Aceitação do Objeto do Contrato - Instrumento Contratual CECS nº 0002/2023 - Realização dos serviços de cartografia, batimetria, topografia e geoprocessamento para a atualização das curvas cota x área x volume do reservatório da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior (UHE GJC), conforme Especificação Técnica, Anexo 1 do Edital.

Prezado Senhor,

Em conformidade com o requisitos estabelecido na Especificação Técnica, Anexo 1 do Edital, referente ao Contrato CECS nº 0002/2023, assinado em 08/03/2023, com a empresa SALT ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, emitimos o presente Certificado de Aceitação do Objeto do Contrato pela conclusão da execução dos Serviços de Cartografia, Batimetria, Topografia e Geoprocessamento para a atualização das curvas cota x área x volume do reservatório da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior (UHE GJC), o qual define que todas as obrigações contratuais foram concluídas conforme condições contidas nos documentos de contrato e seus anexos, com vigência a contar de 04/12/2023 (data de conclusão dos marcos contratuais).

2. Tal Certificado não desobriga o fornecedor das demais garantias previstas nas cláusulas contratuais contra defeitos, falhas e inconsistências que este vier a apresentar após a sua entrega bem como, realizar as correções solicitadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA.

3. Por fim, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

(assinatura digital)

Gerson de Paula Lopes
Superintendente Administrativo Financeiro
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

(assinatura digital)

Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Documento: **CECECS00762024SaltCertificadodeAceitacaoObjetoContratado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson de Paula Lopes** em 01/02/2024 16:32.

Assinatura Avançada realizada por: **Dulcineia Bedim Caetano (XXX.250.337-XX)** em 01/02/2024 16:45 Local: CECS/SUP/TEC.

Inserido ao protocolo **20.222.749-0** por: **Filipe Augusto Mamedes Campanholi** em: 01/02/2024 16:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5e095ad9173abfb886b6be0ba0fc3615.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

002/2023

CONTRANOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.721.363/0001-40, com sede na Rua São Paulo, nº80, Centro, CEP 84.350-000, Ortigueira- Paraná, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Município Jhonatan Guilherme Assis Ferreira, Advogado regularmente inscrito na OAB/PR 96.171.

CONTRANOTIFICADA: **CRUZEIRO DO SUL**, com sede na Rua Comendador Araújo, 143, 19º andar – Ed. Executive Center Everest. Centro, CEP 80.420-900, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.587.195/0001-20.

SÍNTESE DA NOTIFICAÇÃO ENCAMINHADA

A **CONTRANOTIFICADA** aduz, com base em vistoria técnica, a realização irregular de obras (abertura de estradas e aplicação de cascalho) como de autoria da Prefeitura Municipal de Ortigueira.

A **CONTRANOTIFICADA** relata que conforme denúncia tomou ciência de que no loteamento Zezinho da Barra, a **CONTRANOTIFICANTE** e alguns moradores da localidade realizaram movimentação de solo e pavimentação com pedras.

Por fim, estabelece que sejam desocupadas as referidas áreas sob a concessão do CECS, retirando eventuais benfeitorias (cascalho), retornando o imóvel ao estado em que se encontrava no prazo de 30 dias contados a partir da data de recebimento da presente notificação.

TEOR DA CONTRANOTIFICAÇÃO

Cumprir destacar que o **CONTRANOTIFICANTE** não abriu qualquer estrada, tampouco fez a aplicação de cascalho, esclarecendo que qualquer benfeitoria realizada foi de iniciativa exclusiva dos moradores daquela localidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Frise-se que a Prefeitura Municipal de Ortigueira não deteve participação nos fatos relatos na referida notificação.

Assim, reitera-se que a eventual abertura e a aplicação de cascalho não ocorreram por meio da atuação municipal, reiterando-se que não possui qualquer responsabilidade sobre quaisquer obras realizadas no local.

Sem prejuízo, resta configurada a impossibilidade de atendimento do contido na notificação extrajudicial nº 013/2023, sendo que incumbe ao Consórcio diligenciar a fim de identificar os responsáveis.

Sendo o que tínhamos a informar, desde já agradecemos pela colaboração e aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos votos de apreço e elevada estima.

Ortigueira, 22 de agosto de 2023.

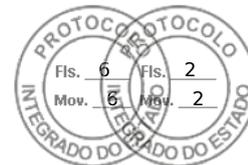
JHONATAN
GUILHERME
ASSIS FERREIRA
08806309900

Assinado digitalmente por JHONATAN
GUILHERME ASSIS FERREIRA:08806309900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS: vS, OU=37644555000156,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=JHONATAN GUILHERME ASSIS
FERREIRA:08806309900
*Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.08.22 09:43:01-03:00
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Jhonatan Guilherme Assis Ferreira

Procurador-Geral do Município





CE CECS 386/2023

Curitiba, 03 de Agosto de 2023

A
 Prefeitura Municipal de Ortigueira
 R. São Paulo, 80 – Centro, Ortigueira – PR, 84350-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N.º 013/2023 – UHEGJC – OCUPAÇÃO 002-029

Prezado(a) Senhor(a):

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS, é detentor da concessão para serviços de exploração de energia e proprietário dos imóveis desapropriados para formação do reservatório da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior – UHE GJC, dentre eles o imóvel ME 061 no Município de Ortigueira – junto ao reservatório da UHE GJC.

Por meio de vistoria técnica constatou-se a utilização irregular dessas áreas com obras (**abertura de estrada e aplicação de cascalho**), identificado como de autoria de máquinas da Prefeitura Municipal de Ortigueira, em área de preservação permanente (APP) e área de segurança do referido reservatório da UHE GJC, área esta sob Concessão Federal, o que é flagrantemente proibido em decorrência das normas legais.

Assim, pela presente e na melhor forma de direito, notificamos Vossa Senhoria para a desocupação no **prazo máximo de 30 (quinze) dias**, das referidas áreas sob concessão do CECS, a contar da data de recebimento desta notificação, retirando eventuais benfeitorias (cascalho) **deixando o imóvel como encontrou**, sob pena das medidas judiciais cabíveis. Alertamos-lhe que, por se tratar de área de preservação permanente e segurança de operação do reservatório, o Consórcio Energético Cruzeiro do Sul não se responsabilizará por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes dessa ocupação irregular e que tal fato se caracteriza ilícito consoante às leis 12.651/12 e 9605/98.

Certos de sua compreensão para o exposto, subscrevemo-nos.

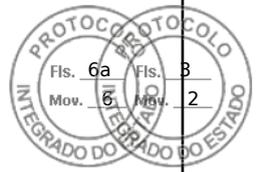
[documento assinado eletronicamente]

Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Consórcio Energético cruzeiro do Sul

RECEBI EM: ____ / ____ / _____



ePROTOCOLO



Documento: **013UHEGJCNoficacaoPrefeituraOrtigueiraAberturaestrada.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Dulcineia Bedim Caetano (XXX.250.337-XX)** em 04/08/2023 09:28 Local: CECS/SUP/TEC.

Inserido ao protocolo **19.835.102-4** por: **Joel Serenato Martins** em: 03/08/2023 18:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f6a54aff1f7584c9aaa5fd7d42dd31fb.

IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

* SUBDIVISÃO POLICIAL DE TELÊMACO BORBA
 TELÊMACO BORBA - AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 670 - ALTO DAS OLIVEIRAS.
 FONE: 39101551

O boletim poderá ser reimpresso
 Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
 Utilizando o protocolo: b36bf6e2

TIPO DE BO: COMPLEMENTAR

DATA DO REGISTRO: 18/09/2023 HORA DO REGISTRO: 16:06

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: DIRETAMENTE AO ÓRGÃO POLICIAL

DADOS DA OCORRÊNCIA

ENDEREÇO: SERRA GRANDE

NÚMERO: 100

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO/UF: ORTIGUEIRA - PR

BAIRRO: AREA RURAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA:

RELATA O NOTICIANTE QUE É REPRESENTANTE DO "CONSORCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL" RELATA QUE NA DATA 17/09/2023 FOI IDENTIFICADO QUE PESSOAS TERIA INVADIDO UM TERRENO DA EMPRESA, COM CERCA DE 25 PESSOAS E 15 PERNOITANDO NO LOCAL, QUE ESSAS PESSOAS TERIAM INDÍCIOS DE SER DO MOVIMENTO "MST". LOCAL DA PROPRIEDADE "DMA011, MATRÍCULA 8252, COORDENADA 520747,7352235. SEM MAIS. OBSERVAÇÃO VEIO NA PRESENTE DATA DE 20/09/2023 AS 10:47 HORAS ATÉ ESTA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL O SR JOEL SERENATO MARTINS RETIFICAR O REFERIDO BOLETIM ONDE ACIMA MENCIONA QUE OS INVASORES SÉRIA DO DO MST MAS HÁ INDÍCIOS QUE SERIA INDÍGENAS .

NATUREZA(S) CONSTATADA(S): ESBULHO POSSESSORIO - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

TIPO(S) DE AMBIENTE(S): TERRENO VAZIO

MEIO(S) EMPREGADO(S): PESSOAS

PROVIDÊNCIA(S) DA AUTORIDADE POLICIAL: BOLETIM DE OCORRENCIA

DATA E HORA DO INÍCIO DO FATO: 17/09/2023 12:00 DATA E HORA DO FINAL DO FATO: 18/09/2023 16:17

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO POLICIAL QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA

POLICIAIS

NOME: JOÃO VITOR MONTEIRO RODRIGUES DE LIMA
 FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO
 NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:



RESPONSÁVEL PELA IMPRESSÃO: LEONARDO BRUNO FONTAIO

DELEGADO: GUILHERME EDUARDO DONDE

RE: INVASÃO NA ÁREA DE SERRA GRANDE - CECS

MARCOS CEZAR DA SILVA CAVALHEIRO <marcos.cavalheiro@funai.gov.br>

Qua, 20/09/2023 10:44

Para:Dulcineia Bedim Caetano <dulcineia.caetano@copel.com>

Bom dia, Dulcineia

A informação que recebi de um indígena que não estava na propriedade de Serra Grande, é de que indígenas da TI Apucarana estavam no local. Não relatou a presença de indígenas de outras comunidades.

A Coordenação Geral de Monitoramento Territorial - CGMT, recebeu o processo e encaminhou para Coordenação de Prevenção de Ilícitos - COPI

Atenciosamente,

De: Dulcineia Bedim Caetano <dulcineia.caetano@copel.com>**Enviado:** quarta-feira, 20 de setembro de 2023 09:35**Para:** MARCOS CEZAR DA SILVA CAVALHEIRO <marcos.cavalheiro@funai.gov.br>**Cc:** 'Diego Rodrigues' <diegocarodrigues@hotmail.com>; Joel Serenato Martins <joel.martins@copel.com>**Assunto:** INVASÃO NA ÁREA DE SERRA GRANDE - CECS

Caro Marcos,

Você disse que recebeu uma solicitação de lideranças indígenas para comparecer ao local da invasão. Considerando esta informação, providenciaremos a retificação do BO. Consegue informar se essas lideranças são de uma só TI ou se envolve mais de uma? Seria somente Apucarantina?

Pode nos informar, por gentileza, que área/pessoa tem alçada para autorizar sua ida ao local?

Pretendemos enviar, ainda hoje, uma carta para a Funai solicitando priorização do apoio a sua CTL para essa atuação.

Grata,

**Dulcineia Bedim Caetano**

Superintendente Técnica

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Rua Comendador Araújo, 143 - 19º andar - Curitiba-PR

CEP 80.420-900

Cel.: (41) 99224-6344

dulcineia.caetano@copel.com

<http://www.consorcio Cruzeiro do Sul.com.br>



CE CECS – 0471/2023

Curitiba-PR, 22 de setembro de 2023.

Ilmos. Srs.

Coordenação de Prevenção de Ilícitos - COPI

Coordenação Geral de Monitoramento Territorial – CGMT

Diretoria de Proteção Territorial – DPT

Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI

Edifício Parque Cidade Corporate. SCS, Quadra 9, Torre B, 2º andar

Brasília - DF

Ref.: Solicitação de apoio para intermediação com indígenas que ocuparam a área desapropriada em cumprimento ao artigo 17 da Lei Federal 11.428/2006 – Lei da Mata Atlântica. L.O. nº 27431 – UHE GJC.

Prezados Senhores,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pelo empreendimento da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – UHE GJC, anteriormente chamada UHE Mauá, vem respeitosamente **solicitar apoio do representante da Coordenação Técnica Local de Londrina - CTL Londrina, da FUNAI, para intermediação junto aos indígenas que promoverem ocupação irregular na área conhecida como Serra Grande**, de propriedade do CECS, no município de Ortigueira-PR, conforme relato de fatos e providências a seguir.

A equipe de fiscalização patrimonial do CECS, em inspeção de rotina, identificou, em 17/09/2023, presença de pessoas estranhas ao CECS ocupando a sua área cadastrada como MA-011, desapropriada de Jairo Guilhobel Siqueira, conforme Escritura Pública anexa, sendo essa propriedade uma das áreas desapropriadas em cumprimento ao artigo 17 da Lei Federal 11.428/2006 – Lei da Mata Atlântica, no âmbito da implantação da UHE GJC, com objetivo de formação de uma RPPN, suportada por Declaração de Utilidade Pública – DUP, emitida pela ANEEL, em

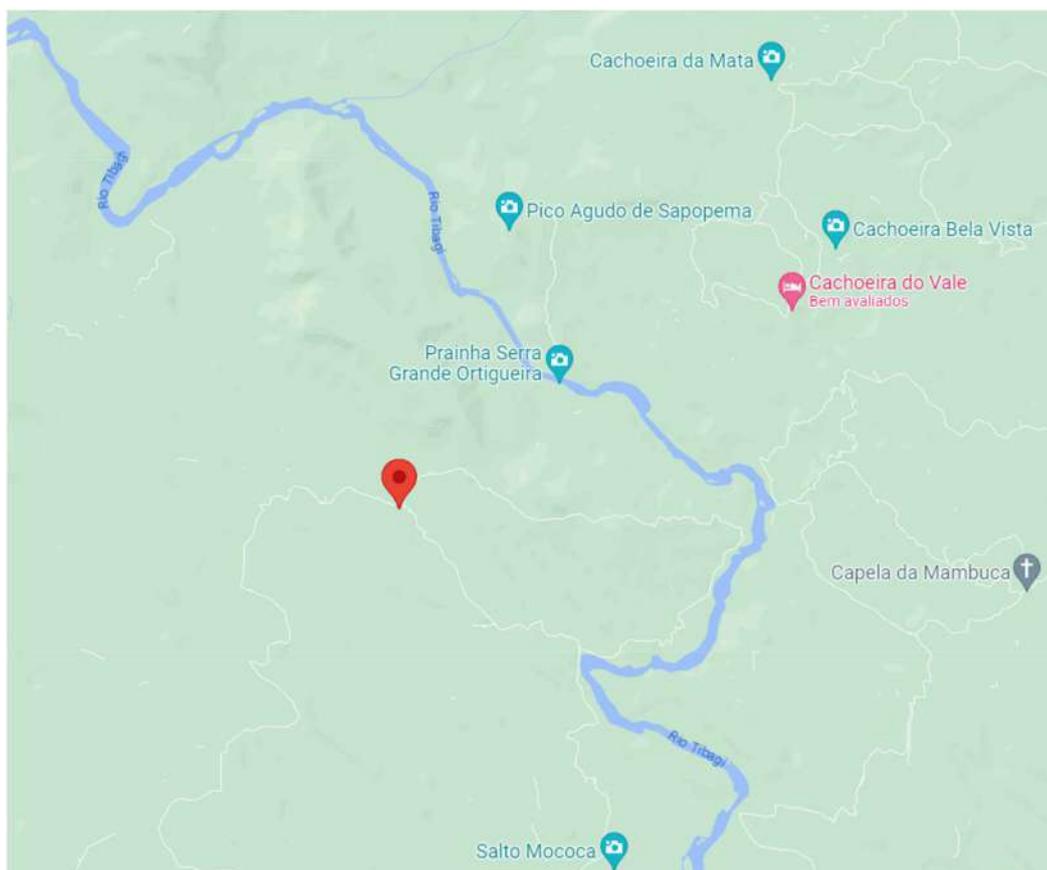
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
 80.420-900 – Centro – Curitiba - PR
 TEL (41) 3028 4300

A força da
natureza

anexo, e prevista como a Condicionante 12 da Licença de Operação nº 27.431/2012, da UHE GJC.

Ato contínuo a tomada de conhecimento da ocupação pelo CECS, foi providenciado lavratura de Boletim de Ocorrência, que segue anexo, retificado tão logo foram recebidas informações de que se tratavam de indígenas.

Foi identificada a localização e produzida imagem do local, conforme segue:



Localização do ato de invasão: 23°56'31.9"S 50°47'44.9"W (-23.942192, -50.795807)

Em tratativas do CECS com a Coordenação Técnica Local de Londrina - CTL Londrina, fomos informados que o órgão tomou conhecimento de que os invasores pertencem à Comunidade Indígena de Apucarantina e que solicitaram a presença de representante Funai no local da ocupação.

O representante da CLT Londrina, informou-nos, ainda, que providenciou pedido autorização junto a essa COPI, por meio do sistema de tramitação interno, para atuar junto ao movimento invasor, em visita ao local da ocupação.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80.420-900 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300



Diante do exposto, solicitamos apoio dessa Instituição para viabilizar a presença do representante da Funai (CLT Londrina) no local da ocupação irregular, com vistas a intermediar e promover a desmobilizar o movimento, destacando-se, sobretudo, tratar-se de área destinada à preservação da Mata Atlântica, cuja área ocupada se encontra em processo de regeneração e recuperação ambiental para os fins a que se destina ao interesse público.

Permanecendo à disposição, o CECS coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Cordialmente,

[documento assinado digitalmente]

Luiz Fernando Prates de Oliveira

Superintendente Geral

Administração Executiva

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Anexos:

2018-09-19 - MA-011 - Escritura Desapropriação Mat-8252

2013-09-17 - Resolucao Autorizativa DUP Serra Grande

2023-09-20 - BO Invasão Serra Grande - retificado

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80.420-900 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

A força da
natureza

Documento: **20230920CE0471FunaiOcupacaoSerraGrandev03.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 22/09/2023 19:21.

Inserido ao protocolo **21.064.859-3** por: **Dulcineia Bedim Caetano** em: 22/09/2023 19:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
83f9f0a467afd8d9e14f2f68d28c6777.

Imagens obtidas em 23/9/2023 – Invasão em Serra Grande por Indígenas





**CE CECS – 0472/2023**

Curitiba-PR, 25 de setembro de 2023.

Ao Exmo.
Sr. Dr. Raphael Otavio Bueno Santos
Procurador da República do Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Londrina-PR
Avenida Ayrton Senna da Silva, 550, sala 904.
CEP 86.050-460 – Londrina-PR.

Ref.: Comunicação de invasão de indígenas em área desapropriada para cumprimento ao artigo 17 da Lei Federal 11.428/2006 – Lei da Mata Atlântica. L.O. nº 27431, da UHE GJC.

Excelentíssimo Doutor,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pelo empreendimento da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – UHE GJC, anteriormente chamada UHE Mauá, vem respeitosamente **COMUNICAR a invasão de indígenas na área conhecida como Serra Grande**, no município de Ortigueira-PR, conforme relato de fatos a seguir.

Em inspeção de rotina, foi identificado, em 17/09/2023, presença de pessoas estranhas na área cadastrada como MA-011, desapropriada de Jairo Guilhobel Siqueira, conforme Escritura Pública anexa, em cumprimento ao artigo 17 da Lei Federal 11.428/2006 – Lei da Mata Atlântica, no âmbito da implantação da UHE GJC, com objetivo de formação de uma RPPN, suportada por Declaração de Utilidade Pública – DUP anexa, descrita na Condicionante 12 da L.O. nº 27.431/2012.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80.420-900 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

A força da
natureza



Foi providenciado lavratura de Boletim de Ocorrência, que segue anexo, retificado, tão logo, foram recebidas informações de que os invasores eram indígenas.

O foco da invasão irregular dos indígenas está localizado, no ato da invasão, nas coordenadas: 23°56'31.9"S 50°47'44.9"W (-23.942192, -50.795807).

A Coordenação Técnica Local de Londrina - CTL Londrina, da Funai, obteve informação de que os invasores pertencem à Comunidade Indígena de Apucarantina e que solicitaram a presença da Funai no local da invasão.

Enviamos correspondência à Coordenação de Prevenção de Ilícitos – COPI, vinculada à Diretoria de Proteção Territorial – DPT, da Funai, solicitando apoio para viabilizar a presença de representante daquela coordenação da Funai no local, com vistas a desmobilizar o movimento.

O CECS, também, está tomando medidas judiciais cabíveis de modo a preservar sua propriedade desimpedida para que se possa dar continuidade à regeneração e recuperação ambiental da propriedade para os fins a que se destina no interesse da sociedade e do meio ambiente regional.

Permanecendo à disposição, o CECS coloca a equipe à disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Cordialmente,

[documento assinado digitalmente]

Luiz Fernando Prates de Oliveira
Superintendente Geral
Administração Executiva
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Anexos:

- 1- 2018-09-19 - MA-011 - Escritura Desapropriação Mat-8252;
- 2- 2013-09-17 - Resolucao Autorizativa DUP Serra Grande;
- 3- 2023-09-20 - BO Invasão Serra Grande retificado.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80.420-900 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

A força da
natureza

Documento: **20230925CE0472MPFInvasaoSerraGrandev2SGE.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 25/09/2023 11:36.

Inserido ao protocolo **21.064.859-3** por: **Dulcineia Bedim Caetano** em: 25/09/2023 11:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f0edfbf5602f58dbc9792ec756e9a144.

**CE CECS – 0478/2023**

Curitiba-PR, 25 de setembro de 2023.

Ilmo. Sr.
Ten-Cel Walter João Marque Luiz
Comandante 26º Batalhão da Polícia Militar do Paraná
Patrulha Rural
Telêmaco Borba - PR

Prezado Senhor,

O CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, pessoa jurídica de direito privado, sem personalidade jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 08.587.195/0001-20, situada na Rua Comendador Araújo, nº 143, 19º andar, Centro, Curitiba, Paraná; constituído pelas empresas consorciadas COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.370.282/ 0001-70, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, nesta Capital e COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.016.507/0001-69, com sede na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, em Florianópolis-SC; neste ato, representado por seu Superintendente Geral, abaixo nominado, vem expor e ao final requerer o seguinte:

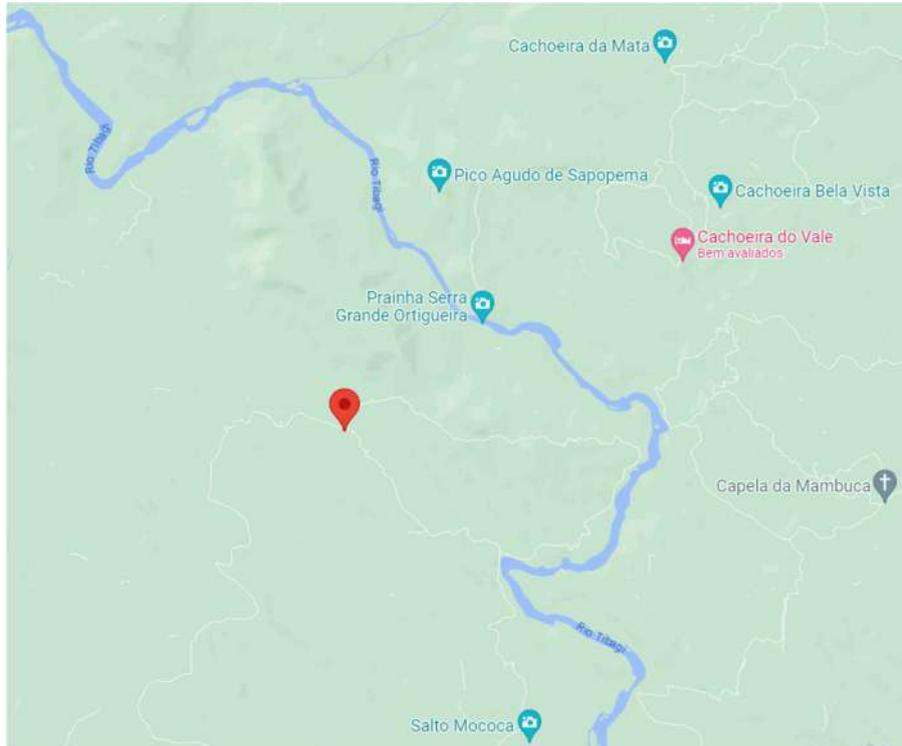
Em inspeção de rotina em área rural em 17/09/2023, com uso de drone, no município de Ortigueira, foi identificado presença de pessoas estranhas na área cadastrada como MA-011, desapropriada pelo CECS em cumprimento a uma obrigação ambiental vinculada à implantação da Usina Hidrelétrica Jayme Canet Junior - UHE GJC, anteriormente denominada Usina Mauá.

Foi lavrado Boletim de Ocorrência na 18ª Subdivisão Polícia Civil – Telêmaco Borba conforme registro 2023/1050982, em 18/9/2023.

A ocupação, no dia da identificação, resumia-se a uma barraca e alguns utensílios, mas posteriormente foi informado chegada de diversas famílias com móveis e utensílios no local identificado pelas coordenadas geográficas descritas no mapa a seguir e na localização correspondente a <https://maps.app.goo.gl/15xTruZjV2rhw2vU9>, conforme mapa:

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80.420-900 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

A força da
natureza



Localização do ato de invasão: 23°56'31.9"S 50°47'44.9"W (-23.942192, -50.795807)

Diante do exposto, o CECS solicita a gentileza de fornecer apoio policial para acompanhar representantes do CECS ao local da ocupação irregular, com vistas a obter a identificação da liderança do ato, bem como o objetivo da ocupação, para se poder avaliar as providências cabíveis e mais apropriadas ao caso.

Nestes termos.
Pede deferimento.

[documento assinado digitalmente]
Luiz Fernando Prates de Oliveira
Superintendente Geral
Administração Executiva
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Anexo:
2023-09-20 - BO Invasão Serra Grande

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80.420-900 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

Documento: **20230925CE0478PoliciaMilitarPatrulhaRuralv2.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 25/09/2023 11:36.

Inserido ao protocolo **21.064.859-3** por: **Dulcineia Bedim Caetano** em: 25/09/2023 11:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bbcc20f0097078987c9704703c95fec4.

**CE CECS – 0479/2023**

Curitiba-PR, 25 de setembro de 2023.

Ilmo. Sr.
João Paulo Martins Barreiro
Delegado de Polícia de Ortigueira
dportigueira@pc.pr.gov.br
Av. Laurindo Barbosa de Macedo, 437
Ortigueira - PR

Prezado Senhor,

O CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, pessoa jurídica de direito privado, sem personalidade jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 08.587.195/0001-20, situada na Rua Comendador Araújo, nº 143, 19º andar, Centro, Curitiba, Paraná; constituído pelas empresas consorciadas COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.370.282/ 0001-70, e COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.016.507/0001-69; neste ato, representado por seu Superintendente Geral, abaixo nominado, vem expor e ao final requerer o seguinte:

Foi lavrado Boletim de Ocorrência nessa Subdivisão conforme registro 2023/1050982, em 18/9/2023, que foi retificada quando da identificação que os invasores eram indígenas.

Diante do exposto, o CECS solicita a gentileza de fornecer apoio policial para acompanhar representantes do CECS ao local da ocupação irregular, com vistas a obter a identificação da liderança do ato, bem como o objetivo da ocupação, para se poder avaliar as providências cabíveis e mais apropriadas ao caso.

Nestes termos.

Pede deferimento.

[documento assinado digitalmente]

Luiz Fernando Prates de Oliveira
Superintendente Geral
Administração Executiva
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80.420-900 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

A força da
natureza

Documento: **20230925CE0479PoliciaCivilv3STE.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 25/09/2023 11:36.

Inserido ao protocolo **21.064.859-3** por: **Dulcineia Bedim Caetano** em: 25/09/2023 11:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8efe3ffb5a7b3b93c15c491b8eba2065.

**CE CECS – 0480/2023**

Curitiba-PR, 25 de setembro de 2023.

Ilmo. Sr.

Wilson Vanderley Bueno da Silva
Subtenente Polícia Ambiental do Paraná – Força Verde - BPambFV
bpambfv-telemaco@pm.pr.gov.br
Telêmaco Borba - PR

Prezado Senhor,

O CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, pessoa jurídica de direito privado, sem personalidade jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 08.587.195/0001-20, situada na Rua Comendador Araújo, nº 143, 19º andar, Centro, Curitiba, Paraná; constituído pelas empresas consorciadas COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.370.282/ 0001-70, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, nesta Capital e COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.016.507/0001-69, com sede na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, em Florianópolis-SC; neste ato, representado por seu Superintendente Geral, abaixo nominado, vem expor e ao final requerer o seguinte:

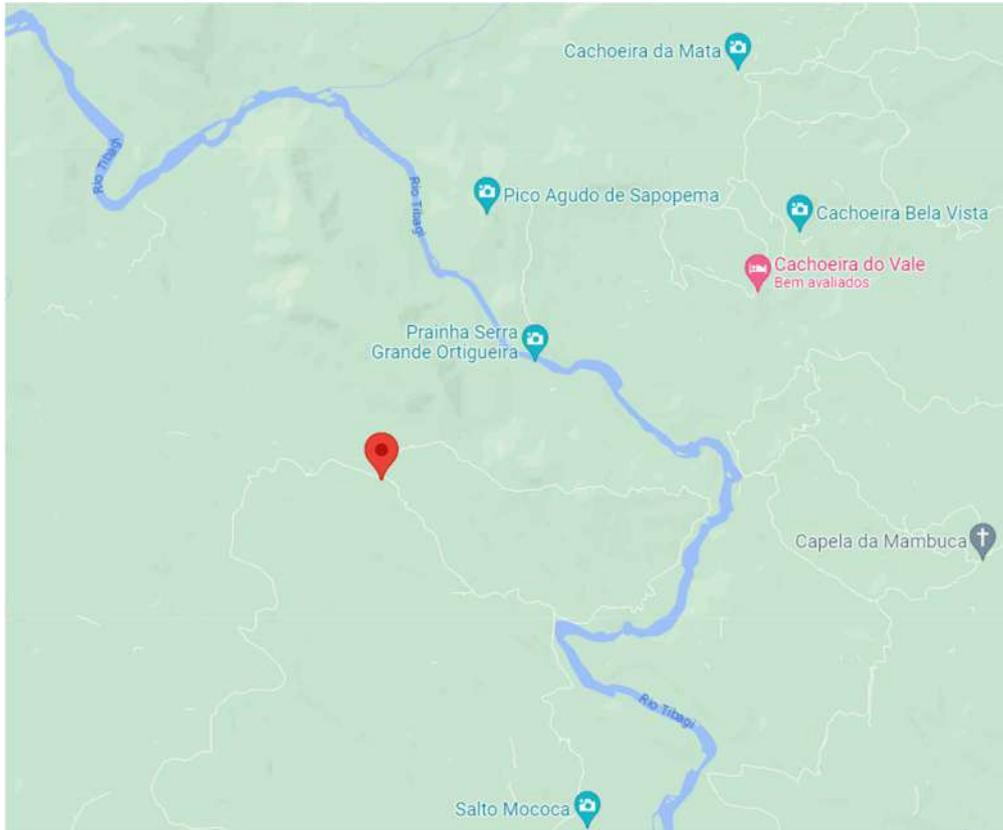
Em inspeção de rotina em área rural em 17/09/2023, com uso de drone, no município de Ortigueira, foi identificado presença de pessoas estranhas na área cadastrada como MA-011, desapropriada pelo CECS em cumprimento a uma **obrigação ambiental** vinculada à implantação da Usina Hidrelétrica Jayme Canet Junior - UHE GJC, anteriormente denominada Usina Mauá, com objetivo de formação de uma RPPN.

Foi lavrado Boletim de Ocorrência na 18ª Subdivisão Polícia Civil – Telêmaco Borba, que segue anexo.

A ocupação, no dia da identificação, resumia-se a uma barraca e alguns utensílios, mas posteriormente foi informado chegada de diversas famílias com móveis e utensílios no local identificado pelas coordenadas geográficas descritas no mapa a seguir e na localização correspondente a <https://maps.app.goo.gl/15xTruZjV2rhw2vU9>, conforme mapa:

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80.420-900 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

A força da
natureza



Localização do ato de invasão: 23°56'31.9"S 50°47'44.9"W (-23.942192, -50.795807)

Em decorrência da ocupação possuir objetivos desconhecidos, solicita-se o **apoio dessa conceituada instituição para uma inspeção ao local**, acompanhando representante do CECS, com vistas a identificar a liderança do ato, bem como o objetivo da ocupação, para as providências cabíveis.

O apoio dessa instituição se faz necessário, além da evidente ilegalidade da invasão a propriedade privada, também pelo crime de degradação ambiental na área ocupada, previsto nos artigos 38-A e 48 da Lei Federal 9.605/1998, por destruição ou danificação de vegetação primária ou secundária do Bioma Mata Atlântica impedindo ou dificultando a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, considerando a finalidade de preservação a que se destina a área.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80.420-900 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

Seguem imagens dos danos verificados na identificação inicial do dia 18/9/2023.



Cordialmente,

[documento assinado digitalmente]

Luiz Fernando Prates de Oliveira
Superintendente Geral
Administração Executiva
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Anexos:

- 1- 2018-09-19 - MA-011 - Escritura Desapropriação Mat-8252;
- 2- 2013-09-17 - Resolucao Autorizativa DUP Serra Grande;
- 3- 2023-09-20 - BO Invasão Serra Grande.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80.420-900 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

A força da
natureza

Documento: **20230925CE0480ForcaVerdev3STE.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 25/09/2023 11:36.

Inserido ao protocolo **21.064.859-3** por: **Dulcineia Bedim Caetano** em: 25/09/2023 11:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6fe36a68aebec253dc83b6f22ae2a99d.



RELATÓRIO TÉCNICO

OBJETIVO: campo de verificação de situação de ocupação de área da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior

DATA: 23/09/2023

LOCAL: -23.942192,-50.795807 – Ortigueira PR

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS: Diego Campos Arruda Rodrigues
Murilo Pessoa

ASPECTOS OBSERVADOS:

Atendendo a solicitação da coordenação para verificação de situação de possível invasão a área da Usina por indígenas. Nos mobilizamos na manhã do dia 23 de setembro para a localização indicada. Nas proximidades do local, encontramos com um grupo de indígenas que estavam desatolando o caminhão pertencente a comunidade de Ywy Porã. Foi iniciada a conversa para entendimento das motivações do grupo em ocupar o local. Os indígenas Guaranis, de Ywy Porã, informaram que estavam dando suporte ao movimento e que regressariam no dia seguinte. Os demais, da TI Apucarantina informaram que se tratava de uma ação para conquista de terra por ausência de área de cultivo para as famílias da TI Apucarantina. Após a liberação da estrada chegamos a área que foi construído o acampamento.

Ao chegar ao local do acampamento foi identificado visualmente aproximadamente seis barracos de lona, com colchões e pertences individuais e uma estrutura rudimentar para preparo dos alimentos. Entre o caminhão e o local visualizamos aproximadamente 25 pessoas entre adultos e crianças. Recebidos, cordialmente, pelos indígenas, comunicamos que frente aos desencontros de informação fomos verificar se de fato corresponderia a uma ação promovida por indígenas e o sendo para compreender as motivações. Reforçaram a informação anteriormente dada de que se trata de um movimento para reivindicar a posse da área denominada Serra Grande. Para atender as inúmeras famílias da TI Apucarantina que não possuem área de lavoura.

Foi requisitado para que não fizéssemos registros fotográficos a não ser a distância sem identificação do grupo. Grupo autodenominado, movimento coletivo, informam que não possuem uma liderança estabelecida. Narraram que observavam a área a algum tempo e que constataram que fazendeiros não saíram da região. Destacando ao fato de elevada presença de gado na região. No local, informam que havia muitas cabeças que foram retiradas ao longo da semana. Apresentaram vídeos de caminhões passando pelo acampamento.

Informam que acionaram a CTL para deslocar ao local e iniciar as tratativas formais do pedido da área para instalação de uma nova terra indígena. Comunicaram que a previsão de ida de técnicos da Funai seria o dia 29 de setembro. E que tentam contato com a antropóloga Luciana Ramos do MPF. Não apresentam intenção de deixar o local, muito pelo contrário, informam da permanência definitiva. Apontam que estão



pleiteando apoio das demais TIs, citando diretamente, São Jerônimo e Barão, com intuito de dar maior robustez ao movimento. Afirmam estar com 16 famílias representadas. E que o movimento teria conhecimento de que uma comunidade Guarani que teria atuado de forma similar e conquistado a área pleiteada.

CONCLUSÃO

Pode se confirmar que é uma ação indígena de famílias da TI Apucarantina. O grupo, ao citar um movimento similar exitoso, aponta para uma motivação mais plausível. A justificativa de ausência de terra aparenta fragilidade frente as lógicas de distribuição de terra na comunidade. Aspecto digno de um aprofundamento antropológico, mas que indica para concentração de terra. O deslocamento ocorreu na manhã do sábado, com o encontro de caminhão na estrada, o que possibilita o entendimento de que outros participantes possam ter se ausentado momentaneamente do acampamento. Não foi identificada a presença de nenhum cacique nem mesmo de não indígenas ao acampamento.

REGISTOS FOTOGRÁFICOS





DIEGO CAMPOS ARRUDA
RODRIGUES:2938003382
6

Assinado de forma digital por
DIEGO CAMPOS ARRUDA
RODRIGUES:29380033826
Dados: 2023.09.25 16:03:28 -03'00'

Diego Campos Arruda Rodrigues
Técnico Social

Murilo
Pessoa

Assinado de forma digital
por Murilo Pessoa
Dados: 2023.09.25
16:21:36 -03'00'

Murilo André Pessoa Batista
Técnico Social

Documento assinado digitalmente



SERGIO MARANGONI ALVES
Data: 25/09/2023 16:59:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sérgio Marangoni Alves
Diretor

(41) 99912-9364 - sergio@pm21.com.br

www.pm21.com.br



DELEGACIA DE POLÍCIA DE PINHÃO
PINHAO - RUA XV DE NOVEMBRO, 267 - CENTRO.
(42) 36771147

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: 15076f88

NATUREZA(S): INVADIR OU ADENTRAR, CLANDESTINA OU ASTUCIOSAMENTE - CONSTATADA - LEI 4.898/65 - ABUSO DE AUTORIDADE

DATA E HORA DO REGISTRO: 04/10/2023 13:57
DATA E HORA DO FATO: INICIAL:28/09/2023 13:00 FINAL:28/09/2023 13:00

ENDEREÇO: LOCALIDADE DE SERRA GRANDE NÚMERO: 1

MUNICÍPIO: ORTIGUEIRA - PR BAIRRO: ZONA RURAL

AMBIENTE(S): RESIDENCIA

MEIO(S) EMPREGADO: NAO DEFINIDO

PROVIDÊNCIA POLICIAL: BOLETIM DE OCORRENCIA

ENVOLVIDO(S): CONSORCIO ENERGETICO CRUZEIRO DO SUL - VÍTIMA - CNPJ - 08.587.195/0001-20 - ((42) 9999-9999)
CESAR AUGUSTO BOAVA - REPRESENTANTE LEGAL - CARTEIRA DE IDENTIDADE - 4510928 - ((42) 9999-9999)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: QUE COMPARECEU NESTA DELEGACIA A PESSOA DE CESAR AUGUSTO VOAVA O QUAL E CHEFE DE SEGURANÇA DA EMPRESA COPEL RELATANDO QUE, CONFORME TERMO DE REGISTRO DA ATITUDE N°230928.038.203614 DA AGENCIA ADAPAR. EM VISTORIA NA PROPRIEDADE DE RPPN (RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL), DO CONSORCIO ENERGETICO CRUZEIRO DO SUL. QUE CRIADORES DE GADO BOVINO DA REGIÃO DE TAMARANA-PR INVADIRAM E ESTÃO USANDO O LOCAL PARA PASTAGEM DE APROXIMADAMENTE 250 CABEÇAS DE GADO BOVINO, NO IMÓVEL DENOMINADO MA009AMA011 NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, DIA NA DATA DO DIA 28/09, É O RELATO.

EU, CESAR AUGUSTO BOAVA, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

Assinatura

RESPONSÁVEL PELA IMPRESSÃO: JOSÉ AUGUSTO CALDAS GOMES

DELEGADO: ANDERSSON CARNEIRO DE SANTANA



NESTA INFRAÇÃO A VÍTIMA PERDERÁ O DIREITO A REPRESENTAÇÃO/REQUERIMENTO NO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES DO CONHECIMENTO DO AUTOR DO FATO.



FICHA DE ATENDIMENTO 029/2023

Nome do Atendente: Lilian	
Nome do Atendido: Euclides Bueno da Silva e Dra. Leia Ritti	
Atividade: Invasão de propriedades (por indígenas)	
Código de Identificação: curva da onça e Fazenda vale Tibagi	
Identificação de vínculo com o CECS: proprietários de terras	
Data: 28/09/2023	Horário: 10:21
<p>solicitou que sejam tomadas providencias com relação a porteira entre as duas propriedades para evitar esta invasão, pois os invasores estão arrendando terras.</p> <p>Msg Joel: O telefone do Euclides que consta na ficha não está correto. Consegui o telefone correto (11) 99674-9677.</p> <p>Conversei com ele, e a sua solicitação é o isolamento provisório da porteira que da acesso ao MA 013.</p> <p>A porteira foi deixada nessa estrada para possibilitar a realização das fiscalizações nesse setor da Serra Grande.</p> <p>Em conversa informei que ele poderia "isolar" essa porteira com corrente e cadeado , que posterior instalamos um cadeado nosso no local.</p> <p>Assim poderá evitar o acesso dos indígenas as terras dele e ao MA 014 do CECS.</p> <p>O Sr. Euclides só solicitou a formalização por e-mail, para que não seja questionado futuramente de porque ele instalou um cadeado lá.</p> <p>Para melhor entendimento , segue imagem ilustrativa. O local da porteira é onde está o "x" em vermelho.</p>	



Enviada carta

AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAR CADEADO - MA-013A



Dulcineia Bedim Caetano

Para: leiafernandaricci@hotmail.com; euclides.bueno@yahoo.com.br

Cc: Joel Serenato Martins; Filipe Augusto Mamedes Campanholi; Luiz Carlos Bubiniak



Sex, 29/09/2023 16:08



Cara Dra. Leia,

Emitimos carta para evidenciar a autorização para instalação de cadeado na MA-013A, desapropriada do Sr. Lázaro, entre a parte desapropriada e remanescente, por ser o local que permite acesso ao remanescente da MA-013, desapropriada do seu filho.

A solicitação foi efetuada pelo arrendatário Sr Euclides e, por não termos o contrato de arrendamento, a carta foi emitida destinada ao proprietário, mas enviamos para ambos por conhecermos o vínculo.

À disposição,



Dulcineia Bedim Caetano

Superintendente Técnica

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Rua Comendador Araújo, 143 - 19º andar - Curitiba-PR

CEP 80.420-900

Cel.: (41) 99224-6344

dulcineia.caetano@copel.com

<http://www.consorciocruzeirosul.com.br>

PENDÊNCIA DESTA FICHA: não há – carta 0492/2023 enviada

Contato:

(11) 99674-9677 - Euclides.bueno@yahoo.com.br

(43)999363717 - leiafernandaricci@hotmail.com

**CE CECS – 0492/2023**

Curitiba-PR, 29 de setembro de 2023.

Ao Sr.
José Arthur Ritti Ricci Filho
Proprietário do Remanescente da MA-013
Área desapropriada Serra Grande
Ortigueira-PR.

Ref.: Autorização para trancar com cadeado uma porteira de divisa objetivando evitar invasão de indígenas na parte remanescente da área cadastrada como MA-013 no processo de desapropriação para compensação ambiental - UHE GJC. L.O. nº 27431, da UHE GJC.

Prezado Senhor,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pelo empreendimento da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – UHE GJC, anteriormente chamada UHE Mauá, **autoriza as providências de instalação de cadeado** na porteira de divisa da MA-013A com seu remanescente por ser o caminho de acesso ao remanescente da **MA-013**, objetivando evitar invasão de indígenas nessa área, localizada na área conhecida como Serra Grande, no município de Ortigueira-PR.

Em 28/9/2023, foi registrada no CECS a solicitação do arrendatário do Sr. José Arthur Ritti Ricci Filho, Sr. Euclides Bueno da Silva, para instalar um cadeado numa porteira da estrada interna que permite acesso da área MA-011 à MA-013, passando pela MA-013A (Lázaro Paulino da Rosa), em decorrência da ocupação irregular de indígenas. Conforme imagem a seguir:



Considerando o risco iminente de agravamento da situação da ocupação irregular, vindo a atingir outras propriedades da região, o CECS autoriza a instalação do cadeado e informa que providenciará cadeado próprio para fechamento com dupla possibilidade de acesso.

O CECS se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,

[documento assinado digitalmente]

Dulcineia Bedim Caetano

Superintendente Técnica

Administração Executiva

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul



FICHA DE ATENDIMENTO 029/2023

Nome do Atendente: Lilian	
Nome do Atendido: Euclides Bueno da Silva e Dra. Leia Ritti	
Atividade: Invasão de propriedades (por indígenas)	
Código de Identificação: curva da onça e Fazenda vale Tibagi	
Identificação de vínculo com o CECS: proprietários de terras	
Data: 28/09/2023	Horário: 10:21
<p>solicitou que sejam tomadas providencias com relação a porteira entre as duas propriedades para evitar esta invasão, pois os invasores estão arrendando terras.</p> <p>Msg Joel: O telefone do Euclides que consta na ficha não está correto. Consegui o telefone correto (11) 99674-9677.</p> <p>Conversei com ele, e a sua solicitação é o isolamento provisório da porteira que dá acesso ao MA 013.</p> <p>A porteira foi deixada nessa estrada para possibilitar a realização das fiscalizações nesse setor da Serra Grande.</p> <p>Em conversa informei que ele poderia "isolar" essa porteira com corrente e cadeado , que posterior instalamos um cadeado nosso no local.</p> <p>Assim poderá evitar o acesso dos indígenas as terras dele e ao MA 014 do CECS.</p> <p>O Sr. Euclides só solicitou a formalização por e-mail, para que não seja questionado futuramente de porque ele instalou um cadeado lá.</p> <p>Para melhor entendimento , segue imagem ilustrativa. O local da porteira é onde está o "x" em vermelho.</p>	



Enviada carta

AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAR CADEADO - MA-013A



Dulcineia Bedim Caetano

Para: leiafernandaricci@hotmail.com; euclides.bueno@yahoo.com.br

Cc: Joel Serenato Martins; Filipe Augusto Mamedes Campanholi; Luiz Carlos Bubiniak



Sex, 29/09/2023 16:08



Cara Dra. Leia,

Emitimos carta para evidenciar a autorização para instalação de cadeado na MA-013A, desapropriada do Sr. Lázaro, entre a parte desapropriada e remanescente, por ser o local que permite acesso ao remanescente da MA-013, desapropriada do seu filho.

A solicitação foi efetuada pelo arrendatário Sr Euclides e, por não termos o contrato de arrendamento, a carta foi emitida destinada ao proprietário, mas enviamos para ambos por conhecermos o vínculo.

À disposição,



Dulcineia Bedim Caetano

Superintendente Técnica

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Rua Comendador Araújo, 143 - 19º andar - Curitiba-PR

CEP 80.420-900

Cel.: (41) 99224-6344

dulcineia.caetano@copel.com

<http://www.consorciocruzeirosul.com.br>

PENDÊNCIA DESTA FICHA: não há – carta 0492/2023 enviada

Contato:

(11) 99674-9677 - Euclides.bueno@yahoo.com.br

(43)999363717 - leiafernandaricci@hotmail.com



CONSORCIO ENERGETICO
CRUZEIRO DO SUL
GOVERNADOR JAYME CANET JUNIOR

CE CECS – 387/2023

Curitiba, 03 de Agosto de 2023.

A Sr.
Elizeu Fernandes de Lima
CPF 034.378.459-93
Fazenda RR – Ortigueira
CEP 84350-000

NOTIFICAÇÃO N.º 014/2023 – UHE GJC – MA-011 e MA 011A

Prezado(a) Senhor(a):

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, é detentor da concessão para serviços de exploração de energia da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior – UHE GJC e proprietário dos imóveis desapropriados para formação de uma Unidade de Conservação para Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), protegida pela Lei Federal 11.428/2006, dentre eles **os imóveis MA-011 e MA 011A no Município de Ortigueira-PR.**

Por meio de vistoria técnica no referido imóvel, constatou-se a presença de **gado bovino nessa área desapropriada.** Assim, pela presente e na melhor forma de direito, solicitamos a Vossa Senhoria, caso o gado seja de sua propriedade ou de qualquer pessoa que mantenha vínculo formal ou informal com suas atividades, para a desocupação **IMEDIATA**, sob pena das medidas judiciais cabíveis.

Alertamos-lhe que, por se tratar de Área de Proteção Ambiental, a presença de gado nos imóveis pode destruir ou danificar vegetação primária e/ou secundária do Bioma Mata Atlântica e impede ou dificulta a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, podendo o infrator, nestes casos, responder pelo crime ambiental previsto nos artigos 38-A e 48 da Lei Federal 9.605/1998.

Certos de sua compreensão para o exposto, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

[documento assinado eletronicamente]

Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Consórcio Energético cruzeiro do Sul

RECEBI EM: 25/08/2023
RG ou CPF: 034.378.459.93

ASSINATURA: Elizeu Fernandes de Lima

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80.420-900 – Centro – Curitiba – PR
TEL (41) 3028 4300
FAX (41) 3028 4310

Página 1 de 1

A força da
natureza



Documento: 014UHEGJNotificacaoElizeuFernandesdeLimagadoreseervamataAtlantica1.pdf

Assinatura Avançada realizada por: Dulcineia Bedim Caetano (XXX.250.337-XX) em 04/08/2023 09:28 Local: CECS/SUP/TEC.

Inserido ao protocolo 19.835.102-4 por: Joel Serenato Martins em: 03/08/2023 16:53.

Eu Elisen Fernanda de Lima
CPF 034.378.459.93

informo que devido as chuvas das
ultimas dias preciso de uns 20 dias
de estagiagem pro retirar o gado
das areas pois preciso de fletor
alguns cominhão pro retirar meu
gado e com as chuvas fico sem
as minimas condições de trafegarmos



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

7d5b7bc7db052bc4f83e6a870dedda23.



CE CECS – 391/2023

Curitiba, 03 de agosto de 2023.

A
Sra. Angélica Medina Luiz
Rua Dos Dominicanos, nº 661, Edifício San Marino AP.602
Faxinal-PR
CEP 86.840-000

NOTIFICAÇÃO N.º 017/2023 – UHE GJC – MA-010

Prezado(a) Senhor(a):

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, é detentor da concessão para serviços de exploração de energia da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior – UHE GJC e proprietário dos imóveis desapropriados para formação de uma Unidade de Conservação para Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), protegida pela Lei Federal 11.428/2006, dentre eles **os imóveis MA-010 no Município de Ortigueira-PR.**

Por meio de vistoria técnica no referido imóvel, constatou-se a presença de **gado bovino nessa área desapropriada.** Assim, pela presente e na melhor forma de direito, solicitamos a Vossa Senhoria, caso o gado seja de sua propriedade ou de qualquer pessoa que mantenha vínculo formal ou informal com suas atividades, para a desocupação **impreterivelmente até 31 de agosto de 2023**, sob pena das medidas judiciais cabíveis.

Ademais, informamos que até essa data o CECS está finalizando os serviços de implantação das cercas nas divisas de suas áreas desapropriadas.

Alertamos-lhe que, por se tratar de Área de Proteção Ambiental, a presença de gado nos imóveis pode destruir ou danificar vegetação primária e/ou secundária do Bioma Mata Atlântica e impede ou dificulta a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, podendo o infrator, nestes casos, responder pelo crime ambiental previsto nos artigos 38-A e 48 da Lei Federal 9.605/1998.

Certos de sua compreensão para o exposto, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

[documento assinado eletronicamente]

Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Consórcio Energético cruzeiro do Sul

RECEBI EM: ____ / ____ / _____

RG ou CPF: _____

ASSINATURA: _____

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80.420-900 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300
FAX (41) 3028 4310

Documento: **017UHEGJCNoficacaoEspoliodeLeopercioAcostamedinaAngelicagadoAPP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Dulcineia Bedim Caetano (XXX.250.337-XX)** em 04/08/2023 09:28 Local: CECS/SUP/TEC.

Inserido ao protocolo **19.835.102-4** por: **Joel Serenato Martins** em: 03/08/2023 19:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b2f334ecec2540137011de3421d88d3b.



DELEGACIA DE POLÍCIA DE PINHÃO
PINHAO - RUA XV DE NOVEMBRO, 267 - CENTRO.
(42) 36771147

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: 15076f88

NATUREZA(S): INVADIR OU ADENTRAR, CLANDESTINA OU ASTUCIOSAMENTE - CONSTATADA - LEI 4.898/65 - ABUSO DE AUTORIDADE

DATA E HORA DO REGISTRO: 04/10/2023 13:57
DATA E HORA DO FATO: INICIAL:28/09/2023 13:00 FINAL:28/09/2023 13:00

ENDEREÇO: LOCALIDADE DE SERRA GRANDE NÚMERO: 1

MUNICÍPIO: ORTIGUEIRA - PR BAIRRO: ZONA RURAL

AMBIENTE(S): RESIDENCIA

MEIO(S) EMPREGADO: NAO DEFINIDO

PROVIDÊNCIA POLICIAL: BOLETIM DE OCORRENCIA

ENVOLVIDO(S): CONSORCIO ENERGETICO CRUZEIRO DO SUL - VÍTIMA - CNPJ - 08.587.195/0001-20 - ((42) 9999-9999)
CESAR AUGUSTO BOAVA - REPRESENTANTE LEGAL - CARTEIRA DE IDENTIDADE - 4510928 - ((42) 9999-9999)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: QUE COMPARECEU NESTA DELEGACIA A PESSOA DE CESAR AUGUSTO VOAVA O QUAL E CHEFE DE SEGURANÇA DA EMPRESA COPEL RELATANDO QUE, CONFORME TERMO DE REGISTRO DA ATITUDE N°230928.038.203614 DA AGENCIA ADAPAR. EM VISTORIA NA PROPRIEDADE DE RPPN (RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL), DO CONSORCIO ENERGETICO CRUZEIRO DO SUL. QUE CRIADORES DE GADO BOVINO DA REGIÃO DE TAMARANA-PR INVADIRAM E ESTÃO USANDO O LOCAL PARA PASTAGEM DE APROXIMADAMENTE 250 CABEÇAS DE GADO BOVINO, NO IMÓVEL DENOMINADO MA009AMA011 NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, DIA NA DATA DO DIA 28/09, É O RELATO.

EU, CESAR AUGUSTO BOAVA, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

Assinatura

RESPONSÁVEL PELA IMPRESSÃO: JOSÉ AUGUSTO CALDAS GOMES

DELEGADO: ANDERSSON CARNEIRO DE SANTANA



NESTA INFRAÇÃO A VÍTIMA PERDERÁ O DIREITO A REPRESENTAÇÃO/REQUERIMENTO NO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES DO CONHECIMENTO DO AUTOR DO FATO.

CE CECS – 0483/2023

Curitiba-PR, 5 de outubro de 2023.

Ao Exmo.
Sr. Dr. Raphael Otavio Bueno Santos
Procurador da República do Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Londrina-PR
Avenida Ayrton Senna da Silva, 550, sala 904.
CEP 86.050-460 – Londrina-PR.

Ref.: Comunicação da intenção de envolvimento de antropóloga do MPF em ato de ocupação irregular de área desapropriada para cumprimento do artigo 17 da Lei Federal 11.428/2006 – Lei da Mata Atlântica, denominada Serra Grande. L.O. nº 27431, da UHE GJC.

Excelentíssimo Doutor,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pelo empreendimento da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – UHE GJC, anteriormente chamada UHE Mauá, vem respeitosamente **COMUNICAR** a continuidade da ocupação irregular na área conhecida como Serra Grande, no município de Ortigueira-PR, assim como novos fatos apurados em diligências realizadas conforme relato de fatos a seguir.

Em decorrência da constatação de ocupação irregular efetivada pelos indígenas em 17/09/2023, já informada a essa Procuradoria por meio da carta CE CECS 0472, de 25/09/2023, foi enviada equipe de profissionais da área social ao local, no dia 23/9/2023, que confirmou serem indígenas da Comunidade de Apucarantina, que alegaram não possuírem liderança definida e possuem intenção de permanência ocupando toda área de Serra Grande.

Próximo à chegada ao local da ocupação, a equipe deparou-se com caminhão de mudança com indígenas de Ywy Porã, prestando apoio à ocupação irregular, mas sem intenção de permanecer no local. Além desse envolvimento, os ocupantes



irregulares declararam intenção de solicitar apoio a outras comunidades indígenas, como São Jerônimo e Barão de Antonina, o que denota tentativa de envolvimento de diversas comunidades atendidas pelo PBA-CI da UHE GJC, podendo resultar em prejuízo para as atividades em andamento.

Também, constatou-se na manhã do dia 28/09/2023 a chegada no local da ocupação, de cerca de 300 cabeças de gado bovino as quais permanecem irregularmente, ainda, dentro da propriedade do CECS.

Afirmaram os ocupantes, ao sociólogo representante do CECS, que os indígenas tentam contato com a antropóloga Luciana Ramos do MPF, motivo pelo qual efetuamos o presente comunicado, sobretudo para solicitar vossa intervenção no sentido de desestimular a permanência dos indígenas na propriedade irregularmente ocupada, a fim de permitir a sua reintegração pacífica ao CECS e se poder dar continuidade à regeneração e recuperação ambiental, alertando que incorre em crime ambiental, previsto nos artigos 38-A e 48 da Lei Federal 9.605/1998, a destruição ou danificação de vegetação primária ou secundária do Bioma Mata Atlântica, bem como impedir/dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, considerando ser uma área destinada à preservação ambiental.

O CECS coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Cordialmente,

[documento assinado digitalmente]

Luiz Fernando Prates de Oliveira

Superintendente Geral

Administração Executiva

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Anexo:

1- 2023-09-26 - Relatório Campo Social - PM21 - invasão Serra Grande

**CE CECS – 0483/2023**

Curitiba-PR, 5 de outubro de 2023.

Ao Exmo.

Sr. Dr. Raphael Otavio Bueno Santos
Procurador da República do Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Londrina-PR
Avenida Ayrton Senna da Silva, 550, sala 904.
CEP 86.050-460 – Londrina-PR.

Ref.: Comunicação da intenção de envolvimento de antropóloga do MPF em ato de ocupação irregular de área desapropriada para cumprimento do artigo 17 da Lei Federal 11.428/2006 – Lei da Mata Atlântica, denominada Serra Grande. L.O. nº 27431, da UHE GJC.

Excelentíssimo Doutor,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pelo empreendimento da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – UHE GJC, anteriormente chamada UHE Mauá, vem respeitosamente **COMUNICAR** a continuidade da ocupação irregular na área conhecida como Serra Grande, no município de Ortigueira-PR, assim como novos fatos apurados em diligências realizadas conforme relato de fatos a seguir.

Em decorrência da constatação de ocupação irregular efetivada pelos indígenas em 17/09/2023, já informada a essa Procuradoria por meio da carta CE CECS 0472, de 25/09/2023, foi enviada equipe de profissionais da área social ao local, no dia 23/9/2023, que confirmou serem indígenas da Comunidade de Apucarantina, que alegaram não possuírem liderança definida e possuem intenção de permanência ocupando toda área de Serra Grande.

Próximo à chegada ao local da ocupação, a equipe deparou-se com caminhão de mudança com indígenas de Ywy Porã, prestando apoio à ocupação irregular, mas sem intenção de permanecer no local. Além desse envolvimento, os ocupantes

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80.420-900 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

**A força da
natureza**



irregulares declararam intenção de solicitar apoio a outras comunidades indígenas, como São Jerônimo e Barão de Antonina, o que denota tentativa de envolvimento de diversas comunidades atendidas pelo PBA-CI da UHE GJC, podendo resultar em prejuízo para as atividades em andamento.

Também, constatou-se na manhã do dia 28/09/2023 a chegada no local da ocupação, de cerca de 300 cabeças de gado bovino as quais permanecem irregularmente, ainda, dentro da propriedade do CECS.

Afirmaram os ocupantes, ao sociólogo representante do CECS, que os indígenas tentam contato com a antropóloga Luciana Ramos do MPF, motivo pelo qual efetuamos o presente comunicado, sobretudo para solicitar vossa intervenção no sentido de desestimular a permanência dos indígenas na propriedade irregularmente ocupada, a fim de permitir a sua reintegração pacífica ao CECS e se poder dar continuidade à regeneração e recuperação ambiental, alertando que incorre em crime ambiental, previsto nos artigos 38-A e 48 da Lei Federal 9.605/1998, a destruição ou danificação de vegetação primária ou secundária do Bioma Mata Atlântica, bem como impedir/dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, considerando ser uma área destinada à preservação ambiental.

O CECS coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Cordialmente,

[documento assinado digitalmente]

Luiz Fernando Prates de Oliveira
Superintendente Geral
Administração Executiva
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Anexo:

1- 2023-09-26 - Relatório Campo Social - PM21 - invasão Serra Grande

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80.420-900 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

A força da
natureza

Documento: **20231004CE0483MPF**envolvimentoantropologaSGEeSTE.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 05/10/2023 16:07.

Inserido ao protocolo **21.064.859-3** por: **Dulcineia Bedim Caetano** em: 05/10/2023 12:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6b4e386ca10b5e76a2c419b06654860e.



CE CECS – 0484/2023

Curitiba-PR, 5 de outubro de 2023.

Ao Sr.
 Wagner Save Almeida
 Presidente do Conselho Indígena do Paraná
 Rua Gastão madeira, 290, Jardim Dom Pedro
 Londrina-PR.

Ref.: Solicitação de apoio para desmobilização de ocupação irregular em área desapropriada para cumprimento do artigo 17 da Lei Federal 11.428/2006 – Lei da Mata Atlântica. L.O. nº 27431, da UHE GJC.

Prezado Senhor,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pelo empreendimento da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – UHE GJC, anteriormente chamada UHE Mauá, vem respeitosamente **solicitar apoio para desmobilização de ocupação irregular na área conhecida como Serra Grande**, no município de Ortigueira-PR, conforme relato de fatos a seguir.

Em inspeção de rotina, foi identificado, em 17/09/2023, presença de pessoas estranhas na área cadastrada como MA-011, desapropriada em cumprimento ao artigo 17 da Lei Federal 11.428/2006, no âmbito da implantação da UHE GJC, descrita na Condicionante 12 da L.O. nº 27.431/2012.

Após a identificação de que o movimento de ocupação era constituído por moradores da Comunidade Indígena de Apucarantina, foram deslocados profissionais da área social para um contato com vistas a identificar o objetivo dos ocupantes, o que foi feito no dia 23/9/2023, em cujo local foram obtidas

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
 80.420-900 – Centro – Curitiba - PR
 TEL (41) 3028 4300

A força da
 natureza



informações de que, além dos ocupantes de Apucarantina, integrantes de Ywy Porã prestaram apoio ao movimento sem permanecer no local e houve afirmação de que os ocupantes pretendem mobilizar moradores das comunidades de Barão de Antonina e São Jerônimo.

Diante dessas informações, solicita-se o apoio desse Conselho para desestimular a participação dos que não aderiram, bem como atuar no sentido de desmobilizar os ocupantes, com vistas a permitir a reintegração pacífica da propriedade e a continuidade da regeneração e recuperação ambiental, alertando que incorre em crime ambiental, previsto nos artigos 38-A e 48 da Lei Federal 9.605/1998, a destruição ou danificação de vegetação primária ou secundária do Bioma Mata Atlântica, bem como impedir/dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, considerando ser uma área destinada à preservação ambiental.

Certo de poder contar com a costumeira atenção, o CECS se coloca à disposição.

Cordialmente,

[documento assinado digitalmente]

Luiz Fernando Prates de Oliveira
Superintendente Geral
Administração Executiva
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80.420-900 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

A força da
natureza

Documento: **20231004CE0484ConselhoIndigenaSGEeSTE.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 05/10/2023 16:07.

Inserido ao protocolo **21.064.859-3** por: **Dulcineia Bedim Caetano** em: 05/10/2023 12:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
13911e84daee6ef6ff84886fa94416a0.



CE CECS – 0485/2023

Curitiba-PR, 5 de outubro de 2023.

Ao Sr.
 Juscelino Jenjeri Vergilio
 Cacique Terra indígena Apucarantina
 Tamarana-PR.

Ref.: Solicitação de apoio para desmobilização de ocupação irregular em área desapropriada para cumprimento do artigo 17 da Lei Federal 11.428/2006 – Lei da Mata Atlântica. L.O. nº 27431, da UHE GJC.

Prezado Senhor,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pelo empreendimento da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – UHE GJC, anteriormente chamada UHE Mauá, vem respeitosamente **solicitar apoio para desmobilização de ocupação irregular na área conhecida como Serra Grande**, no município de Ortigueira-PR, conforme relato de fatos a seguir.

Em inspeção de rotina, foi identificado, em 17/09/2023, presença de pessoas estranhas na área cadastrada como MA-011, desapropriada em cumprimento ao artigo 17 da Lei Federal 11.428/2006, no âmbito da implantação da UHE GJC, descrita na Condicionante 12 da L.O. nº 27.431/2012.

Após a identificação de que o movimento de ocupação era constituído por moradores dessa Comunidade Indígena, foram deslocados profissionais da área social para um contato com vistas a identificar o objetivo dos ocupantes, o que foi feito no dia 23/9/2023.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
 80.420-900 – Centro – Curitiba - PR
 TEL (41) 3028 4300

A força da
 natureza



Diante dessas informações, solicita-se vosso apoio para atuar na desmobilização da ocupação irregular, de forma voluntária, bem como desestimular a participação de novos integrantes da vossa Comunidade Indígena ou de outras, com vistas a permitir a reintegração da propriedade pacificamente e se poder dar continuidade da regeneração e recuperação ambiental das áreas da Serra Grande, para o fim a que se destina, como ajustado com a comunidade regional, Ministério Público Federal e Órgão de Licenciamento e Proteção Ambiental.

Alerta-se que os integrantes da ocupação irregular da área da Serra Grande incorrem em crime ambiental, previsto nos artigos 38-A e 48 da Lei Federal 9.605/1998, a destruição ou danificação de vegetação primária ou secundária do Bioma Mata Atlântica, bem como impedir/dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, considerando ser uma área destinada à preservação ambiental.

Certo de poder contar com a costumeira atenção, o CECS se coloca à disposição.

Cordialmente,

[documento assinado digitalmente]

Luiz Fernando Prates de Oliveira
Superintendente Geral
Administração Executiva
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul



ePROTOCOLO



Documento: **20231004CE0485CIApucaraninhaSGEeSTE.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 05/10/2023 16:08.

Inserido ao protocolo **21.064.859-3** por: **Dulcineia Bedim Caetano** em: 05/10/2023 12:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ae9282bdbba0a7386a3ef3002f26936f.



CE CECS – 0486/2023

Curitiba-PR, 5 de outubro de 2023.

Ao Sr.
 Amarildo Geraldo Soledad
 Cacique Terra indígena Barão de Antonina
 São Jerônimo da Serra -PR.

Ref.: Solicitar desestímulo à participação em ocupação irregular em área desapropriada para cumprimento do artigo 17 da Lei Federal 11.428/2006 – Lei da Mata Atlântica. L.O. nº 27431, da UHE GJC.

Prezado Senhor,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pelo empreendimento da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – UHE GJC, anteriormente chamada UHE Mauá, vem respeitosamente **solicitar apoio no desestímulo à participação em ocupação irregular na área conhecida como Serra Grande**, no município de Ortigueira-PR, conforme relato de fatos a seguir.

Em inspeção de rotina, foi identificado, em 17/09/2023, presença de pessoas estranhas na área cadastrada como MA-011, desapropriada em cumprimento ao artigo 17 da Lei Federal 11.428/2006, no âmbito da implantação da UHE GJC, descrita na Condicionante 12 da L.O. nº 27.431/2012.

Após a identificação de que o movimento de ocupação era constituído por moradores da Comunidade Indígena Apucarantina, foram deslocados profissionais da área social para um contato com vistas a identificar o objetivo dos ocupantes, o que foi feito no dia 23/9/2023, em cujo local foram obtidas informações de que,

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
 80.420-900 – Centro – Curitiba - PR
 TEL (41) 3028 4300

A força da
 natureza



os ocupantes de Apucarantina pretendem mobilizar moradores das comunidades de Barão de Antonina e São Jerônimo.

Diante dessas informações, solicita-se vosso apoio para atuar junto ao membros da vossa Comunidade Indígena na desmotivação da ocupação irregular, com vistas a permitir a continuidade da regeneração e recuperação ambiental.

Alerta-se que incorre em crime ambiental, previsto nos artigos 38-A e 48 da Lei Federal 9.605/1998, a destruição ou danificação de vegetação primária ou secundária do Bioma Mata Atlântica, bem como impedir/dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, considerando ser uma área destinada à preservação ambiental.

Certo de poder contar com a costumeira atenção, o CECS se coloca à disposição.

Cordialmente,

[documento assinado digitalmente]

Luiz Fernando Prates de Oliveira
Superintendente Geral
Administração Executiva
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80.420-900 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

A força da
natureza

Documento: **20231004CE0486CIBaraoSGEeSTE.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 05/10/2023 16:08.

Inserido ao protocolo **21.064.859-3** por: **Dulcineia Bedim Caetano** em: 05/10/2023 12:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6c1d5e266925b42dd2f16ce825b05a.



CE CECS – 0487/2023

Curitiba-PR, 5 de outubro de 2023.

Ao Sr.

Diogo Vargas Rodrigues
 Cacique guarani - Terra indígena São Jerônimo da Serra
 São Jerônimo da Serra -PR.

Ao Sr.

João Cândido da Silva
 Cacique kaingáng - Terra indígena São Jerônimo da Serra
 São Jerônimo da Serra -PR.

Ref.: Solicitar desestímulo à participação em ocupação irregular em área desapropriada para cumprimento do artigo 17 da Lei Federal 11.428/2006 – Lei da Mata Atlântica. L.O. nº 27431, da UHE GJC.

Prezado Senhor,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pelo empreendimento da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – UHE GJC, anteriormente chamada UHE Mauá, vem respeitosamente **solicitar apoio no desestímulo à participação em ocupação irregular na área conhecida como Serra Grande**, no município de Ortigueira-PR, conforme relato de fatos a seguir.

Em inspeção de rotina, foi identificado, em 17/09/2023, presença de pessoas estranhas na área cadastrada como MA-011, desapropriada em cumprimento ao artigo 17 da Lei Federal 11.428/2006, no âmbito da implantação da UHE GJC, descrita na Condicionante 12 da L.O. nº 27.431/2012.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
 80.420-900 – Centro – Curitiba - PR
 TEL (41) 3028 4300

A força da
 natureza



Após a identificação de que o movimento de ocupação era constituído por moradores da Comunidade Indígena Apucarantina, foram deslocados profissionais da área social para um contato com vistas a identificar o objetivo dos ocupantes, o que foi feito no dia 23/9/2023, em cujo local foram obtidas informações de que os ocupantes de Apucarantina pretendem mobilizar moradores das comunidades de Barão de Antonina e São Jerônimo.

Diante dessas informações, solicita-se vosso apoio para atuar na desmotivação dos membros de vossa Comunidade Indígena da ocupação irregular, com vistas a permitir a continuidade da regeneração e recuperação ambiental.

Alerta-se que incorre em crime ambiental, previsto nos artigos 38-A e 48 da Lei Federal 9.605/1998, a destruição ou danificação de vegetação primária ou secundária do Bioma Mata Atlântica, bem como impedir/dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, considerando ser uma área destinada à preservação ambiental.

Certo de poder contar com a costumeira atenção, o CECS se coloca à disposição.

Cordialmente,

[documento assinado digitalmente]

Luiz Fernando Prates de Oliveira
Superintendente Geral
Administração Executiva
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Documento: **20231004CE0487CISaoJeronimoCESSGEeSTE.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 05/10/2023 16:08.

Inserido ao protocolo **21.064.859-3** por: **Dulcineia Bedim Caetano** em: 05/10/2023 12:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9a8d9537b2c35fb503fa603bc0c4c6b2.



CE CECS – 0488/2023

Curitiba-PR, 5 de outubro de 2023.

Ao Sr.
 Wallace Raulino Sampaio
 Cacique Terra indígena Ywy Porã
 São Jerônimo da Serra -PR.

Ref.: Solicitar desestímulo à participação em ocupação irregular em área desapropriada para cumprimento do artigo 17 da Lei Federal 11.428/2006 – Lei da Mata Atlântica. L.O. nº 27431, da UHE GJC.

Prezado Senhor,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pelo empreendimento da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – UHE GJC, anteriormente chamada UHE Mauá, vem respeitosamente **solicitar o apoio no desestímulo à participação em ocupação irregular na área conhecida como Serra Grande**, no município de Ortigueira-PR, conforme relato de fatos a seguir.

Em inspeção de rotina, foi identificado, em 17/09/2023, presença de pessoas estranhas na área cadastrada como MA-011, desapropriada em cumprimento ao artigo 17 da Lei Federal 11.428/2006, no âmbito da implantação da UHE GJC, descrita na Condicionante 12 da L.O. nº 27.431/2012.

Após a identificação de que o movimento de ocupação era constituído por moradores da Comunidade Indígena Apucarantina, foram deslocados profissionais da área social para um contato com vistas a identificar o objetivo dos ocupantes, o que foi feito no dia 23/9/2023, em cujo local foram obtidas informações de que,

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
 80.420-900 – Centro – Curitiba - PR
 TEL (41) 3028 4300

A força da
 natureza



além dos ocupantes de Apucarantina, integrantes da C.I. Ywy Porã prestaram apoio ao movimento sem permanecer no local.

Diante dessas informações, solicita-se vosso apoio para atuar junto a sua Comunidade Indígena na desmotivação da ocupação irregular, com vistas a permitir a continuidade da regeneração e recuperação ambiental.

Alerta-se que incorre em crime ambiental, previsto nos artigos 38-A e 48 da Lei Federal 9.605/1998, a destruição ou danificação de vegetação primária ou secundária do Bioma Mata Atlântica, bem como impedir/dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, considerando ser uma área destinada à preservação ambiental.

Certo de poder contar com a costumeira atenção, o CECS se coloca à disposição.

Cordialmente,

[documento assinado digitalmente]

Luiz Fernando Prates de Oliveira
Superintendente Geral
Administração Executiva
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Documento: **20231004CE0488CIYwyPoraSGEeSTE.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 05/10/2023 16:08.

Inserido ao protocolo **21.064.859-3** por: **Dulcineia Bedim Caetano** em: 05/10/2023 12:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e3f8d59807e7901bacdca41e54f3bc30.

Fw: Re: Re: Fw: INVASÃO DE GADO EM SERRA GRANDE - ÁREA DO CECS - EM 28/9/2023

ULSA de Ortigueira <adaparorg@adapar.pr.gov.br>

Qui, 05/10/2023 10:36

Para:Dulcineia Bedim Caetano <dulcineia.caetano@copel.com>

Bom dia,

Conforme instruções recebidas pela coordenação do transito animal da ADAPAR.

A Adapar não tem competência legal para determinar a retirada dos animais de uma propriedade.

O que a legislação nos resguarda é verificar junto ao produtor que está de "posse" dos animais quem são os produtores de origem dos mesmos e lavrar o auto de infração por trânsito sem GTA.

Neste caso orientamos que a empresa verifique junto ao Poder Judiciário como realizar a retirada dos animais e a reintegração de posse.

Atenciosamente,

Aline Ticiani

ULSA de Ortigueira*URS Ponta Grossa - Unidade Regional de Sanidade Agropecuária de Ponta Grossa*

(42)3277-2187 | adaparorg@adapar.pr.gov.br

<https://www.adapar.pr.gov.br>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Gerencia de Transito Agropecuario" <gtra.consulta@adapar.pr.gov.br>

Data: 03/10/2023 16:55

Assunto: Re: Re: Fw: INVASÃO DE GADO EM SERRA GRANDE - ÁREA DO CECS - EM 28/9/2023
Para: "Allan Gabriel Campos Pimentel" <allanpimentel@adapar.pr.gov.br>, adaparorg@adapar.pr.gov.br
Boa tarde Aline e Álvaro

Tudo bem??

A Adapar não tem competência legal para determinar a retirada dos animais de uma propriedade. O que a legislação nos resguarda é verificar junto ao produtor que está de "posse" dos animais quem são os produtores de origem dos mesmos e lavrar o auto de infração por trânsito sem GTA.

Neste caso orientamos que a empresa verifique junto ao Poder Judiciário como realizar a retirada dos animais e a reintegração de posse.

Att

Gerencia de Transito Agropecuario

ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

| gtra.consulta@adapar.pr.gov.br
<https://www.adapar.pr.gov.br>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 03/10/2023 às 14:25 horas, "Gerencia de Transito Agropecuario" <gtra.consulta@adapar.pr.gov.br> escreveu:

Para conhecimento.

Gerencia de Transito Agropecuario

ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

| gtra.consulta@adapar.pr.gov.br
<https://www.adapar.pr.gov.br>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 03/10/2023 às 11:58 horas, "ULSA de Ortigueira" <adaparorg@adapar.pr.gov.br> escreveu:

Prezados,

Mesmo após a ação da ADAPAR, os animais ainda continuam no local. Nesse caso, qual a procedência?

Fico no aguardo para instruções

ULSA de Ortigueira

URS Ponta Grossa - Unidade Regional de Sanidade Agropecuária de Ponta Grossa

(42)3277-2187 | adaparorg@adapar.pr.gov.br
<https://www.adapar.pr.gov.br>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Dulcineia Bedim Caetano" <dulcineia.caetano@copel.com>

Data: 02/10/2023 18:14

Assunto: INVASÃO DE GADO EM SERRA GRANDE - ÁREA DO CECS - EM 28/9/2023

Para: "adaparorg@adapar.pr.gov.br" <adaparorg@adapar.pr.gov.br>

Com Cópia: "Joel Serenato Martins" <joel.martins@copel.com>

Prezados Senhores,

Agradecemos a atenção dispensada e agilidade no atendimento à situação de invasão de gado na área de Serra Grande, ocorrida no dia 28/9/2023, conforme termo anexo.

Considerando que o gado permanece no local, diferentemente da retirada urgente que seria feita como afirmaram, solicitamos informação sobre a forma como essa ADAPAR consegue atuação para fiscalizar a regularidade do gado, diante da ocultação de propriedade.

Dependemos da identificação do proprietário para fins de ajuizamento de reintegração na posse e requeremos ajuda, por gentileza.

Grata,



CE CECS – 0513/2023

Curitiba-PR, 17 de outubro de 2023.

Ao Gabinete da Presidência
 Instituto Água e Terra – IAT
 Rua Engenheiros Rebouças, 1206.
 80.215-100 - Curitiba – PR

Ref.: Atualização de informações sobre invasão de indígenas na área desapropriada em cumprimento ao artigo 17 da Lei Federal 11.428/2006 – Lei da Mata Atlântica. LO 27431. Processo 15.743.400-4.

Prezados Senhores,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. – Copel GeT e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pelo empreendimento da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – UHE GJC, anteriormente chamada UHE Mauá, vem respeitosamente **atualizar as informações sobre a invasão de indígenas nas áreas desapropriadas pelo CECS, na região denominada Serra Grande**, no município de Ortigueira-PR, conforme relato de fatos e providências a seguir.

O CECS informou a esse órgão, por meio da CE CECS 0466/2023, de 18/09/2023, invasão na área conhecida como Serra Grande, ocorrida no dia anterior, desapropriada em cumprimento ao artigo 17 da Lei Federal 11.428/2006, no âmbito da implantação da UHE GJC, com objetivo de formação de uma RPPN, suportada por Declaração de Utilidade Pública – DUP, descrita na Condicionante 12 da LO 27.431/2012, o que foi enviado por meio do processo 21.055.164-6, **anexo**.

Foram enviadas cartas às Polícias Civil, Militar e Ambiental solicitando apoio para a desocupação da área, bem como foram informadas à Funai, ao MPF e à Polícia Federal.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
 80.420-900 – Centro – Curitiba - PR
 TEL (41) 3028 4300

A força da
 natureza



Também foi enviado, em 23/09/2023, equipe de técnicos sociais ao local para identificação do motivo da ocupação e tentativa de identificação das lideranças do movimento.

No dia 28/09/2023 um rebanho de gado bovino foi conduzido para a área ocupada irregularmente e há indícios de terem sido provenientes da região de Tamarana-PR e conduzidos com a participação dos indígenas.

A Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR foi convocada e, indo ao local no mesmo dia, lavrou Termo de Registro de Atividade, que segue **anexo**, atestando a evidência de entrada de, cerca de, 250 cabeças de gado, mas não identificaram o proprietário e registraram que os indígenas alegaram não terem colaborado com a entrada do gado e que providenciariam a retirada no dia seguinte. Passados 18 (dezoito) dias, o gado permanece na região ocupada irregularmente.

Foi lavrado Boletim de Ocorrência, **anexo**, sobre a invasão por gado e encontram-se em andamento as providências para medidas judiciais de retirada.

A Funai designou um coordenador local que, em 29/09/2023, esteve no local e apurou serem os ocupantes irregulares, indígenas originários da Comunidade Apucarantina com intenção de cooptar indígenas de outras comunidades para robustecer o movimento e interesse em ocupar permanentemente a área.

Foram enviadas cartas para a Comunidade Indígena - CI cujas famílias ocupam a área do CECS em Serra Grande, denominada Apucarantina, bem como às CIs citadas como convidadas a participar do movimento e, ainda, ao Conselho Indígena, com o objetivo de desestimular a participação e contribuir para a desocupação voluntária, para que o CECS mantenha o andamento das providências de cercamento e regeneração da área a fim de cumprir a obrigação descrita na condicionante 14 da LO 27431.

Em 10/10/2023 foi providenciada inspeção por representantes do CECS e da Copel GeT com a presença da Polícia Militar. Foi lavrado Boletim de Ocorrência, que segue **anexo**.

A Coordenação da Funai, em Londrina, informou o interesse dos indígenas ocupantes em solicitar a formação de uma nova Comunidade Indígena no local, ocupando toda a área desapropriada para formação de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN. O CECS manifestou à Funai que espera a desocupação voluntária, no entanto, tramitam medidas judiciais para obtenção da reintegração na posse, tanto em relação aos indígenas ocupantes irregulares quanto em relação



ao gado que foi levado para área, as quais serão aplicadas em caso de persistência da ocupação irregular.

Ressalta-se que o CECS sempre esteve à disposição para ouvir e receber solicitações das CIs, não justificando, de modo algum, a ocupação de áreas de sua propriedade para fazerem reivindicações.

Ressalta-se, ainda, que essa área foi desapropriada por cerca de R\$ 50 milhões, em 2018, após longa deliberação com os entes envolvidos para a definição do melhor local para a implantação da futura RPPN para a preservação e compensação da Mata Atlântica atingida pela implantação do empreendimento e qualquer alteração na sua destinação, não depende da vontade do CECS mas depende da devida compensação indenizatória e e da deliberação/anuência de todos os entes envolvidos, tais como: ANEEL, Funai, Ibama/IAT, MPF, Prefeitura, circunvizinhança e outros.

Permanecendo à disposição, o CECS coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Cordialmente,

[documento assinado digitalmente]

Luiz Fernando Prates de Oliveira
Superintendente Geral
Administração Executiva
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Anexos:

- 1- Processo_21.055.164-6 ao IAT;
- 2- Termo de Atividade ADAPAR;
- 3- BO - Invasão Gado Serra Grande;
- 4- Boletim de Ocorrência - BO PM.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80.420-900 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

A força da
natureza

Documento: **20231010CE0513IATInvasaoSerraGrandev2.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 18/10/2023 10:26.

Inserido ao protocolo **21.064.859-3** por: **Dulcineia Bedim Caetano** em: 17/10/2023 00:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
30d9bab7dfbe16a44d9fe73fb9a7b79f.



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS FLUVIAIS E PONTUAIS
TERRESTRES
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE HIDRELÉTRICAS, OBRAS E ESTRUTURAS FLUVIAIS

OFÍCIO Nº 369/2023/COHID/CGTEF/DILIC

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

Senhora

LUCIA ALBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA

Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

SCS, Quadra 9, Torre B, Ed. Parque Cidade Corporate

CEP: 70308-200 - Brasília-DF

Assunto: UHE Governador Jayme Canet Júnior - Solicita manifestação sobre emissão de licença de operação

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.007853/2021-21

Senhora Diretora,

1. Em atenção ao licenciamento ambiental da UHE Governador Jayme Canet Junior, denominada originalmente UHE Mauá, informo que o empreendedor Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS requereu a Licença de Operação do empreendimento.
2. Diante disso, solicito manifestação dessa Fundação quanto ao pedido emissão da Licença de Operação da UHE Jayme Canet Júnior.
3. As informações necessárias para apreciação do projeto por esta Fundação encontram-se na Ficha de Caracterização de Atividade (FCA) nº 287049 (SEI 9742992) e seus anexos (SEI 9742993; 9742994), e nos arquivos georreferenciados referentes ao projeto, os quais podem ser acessados através do site <https://servicos.ibama.gov.br/siga/empreendedor/arquivo-shp/download-estruturas>, ou através processo administrativo eletrônico do empreendimento no Sistema Eletrônico de Informações (Sei!) . Para o acesso, favor solicitar através do *email* cohid.sede@ibama.gov.br.
4. Por fim, caso sejam necessários outros esclarecimentos, favor contatar a Coordenação de Hidrelétricas, Hidrovias e Estruturas Fluviais (Cohid) através do *email* cohid.sede@ibama.gov.br ou pelo telefone (61) 3316-1595.

Cordialmente,

CLAUDIA JEANNE DA SILVA BARROS
Diretora Substituta

Anexos: I - Ficha de Caracterização de Atividade (FCA) nº 287049 (SEI 9742992) e seus anexos (SEI 9742993; 9742994).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA JEANNE DA SILVA BARROS, Diretora Substituta**, em 16/10/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16894363** e o código CRC **50F88AC1**.

Referência: Processo nº 02001.007853/2021-21

SEI nº 16894363

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone:
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br



Fundação Nacional do Índio
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 000173.0015763/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: IVONE LUISA DE SOUSA

E-mail: *****@*****.m

CPF: ***.546.621-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 000173.0015763/2023

Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto à Funai

Informações Complementares:

OFÍCIO Nº 369/2023/COHID/CGTEF/DILIC- SEI 16894363

Anexo: (SEI 9742994).Este anexo foi encaminhado o link devido o tamanho do arquivo ser maior que 30MB

https://drive.google.com/file/d/1SozGfJKq159YZvmTMK4M9QFjMkyahUhr/view?usp=drive_link

Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há

Data e Hora de Encaminhamento: 17/10/2023 às 09:28

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento	SEI_IBAMA - 16894363 - Oficio.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Anexos: I - Ficha de Caracterização de Atividade (FCA)	FCA.pdf
Anexo 9742993	anexo 9742993.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS FLUVIAIS E PONTUAIS
TERRESTRES
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE HIDRELÉTRICAS, OBRAS E ESTRUTURAS FLUVIAIS

OFÍCIO Nº 428/2023/COHID/CGTEF/DILIC

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

À Senhora

FABIANA MORO MARTINS

Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN-PR
Rua José de Alencar, nº 1808 - Bairro: JUVEVÊ
CEP: 80040-070 - Curitiba/PR. email: iphan-pr@iphan.gov.br

C/C

Ao Senhor

HERBERT MOURA REGO

Coordenação Nacional de Licenciamento Ambiental
SEPS 702/902 - Centro empresarial Brasília 50 - Torre IPHAN - Bairro: Asa Sul
CEP: 70390-025 - Brasília/DF. e-mail: licenciamento@iphan.gov.br

Assunto: UHE Governador Jayme Canet Júnior - Manifestação sobre emissão de licença de operação

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.007853/2021-21

Senhora Superintendente,

1. Em atenção ao licenciamento ambiental da UHE Governador Jayme Canet Junior, denominada originalmente UHE Mauá, informo que o empreendedor Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS requereu a Licença de Operação do empreendimento.
2. Diante disso, solicito manifestação dessa Fundação quanto ao pedido emissão da Licença de Operação da UHE Jayme Canet Júnior.
3. Conforme a Portaria Interministerial nº 60/2015, os órgãos e entidades envolvidos em processos de licenciamento ambiental de competência do Ibama deverão manifestar-se ao IBAMA no prazo de quinze dias consecutivos, contado da data do recebimento da solicitação de manifestação.
4. As informações necessárias para apreciação do empreendimento encontram-se na Ficha de Caracterização de Atividade (FCA) nº 287049 (SEI 9742992) e seus anexos (SEI 9742993; 9742994), e nos arquivos georreferenciados referentes ao projeto, os quais podem ser acessados através do site <https://servicos.ibama.gov.br/siga/empreendedor/arquivo-shp/download-estruturas>, ou através processo administrativo eletrônico do empreendimento no Sistema Eletrônico de Informações (Sei!). Para o acesso, favor solicitar através do *email* cohid.sede@ibama.gov.br.
5. Por fim, caso sejam necessários outros esclarecimentos, favor contatar a Coordenação de Hidrelétricas, Hidrovias e Estruturas Fluviais (Cohid) através do *email* cohid.sede@ibama.gov.br ou pelo telefone (61) 3316-1595.

Atenciosamente,

CLAUDIA JEANNE DA SILVA BARROS
Diretora Substituta

Anexos: I - Ficha de Caracterização de Atividade (FCA) nº 287049 (SEI 9742992) e seus anexos (SEI 9742993; 9742994).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA JEANNE DA SILVA BARROS, Diretora Substituta**, em 31/10/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **17379625** e o código CRC **54926F1F**.

Referência: Processo nº 02001.007853/2021-21

SEI nº 17379625

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone:
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 002045.0043549/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]@[REDACTED].[REDACTED]
CPF: [REDACTED]

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 002045.0043549/2023
Tipo da Solicitação: Protocolizar requerimento ao IPHAN
Informações Complementares: Ofício 428 (17379625) - UHE Governador Jayme Canet Júnior - Manifestação sobre emissão de licença de operação
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 01/11/2023 às 08:24

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento	SEI_IBAMA - 17379625 - Oficio.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS FLUVIAIS E PONTUAIS
TERRESTRES
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE HIDRELÉTRICAS, OBRAS E ESTRUTURAS FLUVIAIS

OFÍCIO Nº 2/2024/COHID/CGTEF/DILIC

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

À Senhora

DULCINEIA BEDIM CAETANO

Superintendente Técnica

Rua Comendador Araújo, 143

Ed. Executive Center Everest - 19º andar

CEP: 80.420-000 - Curitiba - PR

Assunto: UHE Governador Jaime Canet Junior. Encaminha Relatório de Vistoria nº 22/2023-Cohid/CGTef/Dilic

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.007853/2021-21.

Senhora Superintendente Técnica,

Em atenção ao licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet Junior, encaminho o Relatório de Vistoria nº 22/2023-Cohid/CGTef/Dilic (SEI 17270920), para conhecimento e atendimento.

Atenciosamente,

SILVIA BEZERRA DE GOES
Coordenadora

Anexo: I - Relatório de Vistoria nº 22/2023-Cohid/CGTef/Dilic (SEI 17270920).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA BEZERRA DE GOES, Coordenadora**, em 02/01/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **17968509** e o código CRC **A5119CD6**.

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone:
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS FLUVIAIS E PONTUAIS
TERRESTRES
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE HIDRELÉTRICAS, OBRAS E ESTRUTURAS FLUVIAIS

Relatório de Vistoria nº 22/2023-Cohid/CGTef/Dilic

Número do Processo: 02001.007853/2021-21

Interessado: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

1) Identificação da Equipe Técnica

A Vistoria foi realizada com a Equipe Técnica composta pelos seguintes Analistas Ambientais lotados na COHID/CGTEF/DILIC:

- 1.1. Ana Cristian do Nascimento Fonseca: Analista Ambiental – Mat. 2076711 (COHID)
- 1.2. Luiz Fernando Suffiati: Analista Ambiental – Mat. 1572945 (COHID)
- 1.3. Rhuan Anibal de Souza Gomes: Analista Ambiental – Mat. 3302903 (COHID)

2) Identificação do Empreendimento

- 2.1. Empreendimento: UHE Governador Jayme Canet Junior
- 2.2. Empreendedor: Consórcio Energético Cruzeiro do Sul
- 2.3. Processo Ibama nº 02001.007853/2021-21

3) Localização do empreendimento

No Estado do Paraná, no Rio Tibagi, na divisa ente os municípios de Telêmaco Borba/PR e Ortigueira/PR.

4) Período e Trajetos da Vistoria: 11 a 15/09/2023

- 11/09/2023 - Trajeto: Brasília (DF)/Londrina (PR) - Londrina (PR)/Telêmaco Borba (PR) - Pernoite: Telêmaco Borba (PR);
- 12/09/2023 - Pernoite: Telêmaco Borba (PR);
- 13/09/2023 - Pernoite: Telêmaco Borba (PR);
- 14/09/2023 - Pernoite: Telêmaco Borba (PR);

- 15/09/2023 - Trajeto: Telêmaco Borba (PR)/Londrina (PR) - Londrina (PR)/ Brasília (DF).

5) Objetivos da Vistoria

Conhecer a UHE Governador Jayme Canet Junior e a região sob influência da Usina, de forma a subsidiar o pedido de emissão da Licença de Operação do empreendimento.

As Fotos citadas no Relatório contam no Anexo "Relatório Fotográfico_UHE_GJC" - SEI 17270966.

6) Descrição das Atividades Realizadas

11/09/2023

5h30 – 14h / 15h30 – 17h30

Deslocamento aéreo Brasília/DF - Londrina/PR e deslocamento terrestre Londrina/PR – Telêmaco Borba/PR.

No fim da tarde, a equipe realizou uma reunião com o representante da UHE GJC (Joel Sereno Martins) na sede da Copel, com o objetivo de ajustar o planejamento da Vistoria. Durante a reunião foram abordados alguns tópicos de forma não sistemática.

Sobre a fauna, comunicou-se que há caça ilegal de veado e capivara na região, principalmente em área da Klabin, empresa produtora de papel, a qual ocupa cerca de 70% do município de Telêmaco Borba. Há porco do mato, puma, lobo-guará e lontra na região, mas não há caça destes dois últimos animais.

Foi informado que o empreendimento tem uma ótima parceria com a Polícia Ambiental (Força Verde) para a fiscalização do entorno de reservatório da UHE, participando inclusive de ações educativas planejadas pela empresa.

O Sr. Joel esclareceu que outros integrantes do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul deveriam acompanhar a Vistoria a partir do dia 13/09/2023.

12/09/2023

7h30 – 17h40

A Equipe Técnica se deslocou de Telêmaco Borba até a barragem da UHE GJC onde a Vistoria teve início pelas estruturas externas da barragem e da casa de força complementar (Fotos 1 e 2).

Seguindo para a Vistoria no reservatório, por via fluvial, a embarcação cruzou, a cerca de 1.500 metros do eixo da barragem, com a linha de boias que delimita a área de segurança da UHE (Foto 3). Nesta área não é permitida a embarcação ou atividade não autorizada pelo empreendedor.

Dois aspectos do trajeto fluvial merecem destaques: a presença de macrófitas do gênero *Salvinia* e de lixo, principalmente derivados de plásticos, flutuando no rio (Foto 4). O plástico tem sua origem principalmente no município de Telêmaco Borba, que fica no final do reservatório. A propósito, o representante da UHE GJC informou que no próximo sábado (16/09/2023) haverá uma ação de limpeza do rio, em parceria com outras entidades do município (Associação dos Pesadores, Polícia Ambiental, etc.).

Devido à facilidade de acesso por barco, a Equipe do Ibama pode observar a restauração de algumas áreas da APP do reservatório.

No primeiro ponto observou-se uma área já restaurada, devido a competição com braquiária, o desenvolvimento das mudas foi aquém do esperado, foi informado que essa também é uma das áreas com menos invasão de gado na APP. Nesse ponto, também foi verificada uma das cercas instaladas pelo empreendedor, em 2012 (Foto 5 e 6).

O ponto seguinte é referente a uma área onde foram utilizadas técnicas de enriquecimento (Foto 7). A área ainda apresenta pontos com braquiária, contudo, à distância, parece ter uma boa cobertura de vegetação nativa.

A equipe seguiu para um local onde as mudas plantadas não tiveram um bom desenvolvimento. O técnico do empreendimento explicou que isso ocorreu devido à presença frequente de gado na área (Foto 8).

Apesar da implantação de um corredor de dessedentação animal na área em questão, foi informado que o proprietário não tem respeitado as cláusulas contratuais para o uso da APP, sendo frequente a invasão da área pelo gado. Casos dessa natureza têm sido notificados pelo empreendimento e, quando não resolvidos amigavelmente, a questão é judicializada.

Há ao longo de reservatório certos acessos na APP que são utilizados pela população para o lazer e pesca (Foto 9). Ainda neste sentido, há iniciativas privadas associadas à instalação de pousadas e áreas de lazer ao longo do reservatório, embora fora da APP (Foto 10).

Outro problema recorrente na APP é a rebrota de eucalipto, exótica comum na área devido a ser amplamente cultivada na região, especialmente para alimentar a fábrica de produção de papel da Klabin e ser bastante resiliente (Foto 11).

Após o almoço, realizado no refeitório da UHE, foram visitadas áreas objeto de PRAD que anteriormente eram utilizadas como canteiro de obras, alojamentos etc. durante a construção da Usina. Estas áreas pertencem à Klabin, por isso o PRAD foi realizado com plantio de Eucalipto e Pinus, para que a empresa continuasse com a exploração comercial da área (Foto 12).

Ainda por via terrestre, foram percorridas as vias de acesso às comunidades da área de influência direta do empreendimento (Comunidade de Palmital, Comunidade Sapé e Comunidade Lageado Bonito, pertencentes ao município de Ortigueira), seguida de parada na Associação de Pescadores de Telêmaco Borba, onde se estabeleceu uma conversa com alguns pescadores e representantes da Associação (Foto 13).

A sede da Associação, construída pelo empreendedor, ocupa uma área na margem esquerda do reservatório da UHE GJC.

Os pescadores informaram que tilápia, carpa e tucunaré são pescados comercial ou profissionalmente, e que os dois primeiros aumentaram muito em abundância. Já o bagre africano, às vezes é pescado. Porém, o curimba, antes comum, se tornou um peixe raro.

A Associação de pescadores tem 15 filiados na Colônia de Pesca Z-17, de Porto Ubá, Lidianópolis/PR. Os pescadores disseram que antes viviam da pesca, mas com a Usina e a publicação de uma Portaria Estadual do Paraná, proibindo o uso de rede na pesca no rio Tibagi, a situação socioeconômica dos mesmos piorou. Afirmaram também que receberam barcos do empreendedor, mas que venderam.

Outro aspecto que dificulta as atividades dos pescadores é o fato da Associação de Pescadores de Telêmaco Borba, apesar do nome, ter suas instalações localizadas no município de Ortigueira/PR, situação que resulta, muitas vezes, em falta de compromissos de ambos os municípios com os pescadores. Relataram ainda que muitos pescadores realizam mais de uma atividade para sobreviverem, que a pesca não garante a sobrevivência dos mesmos.

13/09/2023

7h30 – 19h20

Pela manhã, a Equipe se dirigiu à área da futura RPPN, de cerca de 4.200 hectares e distante aproximadamente 18 km do empreendimento, que será criada pelo Consórcio responsável pela UHE, na região denominada Serra Grande, com o objetivo de atender ao determinado no art. 17, da Lei Federal nº 11.428/2006 - Lei da Mata Atlântica. A Reserva se inicia no final da projeção da Área de Preservação Permanente do reservatório do AHE São Jerônimo, prevista para ser instalada a jusante da UHE GJC, mas sem processo de licenciamento iniciado (Foto 14).

As atividades de restauração da área da RPPN ainda não tiveram início, pois dependem da finalização do cercamento, que está previsto para ser concluído até o próximo mês e do repasse da área, dos antigos proprietários, ao Consórcio, que conforme verificado em campo, por meio de conversa com um desses proprietários, já está ocorrendo. Na Foto 15 é possível ver restos de um imóvel que foi indenizado e cujo proprietário teve a liberdade para retirar estruturas e bens passíveis de uso em outro local. Posteriormente, o Consórcio irá demolir e retirar as infraestruturas e imóveis dentro da RPPN.

Durante o trajeto, a equipe cruzou com um proprietário transferindo o gado da área adquirida pelo Consórcio, para outra área remanescente da fazenda original.

No geral, a área era ocupada por pastagens, mas apresenta fragmentos florestais que podem induzir a regeneração natural. Além disso, ao redor da área, há propriedades rurais com criação extensiva de gado.

Destaca-se que não há previsão de monitoramento de fauna nem está previsto mecanismos para favorecer a dispersão de sementes por animais ou outros meios de facilitação da restauração da área com a ajuda de animais.

No período vespertino, no escritório localizado na Casa de Força da UHE GJC, e com o objetivo de fornecer um panorama geral do andamento dos programas ambientais, técnicos e consultores do Consórcio apresentaram, em Powerpoint, um breve histórico do empreendimento e uma síntese dos programas, atividades e condicionantes em execução (SEI 17270995):

- PGA – Plano de Gestão Ambiental;
- Termo de ajustamento de conduta de arqueologia;
- Ictiofauna - Médio Rio Tibagi;
- PACUERA: Histórico e Situação;
- PBA-CI: Histórico e Situação;
- Condicionante 24: Formação Faixa Ciliar APP;
- Condicionante 14: Recuperação ambiental Área Serra Grande.

Na apresentação do Programa de Monitoramento da Ictiofauna, ao serem questionados, os técnicos falaram que é inviável gradear a tomada de água de baixa pressão, por estar no fundo do reservatório e por ter grandes dimensões (12,20 m x 12,45 m), além de problemas hidráulicos que seriam gerados se tal ação fosse realizada.

Foram repassadas outras informações importantes, como a presença de peixes exóticos (tucunaré, tilápia e carpas), com aumentos crescentes de tucunaré nos monitoramentos; não sabe se há injúrias de peixes a jusante da barragem devido a passagem destes pelas turbinas e não há registros de morte de peixes a jusante; há estratificação térmica e química na Câmara de Carga; houve mudança na comunidade de peixes com a instalação do reservatório, com aumento considerável de espécies de hábito sedentário, com queda na produção de alguns peixes e aumento de peixes exóticos; há espécies de peixes migradoras no rio; há programas de peixamentos em outros rios no Paraná que podem afetar o reservatório da UHE GJC.

Análise mais detalhada das informações prestadas pelo Consórcio na apresentação dos programas e atividades desenvolvidas será realizada no âmbito da avaliação do pedido de Licença de Operação do empreendimento.

14/09/2023

08h – 16h

Neste dia, a Equipe Técnica visitou a Câmara de Carga da UHE GJC, área escavada de grandes dimensões (70m x 40m x 30m de profundidade). Foi-nos informado de que a variação da lâmina de água na Câmara de Carga é igual à variação da lâmina de água do reservatório, de cerca de 9 metros (Foto 16). Na câmara de carga há um equipamento que mede o oxigênio - e algum outro nutriente não informado - na água 24 horas por dia (Foto 17).

Relatou-se que, quando o nível do reservatório está baixo, a água vertida para a Câmara de Carga é oriunda de uma camada mais profunda do rio, com pouco oxigênio. Em situação inversa, quando o nível de reservatório está alto, verte-se água para a Câmara de Carga de camadas mais superficiais do rio, com maior nível de oxigênio. Tal informação é importante, pois a regra de operação da usina é realizada de modo a manter o nível de oxigênio alto na Câmara de Carga, já que foi verificado que quando não se verte água mais rica em oxigênio por mais de um dia, os peixes realizam boquejamento, devido ao baixo índice deste recurso. Ainda, foi possível verificar a presença de lixo na superfície da lâmina de água na câmara de carga proveniente do reservatório.

Informou-se que não há grades na tomada de água de baixa pressão (localizada no reservatório), mas que há grades na tomada de água de alta pressão, o que torna possível apenas a passagem de pequenos peixes e de peixes em fases juvenis pelas turbinas em direção a jusante.

Devido à proximidade, e com a devida autorização, foi realizada uma visita à barragem da Usina Hidrelétrica Presidente Vargas, que está localizada a cerca de 600 metros a jusante da barragem da UHE GJC (Foto 18). O técnico da usina que nos acompanhou relatou que a escada de peixe da Presidente Vargas quase não entra mais em funcionamento, só quando a UHE GJC verte mais água para a Usina Presidente Vargas em períodos com maior volume de chuva. Ainda, relatou-se que os peixes quase não chegam até a barragem da Presidente Vargas, porque o nível de água no trecho de vazão reduzida do rio atualmente (após a instalação da UHE GJC) é insuficiente para permitir o trânsito de peixes até lá. De toda forma, verificou-se que não foi prevista em licenciamento a construção de um Sistema de Transposição de Peixes (STP) na UHE GJC. Além disso, constatou-se que ao lado da barragem da Presidente Vargas há uma soleira livre (ou vertedor) com lâmina aderente (Foto 20).

Nessa oportunidade, a equipe também observou o Trecho de Vazão Reduzida compartilhado pelas usinas. A vazão sanitária definida para a UHE GJC é de 18,8 m³/s, que seguem para a PCH Presidente Vargas, que mantém pelo menos 2,5m³/s para o TVR. No trecho após a PCH, é possível ver o leito do rio em vários segmentos (Foto 19) e "Anexo Imagens Drone UHE GJC" - SEI 17278785. Também foram encontradas conchas de moluscos bivalves depositados no solo a jusante da barragem da UHE GJC (Foto 21).

Por fim, a Equipe percorreu as estruturas internas associadas à operação da UHE (Sala de Controle, área das turbinas, circuitos elétricos, etc.) e onde foram repassadas informações da rotina de funcionamento dos diversos equipamentos e dos procedimentos sistêmicos a serem adotados pelo corpo de servidores que operam a Usina. Além do controle da operação que é feita localmente, a Usina pode ser operada remotamente, a partir do centro de operações em Curitiba. A UHE tem sua operação determinada pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

Cabe destacar a presença de imóveis (igreja, residências, galpões, etc.) nas imediações da UHE GJC. Conforme relato dos técnicos da UHE, estes imóveis pertenciam ao empreendedor (Klabin) da UHE Presidente Vargas, instalada em 1952 (Foto 22).

No período vespertino a Equipe Técnica do Ibama fez uma visita a um morador reassentado pelo empreendimento, escolhido aleatoriamente, em área rural, para conhecer a impressão do mesmo sobre o processo que o levou para a atual condição de vida.

O sítio visitado pertence a funcionário de proprietário que tinha fazenda em área alagada pela formação do reservatório. Conforme as regras do programa de indenização, trabalhadores das áreas impactadas tiveram direito a uma área de 10 hectares e uma residência. A avaliação do morador foi extremamente positiva, no sentido de que não fosse o empreendimento, ele jamais teria uma área como aquela, onde ele desenvolve a criação de gado e pequenos cultivos para sobreviver. Neste sentido, lamentou que alguns beneficiados do programa, alguns vizinhos de propriedade, tenham vendido suas terras, pois na sua avaliação fizeram mal negócio, indo para a cidade sem, no entanto, possuírem fonte de renda (Foto 23).

15/09/2023

08h as 22h

Deslocamento terrestre de Telêmaco Borba/PR a Londrina/PR.

Visita a Unidade Técnica do Ibama de Londrina, para verificar informações sobre o empreendimento.

Deslocamento aéreo de Londrina/PR a Brasília/DF.

7) Conclusões

A Vistoria foi importante para a Equipe Técnica do Ibama conhecer e identificar as principais características do ambiente onde se localiza a UHE GJC, assim como, os atuais responsáveis pelo desenvolvimento dos programas ambientais em execução.

Do ponto de vista do Meio Socioeconômico, merece atenção a situação dos pescadores da Associação dos Pescadores de Telêmaco Borba, cuja sobrevivência é impactada, segundo os mesmos, pela proibição do uso de rede na Bacia do rio Tibagi e pelas mudanças advindas da alteração das características do rio após a instalação da UHE.

A introdução de espécies exóticas de peixes no rio Tibagi foi relatada pelos pescadores e identificadas no monitoramento da ictiofauna.

O PACUERA foi apresentado às comunidades e municípios da área de influência do empreendimento e em 2013 foram realizadas audiências públicas em 2013 nos municípios da AID, mas não aprovado ainda. Neste sentido, e devido às pressões para o uso do entorno e acesso ao reservatório, este tema deve ser retomado e discutido com os interessados, para que se chegue a um documento final.

Segundo informações do empreendedor, as atividades ligadas ao processo de remanejamento e indenização estão encerradas, restando poucos casos associados à elaboração de escrituras dos imóveis.

Outro fato de destaque durante a Vistoria é o Programa de Demissão Voluntária (PDV) que a COPEL iniciou em agosto de 2023, com previsão de encerramento em outubro de 2023. Espera-se que, ao final, as atividades e programas ambientais associadas ao licenciamento ambiental do empreendimento não sejam prejudicadas pela falta recursos humanos para a implantação e execução dos mesmos.

8) Recomendações

Ao Consórcio:

Foi feito um diagnóstico socioeconômico dos pescadores antes da instalação do empreendimento? Quantos eram? Qual era a produtividade? Qual era a renda? Participavam de associação ou colônia de pesca? etc.;

Informar ao Ibama sobre a finalização do cercamento e desocupação definitiva da futura RPPN.

Ao IBAMA

Encaminhar correspondência ao Iphan informando sobre o processo de licenciamento agora sob competência do Ibama e solicitando manifestação quanto à emissão da LO;

Encaminhar correspondência os municípios da AID do empreendimento comunicando a responsabilidade do Ibama pelo Licenciamento Ambiental da UHE GJC;

Redigir ofício ao IAT pedindo explicações sobre a proibição da pesca;

Analisar e colocar em discussão a aprovação do PACUERA da UHE GJC.

À consideração superior,



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTIAN DO NASCIMENTO FONSECA, Analista Ambiental**, em 20/10/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RHUAN ANIBAL DE SOUZA GOMES, Analista Ambiental**, em 20/10/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO SUFFIATI, Analista Ambiental**, em 20/10/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **17270920** e o código CRC **0B012963**.

Referência: Processo nº 02001.007853/2021-21

SEI nº 17270920

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone:

CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS FLUVIAIS E PONTUAIS
TERRESTRES
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE HIDRELÉTRICAS, OBRAS E ESTRUTURAS FLUVIAIS

Informação Técnica nº 3/2024-Cohid/CGTef/Dilic

Número do Processo: 02001.007853/2021-21

Interessado: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

1. Em atenção ao licenciamento ambiental da UHE Governador Jayme Canet Júnior e com objetivo de melhor instruir o processo de licenciamento federal da UHE Governador Jayme Canet Junior e subsidiar a análise da emissão da licença de operação do empreendimento, se faz necessário que o empreendedor apresente os seguintes documentos:

Nome do Documento	Condicionante/Programa	Meio	Assunto
EIA/RIMA	Termo de Referência.	Físico, Biótico e Socioeconômico.	Realização de estudos para averiguação da viabilidade ambiental do empreendimento.
Ação Civil Pública	Cond. 32. (LO 27431/2015)	Físico, Biótico e Socioeconômico.	Listar as ACPs em andamento e as que já foram concluídas. Especificar os assuntos tratadas em cada ACP.
CE CECS 0348/2012	Atendimento de Condicionantes.	Físico, Biótico e Socioeconômico.	Encaminhar o Relatório consolidado dos Programas Ambientais integrantes da Licença de Instalação/Operação.
Monitoramento Socioeconômico Marco 0, 1 e 2.	Cond. 33 (LO 27431/2015) - Programa de monitoramento da População Atingida.	Socioeconômico	Remanejamento da população atingida.
CE CECS 171-2020	Cond. 1 (LO 27431/2015) - Vazão do Rio Tibagi	Físico	Pedido de mudança na Outorga, com o objetivo de adequação da vazão sanitária à vazão natural afluente quando esta for menor que 18,8 m ³ /s
Portaria IAT 1072/2020 GOUT	Cond. 1 (LO 27431/2015) - Vazão do Rio Tibagi	Físico	Permite praticar valores de vazão mínima equivalentes à vazão natural afluente, quando da

			ocorrência de cenários hidrológicos críticos
Relatórios Associados ao Contrato 002/2023 (CECS)?	Cond. 5 (LO 27431/2015) - Observação das Condições Hidrossedimentológicas	Físico	Atualização da curva Cota-Área-Volume – CAV, com cronograma de realização aprovado pela ANEEL e previsão de conclusão no final de 2023
CE-CECS-0212/2015	Cond. 6 (LO 27431/2015) – Monitoramento de Taludes Marginais	Físico	Relatório de Monitoramento do Ponto de Monit. 105 (Antigo Lixão de Telêmaco Borba)
Relatórios associados ao Programa de Monitoramento de Taludes (Pós 2014)	Cond. 6 (LO 27431/2015) – Monitoramento de Taludes Marginais	Físico	Relatórios confeccionados para atendimento da Cond. 6 (Pós 2014, mas especialmente pós LO).
CE CECS 127/2022 Memorando 150/2022	Cond. 6 (LO 27431/2015) – Monitoramento de Taludes Marginais	Físico	Carta à Prefeitura de Telêmaco Borba sobre as condições do talude D-01A e respectiva resposta da prefeitura, com compromisso de obras.
CE CECS 0470/2016	Cond. 8 (LO 27431/2015) – TAC Projeto de Recuperação Ambiental de Mineração	Físico	Cópias dos laudos de monitoramento do TAC Projeto de Recuperação Ambiental de Mineração – Remoção de Rejeitos de Carvão
Escopo do projeto complementar de recuperação	Cond. 8 (LO 27431/2015) – TAC Projeto de Recuperação Ambiental de Mineração	Físico	Encontra-se em andamento contratação para implantação de projeto complementar de recuperação (Projeto de Recuperação Ambiental de Mineração – Remoção de Rejeitos de Carvão)
Carta CECS 312/2016	Cond. 21 (LO 27431/2015) - Águas Subterrâneas	Físico	Relatório final conclusivo sobre o Programa de Monitoramento de Águas Subterrâneas
Carta CECS 035/2017	Cond. 22 (LO 27431/2015) – Qualidade da Água - Sub Programa de Monitoramento das Condições Limnológicas e da Qualidade da Água	Físico	Relatório REV DVMA/2015 (e possíveis relatórios posteriores).
Plano de Manejo de Macrófitas	Cond. 22 (LO 27431/2015) – Qualidade da Água - Sub Programa de Monitoramento das Macrófitas Aquáticas	Físico	Plano de Manejo de Macrófitas e respectivo relatório de aprovação do IAT.
CE CECS 0269/2018	Cond. 23 (LO 27431/2015) – Programa de Redução do Fósforo	Físico	Resultado do Projeto da EMATER, de 2018. Ata da 17ª Reunião da Câmara Técnica da Qualidade de Água e Usos Múltiplos do Reservatório, do GEM – Mauá.
Carta CE CECS 623/2014	Cond. 20 (LO 27431/2015) - Retirada dos estaleiros de toras e lenha	Flora	Cronograma de retirada dos estaleiros de toras e lenha.
Relatório Técnico GET/SMF/DMAG	Cond. 40 (LO 27431/2015) - Pasto apícola	Flora	Relatório conclusivo das ações efetuadas para o plantio de

14/2014			espécies arbóreas para o pasto apícola nas futuras áreas de preservação permanente do reservatório.
Processos de requerimentos para a pesquisa mineral	Cond. 9 (LO 27431/2015) - Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários	Físico e Socioeconômico	Informar a situação dos pedidos de requerimentos para a pesquisa mineral na área do empreendimento.

2. Além desses documentos, ao longo da análise dos processos 02001.000099/2013-98 e 02001.007853/2021-21 surgiram as seguintes questões:

3. Quanto aos programas de **socioeconomia**:

3.1. A Vila Marinha em Telêmaco Borba foi atingida? Se sim, que tipo de tratamento receberam?

3.2. No âmbito do Programa de Remanejamento da População Atingida, houve mudança no número das famílias, propriedades atingidas pelo empreendimento que alteraram os números apresentados na Atualização do Cadastro Socioeconômico de 2011? Se sim, atualizar as informações;

3.3. Quantas famílias, agregados, proprietários, propriedades e estruturas coletivas etc. foram impactados pelo empreendimento? Incluir áreas ocupadas pela Linha de Transmissão;

3.4. Quais os tratamentos que foram direcionados ao público-alvo do Programa?;

3.5. Qual a área dos lotes para quem optou pelo reassentamento em área rural?;

3.6. Quantos atingidos optaram pela indenização monetária? Quantos optaram por Carta de Crédito?;

3.7. Apresentar status da regularização fundiária dos imóveis objetos do Remanejamento;

3.8. Há casos de indenização/mitigação que ainda dependem de decisão judicial?

3.9. Houve utilização de indicadores para detectar alterações na qualidade de vida da população reassentada? Se sim, quais os resultados?

3.10. No âmbito do Programa de Apoio às Atividades Rurais e Programa de Assistência Técnica às Famílias Atingidas, encaminhar ao Ibama a Ata de Reunião CECS/EMATER, do dia 08 de julho de 2016, que estabeleceu parceria para o apoio técnico.

3.11. Qual a situação atual do Lixão, identificado no EIA, a montante do barramento da UHE GJCJ;

3.12. Quais foram os estudos realizados no âmbito da construção da Linha de Transmissão? Apresentar pareceres, licenças e demais informações pertinentes emitidas pelo órgão ambiental licenciador;

3.13. Encaminhar ao Ibama o mapa remetido ao IAT, no dia 20.11.2015, por meio da CE CECS 682/2015 (tabela);

3.14. Esclarecer como foi o tratamento para pescadores e garimpeiros e se há pendências a serem resolvidas com estas categorias;

3.15. Encaminhar ao Ibama os relatórios produzidos no âmbito do Programa de Atendimento à Saúde Pública;

3.16. Encaminhar ao Ibama os relatórios do Programa de Educação Ambiental elaborados durante a vigência a Licença de Operação;

3.17. Encaminhar ao Ibama a Informação Técnica 13/22 – IAT/DLE (PACUERA);

3.18. No âmbito do Programa de Proteção às Abelhas Melíferas e Nativas do Médio Tibagi: encaminhar ao Ibama o Termo de Quitação anexado à Carta CECS 170/2016;

3.19. Apresentar os Relatórios elaborados pelo Grupo de Estudos Multidisciplinar – GEM após o ano de 2016.

4. Quanto ao Programa de **Monitoramento e Recuperação da APP**:

4.1. Encaminhar informações referentes a: áreas que já estavam com vegetação nativa, áreas onde ocorreu regeneração natural, áreas de enriquecimento, áreas onde ocorreram plantios e áreas onde deve ocorrer intervenção nas próximas fases de plantio (nessas é necessário classificar que tipo de intervenção se considera necessária para a recuperação de cada área). Todas as informações devem ter representação cartográfica, de forma a facilitar a visualização e o entendimento;

4.2. Classificar as áreas onde já ocorreram intervenções em relação aos resultados dos indicadores ambientais, caso estejam abaixo do esperado definir quais estratégias serão adotadas para melhorar os índices;

4.3. Encaminhar lista de espécies indicadas para a recomposição da APP (atualizada em relação a encaminhada ao IAT) apresentando informações quanto à: família, nome científico, nome vulgar, estágio sucessional, períodos de floração, período de frutificação e ainda informações referentes a nível de ameaça e endemismo;

4.4. Informações referentes aos diagnósticos iniciais da região, quais espécies foram encontradas, quais eram esperadas de acordo com a literatura. Espécies utilizadas pela população e pela fauna, classificação de endemismo e ameaça.

5. Quanto aos programas de **fauna**:

5.1. No relatório final (27ª campanha) do monitoramento da fauna de vertebrados terrestres, foi citado que “A abundância da avifauna na área de estudo sofreu variações diversas, certamente influenciadas por fatores sazonais marcantes e inerentes à avifauna Neotropical” que fatores são esses e como se chegou a esta conclusão?

5.2. Ainda no relatório citado acima, colaciona-se: “A composição de espécies das aves que ocupam a área de estudo, se alterou de forma considerável coincidentemente com o advento do impacto. Essa mudança se manteve durante a supressão e enchimento, e culminou em uma comunidade de aves distinta daquela anterior à obra”. Assim, questiona-se: (1) Que impactos a hidrelétrica causou às aves? (2) como estes impactos afetaram as aves? (3) que mudanças houve na comunidade, que espécies ou guildas diminuíram as suas populações e quais aumentaram? Que mudanças na comunidade são influenciadas pela hidrelétrica e quais são influenciadas por fatores sazonais?

5.3. Ainda se relatou que foram encontrados efeitos profundos e duradouros atribuíveis a impactos indiretos (ou secundários) às aves. Que impactos são esses?

5.4. Quanto às ilhas formadas no reservatório, que animais ocorrem nessas ilhas?

5.5. As ilhas servem como trampolim para insetos, aves e morcegos?

5.6. As ilhas são usadas por mustelídeos?

5.7. No Subprograma de avaliação de impactos em animais semiaquáticos, constatou-se a presença de três mustelídeos, *Lontra longicaudis*, *Eira barbara*, *Galictis cuja*. A hidrelétrica impactou esses animais? Houve inundação de locas, tocas e acampamentos que lontras utilizam para abrigo, reprodução e para realizar suas atividades diárias, incluindo as interações sociais? Há, atualmente, a construção de locas e acampamentos dentro da floresta, em locais mais altos? Após a formação do reservatório, houve maior compartilhamento de espécies entre margens do reservatório?

5.8. Quanto às aves aquáticas, houve redução de abundância de avifauna nas praias?

5.9. Há relatos de caça ilegal de animais na região?

5.10. Dentre os “compromissos complementares”, sobre a Compensação Ambiental, por que não foi considerada a fauna para fins de restauração ecológica?

5.11. Como saber se haverá a restauração faunística da área?

5.12. Quanto ao Programa de monitoramento da ictiofauna, há relatos de pesca ilegal na área?

5.13. A passagem de água pela hidrelétrica (turbinas ou vertedouro) leva à supersaturação de oxigênio na água à jusante?

5.14. Houve alteração da comunidade de peixes devido às alterações hidrológica e físico-química proporcionadas pela hidrelétrica com a formação do reservatório? Se sim, quais alterações?

5.15. Os indígenas das TI Mococa, Apucarantina e Barão de Antonina relataram que a quantidade de peixe pescado no rio diminuiu. Assim, a UHE GJCJ tem como comprovar que essa percepção dos indígenas e possível impacto ambiental não foi em decorrência desta hidrelétrica?

5.16. Houve alguma recomendação do IAT para a hidrelétrica fazer alguma ação quanto aos peixes que vão até a câmara de carga?

6. Adicionalmente, com objetivo de melhor instruir o processo de licenciamento federal do empreendimento, sugere-se solicitar do IAT, os seguintes documentos:

- I - Parecer de embasamento para a emissão da Licença Prévia, em consonância com o Termo de Referência e a Avaliação do EIA/RIMA;
- II - Parecer de embasamento para a emissão da Licença de Instalação;
- III - Parecer de embasamento para a emissão da Licença de Operação.
- IV - Em adição, faz-se necessária a confirmação de anuência de encerramento dos seguintes programas por parte ao IAT (ou órgãos intervenientes, se for o caso):
- V - Programa de Remanejamento da População;
- VI - Programa de Apoio às Atividades Rurais e Programa de Assistência Técnica às Famílias Atingidas;
- VII - Programa de Educação Ambiental;
- VIII - Programa de Atendimento à Saúde Pública;
- IX - Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários;
- X - Programa de Monitoramento das Condições Climáticas;
- XI - Programa de Observação das Condições Hidrossedimentológicas;
- XII - Programa de Monitoramento da Qualidade da Água - Subprograma de Monitoramento de Águas Subterrâneas;
- XIII - Programa de Monitoramento da Qualidade da Água - Subprograma de Macrófitas Aquáticas;
- XIV - Programa de Redução de Fósforo;
- XV - Programa de Monitoramento da Ictiofauna de Mauá (relatório técnico final – 2013);
- XVI - Programa Monitoramento de Ictiofauna Integrante do PBA Terras Indígenas Do Rio Tibagi/PR;
- XVII - Programa de Monitoramento da Fauna do PBA Indígena - Subprograma Efeitos Sobre A Fauna De Vertebrados Terrestres;
- XVIII - Programa de Monitoramento da Fauna de Vertebrados Terrestres.

7. Por fim, solicita-se informação sobre o status do atendimento da condicionante 19, que, conforme relatórios encaminhados ao Ibama, encontra-se sob recurso administrativo.



Documento assinado eletronicamente por **RHUAN ANIBAL DE SOUZA GOMES, Analista Ambiental**, em 12/01/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTIAN DO NASCIMENTO FONSECA, Analista Ambiental**, em 12/01/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO SUFFIATI, Analista Ambiental**, em 12/01/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BRAGA DO NASCIMENTO, Analista Ambiental**, em 12/01/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **18026919** e o código CRC **95ED66E4**.

Referência: Processo nº 02001.007853/2021-21

SEI nº 18026919

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone:
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS FLUVIAIS E PONTUAIS
TERRESTRES
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE HIDRELÉTRICAS, OBRAS E ESTRUTURAS FLUVIAIS

OFÍCIO Nº 503/2023/COHID/CGTEF/DILIC

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

À Senhora

DULCINEIA BEDIM CAETANO

Superintendente Técnica

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest – Centro

80.420-900 - Curitiba/PR

Assunto: UHE Governador Jayme Canet Junior. Solicitação de documentos e esclarecimentos.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.007853/2021-21.

Senhora Superintendente,

1. No intuito de instruir o processo de licenciamento ambiental da UHE Governador Jayme Canet Júnior e de subsidiar a análise para emissão da licença de operação do referido empreendimento, solicito que a empresa apresente os documentos e esclarecimentos indicados nos itens 1 a 5 da Informação Técnica nº 3/2024-Cohid/CGTef/Dilic (SEI 18026919).
2. Sem mais no momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

SILVIA BEZERRA DE GOES

Coordenadora

Anexo: Informação Técnica nº 3/2024-Cohid/CGTef/Dilic (SEI 18026919).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA BEZERRA DE GOES, Coordenadora**, em 12/01/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **17886974** e o código CRC **626F58A2**.

Referência: Processo nº 02001.007853/2021-21

SEI nº 17886974

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone:
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br

**CE CECS 0056/2024**

Curitiba-PR, 24 de janeiro de 2024.

Ilma. Sra.**Juliana Vieira Araújo**

Indigenista Especializada

Coordenação de Ações de Mitigação, Compensação e Controle Ambiental - COMCA

Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental – CGLIC

SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B Sala 409-A5, Setor Comercial Sul

- Bairro Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70308-200

REF.: Renovação da LO 27431-IAT da UHE GJC

Prezada Senhora,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pela Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet Junior – UHE GJC, anteriormente chamada UHE Mauá, vem respeitosamente solicitar apoio para obtenção de posicionamento desse órgão em relação ao processo de renovação da Licença de Operação - LO do empreendimento em questão.

O processo de renovação da LO encontra-se em tramitação no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e do Recursos Naturais Renováveis – Ibama porque, em face ao Decreto Federal 8.437/2015, que regulamentou a Lei Complementar 140/2011, foi identificada a competência daquele órgão federal para licenciar o empreendimento em função da capacidade instalada superior a 300MW (art. 3º, VII, a). A definição ficou suspensa até o trânsito em julgado da ACP 199.70.01.007514-6/PR (atual 5000063-51.2011.4.04.7001), após o qual houve a tramitação para a transferência da responsabilidade.

Em substituição ao processo de renovação que tramitava junto ao Instituto Água e Terra – IAT, o CECS enviou Plano de Gestão Ambiental – PGA ao Ibama requerendo emissão de Licença de Operação – LO daquele órgão que, para prosseguimento da análise e emissão da LO, depende do posicionamento desse órgão, o que foi solicitado por meio do SEI 16894363, que segue anexo.

Ressalta-se que o PBA-CI encontra-se em execução com atividades em andamento em todos os programas e em todas as oito comunidades indígenas beneficiárias, sob a coordenação de empresa contratada e com emissão dos relatórios regulares de acompanhamento. Além disso, a equipe fica à disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Cordialmente,

*[documento assinado eletronicamente]***Dulcineia Bedim Caetano**

Superintendente Técnica

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Anexo

2023-10-16 - SEI_IBAMA - 16894363 - Ofício à Funai sobre PGA



ePROTOCOLO

Correspondência 444/2024.

Documento: **CE00562024FunaisobreOf022024IBAMApaparenovLO.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Dulcineia Bedim Caetano (XXX.250.337-XX)** em 24/01/2024 19:38.

Inserido ao documento **734.923** por: **Dulcineia Bedim Caetano** em: 24/01/2024 19:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8bfc7bc56634c1586b0b57f529a802f5.



CE CECS – 0006/2024

Curitiba-PR, 30 de janeiro de 2024.

Sra. Fabiana Moro Martins
Superintendente
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/PR
Rua José de Alencar, 1808 – Juvevê
CEP: 80040-070 - Curitiba – PR

REF.: Renovação da LO 27431-IAT da UHE GJC

Prezada Senhora,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pela Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet Junior – UHE GJC, anteriormente chamada UHE Mauá, vem respeitosamente solicitar apoio para obtenção de posicionamento desse órgão em relação ao processo de renovação da Licença de Operação - LO do empreendimento em questão.

O processo de renovação da LO encontra-se em tramitação no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e do Recursos Naturais Renováveis – Ibama porque, em face ao Decreto Federal 8.437/2015, que regulamentou a Lei Complementar 140/2011, foi identificada a competência daquele órgão federal para licenciar o empreendimento em função da capacidade instalada superior a 300MW (art. 3º, VII, a). A definição ficou suspensa até o trânsito em julgado da ACP 199.70.01.007514-6/PR (atual 5000063-51.2011.4.04.7001), após o qual houve a tramitação para a transferência da responsabilidade.

Em substituição ao processo de renovação que tramitava junto ao Instituto Água e Terra – IAT, o CECS enviou Plano de Gestão Ambiental – PGA ao Ibama requerendo emissão de Licença de Operação – LO daquele órgão que, para prosseguimento e emissão da LO, depende do posicionamento desse órgão, o que foi solicitado por meio do SEI 17379625, que segue anexo.

O CECS se coloca à disposição para alinhamento e atualização da tramitação do processo para o novo Termo de Ajustamento de Conduta – TAC sobre o tema arqueologia e antecipadamente agradece a atenção dispensada.

Cordialmente,

[documento assinado eletronicamente]

Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Anexo
2023-10-31 - SEI_IBAMA - 17379625 - Ofício ao Iphan sobre PGA

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80.420-900 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

Página 1 de 1





ePROTOCOLO

Correspondência 447/2024.

Documento: **CE00062024IPHANSobreOf022024IBAMArenovacaoLO.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Dulcineia Bedim Caetano (XXX.250.337-XX)** em 30/01/2024 09:54.

Inserido ao documento **738.179** por: **Dulcineia Bedim Caetano** em: 30/01/2024 09:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

527e1a643f7b7a7aa7cfa8f44534e4a2.



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: CECS		Protocolo:
Em: 27/12/2023 13:50		21.515.843-8
Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.195/0001-20) CECS		
Interessado 2:		
Assunto: ENERGIA ELETRICA	Cidade: CURITIBA / PR	
Palavras-chave: USINA HIDRELETRICA, RESERVATORIO		
Nº/Ano: 659/2023		
Detalhamento: ENVIO DA NOTA TÉCNICA DE REGISTRO DE FLORAÇÃO DE CIANOBACTÉRIAS - UHE GJC		
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Nota Técnica VMFF nº 033/2023

TÍTULO	DATA
Registro de floração de cianobactérias – UHE GJC	20/12/2023

NOTA TÉCNICA

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul realiza o monitoramento periódico da qualidade da água na área de influência da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet – UHE GJC (Mauá).

Na campanha periódica realizada entre 07 e 14/12/2023 foram encontradas densidades de cianobactérias acima dos valores previstos na resolução CONAMA 357/2005 para corpos hídricos Classe II (50.000 células/ml) na estação de monitoramento GJC 3 (Rio Barra Grande, no reservatório da UHE GJC – profundidade I) e na estação GJC 4 (500 metros da barragem da UHE GJC – profundidades I e II).

Abaixo constam as densidades celulares encontradas na campanha realizada na UHE GJC em dezembro de 2023:

GJC 2 – Porção média do reservatório	Prof. I – 4.430 cél.mL ⁻¹	Prof. II – 644 cél.mL ⁻¹
GJC 3 – Rio Barra Grande	Prof. I – 53.526 cél.mL ⁻¹	Prof. II – 15.279 cél.mL ⁻¹
GJC 4 – 500 m da Barragem	Prof. I – 63.625 cél.mL ⁻¹	Prof. II – 97.096 cél.mL ⁻¹

Em relação à estação GJC 3, houve predominância de *Pseudanabaena mucicola* (82,0% em número de indivíduos) na profundidade I e de *Dolichospermum circinalis* (93,9% em número de células) na profundidade II. Já na profundidade I da estação GJC 4 houve predominância de *Pseudanabaena mucicola* (78,4% em número de indivíduos) e *Dolichospermum circinalis* (61,4% em número de células) e de *Pseudanabaena mucicola* (71,6% em número de indivíduos) e *Dolichospermum circinalis* (75,3% em número de células) na profundidade II.

Nas tabelas abaixo constam os estudos qualitativo das cianobactérias bacterias potencialmente tóxicas nas estações GJC 3 e GJC 4, tendo sido as coletas realizadas em 07/12/2023 e 14/12/2023, respectivamente.

Tabela 1 – Espécies de Cianobactérias identificadas no ponto GJC 3 – dezembro/2023

Cianobactérias potencialmente tóxicas– GJC 3	
Profundidade I	Profundidade II
<i>Dolichospermum circinalis</i> : 14.658 cél.mL ⁻¹	<i>Dolichospermum circinalis</i> : 15.279 cél.mL ⁻¹
<i>Microcystis aeruginosa</i> : 23.778 cél.mL ⁻¹	<i>Microcystis aeruginosa</i> : 312 cél.mL ⁻¹
<i>Pseudanabaena mucicola</i> : 15.090 cél.mL ⁻¹	<i>Pseudanabaena mucicola</i> : 187 cél.mL ⁻¹

Tabela 2 – Espécies de Cianobactérias identificadas no ponto GJC 4 – dezembro/2023

Cianobactérias potencialmente tóxicas– GJC 4	
Profundidade I	Profundidade II
<i>Dolichospermum circinalis</i> : 39.284 cél.mL ⁻¹	<i>Anagnosdidema amphibium</i> : 757 cél.mL ⁻¹
<i>Microcystis aeruginosa</i> : 1.505 cél.mL ⁻¹	<i>Dolichospermum circinalis</i> : 73.175 cél.mL ⁻¹
<i>Pseudanabaena mucicola</i> : 17.109 cél.mL ⁻¹	<i>Microcystis aeruginosa</i> : 8020 73.175 cél.mL ⁻¹
<i>Radiocystis fernandoi</i> : 3029 cél.mL ⁻¹	<i>Pseudanabaena mucicola</i> : 13.389 cél.mL ⁻¹

Cabe destacar que além da análise de fitoplâncton, como ocorre rotineiramente, foram coletadas amostras para análise físico-químicas, porém, até a presente data os resultados das análises laboratoriais ainda não foram concluídas. Tão breve os laudos estejam disponíveis, disponibilizaremos ao IAT.

A figura abaixo demonstra a presença de floração em grande parte do reservatório. As imagens correspondem a situação em 13/12/2023. O mapa está disponível no seguinte link: <https://link.dataspace.copernicus.eu/kw1>

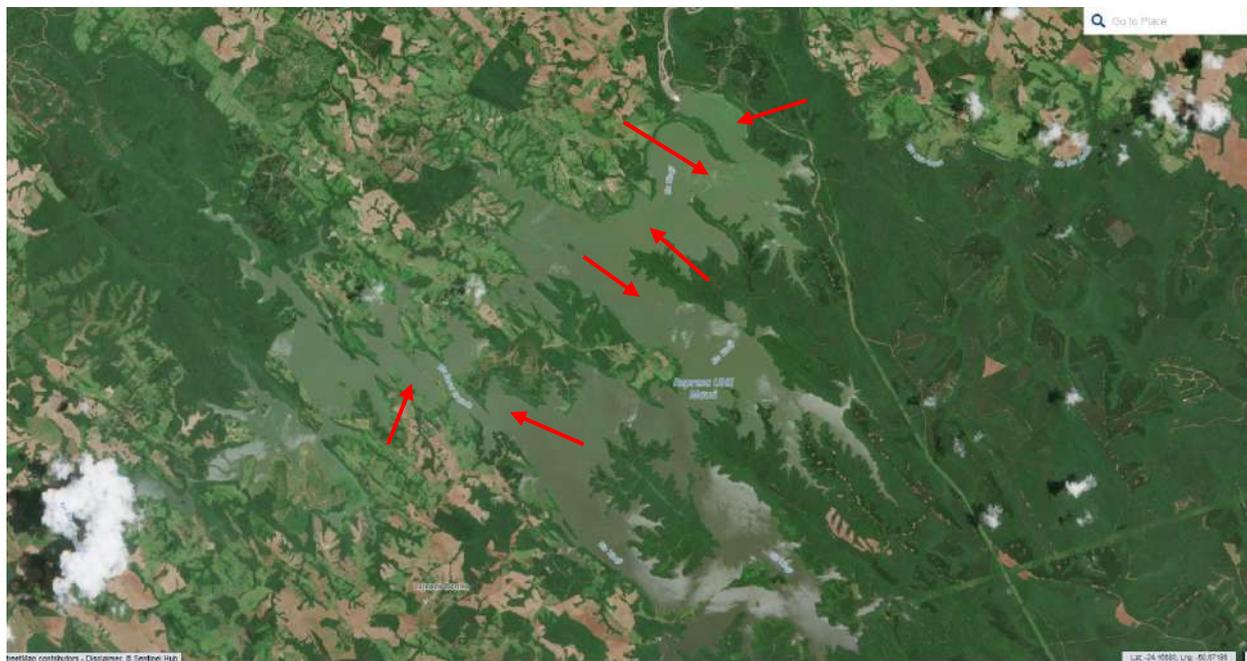


Figura 1 – Pontos de amostragem da coleta extraordinária na UHE GJC – Janeiro/2023. Fonte: Sentinel Hub. Imagens de 03/12/2023.

Informamos ainda que, caso a situação persista, no mês de janeiro será realizada inspeção e campanha de monitoramento extraordinária com o objetivo de acompanhar a situação da qualidade da água. Os dados desta campanha serão repassados ao IAT tão breve estiverem disponíveis.

Considerando o exposto, aguardamos orientações acerca de eventuais medidas que devam ser adotadas de forma conjunta entre o IAT e a Copel GeT.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

<assinado digitalmente>

Ronaldo Collatusso
Eng. Ambiental
CREA/PR 107501/D
SFM/DPGS/VMFF

VISTO GERENCIAL:

<assinado digitalmente>

Jéssica Motta Luiz Bom
Gerente da Divisão de Meio Físico e Fauna
CRBio 66481/07-D
SFM/DPGS/VMFF

Anexos:

- Anexo I - Laudos de análises de fitoplâncton (GJC 2, GJC 3 e GJC 4)

Correspondência 4364/2023.

Documento: **NTVMFF0332023FloracaodeCianobacteriasUHEGJC.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jessica Motta Luiz Bom** em 22/12/2023 15:48.

Assinatura Avançada realizada por: **Ronaldo Collatusso (XXX.855.939-XX)** em 22/12/2023 15:41.

Inserido ao documento **717.995** por: **Ronaldo Collatusso** em: 22/12/2023 15:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3ea961e0738809f6be5754e183e8a0a7.

CERTIFICADO DE ANÁLISE DE FITOPLÂNCTON

 Solicitante: SENAI-Campo das Indústrias, Av. Comendador Franco, nº 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, CEP 80215-090.
 Data da emissão: 19/12/2023
 Data de coleta: 14/12/2023

 Protocolos: 2023/0256-0257
 Amostras: 437618, 437631

GJC 2 – RESERVATÓRIO DA UHE MAUÁ
porção média do reservatório - Prof. I e II
Cianobactérias totais: Prof. I – 4.430 cél.mL⁻¹, Prof. II – 644 cél.mL⁻¹
Cianobactérias potencialmente tóxicas:

 Prof. I – *Dolichospermum circinalis* 4.430 cél.mL⁻¹; Prof. I – *Dolichospermum circinalis* 644 cél.mL⁻¹
ESTUDO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DO FITOPLÂNCTON NA AMOSTRA PROF I

Táxons identificados	Densidade	
CLASSES		
Cyanophyceae	24	4430
Bacillariophyceae	604	604
Chlamydomonadophyceae	605	871
Chlorophyceae	242	242
Chrysophyceae	217	217
Cryptophyceae	4622	4622
Zygnemaphyceae	24	24
TOTAL	6338 ind.mL⁻¹	11010 cél.mL⁻¹
ESPÉCIES		
Cyanophyceae		
<i>Dolichospermum circinalis</i>	24	4430
Bacillariophyceae		
<i>Aulacoseira granulata</i> var. <i>angustissima</i>	387	387
<i>Aulacoseira pusilla</i>	48	48
<i>Discostella stelligera</i>	48	48
<i>Urosolenia obesa</i>	121	121
Chlamydomonadophyceae		
<i>Chlamydomonas</i> sp.2	387	387
<i>Chlamydomonas</i> sp.9	194	194
<i>Pandorina morum</i>	24	290
Chlorophyceae		
<i>Ankyra judai</i>	218	218
<i>Monoraphidium contortum</i>	24	24
Chrysophyceae		
<i>Chromulina gyrans</i>	169	169
<i>Mallomonas tonsurata</i>	48	48
Cryptophyceae		
<i>Cryptomonas brasiliensis</i>	750	750
<i>Cryptomonas platyuris</i>	48	48
<i>Cryptomonas</i> sp.2	290	290
<i>Plagioselmis lacustris</i>	3534	3534
Zygnemaphyceae		
<i>Closterium acutum</i> var. <i>variabile</i>	24	24
TOTAL	6338 ind.mL⁻¹	11010 cél.mL⁻¹

INFORMAÇÕES SOBRE DENSIDADE: sem predominância de espécie.

ESTUDO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DO FITOPLÂNCTON NA AMOSTRA PROF II

Táxons identificados	Densidade	
CLASSES		
Cyanophyceae	25	644
Bacillariophyceae	75	75
Chlamydomonadophyceae	793	793
Chlorophyceae	149	223
Chrysophyceae	50	50
Cryptophyceae	2377	2377
Prasinophyceae	223	223
TOTAL	3692 ind.mL⁻¹	4385 cél.mL⁻¹
ESPÉCIES		
Cyanophyceae		
<i>Dolichospermum circinalis</i>	25	644
Bacillariophyceae		
<i>Nitzschia</i> sp.1	25	25

<i>Urosolenia obesa</i>	50	50
Chlamydomphyceae		
<i>Chlamydomonas</i> sp.2	545	545
<i>Chlamydomonas</i> sp.9	248	248
Chlorophyceae		
<i>Ankyra judai</i>	25	25
<i>Monoraphidium circinale</i>	99	99
<i>Willea crucifera</i>	25	99
Chrysophyceae		
<i>Mallomonas akrokomos</i>	25	25
<i>Mallomonas tonsurata</i>	25	25
Cryptophyceae		
<i>Cryptomonas brasiliensis</i>	25	25
<i>Cryptomonas platyuris</i>	25	25
<i>Cryptomonas</i> sp.2	149	149
<i>Plagioselmis lacustris</i>	2178	2178
Prasinophyceae		
<i>Pedinomonas minutissima</i>	198	198
<i>Tetraselmis</i> sp.	25	25
TOTAL	3692 ind.mL⁻¹	4385 cél.mL⁻¹

INFORMAÇÕES SOBRE DENSIDADE: com predominância de *Plagioselmis lacustris* (58,9% em número de indivíduos).

Priscila I. Tremarin

Dra. Priscila I. Tremarin
Bióloga / Gerente - CRB 45593/07-D

CERTIFICADO DE ANÁLISE DE FITOPLÂNCTON

 Solicitante: SENAI-Campo das Indústrias, Av. Comendador Franco, nº 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, CEP 80215-090.
 Data da emissão: 19/12/2023
 Data de coleta: 07/12/2023

 Protocolos: 2023/0258-0259
 Amostras: 437649, 437662

GJC 3 – RESERVATÓRIO DE MAUÁ – UHE MAUÁ
rio Barra Grande - Prof. I e II
Cianobactérias totais: Prof. I – 53.526 cél.mL⁻¹, Prof. II – 15.279 cél.mL⁻¹
Cianobactérias potencialmente tóxicas:

 Prof. I – *Dolichospermum circinalis* 14.658 cél.mL⁻¹; *Microcystis aeruginosa* 23.778 cél.mL⁻¹; *Pseudanabaena mucicola* 15.090 cél.mL⁻¹

 Prof. II - *Dolichospermum circinalis* 15.279 cél.mL⁻¹; *Microcystis aeruginosa* 312 cél.mL⁻¹; *Pseudanabaena mucicola* 187 cél.mL⁻¹
Observação: cianobactérias em desacordo com a Resolução CONAMA nº357/2005 na Prof. I

ESTUDO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DO FITOPLÂNCTON NA AMOSTRA PROF I

Táxons identificados	Densidade	
CLASSES		
Cyanophyceae	5785	53526
Bacillariophyceae	21	21
Chlamydomonadophyceae	41	41
Chlorophyceae	42	495
Cryptophyceae	309	309
TOTAL	6198 ind.mL⁻¹	54392 cél.mL⁻¹
ESPÉCIES		
Cyanophyceae		
<i>Dolichospermum circinalis</i>	474	14658
<i>Microcystis aeruginosa</i>	247	23778
<i>Pseudanabaena mucicola</i>	5064	15090
Bacillariophyceae		
<i>Spicaticribra kingstonii</i>	21	21
Chlamydomonadophyceae		
<i>Chlamydomonas</i> sp.2	41	41
Chlorophyceae		
<i>Ankyra judai</i>	21	21
<i>Coenococcus planctonicus</i>	21	474
Cryptophyceae		
<i>Cryptomonas brasiliensis</i>	41	41
<i>Plagioselmis lacustris</i>	268	268
TOTAL	6198 ind.mL⁻¹	54392 cél.mL⁻¹

 INFORMAÇÕES SOBRE DENSIDADE: com predominância de *Pseudanabaena mucicola* (82,0% em número de indivíduos).

ESTUDO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DO FITOPLÂNCTON NA AMOSTRA PROF II

Táxons identificados	Densidade	
CLASSES		
Cyanophyceae	312	15778
Bacillariophyceae	78	78
Chlamydomonadophyceae	31	31
Chlorophyceae	31	31
Cryptophyceae	344	344
Dinophyceae	16	16
TOTAL	812 ind.mL⁻¹	16278 cél.mL⁻¹
ESPÉCIES		
Cyanophyceae		
<i>Dolichospermum circinalis</i>	203	15279
<i>Microcystis aeruginosa</i>	31	312
<i>Pseudanabaena mucicola</i>	78	187
Bacillariophyceae		
<i>Discostella stelligera</i>	62	62
<i>Spicaticribra kingstonii</i>	16	16
Chlamydomonadophyceae		
<i>Chlamydomonas</i> sp.2	31	31
Chlorophyceae		
<i>Ankyra judai</i>	31	31



Cryptophyceae		
<i>Cryptomonas brasiliensis</i>	16	16
<i>Cryptomonas platyuris</i>	16	16
<i>Cryptomonas sp.2</i>	62	62
<i>Plagioselmis lacustris</i>	250	250
Dinophyceae		
<i>Ceratium furcoides</i>	16	16
TOTAL	812 ind.mL⁻¹	16278 cél.mL⁻¹

INFORMAÇÕES SOBRE DENSIDADE: com predominância de *Dolichospermum circinalis* (93,9% em número de células).

Priscila I. Tremarin

Dra. Priscila I. Tremarin
Bióloga / Gerente - CRB 45593/07-D

CERTIFICADO DE ANÁLISE DE FITOPLÂNCTON

Solicitante: SENAI-Campo das Indústrias, Av. Comendador Franco, nº 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, CEP 80215-090.
 Data da emissão: 19/12/2023
 Data de coleta: 14/12/2023

Protocolos: 2023/0260-0261
 Amostras: 437679, 437691

**GJC 4 – RESERVATÓRIO DE MAUÁ – UHE MAUÁ
 próximo da barragem - Prof. I e II**

Cianobactérias totais: Prof. I – 63.625 cél.mL⁻¹, Prof. II – 97.096 cél.mL⁻¹

Cianobactérias potencialmente tóxicas:

Prof. I – *Dolichospermum circinalis* 39.284 cél.mL⁻¹; *Microcystis aeruginosa* 1.505 cél.mL⁻¹; *Pseudanabaena mucicola* 17.109 cél.mL⁻¹; *Radiocystis fernandoi* 3.029 cél.mL⁻¹

Prof. II – *Anagnostidinium amphibium* 757 cél.mL⁻¹; *Dolichospermum circinalis* 73.175 cél.mL⁻¹; *Microcystis aeruginosa* 8.020 cél.mL⁻¹; *Pseudanabaena mucicola* 13.389 cél.mL⁻¹

Observação: cianobactérias em desacordo com a Resolução CONAMA nº357/2005 nas amostras Prof. I e Prof. II

ESTUDO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DO FITOPLÂNCTON NA AMOSTRA PROF I

Táxons identificados	Densidade	
CLASSES		
Cyanophyceae	6920	63625
Chlorophyceae	18	18
Chrysophyceae	55	55
Cryptophyceae	239	239
TOTAL	7232 ind.mL⁻¹	63937 cél.mL⁻¹
ESPÉCIES		
Cyanophyceae		
<i>Aphanocapsa planctonica</i>	37	2698
<i>Dolichospermum circinalis</i>	918	39284
<i>Microcystis aeruginosa</i>	275	1505
<i>Pseudanabaena mucicola</i>	5672	17109
<i>Radiocystis fernandoi</i>	18	3029
Chlorophyceae		
<i>Ankyra judai</i>	18	18
Chrysophyceae		
<i>Chromulina gyrans</i>	55	55
Cryptophyceae		
<i>Cryptomonas brasiliensis</i>	37	37
<i>Cryptomonas sp.2</i>	55	55
<i>Plagioselmis lacustris</i>	147	147
TOTAL	7232 ind.mL⁻¹	63937 cél.mL⁻¹

INFORMAÇÕES SOBRE DENSIDADE: com predominância de *Pseudanabaena mucicola* (78,4% em número de indivíduos) e *Dolichospermum circinalis* (61,4% em número de células).

ESTUDO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DO FITOPLÂNCTON NA AMOSTRA PROF II

Táxons identificados	Densidade	
CLASSES		
Cyanophyceae	5232	97096
Chlorophyceae	34	34
Cryptophyceae	68	68
TOTAL	5334 ind.mL⁻¹	97198 cél.mL⁻¹
ESPÉCIES		
Cyanophyceae		
<i>Anagnostidinium amphibium</i>	34	757
<i>Dolichospermum circinalis</i>	1136	73175
<i>Microcystis aeruginosa</i>	172	8020
<i>Pseudanabaena mucicola</i>	3821	13389
<i>Sphaerocavum brasiliense</i>	69	1755
Chlorophyceae		
<i>Monoraphidium minutum</i>	34	34
Cryptophyceae		
<i>Cryptomonas brasiliensis</i>	34	34
<i>Plagioselmis lacustris</i>	34	34
TOTAL	5334 ind.mL⁻¹	97198 cél.mL⁻¹

INFORMAÇÕES SOBRE DENSIDADE: com predominância de *Pseudanabaena mucicola* (71,6% em número de indivíduos) e *Dolichospermum circinalis* (75,3% em número de células).



Priscila I. Tremarin

Dra. Priscila I. Tremarin
Bióloga / Gerente - CRB 45593/07-D

Documento: **20231222NTVMFF0332023FloracaodeCianobacteriasUHEGJC.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Dulcineia Bedim Caetano (XXX.250.337-XX)** em 27/12/2023 13:56 Local: CECS/SUP/TEC.

Inserido ao protocolo **21.515.843-8** por: **Dulcineia Bedim Caetano** em: 27/12/2023 13:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
641eb97f1b17a96a674b0be08c6446cf.

**CE CECS 0659/2023**

Curitiba-PR, 27 de dezembro de 2023.

Ilmo. Sr.

Álvaro Cesar de Goes

Gerência de Monitoramento e Fiscalização – Departamento de Qualidade da Água

Diretoria de Licenciamento e Outorga - DILIO

Instituto Água e Terra – IAT

Rua Santo Antônio, 239 - Bairro Rebouças

CEP: 80.230-120 – Curitiba - PR

Ref: Envio da Nota Técnica de registro de floração de cianobactérias – UHE GJC.

Prezado Senhor,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - **CECS**, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, com sede na Rua Comendador Araújo, nº 143, 19º andar, centro, na cidade de Curitiba-PR responsável pelo empreendimento da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior, anteriormente chamada UHE Mauá, encaminha a Vossa Senhoria a Nota Técnica VMFF 033/2023 com registro de floração de cianobactérias.

Ressalta-se que houve registro, coleta de amostras para análises e acompanhamento da situação com significativa redução natural e, havendo proliferação, será feita nova comunicação a esse órgão.

Para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, coloca-se à disposição o e-mail dulcineia.caetano@copel.com e telefone (41) 99224-6344.

Cordialmente,

(assinado eletronicamente)

Dulcineia Bedim Caetano

Superintendente Técnica

Administração Executiva

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Anexo: NT VMFF 033-2023 - Floração de Cianobactérias UHE GJC

**CE CECS 0661/2023**

Curitiba-PR, 28 de dezembro de 2023.

Sra. Silvia Bezerra de Goes

Coordenação de Licenciamento Ambiental de Hidrelétricas, Obras e estruturas Fluviais - COHID
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Fluviais e Pontuais Terrestres - CGTEF
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Brasília/DF - CEP 70818-900

Ref: Envio da Nota Técnica de registro de floração de cianobactérias – UHE GJC.

Prezada Senhora,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, com sede na Rua Comendador Araújo, nº 143, 19º andar, centro, na cidade de Curitiba-PR responsável pelo empreendimento da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior, anteriormente chamada UHE Mauá, encaminha a Vossa Senhoria a Nota Técnica VMFF 033/2023 com registro de floração de cianobactérias.

Ressalta-se que houve registro, coleta de amostras para análises e acompanhamento da situação com significativa redução natural e, havendo proliferação, será feita nova comunicação a esse órgão.

Para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, coloca-se à disposição o e-mail dulcineia.caetano@copel.com e telefone (41) 99224-6344.

Cordialmente,

(assinado eletronicamente)

Dulcineia Bedim Caetano

Superintendente Técnica
Administração Executiva
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Anexo: NT VMFF 033-2023 - Floração de Cianobactérias UHE GJC



ePROTOCOLO

Correspondência 438/2023.

Documento: **20231228CE0661IBAMAEnvioRelatorioFloracoes.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Dulcineia Bedim Caetano (XXX.250.337-XX)** em 28/12/2023 17:39.

Inserido ao documento **719.520** por: **Dulcineia Bedim Caetano** em: 28/12/2023 17:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

13ce2d2070d102c3606a8314a4517fbb.

Curitiba, 03 de janeiro de 2024

CE CECS – 0003/2024

À
Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – CGT ELETROSUL
Departamento de Controladoria e Finanças - DCF
Sra. Andrea Catão Martins
Rua Dep. Antônio Edu Vieira, 999 - Pantanal
88040-901 – Florianópolis - SC

Ref.: Recomposição da Conta Corrente do CECS – Prestação de Contas.

Prezada Senhora,

Conforme o disposto no Contrato de Constituição do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS em sua Primeira Alteração, CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, Parágrafos primeiro e segundo, o Consórcio possuirá uma conta bancária própria em banco oficial para a operacionalização de suas atividades, que deverá ser constituído através das consorciadas e mantido mediante comprovação das despesas incorridas por este Consórcio.

Para tanto, visando a recomposição da conta acima mencionada, solicitamos desta consorciada o aporte dos recursos financeiros, referente ao seu percentual de participação, junto ao Banco do Brasil – Agência 3064-3 (Large Corporate) – Conta Corrente 117.000-7, conforme demonstrativo abaixo:

Encaminhamos em anexo, planilha detalhada das despesas efetivamente pagas pelo CECS.

	Pagamentos efetuados através do caixa	Pagamentos efetuados através da conta corrente	Valor Bruto	Retenções Tributárias	Valor para Recomposição do FRC
COPEL Geração e Transmissão S.A.		208.933,75	208.933,75	0,00	208.933,75
CGT ELETROSUL		200.740,29	200.740,29	0,00	200.740,29
TOTAL		409.674,04	409.674,04	0,00	409.674,04

Visando a recomposição da conta corrente do CECS **até o dia 15/01/2024**, solicitamos que esta Consorciada proceda, por intermédio de sua área financeira, a devida habilitação em seu sistema corporativo para o processamento, pagamento e retenção dos tributos incidentes, de acordo com seu percentual de participação no CECS, em atendimento à legislação vigente.

Certo do pronto atendimento à solicitação ora apresentada subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Gerson de Paula Lopes
Superintendente Administrativo Financeiro
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnico(a)
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Anexos: Planilha de Prestação de Contas para Reposição

CE CECS 0070/2024

Curitiba-PR, 30 de janeiro de 2024.

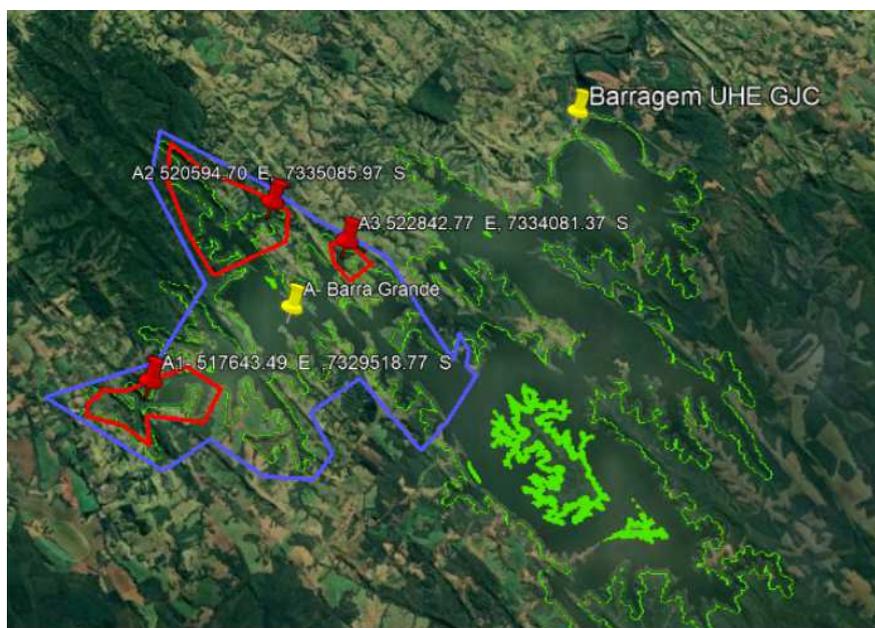
Ilmo. Sr.
 Álvaro Cesar de Goes
 Gerência de Monitoramento e Fiscalização – Departamento de Qualidade da Água
 Diretoria de Licenciamento e Outorga - DILIO
 Instituto Água e Terra – IAT
 Rua Santo Antônio, 239 - Bairro Rebouças
 CEP: 80.230-120 – Curitiba - PR

Ref: Comunicação de floração de cianobactérias – UHE GJC.

Prezado Senhor,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, com sede na Rua Comendador Araújo, nº 143, 19º andar, centro, na cidade de Curitiba-PR responsável pelo empreendimento da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – UHE GJC, anteriormente chamada UHE Mauá, vem respeitosamente comunicar a floração de cianobactérias no reservatório da UHE GJC.

Foi identificado, em inspeção de rotina no dia 29/01/2024, a presença de algas (cianobactérias) no reservatório da UHE GJC com concentração nas proximidades da foz do rio Barra Grande:



Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
 80.420-900 – Centro – Curitiba - PR
 TEL (41) 3028 4300

Página 1 de 2



Conforme informado na NT que acompanhou a CE CECS 0659/2023, enviada em 27/12/2023, por meio do processo 21.515.843-8, seguem os relatórios com o resultado das análises laboratoriais das amostras colhidas em dez/2023.

Está sendo providenciada nova campanha de monitoramento e qualidade da água cujos resultados serão enviados a esse instituto tão logo estejam disponíveis.

Para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, coloca-se à disposição o e-mail dulcineia.caetano@copel.com e telefone (41) 99224-6344.

Cordialmente,

(assinado eletronicamente)

Dulcineia Bedim Caetano
 Superintendente Técnica
 Administração Executiva
 Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Relatórios anexos:
 GJC 1_06_12_2023
 GJC 2_Perfil de OD e Temperatura_14_12_2023
 GJC 2_Prof I_14_12_2023
 GJC 2_Prof II_14_12_2023
 GJC 3_Perfil de OD e Temperatura_07_12_2023
 GJC 3_Prof I_07_12_2023
 GJC 3_Prof II_07_12_2023
 GJC 4_Perfil de OD e Temperatura_07_12_2023
 GJC 4_Prof I_07_12_2023
 GJC 4_Prof II_07_12_2023
 GJC 4_Prof III_07_12_2023
 GJC 5_06_12_2023

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
 80.420-900 – Centro – Curitiba - PR
 TEL (41) 3028 4300

Página 2 de 2

A força da
 natureza



ePROTOCOLO



Documento: **20240130CE0070IATComunicacaoCianobacterias.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Dulcineia Bedim Caetano (XXX.250.337-XX)** em 02/02/2024 13:14 Local: CECS/SUP/TEC.

Inserido ao protocolo **21.673.218-9** por: **Dulcineia Bedim Caetano** em: 02/02/2024 13:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
57f7a71c0ffda8662ae6d348f7321cd4.

**CE CECS 0071/2024**

Curitiba-PR, 30 de janeiro de 2024.

Ilmo. Sr.
Sergio Wippel
Diretoria de Operações
Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar

Ref: Comunicação de identificação de cianobactérias – UHE GJC.

Prezados Senhores,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, com sede na Rua Comendador Araújo, nº 143, 19º andar, centro, na cidade de Curitiba-PR responsável pelo empreendimento Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – UHE GJC, anteriormente chamada UHE Mauá, informa identificação de presença de cianobactérias no reservatório.

Em inspeção de rotina, em 29/01/2024, foi identificado presença de cianobactérias em alguns pontos do reservatório artificial da UHE GJC. Informa-se que será efetuada coleta de amostras para análises e acompanhamento, bem como comunicação ao órgão ambiental.

Para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, coloca-se à disposição o e-mail dulcineia.caetano@copel.com e telefone (41) 99224-6344.

Cordialmente,

(assinado eletronicamente)

Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Administração Executiva
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Documento: **20240130CE0071SANEPARComunicacaoCianobacterias.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Dulcineia Bedim Caetano (XXX.250.337-XX)** em 31/01/2024 14:34 Local: CECS/SUP/TEC.

Inserido ao protocolo **21.658.574-7** por: **Dulcineia Bedim Caetano** em: 31/01/2024 14:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1fa125becd7a0b9dd5ae391ab347f733.

CE CECS 0073/2024

Curitiba-PR, 30 de janeiro de 2024.

Henrique Luvison
Gerente de Responsabilidade Ambiental - Klabin S.A
hlsilva@klabin.com.br

Ref: Comunicação de identificação de cianobactérias – UHE GJC.

Prezados Senhores,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, com sede na Rua Comendador Araújo, nº 143, 19º andar, centro, na cidade de Curitiba-PR responsável pelo empreendimento Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – UHE GJC, anteriormente chamada UHE Mauá, informa identificação de presença de cianobactérias no reservatório.

Em inspeção de rotina, em 29/01/2024, foi identificado presença de cianobactérias em alguns pontos do reservatório artificial da UHE GJC. Informa-se que já estão em andamento coleta de amostras para análises e acompanhamento, bem como comunicação ao órgão ambiental.

Para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, coloca-se à disposição o e-mail dulcineia.caetano@copel.com e telefone (41) 99224-6344.

Cordialmente,

(assinado eletronicamente)

Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Administração Executiva
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul



ePROTOCOLO

Correspondência 449/2024.

Documento: **20240131CE0073KLABINComunicacaoCianobacterias.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Dulcineia Bedim Caetano (XXX.250.337-XX)** em 02/02/2024 09:54.

Inserido ao documento **741.513** por: **Dulcineia Bedim Caetano** em: 02/02/2024 09:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cdc54ec7a844dd8b8662c5d6eccf9571.

USINA HIDRELÉTRICA GJC	Controle do saldo contratual (R\$)	R\$ 171.193,32
Contrato: CECS nº 0014/2022	Valor medido acumulado	964.639,17
Contratada: PC Martins Pedrozo	Valor Global do Contrato:	R\$ 1.135.832,49
Vigência: 402 dias corridos a partir da assinatura do contrato 08/12/2022	Controle Saldo Cerca à realizar (m)	4.753,84
Execução:	Controle Saldo picada à realizar (m)	(3.127,44)
Medição: 8		
Período: 60 dias da emissão da OS2		

Objeto: Constitui objeto deste CONTRATO a contratação de prestação de serviços para a construção de aproximadamente 30.417,401 (trinta mil quatrocentos e dezessete e quatrocentos e um) metros de cercas com arame de aço, em conformidade com os requisitos contidos na Especificação Técnica anexo do EDITAL, incluindo mão de obra especializada e fornecimento dos materiais necessários para sua perfeita execução, nos limites das áreas do Projeto Mata Atlântica (25.056.901 m) e em trecho do reservatório da UHE Governador Jayme Canet Júnior -UHE GJC (5.360,5 m) - ambas sob tutela do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS.

Serviço	Descrição	Valor Contratado			Medição				Saldo Acumulado					
		unidade	Quantidade Contratada (m)	Valor R\$ Contratado por (m)	Valor do Contrato R\$	Quantidade Realizada	Valor R\$ Contratado por (m)	% de reajuste	Valor reajustado	Valor da Medição em R\$	Qtidade a realizar (m)	Qtidade Acumulada medida (m)	Saldo Medido Acumulado R\$	Saldo Contratual
1	Implantação de CERCAS - Projeto Mata Atlântica e APP	m	30.417,401	36,91	1.122.751,32	647,80	36,91	0,00%	R\$ -	23.910,30	4.753,84	25.663,56	947.279,97	175.471,35
2	Abertura de PICADAS - Projeto Mata Atlântica e APP	m	9.562,940	1,37	13.081,17	102,20	1,37	0,00%	R\$ -	140,01	(3.127,44)	12.690,38	17.359,20	4.278,03
	Total				1.135.832,49					24.050,31			964.639,17	171.193,32

Dulcinea Bedim Caetano
Superintendente Técnica
CECS
Data: ____/____/____

Gerson de Paula Lopes
Superintendente Administrativo Financeiro
CECS
Data: ____/____/____

Fernando Douglas Alves
Sócio Administrador
PC MARTINS PEDROZO ALOJAMENTO E SERVIÇOS
Data: ____/____/____

RES: RELATÓRIOS E EVIDÊNCIAS AUDITORIA SEMESTRAL APS - base 29/02/2024

amanda@usinamaua.com.br <amanda@usinamaua.com.br>

Ter, 27/02/2024 16:10

Para:Dulcineia Bedim Caetano <dulcineia.caetano@copel.com>

Cc:'Gerson de Paula Lopes' <glopes@eletrobras.com>;Filipe Augusto Mamedes Campanholi <filipe.campanholi@copel.com>;'Sergio Marangoni Alves' <sergio@pm21.com.br>;'Melissa Wilm Senna Pinto' <melissa@pm21.com.br>

 1 anexos (4 MB)

Ata CGG - Agosto de 2023 - Com assinatura digital do MPF.pdf;

Prezada Dulcineia,

Conforme solicitado seguem os endereços ou evidências dos itens abaixo:

20) A SP14202 em questão corresponde a entrega do Produto 4 – Plano de Trabalho aprovado pelas lideranças indígenas e Produto 5 – Entrega dos Termos de Referência aprovados pela equipe técnica do PBA-CI. Com o intuito de ficar repetitivo, informo que o andamento do projeto estará descrito abaixo, pois relaciona-se com as explicações trazidas no item 21. Quanto as correções realizadas com relação a ambos os Produtos, eles podem ser encontrados abaixo:

- o Endereço referente a esta SP: Y:\E SP Pagamentos\2023\2023 02 FEVEREIRO\SP 14202 Contrato 902 2022 Macrorganico 3ª medição 20 046 825 2 CAE;
- o Endereço que contém as versões finais dos Produtos 4 e 5: Y:\F Contratos\2022\902 2022 Contrato AGR P 2 Conselho x Macrorgânico 19 096 369 1\Controle Medições\OS1\C 3ª Medição\14202 Documentos Entregues\VERSÕES FINAIS.

21) A partir da entrega e aprovação dos Produtos 3, 4 e 5 do Contrato 902/2022, iniciou-se a execução dos projetos técnicos, que até o presente momento contemplam os meses de abril/23 a jan/23. Os relatórios de execução as atividades de cada mês podem ser encontrados através do endereço: Y:\F Contratos\2022\902 2022 Contrato AGR P 2 Conselho x Macrorgânico 19 096 369 1\Relatórios.

22) A Contratação foi realizada através do Contrato 909/2023, que também já foi finalizado a partir do recebimento de todos os produtos previstos no escopo da contratação.

- o Endereço no qual o Contrato pode ser identificado: Y:\F Contratos\2023\909 2023 Laudos Terra 21 136 917 5 CAE;
- o Endereço no qual os produtos finais podem ser localizados: Y:\F Contratos\2023\909 2023 Laudos Terra 21 136 917 5 CAE\Produtos Recebidos\Produtos finais.

23) A ata da reunião da CGG que ocorreu em agosto de 2023 – imagino que esta seja a referente a auditoria anterior – está contida no endereço: Y:\G Entidades\Comite Gestor Geral (CGG)\2023\Reunião CGG_17 e 18 agosto 2023. Também encaminho a versão final assinada por todas as partes anexa a este email.

24) As ações do último semestre da equipe técnica do PBA-CI podem ser identificadas através do Relatório do 1º Semestre do Ano 12 – referente de julho/23 a dez/23. O relatório está contido no endereço: Y:\B Acompanhamento\Relatorios\PBA-CI - Relatório Anual 12º ano - 2024 1º semestre.

Fico à disposição para eventuais dúvidas. Obrigada!

Atenciosamente,

**De:** Dulcineia Bedim Caetano <dulcineia.caetano@copel.com>**Enviada em:** terça-feira, 20 de fevereiro de 2024 16:45**Para:** amanda@usinamaua.com.br**Cc:** Gerson de Paula Lopes <glopes@eletrobras.com>; Filipe Augusto Mamedes Campanholi <filipe.campanholi@copel.com>**Assunto:** RELATÓRIOS E EVIDÊNCIAS AUDITORIA SEMESTRAL APS - base 29/02/2024

Cara Amanda,

Por gentileza, apresente o endereço ou as evidências dos itens a seguir, para fins de atendimento à auditoria semestral.

(Desde que seja simples e não lhe tome tempo - se houver dificuldade, aponte que resolveremos de outra forma.)

Nº	SOLICITAÇÃO BB	COND	DESCRIÇÃO
20	Verificar o andamento dos projetos e correções realizadas/programadas decorrentes do Despacho do IAT sobre a aprovação SP14202, contrato 902/Macroorgânico no período de setembro de 2023 a fevereiro de 2024 (condicionante 41).	41)	PBA-CI Implementação Integral do Componente Indígena do PBA conforme escopo e cronograma previsto incluindo o atendimento integral das condicionantes contidas no ofício n° 340/2012/DPDS-FUNAI-MJ, de acordo com o cronograma já apresentado e aprovado.
21	Evidenciar o contrato 902/2022 entre o Conselho Indígena Estadual do Paraná e Empresa Macroorgânico (Boza&Boza Ltda) bem como os relatórios das entregas dos produtos 03 e 04. Verificar também o andamento para execução de serviços com frutíferas, outros cultivos e café em todas as TIs que foi assinado, com início dos trabalhos previsto para agosto/2022 (condicionante 41).	41)	PBA-CI Implementação Integral do Componente Indígena do PBA conforme escopo e cronograma previsto incluindo o atendimento integral das condicionantes contidas no ofício n° 340/2012/DPDS-FUNAI-MJ, de acordo com o cronograma já apresentado e aprovado.
22	Verificar o andamento da contratação de um novo profissional para identificar novas áreas, de acordo com a necessidade encontrada da reunião do CGG e não evidenciada no 26º Relatório Sócio Ambiental UHE-GJC (condicionante 41).	41)	PBA-CI Implementação Integral do Componente Indígena do PBA conforme escopo e cronograma previsto incluindo o atendimento integral das condicionantes contidas no ofício n° 340/2012/DPDS-FUNAI-MJ, de acordo com o cronograma já apresentado e aprovado.
23	Evidenciar a ATA da reunião do CGG relatada na nossa auditoria anterior... (CONDICIONANTE 41)	41)	PBA-CI Implementação Integral do Componente Indígena do PBA conforme escopo e cronograma
24	Evidenciar ações do último semestre da equipe técnica do PBA-CI (condicionante 41).	41)	PBA-CI Implementação Integral do Componente Indígena do PBA conforme escopo e cronograma previsto incluindo o atendimento integral das condicionantes contidas no ofício n° 340/2012/DPDS-FUNAI-MJ, de acordo com o cronograma já apresentado e aprovado.

Grata



Dulcineia Bedim Caetano

Superintendente Técnica
 Consórcio Energético Cruzeiro do Sul
 Rua Comendador Araújo, 143 - 19º andar - Curitiba-PR
 CEP 80.420-900
 Cel.: (41) 99224-6344
dulcineia.caetano@copel.com
<http://www.consorcioenergeticocruzeirodosul.com.br>

**ATA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR GERAL DO PBA-CI DA UHE
GOVERNADOR JAIME CANET JR.**

LOCAL: R. Milão, 204 - Parque Res. João Piza, Londrina - PR, 86.041-180.

DATA: 20 e 21 de fevereiro de 2024.

PAUTA:

- 1. Assuntos pautados na Reunião Inter Aldeã, realizada em 19/02/2024;**
- 2. Apresentação das ações realizadas durante o segundo semestre de 2023;**
- 3. Apresentação do Plano de Trabalho do primeiro semestre de 2024;**
- 4. Assuntos gerais.**

No dia 20 de fevereiro de 2024, às 10 horas e 46 minutos, na sede do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul, inicia-se a reunião do Comitê Gestor Geral do PBA-CI, com a presença de representante do Ministério Público Federal (MPF), representante da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI-CGLIC), representante do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul (CECS), integrantes da PM21, consultor da Eco Nativa, Chefes das Coordenações Técnicas Locais (CTLs) da FUNAI de Londrina e São Jerônimo da Serra, integrantes do Conselho Indígena do Estado do Paraná e Lideranças Indígenas das TI(s) Barão de Antonina, Mococa, Queimadas, Pinhalzinho, Apucarantina, Ywy Porã, Laranjinha e São Jerônimo, etnias Kaingang, Guarani e Xetá.

MELISSA, PM21, inicia reunião e solicita que todos se apresentem.

TODOS OS PRESENTES realizam suas apresentações formais.

AMARILDO, CACIQUE DE BARÃO DE ANTONINA, realiza cobrança sobre a infraestrutura da CGG, frisa a importância de se terem mais microfones e um lugar mais espaçoso.

MELISSA, PM21, apresenta a proposta de pauta.

WAGNER, PRESIDENTE DO CONSELHO, aponta a importância de serem discutidos os temas abordados na Reunião Inter Aldeã.

DULCINEIA, CECS, comenta sobre a necessidade de ser repassada a ordem dos assuntos abordados na Reunião Inter Aldeã, visando a organização das pautas.

TODOS OS PRESENTES concordam em realizar as apresentações da PM21 durante o primeiro momento da reunião e posteriormente retomar os tópicos abordados na Reunião Inter

Aldeã, para que o Conselho possua tempo hábil de realizar a separação dos assuntos em tópicos.

1. APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023

MELISSA, PM21, realiza a apresentação das ações realizadas durante o segundo semestre de 2023. Não ocorrem objeções.

2. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024

MELISSA, PM21, realiza a apresentação do planejamento do primeiro semestre de 2024.

DR. RAPHAEL, MPF, pergunta como está sendo o processo de planejamento do Plano de Gestão Territorial e se o mesmo segue as exigências do PNGATI.

MELISSA E DIEGO, PM21, explicam o planejamento do Plano de Gestão Territorial e seu andamento nas duas frentes, etnias Guarani e Kaingang.

SÉRGIO, PM21, comenta sobre reunião realizada com o Francisco e Lúcia da FUNAI, em que determinou-se que a FUNAI não conseguiria realizar o projeto em parceria conosco, mas que a mesma colocou-se a disposição para validar o trabalho final dos Planos desenvolvidos e averiguar se seguem as exigências do PNGATI.

DR. RAPHAEL, MPF, frisa a importância do instrumento de Gestão Territorial nas Terras Indígenas e ressalta a necessidade de se obedecer as orientações da FUNAI com relação a esse tema, devendo ser observada a política nacional instituída pelo decreto nº 7747/2012.

JULIANA, FUNAI-CGLIC, pergunta se os produtos de Gestão Territorial e de Vigilância estão sendo planejados para serem concebidos juntos ou separados.

SÉRGIO, PM21, responde que são separados, visando primeiramente construir o Plano de Gestão Territorial e posteriormente focar nas ações de Vigilância, que se embasam no Plano construído.

JULIANA, FUNAI-CGLIC, informa que existem diversas publicações da FUNAI sobre o tema.

MELISSA, PM21, comenta que a PM21 e o CECS estão cientes do processo e abertos a estabelecer o diálogo com a FUNAI sobre os Planos que serão desenvolvidos.

REGINALDO, CACIQUE DE PINHALZINHO, comenta sobre sua formação no PNGATI, sobre o andamento dos módulos de Vigilância nas Terras Indígenas de etnia Guarani e sobre a cobrança realizada aos cursistas de se comprometerem com os aprendizados obtidos.

MELISSA, PM21, retoma a fala e pergunta se existem outras perguntas com relação ao planejamento apresentado.

EVERTON, CACIQUE DE LARANJINHA E VICE PRESIDENTE DO CONSELHO, questiona se é definitivo o diagnóstico técnico realizado pela empresa contratada do Projeto de Resíduos Sólidos, em que foi constatado a não necessidade de realização das estruturas pela falta de resíduos sólidos em volume suficiente nas comunidades. Indaga como esse projeto está previsto para esse semestre.

REGINALDO, CACIQUE DE PINHALZINHO, diz que a empresa contratada apenas realizou o diagnóstico, porém não realizou a apresentação dos diagnósticos para as Terras Indígenas e que, portanto, não ocorreu um protocolo de consulta aos indígenas.

DIEGO, PM21, explica o escopo das entregas da empresa. Comenta sobre a constatação da empresa contratada, onde determinou-se que a construção das pequenas usinas de reciclagem são inviáveis economicamente por conta da pouca produção de resíduos sólidos nas terras indígenas.

JULIANA, FUNAI-CGLIC, comenta que o Projeto de Resíduos Sólidos não contempla somente a construção das estruturas, mas também prevê a capacitação e conscientização sobre a temática de gestão de resíduos sólidos nas Terras Indígenas. Aponta que a dúvida levantada pelas lideranças é sobre qual será a proposta de execução do projeto visto o cenário de constatação de inviabilidade econômica da geração de renda através da reciclagem, pela empresa contratada.

REGINALDO, CACIQUE DE PINHALZINHO, solicita que seja realizada a substituição das infraestruturas contempladas no Projeto de Resíduos Sólidos, diz que está decepcionado com o replanejamento do projeto, e como o mesmo não está sendo construído junto das Terras Indígenas.

DR. RAPHAEL, MPF, aponta a necessidade de se existir um feedback desse diagnóstico técnico para as Terras Indígenas e aponta que apesar de ser constatada a inviabilidade técnica, o valor remanescente deve ser investido dentro do próprio projeto ou em outros programas.

MELISSA, PM21, explica que foi realizada a construção de um Plano de Gestão de Resíduos Sólidos e que o mesmo propõe uma nova alternativa de atingimento das metas e objetivos expostos no Plano Executivo.

PAULO, CONSULTOR ECO NATIVA, comenta que o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos foi entregue que ainda será apresentado para discussão nas Terras Indígenas, após a apresentação realizada com cada Terra Indígena será definida a contratação para execução do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos.

DULCINEIA, CECS, explica que todas as execuções futuras relacionadas a esse Plano ainda terão custos direcionados e aponta a preocupação do Consórcio em seguir o objetivo exposto no Plano Executivo.

WAGNER, PRESIDENTE DO CONSELHO, aponta sua insatisfação com a proposta realizada pela empresa contratada.

JULIANA, FUNAI-CGLIC, comenta que na realização do licenciamento ambiental não se trabalham valores e sim objetivos, portanto, será necessário avaliar os objetivos e verificar se os mesmos ainda contemplam as necessidades das Terras Indígenas. Diz que caso haja substituição, a ação nova deve ser equiparável à proposta original.

REGINALDO, CACIQUE DE PINHALZINHO, comenta que os objetivos não foram cumpridos muitas vezes em outros programas.

JULIANA, FUNAI-CGLIC, explica que algumas lideranças indígenas receberam os Planos de Gestão de Resíduos Sólidos e que a proposta não ficou clara.

JOSÉ, CACIQUE DE MOCOCA, comenta que o valor total dos itens a serem adquiridos dentro do Plano é abaixo do que existia antes no projeto original com as infraestruturas.

DIEGO, PM21, comenta que a planilha a qual o cacique se refere é um recorte do Plano e que o mesmo contempla capacitações, formações ambientais, mutirões de limpeza, estabelecimento de contato com as prefeituras, entre outras temáticas.

DR. RAPHAEL, MPF, aponta que o encaminhamento deve ser a realização da apresentação do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos às Terras Indígenas.

MELISSA, PM21, concorda com o encaminhamento do Dr. Raphael e questiona se alguém possui alguma objeção. Pergunta se alguém possui mais algum questionamento com relação ao planejamento apresentado.

TODOS OS PRESENTES aprovaram o planejamento do primeiro semestre de 2024.

A reunião finaliza às 12h21 e todos dirigem-se ao almoço. O retorno ocorreu às 15h00.

3. ASSUNTOS PAUTADOS NA REUNIÃO INTER ALDEÃ, REALIZADA EM 19/02/2024

MELISSA, PM21, retoma a pauta da reunião.

WAGNER, PRESIDENTE DO CONSELHO, informa que a pauta de Resíduos Sólidos foi uma das principais abordadas durante a Reunião Inter Aldeã e que a mesma já possuía seus encaminhamentos. Detalha a ordem das pautas a serem discutidas.

3.1 INTERCÂMBIO

DIEGO, PM21, atualiza a todos sobre a condução do intercâmbio até o presente momento. Comenta sobre o trabalho recente realizado pelo antropólogo e que a proposta atual é de realizar a apresentação dos cenários de realização do intercâmbio identificados para as Terras Indígenas.

PEDRO, PM21, comenta sobre a pesquisa realizada sobre os cenários de possibilidades existentes para realização dos intercâmbios.

JULIANA, FUNAI-CGLIC, reforça a necessidade de resgatar o objetivo do intercâmbio que refere-se a promoção dessas trocas entre povos indígenas. Comenta sobre a necessidade de cada Comunidade Indígena definir sua prioridade com a realização do intercâmbio para realizar a decisão do local com base nisso.

WAGNER, PRESIDENTE DO CONSELHO, comenta sobre a diferença de valores existente entre os locais e indaga sobre a possibilidade das Terras Indígenas enviarem mais representantes para realização do intercâmbio em localidades próximas.

ADEILDO, LIDERANÇA DE APUCARANINHA, reforça a necessidade de saberem os valores para definirem se irão ou não substituir.

DEVANIL, LIDERANÇA DE QUEIMADAS, concorda com as falas expostas pelos demais.

SERGIO, PM21, comenta que a proposta final é de realizar a apresentação dos cenários de possibilidades existentes para as Terras Indígenas.

JOSÉ, CACIQUE DE MOCOCA, questiona sobre a possibilidade de cada Terra Indígena realizar o intercâmbio no lugar que possui mais interesse.

SERGIO, PM21, comenta que a logística deve ser levada em consideração, mas que a separação entre Guaranis e Kaingangs é viável.

WAGNER, PRESIDENTE DO CONSELHO, pergunta sobre a possibilidade do CECS custear uma Inter Aldeã para que juntos os caciques decidam qual local eles desejam realizar o intercâmbio.

EVERTON, CACIQUE DE LARANJINHA E VICE PRESIDENTE DO CONSELHO, comenta sobre os interesses dos Guaranis no litoral de São Paulo e nas práticas de agrofloresta.

AGEU, LIDERANÇA DE BARÃO, frisa a urgência em realizar essa decisão.

DULCINEIA, CECS, comenta sobre a necessidade de buscar uma agenda efetiva que contemple a presença do técnico-social, antropólogo, Conselho e os caciques de todas as Terras Indígenas.

MELISSA, PM21, finaliza a pauta e explica que o encaminhamento será a realização de uma Reunião Inter Aldeã com o propósito de se definir a localidade de realização do intercâmbio.

3.2 ESTRADA DE MOCOCA

MELISSA, PM21, inicia a pauta e oferece a palavra aos presentes.

JOSÉ, LIDERANÇA DE MOCOCA, questiona sobre o andamento da discussão da controvérsia da estrada de Mococa.

DULCINEIA, CECS, comenta que foi encaminhada uma carta formal à FUNAI-CGLIC e que recentemente foi realizado uma solicitação das documentações por parte do MPF, a qual será respondida com as mesmas documentações encaminhadas anteriormente à FUNAI-CGLIC.

DR. RAPHAEL, MPF, diz que irá analisar a documentação assim que receber e dará um retorno.

3.3 CASA DE PASSAGEM DE MOCOCA

JOSÉ, LIDERANÇA DE MOCOCA, solicita o andamento sobre a substituição da Casa de Passagem de Mococa.

DULCINEIA, CECS, contextualiza sobre a pauta e informa que foi encaminhada uma carta à FUNAI-CGLIC contendo as principais informações com relação às negociações referentes a essa substituição e passa o número do processo de encaminhamento da carta.

JULIANA, FUNAI-CGLIC, comenta que primeiramente precisará realizar uma análise técnica da documentação enviada pelo CECS. Compromete-se a realizar o retorno.

3.4 PROJETO DE GADO DE MOCOCA

JOSÉ, CACIQUE DE MOCOCA, solicita informações sobre o andamento da substituição de Perenes e Outros Cultivos para Mococa.

DIEGO, PM21, contextualiza sobre o andamento do processo e explica que o Memorando de Justificativa está em processo de aprovação interna e posteriormente passará para a coleta de assinaturas e o contrato para realização da substituição será firmado.

DULCINEIA, CECS, informa que o CECS irá analisar a documentação para realizar as assinaturas do documento.

3.5 PISCICULTURA

LUANA, CACICA DE QUEIMADAS, questiona sobre o andamento do Projeto de Piscicultura em sua Terra Indígena.

DIEGO, PM21, contextualiza sobre a pauta e informa que estamos realizando os processos administrativos internos para efetivar a contratação da empresa especializada.

MELISSA, PM21, esclarece o processo de contratação e informa que em até 3 semanas será finalizado o processo interno de elaboração e assinatura do Memorando de Justificativa e Contrato com o prestador de serviços, e que, após assinado o Contrato, o prestador de serviços possui até 30 dias para entrega do primeiro produto, sendo este o diagnóstico técnico.

DIEGO, PM21, esclarece que, assinado o contrato, em até 10 dias definirá uma agenda junto às Terras Indígenas para a ida do prestador de serviços.

3.6 0,5 ALQ. DE SÃO JERÔNIMO GUARANI

DIOGO, CACIQUE DE SÃO JERÔNIMO GUARANI, questiona sobre os 0,5 alqueires de terra pendentes para aquisição.

DULCINEIA, CECS, esclarece que esse 0,5 alqueires está vinculado à aquisição da terra para a etnia Kaingang e que, somente após a aquisição desta terra, esse assunto será discutido.

3.7 SUBSTITUIÇÃO DE BAMBU EM QUEIMADAS

LUANA, CACICA DE QUEIMADAS, questiona sobre o processo de condução da substituição de bambu em Queimadas.

DIEGO, PM21, contextualiza sobre o andamento do processo e explica que no momento estamos realizando as consultas de preço para este projeto e que apenas após a contratação da empresa destinada a executar esse projeto, iremos iniciá-lo.

A discussão finaliza às 16h08 e todos dirigem-se ao lanche. O retorno ocorreu às 16h55.

3.8 DCTFs

MELISSA, PM21, retoma a reunião e oferece a palavra aos presentes.

AMARILDO, CACIQUE DE BARÃO DE ANTONINA, realiza a cobrança do andamento do processo de DCTF.

DIEGO, PM21, comenta que os Termos de Acordo de Barão de Antonina e São Jerônimo foram encaminhados à FUNAI-CGLIC e aguardam a análise do órgão.

JULIANA, FUNAI-CGLIC, informa que dará prioridade à análise da documentação para prosseguir com os encaminhamentos internos deste tema.

WAGNER, PRESIDENTE DO CONSELHO, solicita mais agilidade da FUNAI a esses processos, pois as Terras Indígenas estão tendo que arcar com o pagamento das multas.

AGEU, LIDERANÇA DE BARÃO, frisa a importância de identificar quem cometeu o erro no processo, para que as devidas providências sejam tomadas.

DULCINEIA, PM21, responde que entende o comentário e que, caso seja identificado que a Associação não tenha culpa, os valores pagos serão repassados novamente a Associação.

GUILHERME, LIDERANÇA DE SÃO JERÔNIMO, solicita que essa documentação seja apurada o mais rápido possível, pois o pagamento da multa pode prejudicar a Associação.

DR. RAPHAEL, MPF, frisa a urgência do processo e a priorização da análise dos documentos dado o fato das Associações serem multadas e da dificuldade apresentada pelas mesmas em terem de arcar com esses custos. Comenta que esse documento passou por sua validação e que retornou ao Consórcio.

4. ASSUNTOS GERAIS

4.1 FÁBRICA DE POLPA EM APUCARANINHA

ADEILDO, LIDERANÇA DE APUCARANINHA, questiona o andamento do Projeto da Fábrica de Polpa para realização da substituição. Comenta sobre a demora de finalização desse e outros projetos.

DIEGO, PM21, contextualiza sobre a pauta e informa que o Contrato de Palmito Pupunha está em andamento e após a realização do diagnóstico serão realizadas as consultas sobre a execução ou substituição.

AGEU, LIDERANÇA DE BARÃO, pede agilidade e urgência na condução dos processos.

JULIANA, FUNAI-CGLIC, pergunta se essa substituição seria no mesmo programa e frisa que substituições no mesmo programa não necessitam passar pela FUNAI.

JOSÉ, CACIQUE DE MOCOCA, frisa a demora nas entregas dos programas e na quantidade de reuniões sem resolução dos problemas apontados.

MELISSA, PM21, comenta sobre as visitas da coordenação e antropólogo às terras indígenas e frisa que a PM21 está à disposição para responder quaisquer eventuais questionamentos que possam surgir com relação aos projetos que estão sendo executados.

PAULO, CONSULTOR ECO NATIVA, questiona se o problema é terem muitas reuniões, pois caso desejem é possível ser realizada apenas uma CGG por ano.

AGEU, LIDERANÇA DE BARÃO, complementa que a exaustão é fruto dos mesmos tópicos serem discutidos sempre em toda a CGG e de não observarem muitos resultados concretos.

DR. RAPHAEL, MPF, relembra que o objetivo da reunião é de ser realizada a apresentação do semestre passado e o planejamento do semestre seguinte. Frisa que assuntos específicos podem também ser tratados em reuniões específicas. Defende a importância da reunião, visto que a mesma espaço para informar sobre as ações em andamento, tirar dúvidas e até mesmo das próprias lideranças cobrarem a FUNAI e o MPF pessoalmente.

A discussão finalizou às 17h47 de terça-feira. O retorno ocorreu quarta-feira às 09h49.

4.2 ASSUNTOS TRAZIDOS POR BARÃO DE ANTONINA

MELISSA, PM21, inicia sua fala e oferece a palavra ao Presidente do Conselho.

WAGNER, PRESIDENTE DO CONSELHO, solicita que os demais se manifestem.

AMARILDO, CACIQUE DE BARÃO, comenta sobre a necessidade de se discutir sobre a contratação do vigilante, e solicita que seja revista a falta de energia do barracão.

DIEGO, PM21, responde que, em relação à questão da infraestrutura do barracão, a mesma será averiguada a partir da contratação do engenheiro que irá verificar as obras e que, com relação à contratação do vigilante, este tópico apenas será abordado após a finalização do Plano de Gestão Territorial e Vigilância.

AGEU, LIDERANÇA DE BARÃO, reforça a necessidade dos escritórios estarem bem equipados.

DULCINEIA, CECS, fala que o CECS provê a energia e internet, e frisa que os escritórios que não possuem pagamento de energia pelo CECS é porque houve suspensão do repasse devido à constatação de irregularidades em alguns locais.

AGEU, LIDERANÇA DE BARÃO, comenta que o pagamento de energia foi retomado, mas que anteriormente a Comunidade Indígena de Barão estava realizando os pagamentos. Solicita que a comunidade seja ressarcida por esses pagamentos.

DULCINEIA, CECS, reforça que a suspensão dos pagamentos de energia e internet provêm de irregularidades identificadas e se houver caso diferente, apontem para nova análise.

AGEU, LIDERANÇA DE BARÃO, solicita análise sobre o caso específico da energia elétrica de Barão.

DR. RAPHAEL, MPF, questiona qual o tipo de irregularidade.

DULCINEIA, CECS, explica que refere-se a ligações de equipamentos, instalações, estruturas ou residências à energia destinada que deveria atender exclusivamente aos escritórios.

JOSÉ, LIDERANÇA DE MOCOCA, solicita a manutenção do retro projetor encaminhado.

MURILO, PM21, comenta que foi constatado que o projetor de Mococa, bem como o de Barão, estão com as lâmpadas queimadas e que o valor do conserto é maior do que a aquisição de projetores novos.

AGEU, LIDERANÇA DE BARÃO, pergunta qual a alternativa de substituição desses projetores e solicita que sejam substituídos.

DR. RAPHAEL, MPF, sugere que o registro nesta ata já sirva como solicitação formal de aquisição de projetores novos para as Terras Indígenas de Barão de Antonina e Mococa.

MELISSA, PM21, finaliza encaminhamento conforme sugerido.

NELSON, LIDERANÇA DE YWY PORÃ, questiona sobre o andamento do conserto do trator.

DIEGO, PM21, responde que os documentos referentes a esse assunto estão sendo analisados e que será dado um retorno.

Após a leitura e aprovação da ATA a reunião finalizou-se às 10h53.

CONTRATO Nº 909/2023 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALISTA PARA A ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO E LAUDOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA A TERRA INDÍGENA SÃO JERÔNIMO, ETNIA KAINGANG, QUE ENTRE SI FAZEM: CONSELHO INDÍGENA ESTADUAL DO PARANÁ E A AGROTROIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA:

CONSELHO INDÍGENA ESTADUAL DO PARANÁ “CONSELHO”, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.063.845/0001-65, Rua Arlindo Pereira de Araújo n. 420 sala 01 CEP 86.125.000, Município de Tamarana, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **Wagner Save Almeida** portador da Cédula de Identidade nº 10.207.078-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.147.569-11 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

e do outro lado,

AGROTROIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA, com sede na Rua Carlos de Carvalho, nº 3480, apto. 401, CEP 85.801-130, na cidade de Cascavel, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.906.754/0001-54, neste ato legalmente representada por seu Diretor Presidente, **EDUARDO TROJAN MACHADO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo portador da Cédula de Identidade nº 6.917.902-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.361.549-28, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, juntas, serão denominadas doravante de **PARTES** do **CONTRATO**,

ainda, configurado como **ANUENTE-PAGADOR**:

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, constituído conforme CONTRATO de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.195/0001-20, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, 19º andar, em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.370.282/0001-70, e **COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL – ELETROBRAS CGT ELETROSUL**, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, subsidiária da ELETROBRAS, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.016.507/0001-69, neste ato representado por seu **Superintendente Técnica, Sra. Dulcineia Bedim Caetano**, portadora da Cédula de Identidade nº 852.976 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 930.250.337-20 e por seu **Superintendente Administrativo Financeiro, Sr. Luiz Carlos Bubiniak**, portador da Cédula de Identidade nº 3.441.277-4 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.352.459-72, doravante denominado simplesmente **ANUENTE-PAGADOR** ou **CECS**,

Considerando que:

- O **ANUENTE-PAGADOR** tem compromisso estabelecido pela Licença de Operação da UHE Governador Jayme Canet Junior - UHE GJC - de prover indenização social a oito Terras Indígenas, devido ao impacto global causado pela implantação do empreendimento na Bacia

Hidrográfica do Rio Tibagi, conforme preconiza o Programa Básico Ambiental Componente Indígena - **PBA-CI** - aprovado em 2012 pela FUNAI;

- O **PBA-CI** é o instrumento que estabelece a relação entre o **ANUENTE-PAGADOR** e as Terras Indígenas atendidas pelo **PBA-CI**, neste ato representadas pelo Presidente da Associação dos Produtores Rurais do Posto Indígena São Jerônimo;
- O **ANUENTE-PAGADOR** possui um Plano Executivo para finalização do **PBA-CI** elaborado de forma participativa entre todas as **PARTES INTERESSADAS** (Terras Indígenas atendidas pelo PBA-CI, Conselho Indígena do Estado do Paraná, FUNAI, Ministério Público Federal e CECS), aprovado em reunião do Comitê Gestor Geral do **PBA-CI** em novembro de 2019;
- O Plano Executivo prevê a execução de serviços de planejamento e coordenação da implantação do Projeto Artesanato nas comunidades indígenas do PBA-CI em atendimento parcial ao Programa 5 – Fomento à cultura e atividades de lazer, do PBA-CI;
- O CECS e as empresas Consorciadas não dispõem de pessoal com disponibilidade para a execução das atividades necessárias para execução do **OBJETO** do **CONTRATO**.

As **PARTES** e o **ANUENTE-PAGADOR** celebram o presente **CONTRATO**, o qual se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS**:

CLÁUSULA I – OBJETO

1. Prestação de serviços de contratação de profissional especialista para a elaboração de pesquisa de preços de mercado e laudos técnicos de avaliação imobiliária para a terra indígena são jerônimo, etnia kaingang em atendimento parcial ao Programa 2, Agropecuário, do PBA-CI, do PBA-CI;
2. A caracterização geral do objeto contratual apresentada nesta **CLÁUSULA** não limita, de forma alguma, a responsabilidade da **CONTRATADA** em executar todos os serviços, requeridos, de forma a se obter um ótimo desempenho de todo o objeto contratado.

CLÁUSULA II - TERMINOLOGIA

Nos **DOCUMENTOS DE CONTRATO** ou em quaisquer outros documentos a eles referentes, os termos e expressões, no singular ou no plural, terão a intenção e o significado adiante definidos:

CONTRATANTE – Conselho Indígena do Estado do Paraná.

ANUENTE-PAGADOR ou **CECS** – Consórcio Energético Cruzeiro do Sul.

CONTRATADA - Empresa à qual tenha sido adjudicado o **CONTRATO**, incluindo os seus representantes legais, sucessores e cessionários.

CONTRATO - Acordo formal celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, consubstanciando os direitos e obrigações das partes.

DOCUMENTOS DE COBRANÇA – Documentos a serem apresentados para pagamento, conforme **CLÁUSULA XII – PAGAMENTOS**.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Documentos que definem os direitos e obrigações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, constituindo um todo único e indissociável, para todos os efeitos de direito.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ou **TERMO DE REFERÊNCIA** - Documentos emitidos pelo **CECS** e parte integrante dos **DOCUMENTOS DE CONTRATO**, que estabelecem os requisitos de procedimentos técnicos necessários ao cumprimento do objeto do **CONTRATO**.

INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA – Informações sobre Segurança do Trabalho, repassadas aos **CONTRATADOS** verbalmente ou por escrito quando da realização da reunião de integração, antes do início dos serviços.

PROPOSTA - Conjunto completo de documentos, compreendendo todos os dados e informações relacionadas com o objeto desta Licitação, incluindo os preços, Apêndices e Anexos, e outras informações complementares apresentadas pela **CONTRATADA**.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Todos os serviços necessários para a execução do presente **CONTRATO**, observados com os **DOCUMENTOS DE CONTRATO**, inclusive, quando for o caso, a mão-de-obra, materiais, suprimentos, instalações, administração, supervisão, equipamentos, ferramentas, transportes e serviços complementares objetos deste **CONTRATO**.

Os títulos das **CLÁUSULAS**, parágrafos e seções não limitarão ou afetarão os significados dos **DOCUMENTOS DE CONTRATO**.

CLÁUSULA III – DOCUMENTOS INTEGRANTES

1. Integram o presente **CONTRATO**, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

Anexo 1: TERMO DE REFERÊNCIA para contratação de serviços de planejamento e coordenação da implantação do Projeto Artesanato, datado de 03 de julho de 2023, assinado eletronicamente pela Superintendente Técnica do CECS, Dulcineia Bedim Caetano em 26 de julho de 2023;

Anexo 2: PROPOSTA COMERCIAL da AGROTROIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA, datada de 01 de setembro de 2023.

2. Tais documentos terão validade independentemente de transcrição. Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos integrantes, prevalecerá o **CONTRATO**, este sobre a **PROPOSTA COMERCIAL** e, esta, sobre o **TERMO DE REFERÊNCIA**.

CLÁUSULA IV – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PBA-CI PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. As despesas previstas neste contrato serão repassadas pelo **ANUENTE-PAGADOR** à **CONTRATADA** mediante apresentação de notas fiscais. Tal mecanismo, como parte de cumprimento das indenizações previstas no PBA-CI, tem por objetivo garantir que os pagamentos devidos aos fornecedores sejam efetuados.

2. É de responsabilidade da **CONTRATADA** disponibilizar às suas expensas equipamentos, materiais, EPIs, combustível, etc., a seus colaboradores, necessários para o cumprimento do **OBJETO** do **CONTRATO** e em condições adequadas ao bom desempenho das atividades esperadas.
3. Todas as informações geradas no âmbito do PBA-CI serão de propriedade da **CONTRATANTE**.
4. Em atendimento às normas de conduta estabelecidas pela Funai, toda pessoa que precisar entrar em uma Terra Indígena, deverá preencher e assinar previamente o Termo de Compromisso Individual, **Anexo 3** a deste **CONTRATO**.
5. Não se estabelece por força deste **CONTRATO** qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade nesse sentido, entre qualquer um de seus signatários, a saber, a **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** e o **ANUENTE-PAGADOR**.

CLÁUSULA V - CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E LOCAL DOS SERVIÇOS

Ao assinar o presente instrumento, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e das condições locais e dos locais onde serão executados os serviços objeto do presente **CONTRATO**. Não será considerada pela **CONTRATANTE** nem tampouco pelo **ANUENTE-PAGADOR** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA VI - PRAZOS

1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** é de 70 (setenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.
2. Seu prazo de execução é de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de sua assinatura.
3. O término do **PRAZO DE VIGÊNCIA** deste **CONTRATO** não afetará direitos ou obrigações das partes, relativas a pagamentos, prestação de garantia, regularização documental e outras do gênero, que, eventualmente, devam ser exercidas ou cumpridas após o término do referido **PRAZO DE VIGÊNCIA**.
4. Os prazos de entrega dos produtos previstos na Tabela 1 poderão se dilatados, em função de eventos fora do domínio de ambas as partes, tais como condições climáticas, ou impossibilidades de acesso às áreas objeto do Contrato. Tais ampliações de prazos, decorrentes de casos fortuitos ou força maior, deverão ser justificadas e acordadas entre a **CONTRATADA** e a equipe do **ANUENTE-PAGADOR** e formalizadas mediante aditivo contratual para que não gerem prejuízos aos prazos de vigência e de execução do **CONTRATO**.

CLÁUSULA VII – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

1. As alterações do presente **CONTRATO**, devidamente justificadas e sem alterar o objeto contratual, ocorrerão por meio de Termo Aditivo próprios, firmados em comum acordo entre as **PARTES**.

CLÁUSULA VIII – SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

1. A **CONTRATANTE** e/ou o **ANUENTE-PAGADOR** poderão, a qualquer tempo, suspender a execução em parte ou total dos serviços, desde que notifique por escrito à **CONTRATADA**, sobre a ocorrência de um dos eventos a seguir relacionados, sem a eles se limitar:

1.1 descumprimento de qualquer uma das disposições dos **DOCUMENTOS DE CONTRATO** que determina a execução do objeto do **CONTRATO**;

1.2 cometimento de faltas, erros, omissões ou ações com desídia na execução dos serviços;

1.3 conduta inconveniente de qualquer profissional da **CONTRATADA** ou de suas subcontratadas;

1.4 constatação da má qualidade dos serviços prestados;

2. Se a **CONTRATADA** não tomar as devidas providências para sanar as falhas que deram causa à suspensão dos serviços, o **CONTRATO** poderá ser rescindido, aplicando-se o disposto na **CLÁUSULA XXIX – RESCISÃO DO CONTRATO**.

3. Nos casos de suspensão por mais de 15 (quinze) dias, além das despesas realmente efetuadas e devidamente comprovadas dos serviços executados até a interrupção que, a critério da **CONTRATANTE** ou do **ANUENTE-PAGADOR**, sejam decorrentes da interrupção, serão incluídas na medição intermediária que ocorrer, a não ser que a suspensão tenha sido originada em decorrência de qualquer dos eventos descritos no item 1 desta **CLÁUSULA**.

CLÁUSULA IX – PREÇOS

1. Pela prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE**, por meio do **ANUENTE-PAGADOR** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)**, conforme definido na **CLÁUSULA XI - FATURAMENTO**, deste **CONTRATO**.

2. Quaisquer tributos criados, alterados ou extintos, após a assinatura deste instrumento, cuja base de cálculo seja o preço contratado, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso.

3. Nos preços já estão incluídos mão-de-obra, com planejamento e execução dos serviços, com elaboração de relatórios, materiais, equipamentos (inclusive EPI's para acesso as dependências do empreendimento), ensaios tecnológicos, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, lucros, tributos e demais encargos diretos e indiretos, necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

4. É vedado à **CONTRATADA** pleitear qualquer adicional de preço por faltas ou omissões que porventura venham a ser constatadas em sua **PROPOSTA**.

5. Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste **CONTRATO**, ou de sua execução, correrão única e exclusivamente por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA X – REAJUSTE

1. Os preços estabelecidos neste **CONTRATO** são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA XI – FATURAMENTO

1. Os pagamentos à **CONTRATADA** serão liberados após aprovação pelo **ANUENTE-PAGADOR** dos produtos previstos conforme a Tabela 1 cujas evidências devem estar apresentadas no respectivo boletim de medição, o qual deve conter minimamente:
- O nome do produto que está sendo entregue;
 - A data estabelecida pelo **PRAZO** contido na Tabela 1;
 - A data da entrega efetiva;
 - O **VALOR GLOBAL** do **CONTRATO**;
 - O valor em moeda corrente (Real) e o respectivo percentual acumulados já pagos pelo **ANUENTE-PAGADOR** à **CONTRATADA**;
 - O valor em moeda corrente (Real) e o respectivo percentual do produto que está sendo entregue, percentual este contido na Tabela 1;
 - O valor em moeda corrente (Real) e o respectivo percentual remanescente de pagamentos futuros;
 - O nome e a assinatura do responsável pelo **CONTRATO** junto à **CONTRATADA**;
 - O nome e a assinatura do responsável pelo **CONTRATO** junto à **CONTRATANTE**;
 - O nome e a assinatura do fiscal do **CONTRATO** indicado pelo **ANUENTE-PAGADOR**.

Tabela 1 – Pagamentos

Produto	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)	Prazos em dias corridos	Porcentagem
Elaboração do Plano de Trabalho	1	R\$ 2.870,00	R\$ 2.870,00	5	10,01%
Pesquisa de Preços de Mercado	1	R\$ 13.330,00	R\$ 13.330,00	30	46,44 %
Laudos de Avaliação Técnica	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00	10	43,55%
Total:			R\$ 28.700,00	45	100,00%

2. O **PLANO DE TRABALHO** deverá ser apresentado em meio digital com a devida aprovação pela equipe técnica do PBA-CI;
3. O **RELATÓRIO** cada produto, deverá ser entregue ao **ANUENTE-PAGADOR** em sua versão final em meio digital. Deverá ser elaborado de forma objetiva, e estruturada, devendo conter no mínimo:
- Apresentação;
 - Resumo do Plano de Trabalho, no que diz respeito à etapa do relatório;
 - Relato resumido das atividades realizadas durante o período do **CONTRATO**;

- d) Desvios em relação ao previsto e ações implantadas para correção;
- e) Registro fotográfico das atividades realizadas;
- f) Considerações finais: um relato resumido de todo o trabalho destacando os resultados obtidos com registro fotográfico.

4. Após aprovação dos respectivos produtos, a **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal relativa aos serviços executados, corretamente emitida em nome da **CONTRATANTE**, conforme abaixo indicado:

CONSELHO INDÍGENA ESTADUAL DO PARANÁ “CONSELHO” CNPJ/MF sob o nº 80.063.845/0001-65

5. A nota fiscal deverá especificar os seguintes dados:

- O serviço prestado;
- O valor correspondente aos produtos entregues;
- O número deste **CONTRATO**.

6. Os documentos de cobrança em 01 (uma) via original impressa ou digital devidamente assinados, para processamento e providências do pagamento, deverão ser protocolados na **Sede do PBA-CI** em Londrina, no seguinte endereço:

**R. Milão, 204, Piza, Município de Londrina, Estado do Paraná.
CEP 86.041-180.
carlos@usinamaua.com.br**

7. A cópia da comprovação da aprovação de cada produto deverá acompanhar a nota fiscal de cobrança.

§ 1º O faturamento dos serviços será feito da seguinte forma:

1. Os documentos de cobrança (nota fiscal ou nota fiscal-fatura) relativos à execução dos serviços deverão ser emitidos pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, conforme estabelecido na **CLÁUSULA XII – PAGAMENTOS** e encaminhados para o **ANUENTE-PAGADOR**.
2. Não serão aceitos documentos de cobrança emitidos por subcontratadas ou terceiros, contra o **CONTRATANTE**.

8. O **ANUENTE-PAGADOR** reserva-se do direito de descontar do faturamento, os débitos da **CONTRATADA**, as multas previstas na **CLÁUSULA XIII – PENALIDADES**, deste **CONTRATO** e outras despesas devidas, de sua responsabilidade, que eventualmente venham a ocorrer.

9. Com relação ao ISS, Imposto sobre Serviços, o **ANUENTE-PAGADOR** adotará o determinado pela Lei Complementar nº 116/2003 e, no que couber, também a legislação municipal vigente no(s) Município(s) onde os serviços serão executados.

10. A **CONTRATADA** deverá discriminar na nota fiscal, quando aplicável, a alíquota para o Imposto sobre Serviços – ISS exigida nos termos da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

11. No que se refere à Legislação Tributária Federal, a **CONTRATADA** deverá observar que o **ANUENTE-PAGADOR** está sujeito às disposições do artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e artigo 34 da Lei nº 10.833, de 29/12/2003, que tratam da retenção na fonte do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP.

§1º De acordo com as disposições da Lei nº 10.833, de 29/12/2003, nos termos de seus Artigos 34, 35, 36 e 93, Inciso II, o **ANUENTE-PAGADOR** efetuará, quando aplicável, a retenção de Imposto de Renda – IR, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.

§2º Caso a **CONTRATADA** não esteja sujeita à retenção, conforme definição do Artigo 25, da Instrução Normativa SRF 306, de 12 de março de 2003, deverão ser observadas as formalidades necessárias, de acordo com o artigo 26 desta mesma Instrução. Neste caso, a documentação deverá ser encaminhada juntamente com o documento de cobrança.

§3º Ocorrendo a ausência da documentação comprobatória que respalde a dispensa de retenção, esta será efetuada, respeitando-se os princípios legais em vigor.

12. A **CONTRATADA** deverá detalhar o(s) tributo(s) incidente(s) e respectiva(s) alíquota(s).
13. Caso seja constatada alguma irregularidade na fatura emitida pela **CONTRATADA** ou nos documentos que a integram, esta será devolvida para as devidas correções.
14. A(s) Notas Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) obedecer rigorosamente o discriminado acima, sob pena de ser(em) devolvida(s) para as devidas correções.

§1º Caso a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) seja(m) devolvida(s) para correção, considerar-se-á a data do último protocolo para efeito de prazo para pagamento.

§2º A **CONTRATADA** deverá constar na Nota Fiscal/Fatura o endereço mencionado acima.

CLÁUSULA XII - PAGAMENTOS

1. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito na conta corrente abaixo relacionada:
Banco: CRESOL (133)
Agência: 1708
Conta corrente número: 28.219-7
Nome: AGROTROIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA
CNPJ: 11.404.004/0001-51

§1º Será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de protocolo do documento de cobrança no escritório sede do **PBA-CI**, conforme endereço apresentado na **CLÁUSULA XI – FATURAMENTO**, item 6.

§2º Ocorrendo o vencimento da obrigação no sábado, domingo ou feriado, este postergar-se-á para o próximo dia útil.

§3º Considerando que o pagamento do preço contratado será feito mediante crédito em conta corrente, é vedado à **CONTRATADA** a emissão de duplicata e/ou boleto para circulação. O descumprimento desta obrigação sujeitará a **CONTRATADA** ao pagamento de multa equivalente a 10% sobre o valor faturado, a qual será descontada do pagamento subsequente ou cobrada mediante Fatura, após prévia notificação, observado o disposto na **CLÁUSULA XIII – PENALIDADES**.

§4º A **CONTRATANTE**, nem tampouco o **ANUENTE-PAGADOR**, não reembolsará, em hipótese alguma, tributos indevidamente calculados, multas fiscais e demais acréscimos tributários.

2. As contribuições ao INSS serão retidas pelo **ANUENTE-PAGADOR**, em nome da **CONTRATADA**, quando aplicável, em conformidade com a Lei nº 9.711, de 20/11/98, e seu valor destacado na nota fiscal ou nota fiscal-fatura de prestação de serviços.

3. Os pagamentos estão sujeitos às seguintes condicionantes e sob aprovação do **ANUENTE-PAGADOR**:

§1º Apresentação das guias de recolhimento do INSS e FGTS, se aplicável, as quais deverão ser do mês anterior ao do mês do faturamento em curso.

§2º No caso de primeiro faturamento fica dispensada a apresentação dessas guias junto com o documento de cobrança correspondente. No caso de último faturamento, deverão ser apresentadas as guias de recolhimento do mês anterior juntamente com as do mês em curso.

§3º A não apresentação de cópia autenticada das guias de recolhimento do INSS e do FGTS do mês anterior ao do faturamento, implicará na retenção do crédito, até o cumprimento deste dispositivo contratual.

§4º No caso de último faturamento, a não apresentação das guias de recolhimento do INSS e FGTS do mês em curso, implicará a retenção de 30% (trinta por cento) do crédito, até o cumprimento deste dispositivo contratual.

4. É obrigatória a apresentação ao **ANUENTE-PAGADOR**, juntamente com os documentos de cobrança, das provas de Regularidade Fiscal, dentro do seu prazo de validade, de acordo com a legislação vigente, conforme abaixo, sem os quais os documentos de cobrança não serão aceitos:

- Prova de regularidade para com a Seguridade Social, através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

§4º As validades das certidões de regularidades acima elencadas deverão estar vigentes para a data do pagamento. Caso, alguma certidão expire seu prazo de validade antes da data prevista para pagamento, a **CONTRATADA** deverá substituí-la de imediato. Se isso não ocorrer, o pagamento ficará retido até a apresentação da respectiva certidão.

5. O **ANUENTE-PAGADOR** não pagará compensação monetária pelo prazo de pagamento.

6. O **ANUENTE-PAGADOR** não se responsabiliza pelo ressarcimento de quaisquer multas, correção monetária, penalidades, juros e outras despesas resultantes da não observância de obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA XIII – PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações assumidas neste **CONTRATO**, garantida a prévia defesa, sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

1. Em caso de inexecução total do **CONTRATO** por parte da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** aplicará multa de 10% sobre o valor total do **CONTRATO**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
2. Em caso de inexecução parcial do **CONTRATO** por parte da **CONTRATADA**, em decorrência da entrega incompleta dos serviços, o **CONTRATANTE** aplicará multa de 10% sobre o valor das parcelas remanescentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3. Em caso de inexecução parcial do **CONTRATO** por parte da **CONTRATADA**, em decorrência do descumprimento das demais obrigações assumidas mediante este **CONTRATO**, sobre as quais já não se tenha estabelecido penalidade, o **CONTRATANTE** aplicará multa de 5% do valor total do **CONTRATO**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
4. Em caso de atraso na entrega dos produtos previstos, o **CONTRATANTE** aplicará multa de 0,25% ao dia sobre o valor do produto não entregue no prazo até o limite de 10%.
5. As multas estabelecidas nos parágrafos anteriores serão aplicadas ressalvada a responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais prejuízos excedentes, nos termos do artigo 416, parágrafo único, da Lei n.º 10.406, de 10.01.2002 (Código Civil Brasileiro), cujo valor será apurado em ação própria e na fase processual adequada, caso não haja consenso entre as partes.
6. As penalidades estabelecidas nesta **CLÁUSULA** não excluem outras previstas no **CONTRATO**, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que resultarem ao **CONTRATANTE** ou ao **ANUENTE-PAGADOR** ou a qualquer de suas consorciadas, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.
7. A(s) multa(s) aplicada(s) será(ão) objeto de anotação no registro cadastral da **CONTRATADA**, influenciando na habilitação para futuras contratações.
8. Por inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**, a **CONTRATADA** será suspensa de participação em licitações no âmbito do **CECS** e das empresas consorciadas.
9. Os motivos de casos fortuitos ou de força maior deverão ser devidamente comunicados ao **ANUENTE-PAGADOR** e comprovados dentro de cinco dias a partir de sua ocorrência, para que possam ser analisados e considerados válidos, a critério do **ANUENTE-PAGADOR**.

CLÁUSULA XIV - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

1. Obriga-se a **CONTRATADA** a cumprir e fazer cumprir, inclusive a sua (s) subcontratada(s), a legislação vigente sobre Segurança e Medicina do Trabalho, em especial as disposições da NR 4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho - SESMT, exigências de Técnicos de Segurança do Trabalho e outras providências; NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, a Empresa é obrigada a fornecer aos profissionais, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento e outras providências; NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); NR 9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); NR 10 - Instalações e serviços em eletricidade; NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, da Portaria 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, sob pena de suspensão dos serviços e sem exoneração de culpa da **CONTRATADA**, ainda que venha a ocorrer à rescisão deste Instrumento Contratual.
2. Durante a execução dos serviços objeto do presente **CONTRATO**, a **CONTRATADA** deverá, necessariamente, cumprir o disposto nas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, da Portaria nº. 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.
3. A **CONTRATADA** deverá acatar todas as recomendações emanadas dos órgãos responsáveis pela fiscalização e manutenção da Saúde Pública na área de execução dos serviços.

Página 10 de 15

CONTRATO Nº 909/2023 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO E LAUDOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA A TERRA INDÍGENA SÃO JERÔNIMO, ETNIA KAINGANG. CONSELHO INDÍGENA ESTADUAL DO PARANÁ, Endereço Rua Arlindo Pereira de Araújo nº 420 sala 01. CEP 86.125-000, Município de Tamarana, Estado do Paraná

4. A **CONTRATADA** deverá acatar e fazer com que seus profissionais e de suas subcontratadas respeitem as "INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA".

CLÁUSULA XV - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

Este **CONTRATO** não poderá ser oferecido como objeto de penhor, garantia de crédito ou transferido de qualquer forma, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA XVI - GARANTIA

1. A **CONTRATADA** garante que os serviços serão executados, em perfeito acordo com os **DOCUMENTOS DE CONTRATO**. A **CONTRATADA** deverá a qualquer tempo, quando notificada pela **CONTRATANTE** ou pelo **ANUENTE-PAGADOR**, efetuar, prontamente, revisões, reparos, reformas ou refazer o serviço se for o caso, por sua conta e a contento da **CONTRATANTE** ou do **ANUENTE-PAGADOR** de todos os defeitos, imperfeições ou outras falhas encontradas ou que venham a ocorrer durante o período de vigência deste **CONTRATO**.
2. A **CONTRATADA** responderá, ainda, pelos custos diretos de reparação dos **SERVIÇOS** objeto deste **CONTRATO** que vierem a ser incorridos pela **CONTRATANTE** ou pelo **ANUENTE-PAGADOR** na hipótese da **CONTRATADA** recusar-se formalmente ou deixar de atender injustificadamente a demanda de repará-los.

CLÁUSULA XVII - SEGUROS

1. A **CONTRATADA** é responsável pelos seguros de seu pessoal, material/veículo de sua propriedade que utilizar na execução dos serviços previstos neste **CONTRATO**.
2. A cobertura de seguro não exclui ou diminui, em nenhum caso, as obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA**, assumidas em razão do **CONTRATO** ou por força de lei, ficando a **CONTRATADA** plenamente responsável por quaisquer perdas e danos não cobertos por seguro.

CLÁUSULA XIII – CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este **CONTRATO**, ou ainda subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto, nem comprometer a título de garantia a terceiros, seus créditos junto o **CECS**, sob pena de rescisão e aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA XIX – FISCALIZAÇÃO

O **ANUENTE-PAGADOR** exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, através de seus representantes devidamente credenciados aos quais a **CONTRATADA** deverá facilitar o desempenho de suas funções.

CLÁUSULA XX – NOVAÇÃO

A não utilização por parte da **CONTRATANTE** ou do **ANUENTE-PAGADOR**, de quaisquer direitos a ele assegurados neste **CONTRATO** ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** ou do **ANUENTE-PAGADOR** neste **CONTRATO** serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA XXI - DISPUTAS E AÇÃO LEGAL

Quaisquer disputas, controvérsias ou dificuldades de qualquer espécie que surjam entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** ou entre a **CONTRATADA** e o **ANUENTE-PAGADOR**, resultante de ou relativas ao **CONTRATO**, ou relacionadas de qualquer modo com a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tanto anterior quanto posteriormente à sua conclusão, quer seja antes ou depois de qualquer dano, abandono, infração ou rescisão do **CONTRATO**, e que não possam ser solucionados por acordo mútuo, serão resolvidas judicialmente, cabendo a iniciativa da medida judicial a qualquer uma das partes.

CLÁUSULA XXII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais obrigações assumidas sob este **CONTRATO**, caberão também à **CONTRATADA**:

1. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, encargos incidentes sobre o fornecimento objeto deste **CONTRATO**;
2. Entregar os serviços previstos neste **CONTRATO** em plena conformidade com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE** ou pelo **ANUENTE-PAGADOR**;
3. Designar e manter uma pessoa como responsável e representante da **CONTRATADA** durante o prazo de vigência deste **CONTRATO**, com o fim especial de tratar de assuntos referentes ao cumprimento do mesmo.
4. A **CONTRATADA** responsabiliza-se por garantir que seus profissionais terão disponíveis equipamentos de uso pessoal em condições adequadas para o exercício de suas atividades aqui descritas, como, por exemplo, computador, telefone celular e equipamento de proteção individual, bem como aqueles estabelecidos pelas medidas de segurança pelo Ministério da Saúde para proteção individual à Pandemia de Covid 19.

CLÁUSULA XXIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das demais obrigações assumidas sob este **CONTRATO**, caberão também à **CONTRATANTE**:

1. Fornecer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.
2. Manter, sempre por escrito, entendimentos sobre serviços com a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA XXIV – OBRIGAÇÕES DO ANUENTE-PAGADOR

Além das demais obrigações assumidas sob este **CONTRATO**, caberão também ao **ANUENTE-PAGADOR**:

1. Efetuar a gestão documental deste **CONTRATO**, fazendo a verificação e validação dos instrumentos entregues pela **CONTRATADA**;
2. Prestar apoio à **CONTRATANTE** em relação aos procedimentos de gestão do **CONTRATO**, orientando-a sobre os procedimentos legais a serem cumpridos durante a sua execução e vigência;
3. Efetuar os pagamentos conforme definido neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA XXV - ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos destinados para esta aquisição estão previstos no Orçamento Anual do CECS, identificados no Plano de Contas Contábil da seguinte forma: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A. - Investimento sob a rubrica GAH002061 IS030000 e ELETROBRAS CGT ELETROSUL - Custeio sob a rubrica 4121025001.

CLÁUSULA XXVI - RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

As **PARTES** e o **ANUENTE-PAGADOR** se comprometem a:

1. Não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, bem como a implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações expressas no compromisso pelo combate à escravidão, promovido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, por meio da Portaria 540, de 15.10.2004, disponível em <http://www.mte.gov.br>.
2. Não empregar menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
3. Não permitir a prática ou a manutenção de discriminação limitativa ao acesso na relação de emprego, ou negativa com relação a sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico, bem como a implementar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;
4. Proteger e preservar o meio ambiente, bem como, buscar prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e

administrativos relativos às áreas de meio ambiente, emanadas das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores.

CLÁUSULA XXVII - CARÁTER CONFIDENCIAL DOS SERVIÇOS

1. Todos os dados ou detalhes dos serviços a serem prestados que a **CONTRATADA** venha a conhecer ou obter no decorrer da execução das atividades contratuais, não poderão, de forma alguma, ser entregues à publicidade ou ao conhecimento de terceiros, sem autorização expressa e por escrito do **CONTRATANTE**.
2. A quebra do sigilo, devidamente comprovada, sem autorização expressa da **CONTRATANTE** ou do **ANUENTE-PAGADOR**, possibilitará a imediata rescisão do **CONTRATO**, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE** ou o **ANUENTE-PAGADOR**. Neste caso a **CONTRATADA** estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela **CONTRATANTE** ou pelo **ANUENTE-PAGADOR**, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, bem como as de responsabilidade civil e criminais respectivas as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

CLÁUSULA XXVIII – RESCISÃO DO CONTRATO

1. O contrato de prestação de serviço acaba com a morte de qualquer das partes. Termina, ainda, pelo escoamento do prazo, pela conclusão da obra, pela rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior. (Art. 607 da Lei 10406 de 10/01/2002 do Código Civil Brasileiro).
2. Caso ocorra a rescisão do **CONTRATO**, por qualquer dos casos previstos, o **ANUENTE-PAGADOR** pagará à **CONTRATADA** apenas os valores dos serviços efetivamente prestados e aceitos até a data da rescisão, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA XXIX - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ação relacionada com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente **CONTRATO**, em quatro vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

[validade data última assinatura]
Londrina/PR, ___ de outubro de 2023.

Pela CONTRATANTE: **WAGNER SAVE** Assinado de forma digital
por WAGNER SAVE
ALMEIDA:064147 ALMEIDA:06414756911
Wagner Save Almeida 56911 Dados: 2023.10.04 09:28:30
Presidente -03'00'
CONSELHO INDÍGENA ESTADUAL DO PARANÁ "CONSELHO"

Pela CONTRATADA

Eduardo Trojan Machado
Diretor Presidente
AGROTROIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA

Pelo ANUENTE-PAGADOR:

Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Administração Executiva
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo-Financeiro
Administração Executiva
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Testemunhas:

Nome: Amanda Broholka Martins
RG: 13.836.237-0 SSP/PR
CPF/MF: 105.918.069-32

Nome: Carlos Alberto Gimenez Costa
RG: 14.344.038-x SSP/SP
CPF/MF: 042.677148-60



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:

CECS

Em:

25/07/2023 13:43



Protocolo:

20.798.421-3

Interessado 1:

CECS PBA-CI

Interessado 2:

Assunto:

DOCUMENTACAO/INFORMACAO

Cidade: LONDRINA / PR

Palavras-chave:

ASSINATURA DOCUMENTO

Nº/Ano

33/2023

Detalhamento:

ASSINATURA TR LAUDOS DE TERRA E CADERNO DE PREÇOS SJ KAINGANG V3

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



TERMO DE REFERÊNCIA – ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO E LAUDOS TÉCNICOS IMOBILIÁRIOS PARA TERRA INDÍGENA SÃO JERÔNIMO - ETNIA KAINGANG

Data: 03/07/2023.

Emitente: Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Assunto: Contratação de profissional especialista para a elaboração de pesquisa de preços de mercado e laudos técnicos de avaliação imobiliária para a Terra Indígena São Jerônimo, etnia Kaingang, no âmbito do PBA-CI em atendimento parcial ao Programa 2 – Agropecuária.

Elaboração: Amanda Broholka Martins

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	2
1.1.	Definições.....	2
2.	CONTEXTUALIZAÇÃO.....	3
2.1.	Sobre a UHE GJC.....	3
2.2.	Sobre o PBA-CI	4
3.	ESCOPO DESTA CONTRATAÇÃO	5
3.1.	Objeto a ser contratado.....	5
3.2.	Do serviço a ser executado	6
3.3.	Dos quantitativos previstos	8
4.	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	9
4.1.	Da contratante	9
4.2.	Do anutente-pagador.....	9
4.3.	Formação e experiência profissional	10
5.	PRAZOS E FORMA DE CONTRATAÇÃO	10
5.1.	Prazos de execução e vigência.....	10
5.2.	Forma de contratação.....	10
5.3.	Condições para a prestação dos serviços	10
6.	FATURAMENTO	11
7.	ENTREGA DA PROPOSTA FINANCEIRA	12
8.	ANEXOS	12

Termo de Referência: Contratação de profissional especialista para a elaboração de pesquisa de preços de mercado e laudos técnicos de avaliação imobiliária para a Terra Indígena São Jerônimo, etnia Kaingang, no âmbito do PBA-CI em atendimento parcial ao Programa 2 – Agropecuária.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
 80420-000 – Centro – Curitiba - PR
 TEL (41) 3028 4300

Página 1 de 13

**A força da
natureza**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em 25/07/2023 13:49, **Dulcineia Bedim Caetano** em 26/07/2023 17:57. Assinatura Avançada realizada por: **Sergio Marangoni Alves (XXX.240.291-XX)** em 26/07/2023 17:39 Local: CECS/PBA_CI. Assinatura Simples realizada por: **Amanda Broholka Martins (XXX.918.069-XX)** em 25/07/2023 14:20 Local: CECS/PBA_CI. Inserido ao protocolo **20.798.421-3** por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em: 25/07/2023 13:45. Documento

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em 05/10/2023 09:20, **Luiz Carlos Bubiniak** em 09/10/2023 13:57. Assinatura Avançada realizada por: **Dulcineia Bedim Caetano (XXX.250.337-XX)** em 06/10/2023 09:57 Local: CECS/SUP/TEC. Assinatura Simples realizada por: **Amanda Broholka Martins (XXX.918.069-XX)** em 05/10/2023 09:20 Local: CECS/PBA_CI. Inserido ao protocolo **21.136.917-5** por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em: 05/10/2023 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38



1. INTRODUÇÃO

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão SA e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A. (CGT ELETROSUL), é responsável pela implantação e operação da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – UHE GJC. Uma das condicionantes do Licenciamento Ambiental do empreendimento é a execução do Programa Básico Ambiental Componente Indígena – PBA-CI.

O PBA-CI, iniciado em julho de 2012, é composto por oito programas e treze subprogramas socioambientais, desenvolvidos a partir de uma avaliação de impactos globais sobre a unidade cultural da Bacia Hidrográfica do Rio Tibagi e atende oito Terras Indígenas das etnias principalmente Kaingang e Guarani. Trata-se de uma compensação indenizatória pela construção da UHE GJC nos municípios de Ortigueira e Telêmaco Borba, no Estado do Paraná.

A aquisição de áreas pertencem ao Programa 2 – Agropecuário, que abrangem três Terras Indígenas atendidas pelo PBA-CI, sendo elas Mococa, Ywy Porã e São Jerônimo. As ações previstas já foram concluídas em duas Terras e atendidas parcialmente na TI São Jerônimo, faltando apenas a aquisição de área para a etnia Kaingang. No Plano Executivo é apresentado o quadro executivo das atividades executivas previstas para estas ações. Este termo de referência abrange a etapa de desenvolvimento II-A. 16.3 – Visitação de áreas de interesse para aquisição de terras da TI São Jerônimo (etnia Kaingang), sendo portanto necessária a elaboração dos laudos técnicos de avaliação mobiliária para as áreas de destaque, bem como de uma pesquisa de preços que embase e acompanhe esses laudos.

1.1. Definições

No âmbito estrito deste documento, considerem-se as seguintes definições:

- **COMUNIDADE INDÍGENA:** "COMUNIDADE INDÍGENA é toda comunidade [TRADICIONAL] fundada em relações de parentesco ou vizinhança entre seus membros, que mantém laços histórico-culturais com as organizações sociais indígenas pré-colombianas. (<https://www.pib.socioambiental.org> – consultado em 09/10/2019);
- **COMUNIDADE TRADICIONAL:** "De acordo com o Decreto 6040, os povos e **COMUNIDADES TRADICIONAIS** são definidos como 'grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica,

Termo de Referência: Contratação de profissional especialista para a elaboração de pesquisa de preços de mercado e laudos técnicos de avaliação imobiliária para a Terra Indígena São Jerônimo, etnia Kaingang, no âmbito do PBA-CI em atendimento parcial ao Programa 2 – Agropecuária.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
 80420-000 – Centro – Curitiba - PR
 TEL (41) 3028 4300

Página 2 de 13

A força da
natureza

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em 25/07/2023 13:49, **Dulcineia Bedim Caetano** em 26/07/2023 17:57. Assinatura Avançada realizada por: **Sergio Marangoni Alves (XXX.240.291-XX)** em 26/07/2023 17:39 Local: CECS/PBA_CI. Assinatura Simples realizada por: **Amanda Broholka Martins (XXX.918.069-XX)** em 25/07/2023 14:20 Local: CECS/PBA_CI. Inserido ao protocolo **20.798.421-3** por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em: 25/07/2023 13:45. Documento

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em 05/10/2023 09:20, **Luiz Carlos Bubiniak** em 09/10/2023 13:57. Assinatura Avançada realizada por: **Dulcineia Bedim Caetano (XXX.250.337-XX)** em 06/10/2023 09:57 Local: CECS/SUP/TEC. Assinatura Simples realizada por: **Amanda Broholka Martins (XXX.918.069-XX)** em 05/10/2023 09:20 Local: CECS/PBA_CI. Inserido ao protocolo **21.136.917-5** por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em: 05/10/2023 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38



utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos por tradição” (<http://www.dedihc.pr.gov.br> – consultado em 09/10/2019). Para as finalidades deste documento, o termo **COMUNIDADE TRADICIONAL** abrange as **COMUNIDADES INDÍGENAS**;

- **PROGRAMA:** “Um **PROGRAMA** é definido pelo PMBOK [Project Management Body of Knowledge] como um grupo de projetos relacionados e gerenciados de modo coordenado para a obtenção de benefícios estratégicos e controle que não estariam disponíveis se eles fossem gerenciados individualmente.” (Project Management Institute);
- **PROJETO:** “Um **PROJETO** é um esforço temporário empreendido para criar um produto, serviço ou resultado exclusivo. Os projetos e as operações [processos] diferem, principalmente, no fato de que os projetos são temporários e exclusivos, enquanto as operações são contínuas e repetitivas.” (Project Management Institute);
- **PROGRAMA/PROJETO SOCIOAMBIENTAL:** Trata-se de um **PROJETO** ou **PROGRAMA**, conforme as definições aqui apresentadas, cujos resultados visam melhorias diretas nos aspectos ambiental ou social (desconsidere-se, por exemplo, obras de engenharia que, a despeito de gerarem benefícios sociais ou mesmo ambientais, não o fazem de forma direta). Considera-se como socioambientais, por exemplo, estudos de impacto ambiental, execução de condicionantes de processos de licenciamento ambiental, execução de PBA (Programa Básico Ambiental) de processos de licenciamento ambiental, ações que promovam a melhoria direta das condições de comunidades locais;
- **PARTES INTERESSADAS:** as **PARTES INTERESSADAS** no âmbito do PBA-CI são: as duas Comunidades Indígenas do PBA-CI, o Conselho Indígena do Estado do Paraná, a FUNAI (CGLIC e CTLs), o Ministério Público Federal de Londrina, o órgão licenciador da UHE GJC, o CECS e suas Consorciadas e outras instituições que possam se relacionar com as atividades previstas no Plano Executivo do PBA-CI.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. Sobre a UHE GJC

Em 28 de novembro de 2006 foi assinado o Contrato de Constituição do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS tendo como objetivo a implantação e a exploração do empreendimento de geração denominado

Termo de Referência: Contratação de profissional especialista para a elaboração de pesquisa de preços de mercado e laudos técnicos de avaliação imobiliária para a Terra Indígena São Jerônimo, etnia Kaingang, no âmbito do PBA-CI em atendimento parcial ao Programa 2 – Agropecuária.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
 80420-000 – Centro – Curitiba - PR
 TEL (41) 3028 4300

Página 3 de 13

A força da
natureza

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em 25/07/2023 13:49, **Dulcineia Bedim Caetano** em 26/07/2023 17:57. Assinatura Avançada realizada por: **Sergio Marangoni Alves (XXX.240.291-XX)** em 26/07/2023 17:39 Local: CECS/PBA_CI. Assinatura Simples realizada por: **Amanda Broholka Martins (XXX.918.069-XX)** em 25/07/2023 14:20 Local: CECS/PBA_CI. Inserido ao protocolo **20.798.421-3** por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em: 25/07/2023 13:45. Documento

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em 05/10/2023 09:20, **Luiz Carlos Bubiniak** em 09/10/2023 13:57. Assinatura Avançada realizada por: **Dulcineia Bedim Caetano (XXX.250.337-XX)** em 06/10/2023 09:57 Local: CECS/SUP/TEC. Assinatura Simples realizada por: **Amanda Broholka Martins (XXX.918.069-XX)** em 05/10/2023 09:20 Local: CECS/PBA_CI. Inserido ao protocolo **21.136.917-5** por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em: 05/10/2023 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38



Usina Hidrelétrica Mauá — UHE MAUÁ - hoje Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet Junior – UHE GJC - e das respectivas instalações de interesse restrito à central geradora atuando como Produtor Independente de Energia Elétrica, com a seguinte composição:

- COPEL GERAÇÃO S.A. – Participação: 51%.
- ELETROSUL Centrais Elétricas S.A. – Participação: 49%.

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul — CECS sagrou-se vencedor no Leilão de Energia Elétrica 004/2006 no dia 10 de outubro de 2006 para a Implantação da Usina Hidrelétrica MAUÁ localizada no Estado do Paraná entre os municípios de Telêmaco Borba e Ortigueira, para contratação de Energia Proveniente de Novos Empreendimentos, com posterior Outorga de Concessão, através do Decreto Presidencial de 28 de junho de 2007, publicado no Diário Oficial da União seção I n.º 124 em 29 de junho de 2007 e Contrato de Concessão n.º 001/2007 MME- UHE Mauá de 03 de junho de 2007.

A usina foi inaugurada no dia 12 de dezembro de 2012 e vem operando em regime comercial desde então. Paralelamente, o CECS vem cumprindo os compromissos previstos no processo de licenciamento ambiental do empreendimento.

2.2. Sobre o PBA-CI

O Plano Básico Ambiental Componente Indígena – PBA-CI – é um programa de compensação social que faz parte das exigências do Licenciamento Ambiental da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – UHE GJC. Ao todo são oito Terras Indígenas – TIs - atendidas pelo Programa:

Tabela 1 - Terras Indígenas atendidas pelo PBA-CI

Terra Indígena:	Município:
Mococa	Ortigueira/PR
Queimadas	Ortigueira/PR
Apucarantina	Tamarana/PR
São Jerônimo	São Jerônimo da Serra/PR
Barão de Antonina	São Jerônimo da Serra/PR
Laranjinha	Santa Amélia/PR
Pinhalzinho	Tomazina/PR
Ywy Porã	Abatiá/PR

Termo de Referência: Contratação de profissional especialista para a elaboração de pesquisa de preços de mercado e laudos técnicos de avaliação imobiliária para a Terra Indígena São Jerônimo, etnia Kaingang, no âmbito do PBA-CI em atendimento parcial ao Programa 2 – Agropecuária.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
 80420-000 – Centro – Curitiba - PR
 TEL (41) 3028 4300

O mapa apresentado na Figura 1 mostra a localização geográfica destas TIs. As cinco primeiras estão localizadas na bacia hidrográfica do Rio Tibagi, sendo que as três últimas, na Bacia Hidrográfica do Rio Cinzas.



Figura 1 - Localização da UHE GJC e das Tiso atendidas pelo PBA-CI

O PBA-CI vem sendo executado desde julho de 2012 pelas Comunidades Indígenas atendidas pelo programa com apoio, gerenciamento, orientação técnica e recursos repassados pelo CECS mediante a identificação das demandas para cumprimento das ações do PBA-CI.

Em novembro de 2019, como resultado do processo de auditoria do PBA-CI realizado pela Funai após o seu quinto ano de execução, foi aprovado em reunião do Comitê Gestor Geral do PBA-CI, o Plano Executivo.

3. ESCOPO DESTA CONTRATAÇÃO

3.1. Objeto a ser contratado

Contratação de profissional especialista para a elaboração de pesquisa de preços de mercado e laudos técnicos de avaliação imobiliária para a Terra Indígena São Jerônimo, etnia Kaingang, no âmbito do PBA-CI em atendimento parcial ao Programa 2 – Agropecuária.

Termo de Referência: Contratação de profissional especialista para a elaboração de pesquisa de preços de mercado e laudos técnicos de avaliação imobiliária para a Terra Indígena São Jerônimo, etnia Kaingang, no âmbito do PBA-CI em atendimento parcial ao Programa 2 – Agropecuária.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
 80420-000 – Centro – Curitiba - PR
 TEL (41) 3028 4300

3.2. Do serviço a ser executado

1. **Elaboração de um Plano de Trabalho:** considerando as informações trazidas neste termo de referência, elaborar o plano de trabalho com cronograma, contendo as especificações necessárias e respeitando as exigências expostas.
2. **Pesquisa de Preços de Mercado:** a pesquisa de preços de mercado deverá utilizar como base a pesquisa de áreas realizada por outro prestador de serviços (**Anexo 2**), nela você poderá encontrar as principais informações das áreas disponíveis ao redor do município São Jerônimo da Serra - PR, onde está localizada a Terra Indígena São Jerônimo, etnia Kaingang, baseado nisso as pesquisas de preço deverão limitar-se a raio de 20 km dentro do município São Jerônimo da Serra - PR, onde está localizada a Terra Indígena São Jerônimo, etnia Kaingang, os limites podem ser analisados na *Figura 2* e em maior nível de detalhes no **Anexo 1**, arquivo que pode ser acessado via Google Earth.

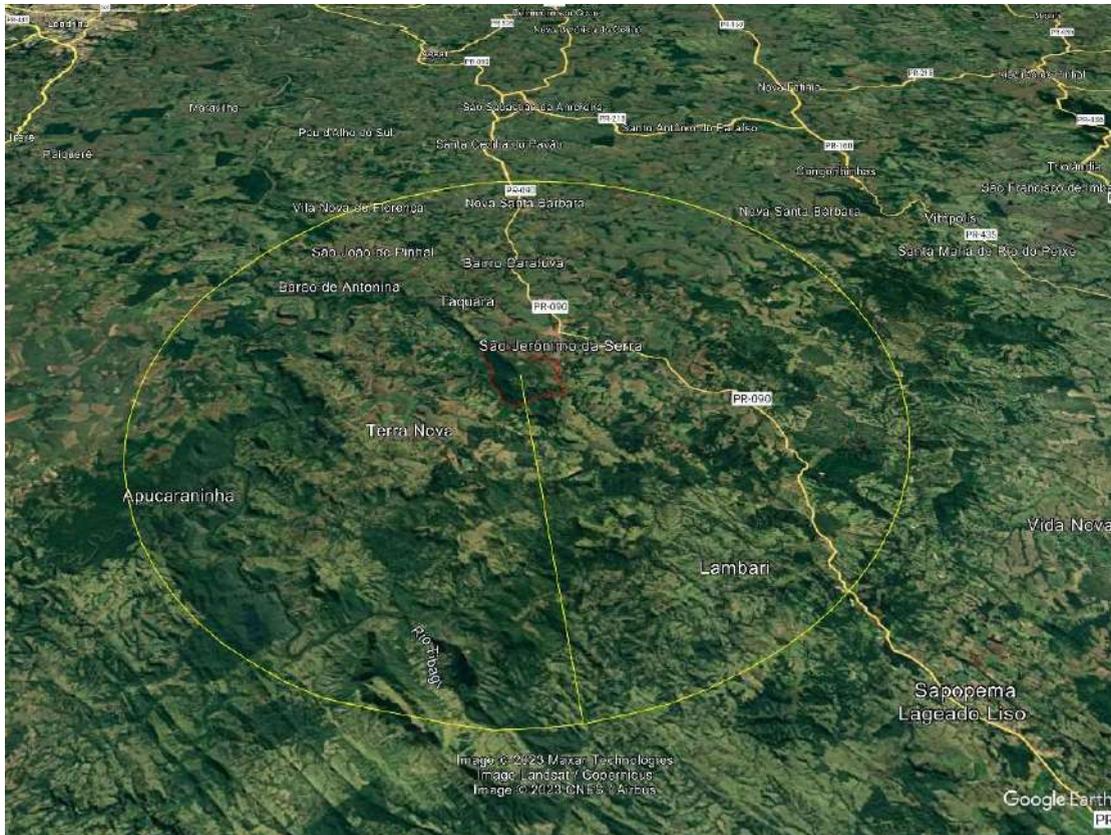


Figura 2 – Limites TI São Jerônimo

Alguns pontos de atenção quanto a pesquisa de preços:

Termo de Referência: Contratação de profissional especialista para a elaboração de pesquisa de preços de mercado e laudos técnicos de avaliação imobiliária para a Terra Indígena São Jerônimo, etnia Kaingang, no âmbito do PBA-CI em atendimento parcial ao Programa 2 – Agropecuária.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
 80420-000 – Centro – Curitiba - PR
 TEL (41) 3028 4300

Página 6 de 13

A força da
natureza

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em 25/07/2023 13:49, **Dulcineia Bedim Caetano** em 26/07/2023 17:57. Assinatura Avançada realizada por: **Sergio Marangoni Alves (XXX.240.291-XX)** em 26/07/2023 17:39 Local: CECS/PBA_CI. Assinatura Simples realizada por: **Amanda Broholka Martins (XXX.918.069-XX)** em 25/07/2023 14:20 Local: CECS/PBA_CI. Inserido ao protocolo **20.798.421-3** por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em: 25/07/2023 13:45. Documento

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em 05/10/2023 09:20, **Luiz Carlos Bubiniak** em 09/10/2023 13:57. Assinatura Avançada realizada por: **Dulcineia Bedim Caetano (XXX.250.337-XX)** em 06/10/2023 09:57 Local: CECS/SUP/TEC. Assinatura Simples realizada por: **Amanda Broholka Martins (XXX.918.069-XX)** em 05/10/2023 09:20 Local: CECS/PBA_CI. Inserido ao protocolo **21.136.917-5** por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em: 05/10/2023 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38



- A coleta de dados deve estar de acordo com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), de acordo com as seguintes normas: NBRs 14.653-1, 14.653-2, 14.653-3, 14.653-4 e 14.653-5, bem como demais normatização vigente;
- A pesquisa de preços possui como objeto a terra nua, insumos utilizados nas produções vegetais (reflorestamentos, culturas, frutíferas, pastagens, etc.), benfeitorias materiais, mão-de-obra e demais insumos empregados na construção civil e nas atividades agropecuárias;
- O valor da terra nua deverá ser determinado por meio da utilização do Método Direto – Comparativo de Dados de Mercado, enquanto o valor das benfeitorias deverá ser calculado por meio do Método de Custo de Reposição;
- A pesquisa de preços de terras deverá ser efetuada consultando-se imobiliárias, cartórios, cooperativas, técnicos, sindicatos rurais e de trabalhadores rurais, anúncios etc. e com base em informações sobre ofertas ou transações efetivamente concretizadas;
- As terras deverão ser enquadradas segundo o Sistema de Classificação da Capacidade de Uso das Terras, conforme Manual Brasileiro para Levantamento da Capacidade de Uso da Terra, ou o que vier a substituí-lo, para fins de avaliação de imóveis rurais;
- A identificação do valor básico unitário para a terra nua será feita para aquela situação que mais se assemelha às condições da região, levando em conta as características dos municípios onde se localizam os imóveis objeto de observação, para o tipo de imóvel que aparecer com mais frequência;
- Os dados deverão ser analisados estatisticamente, estabelecendo as regiões de homogeneidade que deverão ter preços de terras diferenciados em função dos municípios ou sub-regiões onde se localizam;
- A pesquisa de preços das benfeitorias deverá ter como referência os estabelecimentos comerciais de materiais de construção, empresas de engenharia civil, madeireiras, prestadores de serviço (fretes diversos, pedreiros, serventes, carpinteiro, etc.) e o comércio de insumos e produtos agropecuários dos municípios próximos à terra indígena São Jerônimo;
- Os preços utilizados na composição de custos unitários para elaboração das planilhas orçamentárias deverão refletir a média dos preços pagos pelos produtores no mercado da construção civil para os principais tipos e padrões destas benfeitorias encontradas na região de São Jerônimo da Serra/PR, e os preços recebidos pelos produtores por seus produtos econômicos;
- A partir dos insumos e dos serviços coletados na pesquisa, serão elaboradas as composições dos custos de produção para os principais tipos de produções agrícolas encontradas na

Termo de Referência: Contratação de profissional especialista para a elaboração de pesquisa de preços de mercado e laudos técnicos de avaliação imobiliária para a Terra Indígena São Jerônimo, etnia Kaingang, no âmbito do PBA-CI em atendimento parcial ao Programa 2 – Agropecuária.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
 80420-000 – Centro – Curitiba - PR
 TEL (41) 3028 4300

Página 7 de 13

A força da
natureza

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em 25/07/2023 13:49, **Dulcineia Bedim Caetano** em 26/07/2023 17:57. Assinatura Avançada realizada por: **Sergio Marangoni Alves (XXX.240.291-XX)** em 26/07/2023 17:39 Local: CECS/PBA_CI. Assinatura Simples realizada por: **Amanda Broholka Martins (XXX.918.069-XX)** em 25/07/2023 14:20 Local: CECS/PBA_CI. Inserido ao protocolo **20.798.421-3** por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em: 25/07/2023 13:45. Documento

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em 05/10/2023 09:20, **Luiz Carlos Bubiniak** em 09/10/2023 13:57. Assinatura Avançada realizada por: **Dulcineia Bedim Caetano (XXX.250.337-XX)** em 06/10/2023 09:57 Local: CECS/SUP/TEC. Assinatura Simples realizada por: **Amanda Broholka Martins (XXX.918.069-XX)** em 05/10/2023 09:20 Local: CECS/PBA_CI. Inserido ao protocolo **21.136.917-5** por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em: 05/10/2023 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38



região de São Jerônimo da Serra de acordo com o seu sistema de produção ou nível tecnológico de manejo;

- A amostra final de dados, resultante da pesquisa de preços de mercado, deverá permitir a aplicação do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado prescrito nas normas de avaliações da ABNT;
- A partir destas informações, serão compostas planilhas de valor unitário para as terras, utilizando-se o método comparativo, valor econômico para as culturas e valor de construção, instalações e melhoramentos do solo;
- Será elaborada uma “Tabela de Preços” contando todas as fontes de consulta, bem como os valores discriminados por regiões homogêneas. O material apresentado deverá ser aprovado pela CONTRATANTE, visando a realização das avaliações individualizadas.

3. Entrega dos laudos de avaliação técnica: com base na Tabela de Preços aprovada pela CONTRATANTE, devem ser elaborados os laudos de avaliação técnica das cinco áreas abaixo:

Proprietário	Telefone	Fonte da Informação		Número da Matrícula (dos que atendem)	Coordenadas UTM
		Nome Completo	Telefone		
João Luiz Garcia de Faria JLGF - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI	(43) 9 9176-0955	Osni Rodrigues e Dalson dos Santos	(43) 9 9123-9635	2918/6559/6560/6561/6562/9037	22K 518679 7381172
Instituto de Bioequivalência do Paraná – IBP LTDA	(43) 9 9176-0955	Osni Rodrigues e Dalson dos Santos	(43) 9 9123-9635	1588/2006/2261/953	22K 517464 7386131
Instituto de Bioequivalência do Paraná – IBP LTDA	(43) 9 9176-0955	Osni Rodrigues e Dalson dos Santos	(43) 9 9123-9635	9038	22K 518657 7381162
Luciano Baber	(43) 9 9972-3023	Osni Rodrigues	(43) 9 9123-9635	Não informado	22K 517086 7381972
Jonas Francisco Bispo	(43) 9 9114-5795	Osni Rodrigues	(43) 9 9123-9635	7038	22K 522784 7367712

3.3. Dos quantitativos previstos

A *Tabela 2* apresenta os quantitativos previstos para esta ação. Estes quantitativos devem ser a base para todo o desdobramento desta ação.

Termo de Referência: Contratação de profissional especialista para a elaboração de pesquisa de preços de mercado e laudos técnicos de avaliação imobiliária para a Terra Indígena São Jerônimo, etnia Kaingang, no âmbito do PBA-CI em atendimento parcial ao Programa 2 – Agropecuária.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
 80420-000 – Centro – Curitiba - PR
 TEL (41) 3028 4300

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em 25/07/2023 13:49, **Dulcineia Bedim Caetano** em 26/07/2023 17:57. Assinatura Avançada realizada por: **Sergio Marangoni Alves (XXX.240.291-XX)** em 26/07/2023 17:39 Local: CECS/PBA_CI. Assinatura Simples realizada por: **Amanda Broholka Martins (XXX.918.069-XX)** em 25/07/2023 14:20 Local: CECS/PBA_CI. Inserido ao protocolo **20.798.421-3** por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em: 25/07/2023 13:45. Documento

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em 05/10/2023 09:20, **Luiz Carlos Bubiniak** em 09/10/2023 13:57. Assinatura Avançada realizada por: **Dulcineia Bedim Caetano (XXX.250.337-XX)** em 06/10/2023 09:57 Local: CECS/SUP/TEC. Assinatura Simples realizada por: **Amanda Broholka Martins (XXX.918.069-XX)** em 05/10/2023 09:20 Local: CECS/PBA_CI. Inserido ao protocolo **21.136.917-5** por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em: 05/10/2023 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38



Tabela 2 - Quantitativos previstos

Produto	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)	Prazos em dias corridos
Elaboração do Plano de Trabalho, conforme tópico 1 do item 3.2 deste documento.	1			
Pesquisa de preços de mercado, conforme descrita no tópico 2 item Erro! Fonte de referência não encontrada. deste documento.	1			
Laudos de Avaliação Técnica, conforme descrito no item Erro! Fonte de referência não encontrada. deste documento.	5			
Total:				

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. Da contratante

A **CONTRATANTE** do serviço será o Conselho Indígena do Estado do Paraná, CNPJ 80.063.845/0001-65, sob a Presidência de Wagner Save Almeida ou outro que vier a lhe substituir.

4.2. Do anutente-pagador

Figurará no **CONTRATO**, como **ANUENTE-PAGADOR**, o Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão SA e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A. (CGT ELETROSUL), responsável pela Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior - UHE GJC. A relação entre o **ANUENTE-PAGADOR** e o **CONTRATANTE** está estabelecida pelas obrigações constantes do PBA-CI, condicionante da Licença de Operação 27.431 da UHE GJC, ou outra que vier a lhe substituir. Os pagamentos serão efetuados pelo **ANUENTE-PAGADOR** diretamente na conta corrente da **CONTRATADA** mediante transferência bancária, após aprovação do respectivo relatório de atividades.

Termo de Referência: Contratação de profissional especialista para a elaboração de pesquisa de preços de mercado e laudos técnicos de avaliação imobiliária para a Terra Indígena São Jerônimo, etnia Kaingang, no âmbito do PBA-CI em atendimento parcial ao Programa 2 – Agropecuária.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
 80420-000 – Centro – Curitiba - PR
 TEL (41) 3028 4300



4.3. Formação e experiência profissional

A proponente deverá apresentar currículo do profissional que atuará no **CONTRATO** que contemple o seguinte perfil mínimo: especialista em elaboração de pesquisas de preço de mercado imobiliário e laudos de avaliação técnica.

5. PRAZOS E FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. Prazos de execução e vigência

O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias e de vigência de 70 (setenta) dias.

5.2. Forma de contratação

O profissional deverá apresentar proposta comercial compatível com os valores de mercado praticados em sua área de atuação. Dentre os profissionais que apresentarem valores compatíveis com o mercado, uma delas receberá anuência expressa do Conselho Indígena do Estado do Paraná, instituição esta que representa as Terras Indígenas atendidas pelo PBA-CI, em respeito à Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho à qual o PBA-CI está submetido.

Despesas a serem consideradas:

- Transporte, alimentação e hospedagem durante o período de procura e visita as áreas com potencial de aquisição;
- Locação de equipamentos necessários à execução do objeto do contrato;
- Equipamentos individuais de informática e comunicação;
- Equipamentos Pessoais de Segurança - EPI, caso sejam necessários.

5.3. Condições para a prestação dos serviços

Antes da assinatura do **CONTRATO**, o futuro **CONTRATADO** fará uma apresentação sobre a forma de atuação às lideranças indígenas, em reunião via videoconferência. Tal mecanismo tem por objetivo atender à prerrogativa de participação das lideranças indígenas em todas as decisões tomadas no âmbito do PBA-CI.

Termo de Referência: Contratação de profissional especialista para a elaboração de pesquisa de preços de mercado e laudos técnicos de avaliação imobiliária para a Terra Indígena São Jerônimo, etnia Kaingang, no âmbito do PBA-CI em atendimento parcial ao Programa 2 – Agropecuária.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
 80420-000 – Centro – Curitiba - PR
 TEL (41) 3028 4300



Ao final do **CONTRATO**, o **CONTRATADO** deverá entregar ao **ANUENTE-PAGADOR**, a planilha e os dossiês conforme previsto no item 3.2, contendo todas as atividades relacionadas ao objeto do **CONTRATO** realizadas. O relatório conterá registros e evidências fotográficas da execução das atividades previstas no objeto do **CONTRATO**. A **CONTRATANTE** ou o **ANUENTE-PAGADOR** poderão levantar questionamentos e propor, em até três dias úteis, correções no relatório que deverão ser incorporadas.

O repasse de pagamento será efetuado após a aprovação pelo **ANUENTE-PAGADOR**, conforme previsões de pagamento contidas na **Tabela 3**, mediante transferência bancária diretamente à conta corrente do **CONTRATADO**.

Todas as informações geradas no âmbito do PBA-CI serão de propriedade da **CONTRATANTE**, sendo que deverão ser copiadas para os servidores de dados do **ANUENTE-PAGADOR**.

O **CONTRATADO** responsabiliza-se por garantir que disponíveis equipamentos de uso pessoal em condições adequadas para o exercício de suas atividades aqui descritas, como, por exemplo, computador, telefone celular e equipamento de proteção individual, bem como aqueles estabelecidos pelas medidas de segurança pelo Ministério da Saúde para proteção individual à Pandemia de Covid 19.

Todo material produzido para distribuição em mídia eletrônica ou impressa deve conter as Logomarcas do CECS, da Copel, da CGT Eletrosul, do Governo do Estado do Paraná e do Governo Federal, além de referência às TIs atendidas pelo PBA-CI e ao Conselho Indígena do Estado do Paraná.

A proponente deverá assegurar-se de que conhece todas as condições dos serviços a serem executados, o que inclui viagens necessárias para consecução do objeto.

6. FATURAMENTO

O faturamento dos serviços executados se dará mediante apresentação pelo **CONTRATADO** e aprovação pelo **ANUENTE-PAGADOR** dos produtos previstos na **Tabela 3**, apresentados pelo Boletim de Medição correspondente.

O pagamento – depósito em conta corrente do **CONTRATADO** - será efetuado em até 30 dias da apresentação da Nota Fiscal, a ser emitida após aprovação dos produtos previstos, pelo **ANUENTE-PAGADOR**.

Termo de Referência: Contratação de profissional especialista para a elaboração de pesquisa de preços de mercado e laudos técnicos de avaliação imobiliária para a Terra Indígena São Jerônimo, etnia Kaingang, no âmbito do PBA-CI em atendimento parcial ao Programa 2 – Agropecuária.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
 80420-000 – Centro – Curitiba - PR
 TEL (41) 3028 4300

Página 11 de 13

A força da
natureza

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em 25/07/2023 13:49, **Dulcineia Bedim Caetano** em 26/07/2023 17:57. Assinatura Avançada realizada por: **Sergio Marangoni Alves (XXX.240.291-XX)** em 26/07/2023 17:39 Local: CECS/PBA_CI. Assinatura Simples realizada por: **Amanda Broholka Martins (XXX.918.069-XX)** em 25/07/2023 14:20 Local: CECS/PBA_CI. Inserido ao protocolo **20.798.421-3** por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em: 25/07/2023 13:45. Documento

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em 05/10/2023 09:20, **Luiz Carlos Bubiniak** em 09/10/2023 13:57. Assinatura Avançada realizada por: **Dulcineia Bedim Caetano (XXX.250.337-XX)** em 06/10/2023 09:57 Local: CECS/SUP/TEC. Assinatura Simples realizada por: **Amanda Broholka Martins (XXX.918.069-XX)** em 05/10/2023 09:20 Local: CECS/PBA_CI. Inserido ao protocolo **21.136.917-5** por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em: 05/10/2023 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38



7. ENTREGA DA PROPOSTA FINANCEIRA

A proponente deverá encaminhar ao CECS proposta financeira informando o valor financeiro para sua execução. A proposta deve ser encaminhada ao e-mail: carlos@usinamaua.com.br ou entregue no escritório de Londrina Rua Milão, 204 – Jardim Piza CEP: 86.041.180 - Londrina – PR. Fone: (43) 3345-1967.

8. ANEXOS

Acompanham este documento os seguintes anexos:

1. Limitações TI São Jerônimo Kaingang;
2. Pesquisa Terras São Jerônimo da Serra;
3. Termo de Compromisso Individual Funai.

Elaboração:

Amanda Broholka Martins
 Administrativo
 PM21

Revisão:

Carlos Alberto Gimenez Costa
 Administrativo
 PM21

Validação:

Sergio Marangoni Alves
 Consultor – coordenação do PBA-CI
 PM21

Aprovação:

Wagner Save Almeida
 Presidente
 Conselho Indígena do Estado do Paraná

WAGNER SAVE
ALMEIDA:06414

Assinado de forma digital
 por WAGNER SAVE
 ALMEIDA:06414756911
 Dados: 2023.07.24 12:20:17
 -03'00'

Ratificação:

Dulcineia Bedim Caetano
 Superintendente Técnica
 Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Termo de Referência: Contratação de profissional especialista para a elaboração de pesquisa de preços de mercado e laudos técnicos de avaliação imobiliária para a Terra Indígena São Jerônimo, etnia Kaingang, no âmbito do PBA-CI em atendimento parcial ao Programa 2 – Agropecuária.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
 80420-000 – Centro – Curitiba - PR
 TEL (41) 3028 4300

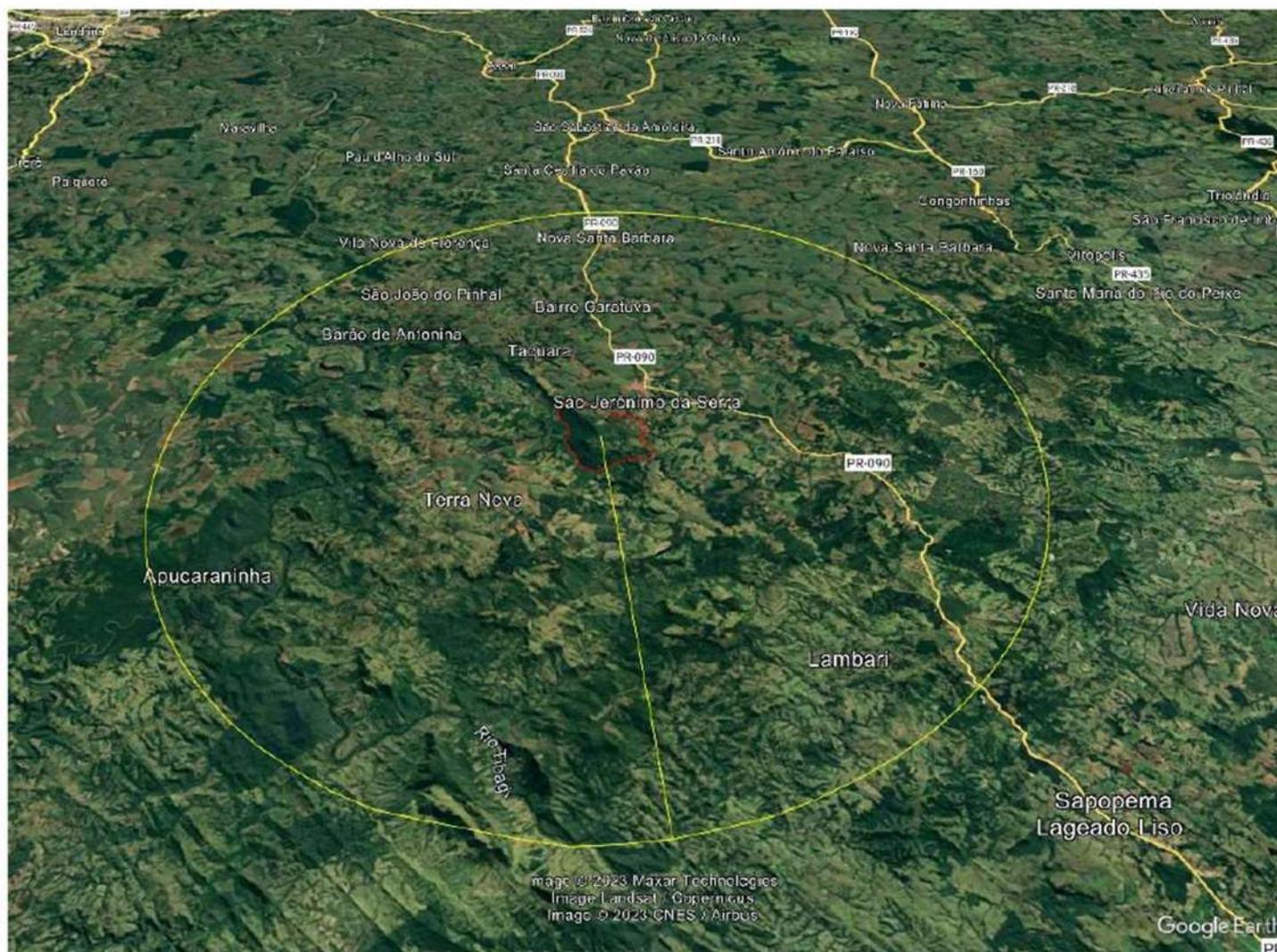


Termo de Referência: Contratação de profissional especialista para a elaboração de pesquisa de preços de mercado e laudos técnicos de avaliação imobiliária para a Terra Indígena São Jerônimo, etnia Kaingang, no âmbito do PBA-CI em atendimento parcial ao Programa 2 – Agropecuária.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em 25/07/2023 13:49, **Dulcineia Bedim Caetano** em 26/07/2023 17:57. Assinatura Avançada realizada por: **Sergio Marangoni Alves (XXX.240.291-XX)** em 26/07/2023 17:39 Local: CECS/PBA_CI. Assinatura Simples realizada por: **Amanda Broholka Martins (XXX.918.069-XX)** em 25/07/2023 14:20 Local: CECS/PBA_CI. Inserido ao protocolo **20.798.421-3** por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em: 25/07/2023 13:45. Documento

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em 05/10/2023 09:20, **Luiz Carlos Bubiniak** em 09/10/2023 13:57. Assinatura Avançada realizada por: **Dulcineia Bedim Caetano (XXX.250.337-XX)** em 06/10/2023 09:57 Local: CECS/SUP/TEC. Assinatura Simples realizada por: **Amanda Broholka Martins (XXX.918.069-XX)** em 05/10/2023 09:20 Local: CECS/PBA_CI. Inserido ao protocolo **21.136.917-5** por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em: 05/10/2023 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38



Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em 25/07/2023 13:49, **Dulcineia Bedim Caetano** em 26/07/2023 17:57. Assinatura Avançada realizada por: **Sergio Marangoni Alves (XXX.240.291-XX)** em 26/07/2023 17:39 Local: CECS/PBA_CI. Assinatura Simples realizada por: **Amanda Broholka Martins (XXX.918.069-XX)** em 25/07/2023 14:20 Local: CECS/PBA_CI. Inserido ao protocolo **20.798.421-3** por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em: 25/07/2023 13:45. Documento

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em 05/10/2023 09:20, **Luiz Carlos Bubiniak** em 09/10/2023 13:57. Assinatura Avançada realizada por: **Dulcineia Bedim Caetano (XXX.250.337-XX)** em 06/10/2023 09:57 Local: CECS/SUP/TEC. Assinatura Simples realizada por: **Amanda Broholka Martins (XXX.918.069-XX)** em 05/10/2023 09:20 Local: CECS/PBA_CI. Inserido ao protocolo **21.136.917-5** por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em: 05/10/2023 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38

Elemento	Proprietário	Telefone	Fonte da Informação		Número da Matrícula (dos que atendem)	Coordenadas UTM	Atende os Requisitos ?	Área Total do Imóvel (ha)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$/ha)	Distância da Rodovia Asfaltada (km)	Distância do Centro Urbano (km)	Área Mecanizável (%)	Área Lavourea (%)	Área Pasto (%)	Está Disposta a oferecer Desmembramento	Observações	Pros	Contras
			Nome completo	Telefone															
1	JOÃO LUIZ GARCIA DE FARIA J.LGF - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI	(43) 9 9176-0955	Osni Rodrigues e Dalsom dos Santos	(43) 9 9123-9635	2918/6559/6560/6561/6562/9037	22K 518679 7381172	SIM	57,88	4.305.123,96	74.380,17	17	16	80	0	0	Sim	Atualmente área está com eucalipto sendo passível de destoca e implantação de agricultura em 80% da área, existindo 20% de reserva. Proprietário informou possibilidade de desmembrar área necessária.		Afastada do centro urbano; Área sem disponibilidade atual de lavourea; Área de monocultura (eucalipto);
2	Marlon	sem contato	Osni Rodrigues	(43) 9 9123-9635	Não se Aplica	22K 517653 7377814	NÃO	29,04	1.200.000,00	41.322,31	17	16	60	30	0	Não se Aplica	Propriedade de difícil acesso, área de lavourea recém aberta, com baixa produtividade. Solo arenoso. Não possui quantidade necessária de área		
3	Nilson Silvestre e Alfredo Kotaka Silvestre (Marcos Paulo Rezende Branco contrato de compra e venda)	(43) 9 9143-5674	Osni Rodrigues	(43) 9 9123-9635	517/518/519	22K 519127 7379693	NÃO	48,6	2.600.000,00	53.497,94	13	13	55	0	80	Não se Aplica	Propriedade atualmente com 80% de pasto e 20% de mata. Sendo possível mecanizar aproximadamente 55% da área, devido presença de pedras. Matrícula em nome de Nilson, no entanto o senhor Marcos Paulo adquiriu a área através de contrato de compra e venda. O mesmo garantiu que no caso haja interesse concreto de aquisição, providenciará documentos necessários para escrituração e registro. Proprietário informou que já teve contato com representantes do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul.		
4	Instituto de Bioequivalência do Paraná – IBP LTDA	(43) 9 9176-0955	Osni Rodrigues e Dalsom dos Santos	(43) 9 9123-9635	1588/2006/2261/953	22K 517464 7386131	SIM	48,9	3.637.190,08	74.380,17	16	17	80	0	0	Sim	Atualmente área está com 85% de eucalipto sendo passível de destoca e implantação de agricultura em sua totalidade, existindo 15% de área de mata que poderá ser destinada para reserva.		Afastada do centro urbano; Área sem disponibilidade atual de lavourea; Área de monocultura (eucalipto);
5	Alamir Borges Sampalo	(43) 9 9108-3607	Osni Rodrigues	(43) 9 9123-9635	Não se Aplica	22K 526772 7375254	NÃO	22,99	2.000.000,00	86.994,35	0,8	0,8	60	0	60	Não se Aplica	Área com bastante nascentes, próximo a aldeia. Dentro da propriedade existem duas casas, açudes, eucalipto e pastagem. Não possui quantidade de área necessária nem a % de área mecanizável necessária. Proprietário informou que já teve contato com representantes do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul.		
6	Laercio	(43) 9 9102-2611	Osni Rodrigues	(43) 9 9123-9635	Não se Aplica	22K 526785 7374910	NÃO	25,41	1.785.000,00	70.247,93	1	1	80	0	0	Não se Aplica	Propriedade somente com plantio de eucalipto. Apesar de possuir aproximadamente 80% de área mecanizável Não possui quantidade de área necessária. Proprietário informou que já teve contato com representantes do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul.		
7	Instituto de Bioequivalência do Paraná – IBP LTDA	(43) 9 9176-0955	Osni Rodrigues e Dalsom dos Santos	(43) 9 9123-9635	9038	22K 518657 7381162	SIM	53,9	4.009.090,90	74.380,17	17	16	80	0	0	Sim	Atualmente área está com eucalipto sendo passível de destoca e implantação de agricultura em mais de 80% da área, existindo uma pequena fração de mata. Apesar da área ser um pouco maior do que o necessário o proprietário está disposto a desmembrar a área que interessar.		Afastada do centro urbano; Área sem disponibilidade atual de lavourea; Área de monocultura (eucalipto);
8	Cezar Larine	(43) 9 9139-3979	Osni Rodrigues	(43) 9 9123-9635	Não se Aplica	22K 516918 7388386	NÃO	60,5	5.750.000,00	95.041,32	15	15	80	80	0	Não	Propriedade já possui mais de 80% de área cultivada com lavourea. Área com ótimo padrão para produção de grãos, no entanto proprietário não está disposto a desmembrar área necessária		
9	Luciano Baber	(43) 9 9972-3023	Osni Rodrigues	(43) 9 9123-9635	Não informado.	22K 517086 7381972	SIM	152,46	9.450.000,00	61.983,47	16	16	50	50	30	Sim	Junto a área indígena Barão de Antonina. Área com difícil acesso com carro pequeno. Proprietário está disposto a vender a área inteira e também a desmembrar área necessária com 80% área mecanizável e 20% de mata para reserva. Proprietário informou que fornecerá documento somente após evidência de aquisição da área.	Menor valor identificado; Apta para mecanização imediata;	Afastada do centro urbano; Difícil acesso com carro; Vizinha de Barão; Possui proximidade ao rio Tibagi;
10	Neuchio	sem contato	Osni Rodrigues	(43) 9 9123-9635	Não se Aplica	22K 511180 7389431	NÃO	116,16	5.760.000,00	49.586,78	16	20	50	0	50	Não	Propriedade com pasto e eucalipto. Proprietário não permite desmembramento da área.		
11	Jonas Francisco Bispo	(43) 9 9114-5795	Osni Rodrigues	(43) 9 9123-9635	7038	22K 522784 7367712	SIM	48,4	6.000.000,00	123.966,94	13	13	80	0	30	Não se Aplica	Propriedade possui eucalipto na maior parte do terreno 80%. 20% de mata. Parte da área de eucalipto já foi realizada a destoca e está quase pronta para ser cultivada. Propriedade com água, boa localização, mecanizável 80%.	Próxima ao centro urbano;	Maior valor identificado; Área sem disponibilidade atual de lavourea; Área de monocultura (eucalipto);
12	Laercio	(43) 9 9102-2611	Osni Rodrigues	(43) 9 9123-9635	Não se Aplica	22K 535050 7371260	NÃO	33,88	2.380.000,00	70.247,93	2	10	90	0	0	Não se Aplica	Propriedade com cultivo de eucalipto em sua totalidade, solo de boa qualidade e possibilidade de mecanização em mais de 80% da área. Porém propriedade não possui a quantidade necessária. Proprietário informou que já teve contato com representantes do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul.		
13*	Gricielle Aparecida Sutil	Não informado	Não se aplica	Não se aplica	10691	22K 520755 7371934	SIM	48,4	4.600.000,00	95.041,32	10	10	80	49	38	Sim	A propriedade em questão possui área total de 109 hectares, porém a proprietária se propôs a desmembrar uma área de de 20 alqueires para atender as exigências do PBA. Disponibilizando uma fração de 80% de área mecanizável, já aproximadamente 24 hectares com lavourea. Informamos que a área já foi objeto de estudo para aquisição para a Etnia Kaingang em dezembro de 2022, período em que a proprietária solicitava o valor de R\$ 230.000,00 por alqueire, tendo a área avaliada no limite superior em R\$ 172.254,12/ alqueire	Próxima ao centro urbano; Área mecanizada com lavourea de milho/trigo; Área de interesse indicada pela Comunidade Kaingang;	Valor está acima do orçamento do PBA-CI; Margem de negociação com o proprietário é pequena;
14**	Lacerda	(43) 99973-1148	José Renê Lacerda	(43) 99973-1148	11381		NÃO	39,16	2.507.900,00	64.049,59		20	80			Não se Aplica	O valor foi ofertado em negociação com o proprietário;	Afastada do centro urbano; Não possui os 20 alq. necessários	

* Área já seria de interesse da etnia Kaingang, sendo realizada a avaliação da propriedade em dezembro de 2022.

** Área identificada posteriormente pelo Carlos.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em 25/07/2023 13:49, **Dulcineia Bedim Caetano** em 26/07/2023 17:57. Assinatura Avançada realizada por: **Sergio Marangoni Alves (XXX.240.291-XX)** em 26/07/2023 17:39 Local: CECS/PBA_CI. Assinatura Simples realizada por: **Amanda Broholka Martins (XXX.918.069-XX)** em 25/07/2023 14:20 Local: CECS/PBA_CI. Inserido ao protocolo **20.798.421-3** por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em: 25/07/2023 13:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em 05/10/2023 09:20, **Luiz Carlos Bubiniak** em 09/10/2023 13:57. Assinatura Avançada realizada por: **Dulcineia Bedim Caetano (XXX.250.337-XX)** em 06/10/2023 09:57 Local: CECS/SUP/TEC. Assinatura Simples realizada por: **Amanda Broholka Martins (XXX.918.069-XX)** em 05/10/2023 09:20 Local: CECS/PBA_CI. Inserido ao protocolo **21.136.917-5** por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em: 05/10/2023 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b3518efe41dbff55369e687220f5de8f**.



TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL (com normas de conduta)

1. Identificação

Nome:	
RG:	CPF:
Nacionalidade:	
Profissão:	
Registro Profissional em Conselho (se houver):	
Nº. de Registro no Cadastro Técnico Federal Ibama:	

2. Objetivo da solicitação

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Solicito o ingresso nas Terra Indígenas XXXXXXX XXXXX, com o objetivo de realizar o **suporte técnico XXXXXXXXXXX ao desenvolvimento do Programa XXXXXXXXXXX do PBA-CI**, no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento denominado **Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – UHE GJC (Mauá)**, e comprometo-me a:

3. Obrigações legais

1. Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa a pesquisa, expedições científicas, patentes e segredos de indústria, bem como todos os termos da Convenção sobre Diversidade Biológica. Observar em especial as disposições legais aplicáveis que tratam dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 – Estatuto do Índio), da proteção dos recursos genéticos e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos n.º 4.946/2003, n.º 3.945/2001 e a Medida Provisória n.º 2.186-16/2001), dos direitos autorais, Lei n. 9.610/1998;
2. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico;
3. Não utilizar a pesquisa para fins comerciais e não patentear quaisquer de seus resultados;
4. Não divulgar quaisquer conhecimentos sobre características de espécies manejadas pelos índios sem prévia autorização das comunidades indígenas envolvidas;
5. Adequar o projeto às modificações na legislação federal ou estadual que, porventura, vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
6. Não fazer nenhum uso do material coletado para além dos objetivos da autorização, sendo que qualquer outra utilização do material deverá ser objeto de um novo processo;
7. Comunicar imediatamente a Funai local e a CGLIC no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo;
8. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área, quando for caso e de atestado médico de saúde não portador de moléstia contagiosa;
9. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita dos índios, sendo sua utilização restrita aos propósitos dos estudos, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai n.º 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.

4. Normas de conduta em Terras Indígenas

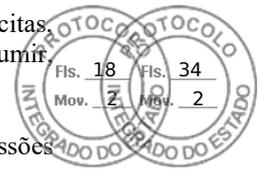
Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro das TIs devem ser discutidas e pactuadas com as Unidades Locais da Funai quanto às TIs sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta. No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Ao chegar na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho aos indígenas.

Postura: recomenda-se aos não índios evitar o uso de roupas, objetos ou mídias (filmes, músicas, jogos de celular entre outros) de conotação pornográfica, racista ou religiosa. Também deve ser evitado o uso de sungas, biquínis, ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento.

Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não índios não devem ingressar nas referidas TIs portando nenhuma doença infecto-contagiosa (gripe, sarampo, rubéola, varicela, dermatoses, coqueluche, escabiose, entre outras). Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal.

Uso de Armas: o porte e uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública.

Drogas e bebidas alcoólicas: É terminantemente proibido o ingresso, porte e consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas bem como ingressar nas Terras Indígenas apresentando sintomas de uso dos mesmos. Sendo vedado oferecer, sugerir ou consumir junto com os indígenas, drogas ou bebidas deferentes daquelas tradicionalmente consumidas.



Linguagem: é solicitado aos não índios que, dentro das TIs, seja evitado ao máximo os palavrões, xingamentos, gírias e expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos índios.

Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas tais como balas, doces, bombons, pirulitos, chocolates, salgadinhos industrializados (“chips”), suco em pó industrializado (“Ki-Suco”, “Tang”, entre outros), condimentos, bolachas doces recheadas, refrigerantes, entre outros. Além de provocar graves enfermidades como diabetes, pressão alta e cáries, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas TIs.

Gestão do lixo: recomenda-se que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas Terras Indígenas, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade.

Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou dano a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes do flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das Terras Indígenas, preservando-se a integridade e biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caça e pesca são proibidas. Casos de equipes que permaneçam em campo durante muito tempo podem pescar para a própria alimentação, desde que autorizados e acompanhados pelos indígenas e respeitando acordos de pesca existentes.

Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas, entre eles penas, ossos e dentes de animais silvestres. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, recomenda-se que toda troca ou negociação seja orientada pela Funai a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado.

Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, como hinos e cantos religiosos, rezas coletivas, tradução da bíblia, cantos e preces, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.

Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante a especificidade cultural dos povos indígenas. Lembre-se que você estará na casa de outras pessoas.

Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.

Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da Funai. Como referência, adote sempre o princípio da precaução (Não faça) e do respeito.

COVID 19: Deve-se restringir ao mínimo necessário ou número de participantes ou de indivíduos por local de encontro, tanto de indígenas quanto de colaboradores. Sempre que possível, apenas um colaborador deverá ter contato com os indígenas. Cabe ao terceirizado providenciar equipamentos de proteção individual a todos os participantes exigidos pelos protocolos do Ministério da Saúde. Realizar os encontros, preferencialmente, em local aberto. Garantir a disponibilidade de desinfecção das mãos. Evitar aglomerações em momentos ou locais específicos. Informar os participantes sobre a necessidade de distanciamento social, etiqueta sanitária, práticas de higiene das mãos etc. Informar participantes com maior risco de transmissão de Covid-19 para que abstenham-se de comparecer (aqueles com sintomas da doença, ou que estejam ainda em período de quarentena, ou que provenham de lugares ou ambientes de grande risco) Advertir aqueles que tenham risco de desenvolver caso grave da doença e aqueles que tenham contato direto com pessoas com essas características, para que abstenham-se de participar ou encontrar medidas alternativas para sua participação.

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em Terra Indígena poderão ser suspensas a qualquer tempo desde que:

- I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
- II. a pesquisa em desenvolvimento venha a gerar conflitos dentro da terra indígena;
- III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo índios e não-índios.

Assinatura

Data: Londrina, 23 de fevereiro de 2022.

Documento: **TRLaudosdeTerraecadernodePrecosSJKaingangv3.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em 25/07/2023 13:49, **Dulcineia Bedim Caetano** em 26/07/2023 17:57.

Assinatura Avançada realizada por: **Sergio Marangoni Alves (XXX.240.291-XX)** em 26/07/2023 17:39 Local: CECS/PBA_CI.

Assinatura Simples realizada por: **Amanda Broholka Martins (XXX.918.069-XX)** em 25/07/2023 14:20 Local: CECS/PBA_CI.

Inserido ao protocolo **20.798.421-3** por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em: 25/07/2023 13:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bf5ec4306411f7170fc067cfdbe15e05.

administrativo@usinamaua.com.br

De: carlos <carlos@usinamaua.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de setembro de 2023 07:58
Para: administrativo@usinamaua.com.br
Assunto: ENC: A/C CARLOS - PROPOSTA TR - TERRA INDÍGENA SÃO JERÔNIMO
Anexos: TR Laudos de Terra e Caderno de Preços SJ Kaingang.pdf



Carlos Alberto Gimenez Costa
Administrativo do PBA-CI
Tel.: (43) 3345 1967 / 3345 1684
Cel.: (43) 99813 3000
Email: carlos@usinamaua.com.br

De: Eoroclito Antonio Tesseroli Neto <netotesseroli@gmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 1 de setembro de 2023 16:55
Para: carlos@usinamaua.com.br
Assunto: A/C CARLOS - PROPOSTA TR - TERRA INDÍGENA SÃO JERÔNIMO

Prezado Sr. Carlos - CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL

Encaminho proposta de valores no corpo do e-mail, conforme Termo de Referência de Elaboração de Pesquisa de Preços de Mercado e Laudos Técnicos Imobiliários para Terra Indígena São Jerônimo – Etnia Kaingang em anexo, para sua análise.

Produto	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Prazo em dias corridos
Elaboração de Plano de Trabalho	1	2.870,00	2.870,00	5
Pesquisa de preços de mercado	1	13.330,00	13.330,00	30
Laudos de Avaliação Técnica	5	2.500,00	12.500,00	10
Total (R\$)			28.700,00	45

Agradecemos a oportunidade de envio de proposta e estamos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Eng. Agrônomo Eoroclito Antonio Tesseroli Neto.

(41) 99814-1491

Agrotroia Consultoria e Planejamento Agropecuário Ltda
CNPJ 11.404.0004/0001-51



Signature: 

Email: agrotroia@agrotroia.com.br

Contrato 909 2023 Conselho x Agrotroia

Final Audit Report

2023-10-05



Created:	2023-10-04
By:	Sergio Marangoni Alves (sergio@pm21.com.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAALP9qzZDVz8-KPqd4Y53QuNNJfMUMFVog

"Contrato 909 2023 Conselho x Agrotroia" History

-  Document digitally presigned by WAGNER SAVE ALMEIDA:06414756911
2023-10-04 - 12:28:30 PM GMT
-  Document created by Sergio Marangoni Alves (sergio@pm21.com.br)
2023-10-04 - 11:55:51 PM GMT
-  Document emailed to agrotroia@agrotroia.com.br for signature
2023-10-04 - 11:56:05 PM GMT
-  Email viewed by agrotroia@agrotroia.com.br
2023-10-05 - 0:34:32 AM GMT
-  Signer agrotroia@agrotroia.com.br entered name at signing as Eduardo Trojan Machado
2023-10-05 - 0:38:06 AM GMT
-  Document e-signed by Eduardo Trojan Machado (agrotroia@agrotroia.com.br)
Signature Date: 2023-10-05 - 0:38:08 AM GMT - Time Source: server
-  Agreement completed.
2023-10-05 - 0:38:08 AM GMT



Documento: **Contrato9092023ConselhoxAgrotroiaassigned.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em 05/10/2023 09:20, **Luiz Carlos Bubiniak** em 09/10/2023 13:57.

Assinatura Avançada realizada por: **Dulcineia Bedim Caetano (XXX.250.337-XX)** em 06/10/2023 09:57 Local: CECS/SUP/TEC.

Assinatura Simples realizada por: **Amanda Broholka Martins (XXX.918.069-XX)** em 05/10/2023 09:20 Local: CECS/PBA_CI.

Inserido ao protocolo **21.136.917-5** por: **Carlos Alberto Gimenez Costa** em: 05/10/2023 09:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b3518efe41dbfff5369e687220f5de8f.



Rua Carlos de Carvalho, 3480 – CEP 85.801-130, Cascavel/PR
(45) 99921-0752 – atendimento@agrotroia.com.br



AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA TERRA INDÍGENA SÃO JERÔNIMO
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA – IMÓVEL 01, MATRÍCULAS 517; 518; 519

Contrato: 909/2023
Contratante: CONSELHO INDÍGENA ESTADUAL DO PARANÁ
Assunto: CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAL ESPECIALISTA PARA A
ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE
MERCADO E LAUDOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO
IMOBILIÁRIA PARA A TERRA INDÍGENA SÃO
JERÔNIMO, ETNIA KAINGANG

Eduardo Trojan Machado
Eng. Agrônomo
CREA/PR: 96.614/D
IBAPE: 1083

CASCADEL-PR, janeiro/2024

FOLHA RESUMO

Localização do Imóvel 23°45'29.37"S - 50°43'25.18"O	
Cidade São Jerônimo da Serra	UF PR
Objetivo da Avaliação Valor de Mercado	
Finalidade da Avaliação Aquisição de Imóvel para Terra Indígena	
Solicitante e/ou Interessado Conselho Indígena Estadual do Paraná	
Proprietário Nilson Silvestre (Marcos Paulo Rezende – contrato de compra e venda)	
Tipo de Imóvel Rural	
Metodologia Método Comparativo Direto de Dados de Mercado – Tratamento por Fatores	Especificação: fundamentação/precisão Fundamentação Grau II/ não se aplica
Valor de Avaliação do Imóvel R\$ 1.977.000,00	Valor mínimo admissível R\$ 1.680.450,00
Valor máximo admissível R\$ 2.273.550,00	Perspectiva de Liquidez do Imóvel Não se aplica
Nome do Responsável Técnico Eduardo Trojan Machado	CPF do Responsável Técnico 033.361.549-28
Nome da Empresa Agrotroia Consult. e Planej. Agropecuário Ltda.	CNPJ 11.404.004/0001-51

Sumário

1. Apresentação do Solicitante e do Trabalho.....	4
2. Pressupostos e condições limitantes da avaliação.....	5
3. Identificação e caracterização do imóvel avaliando	5
4. Região de Inserção do Imóvel	6
4.1. Características Climáticas	6
4.2. Características Geológicas	6
4.3. Características Pedológicas.....	7
4.4. Características Fitogeográficas	8
4.5. Características Socioeconômicas	9
4.6. Sistema Viário Regional	10
5. Avaliação das Benfeitorias	10
5.1. Benfeitorias Reprodutivas	10
5.1.1. Avalianda 01.....	10
5.2. Benfeitorias Não Reprodutivas.....	10
5.2.1. Avalianda 01.....	10
6. Avaliação das Terras.....	12
6.1. Fatores Utilizados no Modelo.....	12
6.2. Enquadramento no Grau de Fundamentação.....	14
6.2.1. Benfeitorias Reprodutivas	14
6.2.2. Benfeitorias Não Reprodutivas	14
6.2.3. Terra Nua.....	15
7. Resultado da Avaliação Imobiliária	16
8. Bibliografia Consultada	17
ANEXO I – Anotação de Responsabilidade Técnica	18
ANEXO II – Matrículas do Imóvel	20
ANEXO III - Imagens dos Imóveis sob Avaliação.....	21
ANEXO IV – Memória de Cálculos Avaliação Terra Nua	22

1. Apresentação do Solicitante e do Trabalho

A presente avaliação de imóvel rural foi solicitada pelo Consórcio Energético Cruzeiro do Sul, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão SA e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A. (CGT ELETROSUL), responsável pela implantação e operação da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – UHE GJCA.

Esta aquisição de terras para a Terra Indígena São Jerônimo é uma das condicionantes do Licenciamento Ambiental do empreendimento da execução do Programa Básico Ambiental Componente Indígena – PBA-CI. O PBA-CI, iniciado em julho de 2012. Este é composto por oito programas e treze subprogramas socioambientais, desenvolvidos a partir de uma avaliação de impactos globais sobre a unidade cultural da Bacia Hidrográfica do Rio Tibagi e atende oito Terras Indígenas das etnias principalmente Kaingang e Guarani. Assim este projeto, de aquisição de áreas, trata-se de uma compensação indenizatória pela construção da UHE GJC nos municípios de Ortigueira e Telêmaco Borba, no Estado do Paraná.

Sendo necessária a elaboração de laudos técnicos de avaliação mobiliária para transparência na prestação de contas do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul, antes da aquisição de imóvel para cumprimento das condições ao licenciamento do empreendimento.



Localização da Reserva Indígena São Jerônimo

2. Pressupostos e condições limitantes da avaliação

- O trabalho foi realizado sobre as informações advindas das certidões referentes às Matrículas 517; 518; 519 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra – PR;
- O valor resultante da avaliação não considera dívidas fiscais, trabalhistas e bancárias;
- A localização do imóvel foi obtida in loco e está de acordo com o material fornecido pelo cliente;
- As benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas foram descontadas do valor dos imóveis que compõe o conjunto amostral, sendo calculado o valor da terra nua e depois calculado o valor das benfeitorias presentes no imóvel avaliado;
- Os dados amostrais foram vistoriados in loco com o auxílio de morador da região e conversa pessoal com alguns proprietários desses imóveis;
- O laudo possui **23** páginas numeradas, incluindo capa e anexos.

3. Identificação e caracterização do imóvel avaliando

Imóvel rural produtivo, com 48,60ha, matrículas do SRI de São Jerônimo da Serra de nº 517, 518 e 519. Exploração econômica de pecuária de corte extensiva, solos de textura mista, cercado em todo o perímetro, relevo ondulado, 74% de área aberta, acesso bom. Contendo uma casa sede em alvenaria, uma casa para funcionário em madeira, um curral e um açude. Situado a cerca de 11,7km da TI São Jerônimo.



4. Região de Inserção do Imóvel

O imóvel está localizado no Município de São Jerônimo da Serra, localizado na Região Norte do Estado do Paraná que possui IDH de 0,637.

O Município faz fronteira com os municípios de Apucarana, Faxinal, Ortigueira, Ibaiti, Congonhinhas, Nova Santa Barbara.

4.1. Características Climáticas

A região onde se insere o imóvel é uma transição entre os climas Cfa e Cfb de Köppen, não havendo estação seca definida e temperaturas médias abaixo de 18°C no inverno, podendo ocorrer ocasionalmente geadas. O verão possui temperaturas médias acima dos 22°C e é considerado quente.

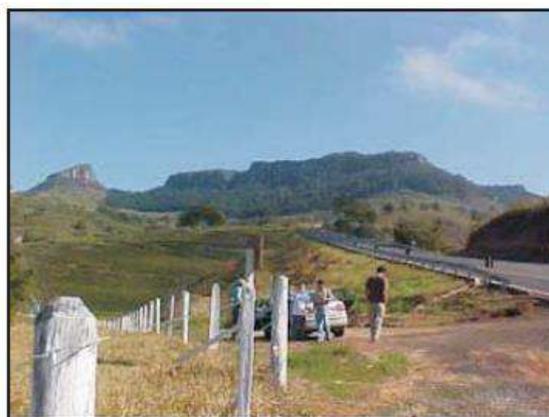
4.2. Características Geológicas

De acordo com o ATLAS GEOMORFOLÓGICO DO ESTADO DO PARANÁ, elaborado pela MINEROPAR em 2006, a geomorfologia da região é oriunda da morfoestrutura da Bacia Sedimentar do Paraná

Unidades morfoesculturais: Segundo e Terceiro Planalto Paranaense - 2.4.2. A subunidade morfoescultural número 2.4.2, denominada Planalto do Foz do Areia/Ribeirão Claro, situada no Terceiro Planalto Paranaense, apresenta dissecação alta e ocupa uma área de 903,22 km². A classe de declividade predominante está entre 12-30% em uma área de 343,82 km². Em relação ao relevo, apresenta um gradiente de 780 metros com altitudes variando entre 400 (mínima) e 1.180 (máxima) m. s. n. m. As formas predominantes são topos alongados, vertentes retilíneas e côncavas e vales em degraus. A direção geral da morfologia é NW/SE, modelada em rochas da Formação Serra Geral.

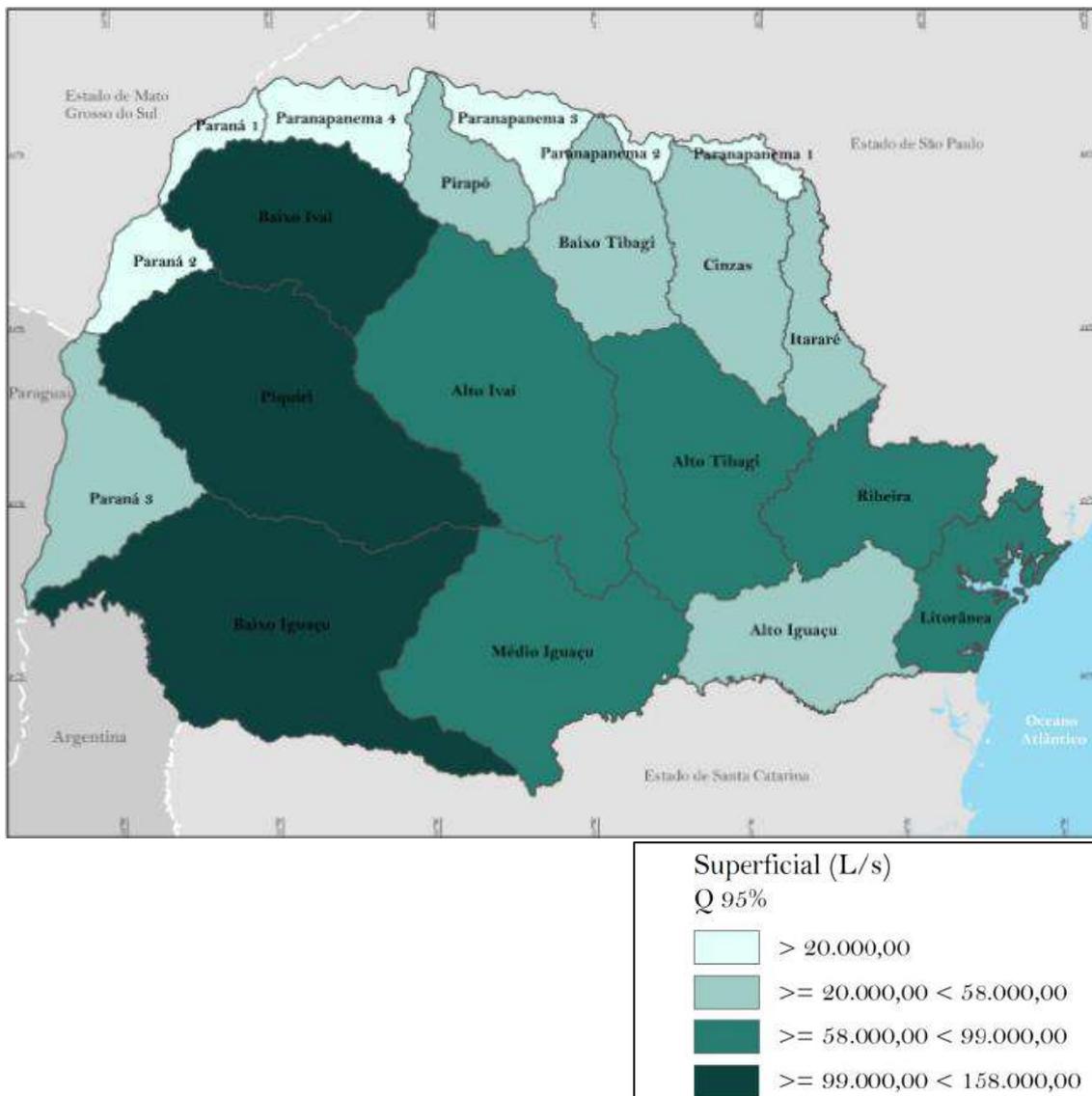


sub-unidade morfoescultural 2.4.2



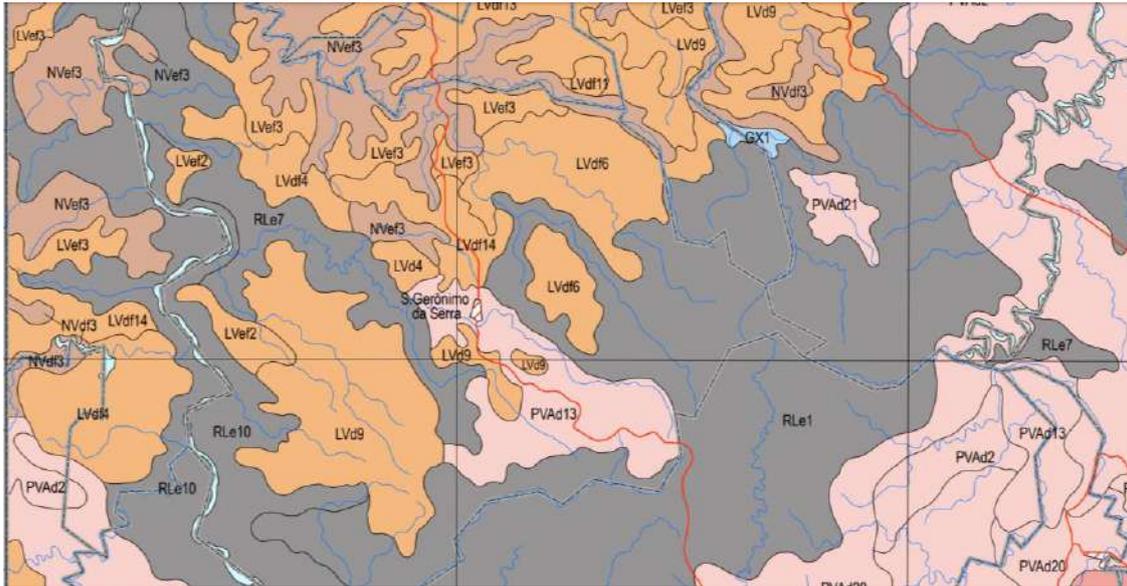
sub-unidade morfoescultural 2.4.2

A região está inserida na Bacia do Rio do Rio Tibagi, sub-bacia Alto Tibagi, conforme mapa do IPARDES. Apresentando disponibilidade hídrica entre 58.000 e 99.000 l/s.



4.3. Características Pedológicas

Os solos encontrados no Município de São Jerônimo da Serra, de maneira geral possuem média a alta fertilidade natural e na maior parte do município são rasos a profundos, representados especialmente por NITOSSOLO VERMELHO eutrófico, LATOSSOLO VERMELHO, ARGISSOLO VERMELHO-AMARELO e NEOSSOLO LITÓLICO eutrófico.

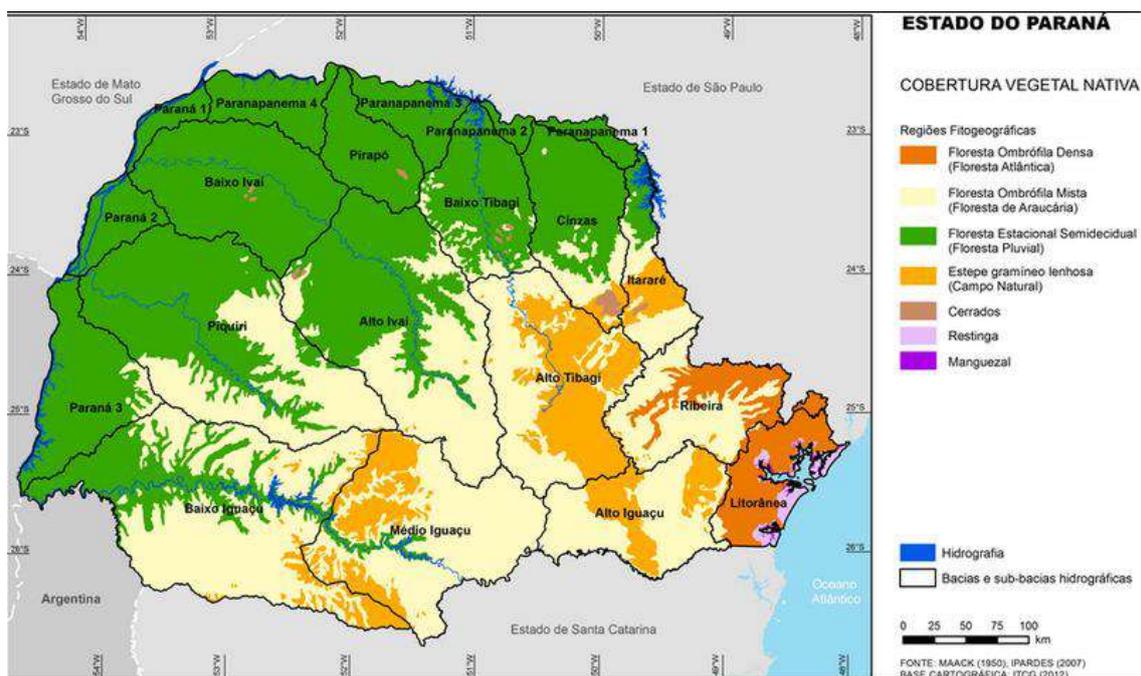


4.4. Características Fitogeográficas

A vegetação, segundo IBGE, é classificada como Floresta Ombrófila Mista Montana, com presença de Floresta Estacional Semidecidual.

- Floresta Ombrófila Mista (Floresta com Araucária): também conhecida como mata das araucárias ou pinheiral, é um tipo de vegetação do planalto meridional. É considerado um clima climático, embora apresente disjunções florísticas em refúgios situados nas Serras do Mar e Mantiqueira. A Floresta Ombrófila Mista apresenta os subtipos Aluvial, Submontana, Montana e Alto-Montana.

- Floresta Estacional Semidecidual: o conceito ecológico deste tipo de vegetação está condicionado à dupla estacionalidade climática. É constituída por fanerógamos com gemas foliares protegidas da seca por escamas, tem folhas esclerófilas decíduais e a perda de folhas do conjunto florestal (não das espécies), situa-se entre 20 e 50%. As faciações deste tipo florestal são: Aluvial, Terras Baixas, Submontana e Montana.



Fonte: IPARDES 2007

4.5. Características Socioeconômicas

Em 2022, a população era de 10.830 habitantes e a densidade demográfica era de 13,15 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 181 e 333 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 2841 e 3970 de 5570.

Em 2021, o salário médio mensal era de 2,2 salários-mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 8,96%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 113 de 399 e 395 de 399, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1264 de 5570 e 4075 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo por pessoa, tinha 46,8% da população nessas condições, o que o colocava na posição 7 de 399 dentre as cidades do estado e na posição 1911 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Em 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 96,2%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 359 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 4435 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2021, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 5 e para os anos finais, de 4,8. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 365 e 327 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 3649 e 2559 de 5570.

Em 2020, o PIB per capita era de R\$ 25.647,45. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 317 de 399 entre os municípios do estado e na 2123 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2015 era de 91,5%, o que o colocava na posição 67 de 399 entre os municípios do estado e na 1797 de 5570. Em 2017, o total de receitas realizadas foi de R\$ 31.164,05 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de

R\$ 25.830,96 (x1000). Isso deixa o município nas posições 220 e 219 de 399 entre os municípios do estado e na 2922 e 3077 de 5570 entre todos os municípios.

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de (não há dados) para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0,4 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições (não há dados) de 399 e 302 de 399, respectivamente.

4.6. Sistema Viário Regional

A região conta com uma rodovia estadual (PR-090) cortando o município no sentido Sul - Norte, com pavimentação asfáltica. O escoamento da produção é dependente da PR-090 que é pista simples.

5. Avaliação das Benfeitorias

Neste capítulo trataremos as avaliações das benfeitorias, reprodutivas ou não, de forma separada por tipo. Mais à frente teremos o quadro resumo com as informações condensadas.

5.1. Benfeitorias Reprodutivas

Benfeitorias reprodutivas são denominadas aquelas que geram lucro por si próprias, por exemplo: reflorestamentos, cafezais, fruticultura etc.

5.1.1. Avalianda 01

Não foram identificadas benfeitorias reprodutivas.

5.2. Benfeitorias Não Reprodutivas

São classificadas como benfeitorias não reprodutivas, todas aquelas que não geram receitas por sua existência, mas que são necessárias para a exploração econômica do imóvel (cercas, currais, silos etc.) ou não necessárias (casas, piscinas, ajardinamento etc.)

5.2.1. Avalianda 01

Neste imóvel, avaliamos as benfeitorias não reprodutivas em **R\$ 561.222,61** (QUINHENTOS E SESENTA E UM MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), baseados nas descrições abaixo e nos cálculos em sequência.

Benefícios	Descrição	Dimensão
cercas de arame	palanques roliços com 4 fios de arame farpado	4.169m
cercas de madeira	palanque não aparelhado a cada 1,5m; 3 ripas de 3m; pintados com cal	477m
açude	escavação na terra com levantamento de bordas de contenção	1.850m ²
curral em madeira	cerca externa com palanques não aparelhados e 14 fios de arame liso; tronco com tábuas de madeira e telhas de amianto	cerca externa 63m telhado 27m ² tronco 16m ²
casa proprietário	casa em alvenaria; telhas de barro; pilares da varanda em tijolos maciços	138m ² casa 90m ² varanda
casa funcionário	casa em madeira; telha em fibrocimento; garagem e varanda	60m ² casa 26m ² varanda 16m ² garagem

CERCA DE TÁBUAS DE MADEIRA COM MOURÕES DE MADEIRA

Insumo	R\$/m	Total (R\$/m)	Coef. Depreciação	Depreciado (R\$/m)	Comprimento da cerca (m)	Valor Avaliado
Tábuas	42,90	101,19	0,668	67,59	477	R\$ 32.242,78
Mourões de Eucalipto	40,35					
Pregos	0,14					
Mão-de-obra	17,8					

CERCA COM MOURÕES DE EUCALIPTO, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, 4 FIOS DE ARAME FARPADO

Insumo	R\$/m	Total (R\$/m)	Coef. Depreciação	Depreciado (R\$/m)	Comprimento da cerca (m)	Valor Avaliado
Arame Farpado	6,40	28,29	0,668	18,90	4169	R\$ 78.784,59
Mourões de Eucalipto	5,16					
Grampos de Aço	0,14					
Mão-de-obra	16,59					

CASA PARA MORADIA EM MADEIRA

Insumo	R\$/m ²	Total (R\$/m ²)	Coef. Depreciação	Depreciado (R\$/m ²)	construído (m ²)	Valor Avaliado
Paredes	358,43	1082,74	0,668	723,27	116	R\$ 83.899,27
Telhado	277,55					
Janelas	35,00					
Portas	36,40					
Forro madeira	115,00					
Elétrica	89,23					
Caixa d'água	6,00					
Hidrosanitário	40,13					
Assoalho madeira	125,00					

CASA PARA MORADIA MEDIO PADRÃO CONSTRUTIVO						
Insumo	R\$/m ²	Total (R\$/m ²)	Coef. Depreciação	Depreciado (R\$/m ²)	construído (m ²)	Valor Avaliado
Paredes	445,80					R\$ 305.951,32
Telhado	364,82					
Janelas	60,85					
Portas	75,03					
Forro	105,00	1506,32	0,819	1233,67	248	
Elétrica	106,48					
Caixa d'água	3,27					
Hidrosanitário	75,80					
Piso	269,27					

AÇUDE COM CONTENÇÃO LATERAL						
Insumo	R\$/h	Total (R\$/m ²)	Coef. Depreciação	Depreciado (R\$/m ²)	construído (m ²)	Valor Avaliado
Horas máquina	313,11	20,40	0,9748	19,89	1850	R\$ 36.788,95

CURRAL						
Insumo	R\$/m ²	Total (R\$/m ²)	Coef. Depreciação	Depreciado (R\$/m ²)	construído (m ²)	Valor Avaliado
Tronco	205,46					R\$ 23.555,70
Telhado	89,73	332,67	0,668	222,22	106	
Cerca	37,48					

6. Avaliação das Terras

A avaliação da terra nua foi feita através do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado. Este método para avaliação é o mais seguro e eficaz na obtenção de resultados, porque leva em consideração o preço que os imóveis estão sendo comercializados e aufero o valor mais provável que o mercado regional pagaria pelo imóvel avaliando.

A metodologia para tratamento dos dados foi de uso de fatores, cuja premissa é comparar imóveis através de suas semelhanças, neste caso a capacidade de uso da terra. O valor inferido é resultante da média dos preços detectados no mercado, com eliminação de dados cujo valor extrapole limites pré-estabelecidos pela NBR 14.653-3.

Antes da análise, foram subtraídos os valores de benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas de cada dado amostral. Possibilitando assim a avaliação dos valores referentes à terra nua. Também foram descontados 10% do preço dos dados amostrais à título de desconto normalmente concedido na negociação imobiliária.

6.1. Fatores Utilizados no Modelo

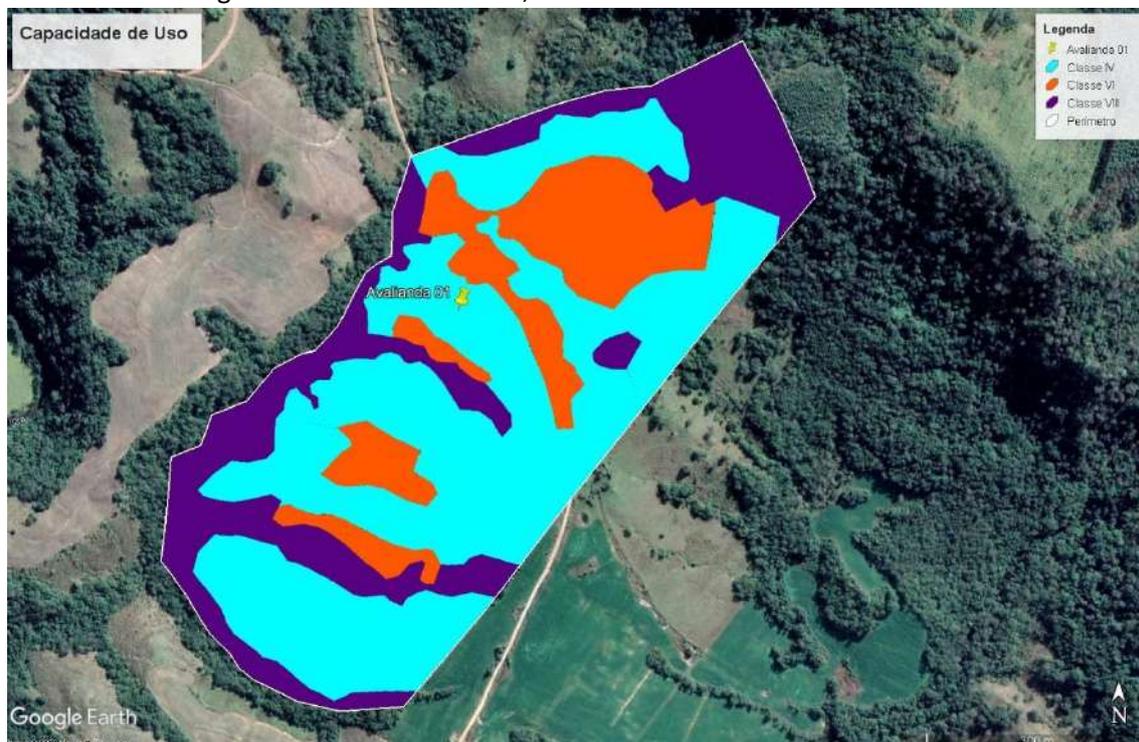
Para a homogeneização dos dados amostrais utilizamos a Nota Agronômica que é gerada a partir da interação do Sistema de Classificação da Capacidade de Uso das Terras com a qualidade da via que dá acesso ao imóvel. O resultado é um valor que representa quão apto o imóvel é para cultivos anuais ou somente para pastagem e/ou reflorestamento ou ainda devendo ser preservado por não poder ser explorado, onde é possível realizar a comparação dos dados

amostrais confrontando à nota agrônômica do imóvel avaliado (no presente caso um imóvel paradigma com a N.A. de 1,000).

Abaixo a tabela da nota agrônômica calculada para cada dado amostral e para o imóvel 03 utilizado como paradigma na elaboração da Pesquisa de Preços de Mercado – São Jerônimo, entregue anteriormente.

Mendes Sobrinho		Classes de Capacidade de Uso								Total	Acesso
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII		
		1	0,95	0,75	0,55	0,5	0,4	0,3	0,2		
Dados	Nota Agro	Áreas em cada classe									
1	0,483			0,50	10,00		1,50		0,10	12,10	0,90
2	0,414			2,90	4,19	0,70	2,82		1,49	12,10	0,80
3	0,292				209,95		31,11		242,94	484,00	0,80
4	0,254				6,32		1,80		13,66	21,78	0,80
5	0,269				8,53		8,10		12,41	29,04	0,75
6	0,318				4,98		5,60		3,94	14,52	0,80
7	0,590			1,52					0,30	1,83	0,90
8	0,403				12,45		14,22		2,37	29,04	0,90
9	0,494			17,90	24,90				15,28	58,08	0,95
10	0,573			14,60	14,73				3,34	32,67	0,95
11	0,452				1,50	3,13			0,21	4,84	0,90
12	0,370				2,18		1,33		2,54	6,05	1,00
13	0,393			11,10	31,66		2,62		15,52	60,90	0,80
Paradigma	0,448			6,46	7,57		3,16		5,8	22,99	0,9

Imagem das delimitações das glebas do imóvel avaliado de acordo com a capacidade de uso da terra. A nota agrônômica calculada foi 0,344.



6.2. Enquadramento no Grau de Fundamentação

Conforme preconiza a NBR 14.653-3, o laudo de avaliação de imóveis necessita atender requisitos mínimos. Caso o trabalho atenda a requisitos mais restritivos, os graus de fundamentação e de precisão são maiores e demonstram maior confiabilidade no resultado.

6.2.1. Benfeitorias Reprodutivas

As avaliações das culturas de eucalipto foram baseadas em planilhas de custo com orçamento analítico, conforme apresentado no item 10.2 do presente trabalho. Sendo assim, cumpriu-se o Grau III disposto na tabela de grau de fundamentação do item 9.2.1 da NBR 14.653 parte 3.

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Estimativa de valor ou custo de benfeitorias reprodutivas	Pela utilização do método da capitalização da renda no grau III de fundamentação ou Pelo custo de orçamento analítico	Pela utilização do método da capitalização da renda no grau II de fundamentação ou Pelo custo de formação com base em publicações	Pela utilização do método da capitalização da renda no grau I de fundamentação ou Pelo custo de formação fornecido por terceiros

6.2.2. Benfeitorias Não Reprodutivas

As avaliações de construções presentes nos imóveis a serem avaliados e daqueles integrantes do conjunto amostral foram realizadas através de orçamento sintético baseado em dados coletados pelo autor em empresa sediada no próprio município de São Jerônimo da Serra. Após a precificação do custo de reprodução das benfeitorias não reprodutivas, foi aplicado o fator de depreciação conforme tabela de Heidecke apresentada no item 10.1 deste trabalho.

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
2	Estimativa de valor ou custo de benfeitorias não reprodutivas	Apuração de mais da metade do custo total das benfeitorias não reprodutivas por meio de orçamento analítico ou sintético, com depreciação calculada por metodologia consagrada	Apuração de mais da metade do custo total das benfeitorias não reprodutivas com base em publicações de custos totais e unitários, com depreciação arbitrada	Apuração de menos da metade do custo total das benfeitorias não reprodutivas nas condições do grau III ou do grau II para este item

6.2.3. Terra Nua

A avaliação da terra nua foi realizada através do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, sendo o tratamento dos dados através de Fatores. Sendo assim, para estabelecimento do grau de fundamentação obtido na análise, utilizamos as tabelas presentes nos itens 9.3.5 e 9.3.7 para determinação.

Conforme assinalados os itens de cada tabela, chegamos ao total de 10 pontos com cumprimento dos itens 2; 4 e 5, que classificou a avaliação com Grau II de fundamentação.

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Caracterização do bem avaliando	Completa quanto a todos os atributos analisados	Completa quanto aos atributos utilizados no tratamento	Adoção de uma situação paradigma
2	Quantidade mínima de dados efetivamente utilizados	8	6	4
3	Apresentação dos dados	Atributos relativos a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto	Atributos relativos a todos os dados e variáveis analisados na modelagem	Atributos relativos aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo
4	Origem dos fatores de homogeneização (conforme 7.7.2.1)	Estudos embasados em metodologia científica	Publicações	Análise do avaliador
5	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,70 a 1,40	0,50 a 2,00 ^a
^a No caso de utilização de menos de cinco dados pesquisados, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com um número menor de dados pesquisados, a amostra seja menos heterogênea.				

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	13	8	5
Itens obrigatórios	2, 4 e 5 no grau III e os demais no mínimo no grau II	2, 4 e 5 no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos no mínimo no grau I

7. Resultado da Avaliação Imobiliária

A avaliação das terras resultou em valor unitário médio de **R\$/ha 40.679,01**, conforme o documento Pesquisa de Preços de Mercado – São Jerônimo apresenta em detalhes e anexado no presente laudo a memória de cálculo.

Sendo assim inferimos o valor arredondado¹ para o imóvel de 48,60ha em **R\$1.977.000,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS)**, sendo admitido um intervalo de 15% acima ou abaixo do valor médio para o campo de arbítrio.

Valor mínimo admissível **R\$ 1.680.450,00**

Valor máximo admissível **R\$ 2.273.550,00**

A referência de valor é para a data de assinatura do laudo.



Eduardo Trojan Machado
Eng. Agrônomo
CREA/PR: 96.614/D
IBAPE: 1083

Cascavel/PR, 08 de janeiro de 2024.

¹ Arredondamento menor que 1%, conforme item 6.8.1 da NBR 14.653-1

8. Bibliografia Consultada

ABNT – NBR 14.653 – 1: Avaliação de Bens: Parte 1, Procedimentos Gerais. São Paulo, SP: Versão corrigida 20/08/2019

ABNT – NBR 14.653 – 3: Avaliação de Bens: Parte 3, Imóveis Rurais e seus Componentes. São Paulo, SP: Versão corrigida 20/08/2019

EMBRAPA – Mapa de Solos do Estado do Paraná.

<<https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/339505>>

Acesso em: 10/12/2023

GOOGLE Earth Pro. Versão 7.3.4.8642 (64-bit). Google Inc.

IBGE – IBGE Cidades. <<https://cidades.ibge.gov.br/>>

Acesso em: 10/12/2023

IBGE – Manual Técnico da Vegetação Brasileira. 2ª Edição, Rio de Janeiro, RJ: 2012

IPARDES – Disponibilidade Hídrica. 2009

<https://www.ipardes.pr.gov.br/sites/ipardes/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/Disponibilidade%20h%C3%ADdrica%20-%20Paran%C3%A1.pdf>

Acesso em: 10/12/2023

ITCG - Mapas Temáticos <<http://www.geo.pr.gov.br/ms4/itcg/geo.html#>>

Acesso em: 10/12/2023

MINEROPAR - Atlas geomorfológico do Estado do Paraná Escala Base 1:250.000 modelos reduzidos Minerais do Paraná; Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2006.

ANEXO I – Anotação de Responsabilidade Técnica

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720236545799

1. Responsável Técnico		
EDUARDO TROJAN MACHADO		
Título profissional:	ENGENHEIRO AGRONOMO	RNP: 1706053541
Empresa Contratada:	AGROTROIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA	Carteira: PR-96614/D
		Registro/Visto: 49196
2. Dados do Contrato		
Contratante:	CONSELHO INDÍGENA ESTADUAL DO PARANÁ	CNPJ: 80.063.845/0001-65
	RUA ARLINDO PEREIRA DE ARAÚJO, 420	
	LERROVILE - TAMARANA/PR 86125-000	
Contrato:	909/2023	Celebrado em: 28/09/2023
Valor:	R\$ 28.700,00	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
3. Dados da Obra/Serviço		
ESTRADA RURAL, S/N		
ZONA RURAL - SAO JERONIMO DA SERRA/PR 86270-000		
Data de Início:	29/09/2023	Previsão de término: 11/12/2023
Finalidade:	Rural	Coordenadas Geográficas: -23,693078 x -50,815039
ESTRADA RURAL, S/N		
ZONA RURAL - SAO JERONIMO DA SERRA/PR 86270-000		
Data de Início:	29/09/2023	Previsão de término: 11/12/2023
Finalidade:	Rural	Coordenadas Geográficas: -23,635375 x -50,828778
ESTRADA RURAL, S/N		
ZONA RURAL - SAO JERONIMO DA SERRA/PR 86270-000		
Data de Início:	29/09/2023	Previsão de término: 11/12/2023
Finalidade:	Rural	Coordenadas Geográficas: -23,733494 x -50,737322
ESTRADA RURAL, S/N		
ZONA RURAL - SAO JERONIMO DA SERRA/PR 86270-000		
Data de Início:	29/09/2023	Previsão de término: 11/12/2023
Finalidade:	Rural	Coordenadas Geográficas: -23,680244 x -50,817019
ESTRADA RURAL, S/N		
ZONA RURAL - SAO JERONIMO DA SERRA/PR 86270-000		
Data de Início:	29/09/2023	Previsão de término: 11/12/2023
Finalidade:	Rural	Coordenadas Geográficas: -23,807896 x -50,831592
4. Atividade Técnica		
[Avaliação] de imóveis	Quantidade:	Unidade
	5,00	UNID
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART		
6. Declarações		
<p>Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.</p>		<p>Declaração assinada eletronicamente por EDUARDO TROJAN MACHADO, registro Crea-PR PR-96614/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 11/12/2023 e hora 06h08.</p>
		Contratante
7. Assinaturas		8. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 11/12/2023 11:17:07

www.crea-pr.org.br





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 2/2

ART de Obra ou Serviço
1720236545799

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO TROJAN MACHADO, registro Crea-PR PR-96614/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 11/12/2023 e hora 06h08.

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CONSELHO INDÍGENA ESTADUAL DO PARANÁ - CNPJ: 80.063.845/0001-65

Valor da ART: R\$ 254,59

Registrada em : 11/12/2023

Valor Pago: R\$ 254,59

Nosso número: 2410101720236545799





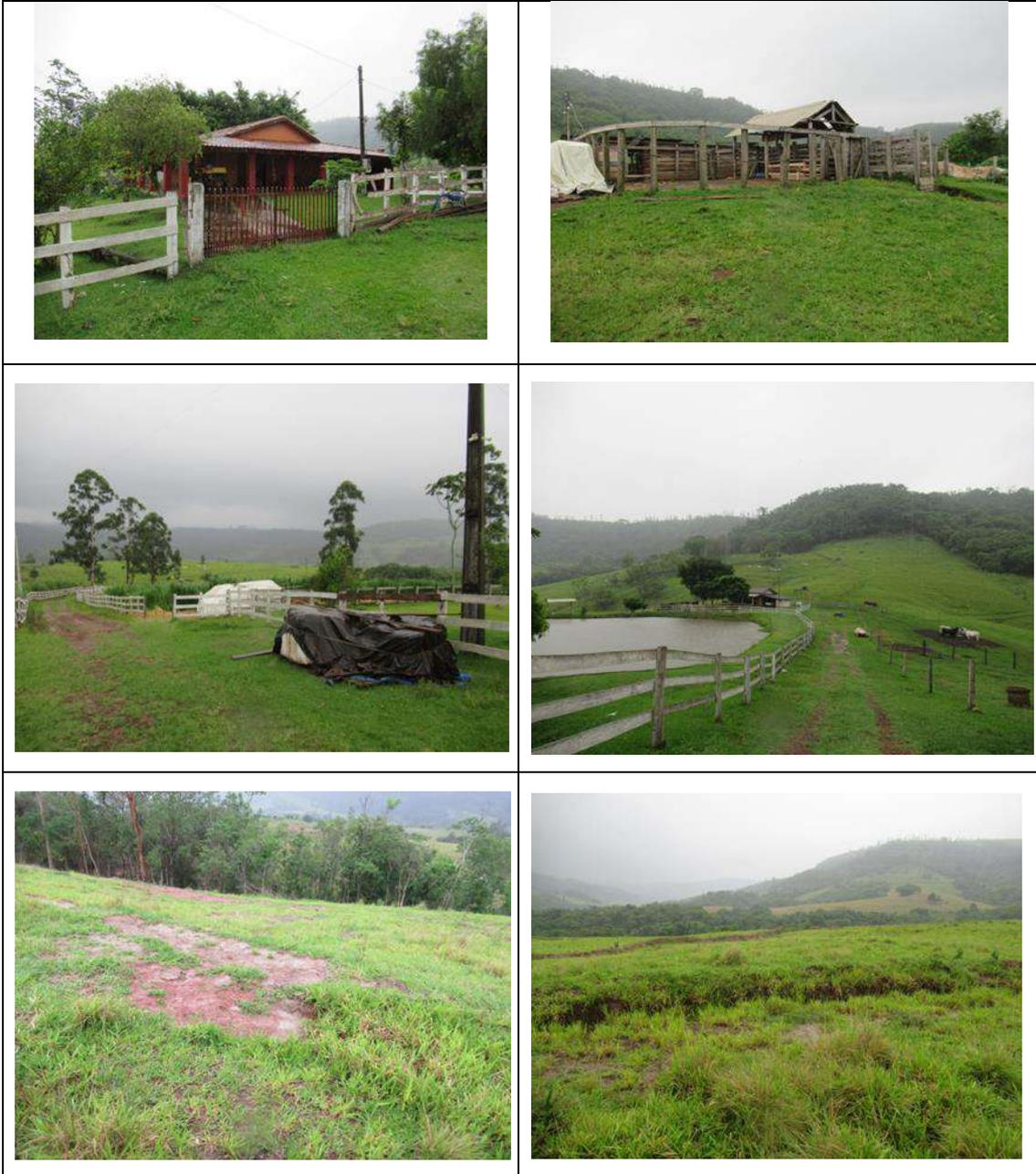
Rua Carlos de Carvalho, 3480 – CEP 85.801-130, Cascavel/PR
(45) 99921-0752 – atendimento@agrotroia.com.br



ANEXO II – Matrículas do Imóvel
Disponibilizadas em arquivos separados.

ANEXO III - Imagens dos Imóveis sob Avaliação

Avalianda 01



ANEXO IV – Memória de Cálculos Avaliação Terra Nua

Homogeneização por Fatores - Grau II de Fundamentação					
Nota Agronômica do Imóvel Paradigma		1,000			
Dado	N.A. dado	N.A. homog.	R\$/ha dado	R\$/ha homog.	Aceitação
1	0,483	2,070	30.733,91	63.631,28	não
2	0,414	2,415	26.851,60	64.858,94	não
3	0,292	3,425	26.606,15	91.116,95	sim
4	0,254	3,937	37.190,08	146.417,64	sim
5	0,269	3,717	14.903,44	55.403,12	não
6	0,318	3,145	26.697,50	83.954,40	não
7	0,590	1,695	33.442,62	56.682,41	não
8	0,403	2,481	45.631,25	113.228,91	sim
9	0,494	2,024	130.165,29	263.492,49	não
10	0,573	1,745	92.975,21	162.260,40	sim
11	0,452	2,212	47.913,82	106.004,03	sim
12	0,370	2,703	127.214,34	343.822,54	não
13	0,393	2,545	35.681,56	90.792,77	sim
Média				126.281,99	
Sup. 140%				176.794,79	
Inf. 70%				88.397,39	

Após a primeira análise, detectamos que os dados amostrais 1; 2; 5; 6; 7; 9 e 12 extrapolaram os limites previstos em norma e realizamos nova análise excluindo-os.

Homogeneização por Fatores - Grau II de Fundamentação					
Nota Agronômica do Imóvel Paradigma		1,000			
Dado	N.A. dado	N.A. homog.	R\$/ha dado	R\$/ha homog.	Aceitação
3	0,292	3,425	26.606,15	91.116,95	sim
4	0,254	3,937	37.190,08	146.417,64	sim
8	0,403	2,481	45.631,25	113.228,91	sim
10	0,573	1,745	92.975,21	162.260,40	sim
11	0,452	2,212	47.913,82	106.004,03	sim
13	0,393	2,545	35.681,56	90.792,77	sim
Média				118.303,45	
Sup. 140%				165.624,83	
Inf. 70%				82.812,41	

A segunda análise demonstrou que todos os elementos mantidos após o primeiro cálculo ficaram dentro do intervalo máximo admissível preconizado pela NBR 14.653-3, item 9.3.5. Sendo assim, inferimos o valor de R\$ 118.303,45/ha para um imóvel à beira do asfalto inteiramente composto por terra de CLASSE I.

Esse valor gerou a tabela abaixo, demonstrando o valor para cada classe de capacidade de uso da terra com seu respectivo acesso.

Tabela de Preços de Terras em R\$/ha Para São Jerônimo da Serra/PR									
Situação		Classes							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
		1,000	0,950	0,750	0,550	0,500	0,400	0,300	0,200
Asfalto	100	118.303,45	112.388,28	88.727,59	65.066,90	59.151,73	47.321,38	35.491,04	23.660,69
Vicinal I	95	112.388,28	106.768,86	84.291,21	61.813,55	56.194,14	44.955,31	33.716,48	22.477,66
Vicinal II	90	106.473,11	101.149,45	79.854,83	58.560,21	53.236,55	42.589,24	31.941,93	21.294,62
Vicinal III	80	94.642,76	89.910,62	70.982,07	52.053,52	47.321,38	37.857,10	28.392,83	18.928,55
Vicinal IV	75	88.727,59	84.291,21	66.545,69	48.800,17	44.363,79	35.491,04	26.618,28	17.745,52
Vicinal V	70	82.812,42	78.671,79	62.109,31	45.546,83	41.406,21	33.124,97	24.843,72	16.562,48

De acordo com o levantamento realizado no imóvel avaliando, encontramos a seguinte distribuição de áreas de acordo com a capacidade de uso do solo e acesso ao imóvel.

Avalianda	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	Acesso	N. A.
1				26,78		8,99		12,83	0,80	0,344

Multiplicando-se o valor de cada classe pela área correspondente e depois realizando o somatório, chega-se ao valor do imóvel avaliando.

Avalianda	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	Total R\$
1				1.393.993,21		340.335,36		242.853,32	1.977.000,00

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
ENGENHARIA AGRONÔMICA PARA O PBA - CI
FEVEREIRO DE 2024



CONTRATO 902/2022–OS 003
COORDENAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO AGRO DO PBA – CI
PRODUTO 6 - OFICINAS PARA OUTROS CULTIVOS
PRODUTO 7 – VISTORIA DE MUDAS E INSUMOS
PRODUTO 8 – OFICINAS PARA CULTIVOS DE PERENES
PRODUTO 9 – VISITAS TÉCNICAS

Laranjeiras do Sul

Fevereiro de 2023

BOZA E BOZA LTDA

CNPJ 28.380.870/0001-52
Rua das Perobas, nº 9, Cristo Rei Laranjeiras
do Sul, PR - CEP 85.304-170

(42) 99819-9906

comercial@macrorganico.com.br
www.macrorganico.com.br
@macrorganico

Sumário

Introdução	3
Introdução geral das atividades de fevereiro de 2024	5
1. TI Apucarantina:.....	5
1.1 Produto 9 – OS 03 – Visita técnica – Apucarantina Sede	7
1.2 Produto 9 – OS 03 - Visita técnica – Apucarantina Água Branca	10
1.3 Produto 9 – OS 03 - Visita técnica – Apucarantina Sede.....	12
2. TI Barão de Antonina:	14
2.1 Produto 9 – OS 03 - Visita técnica para acompanhamento de pomares.....	16
3. TI Laranjinha:	17
3.1 Produto 9 – OS 03 - Visita técnica destinada a acompanhamento de pomares.	19
3.2 Produto 6 – OS 03 - Oficina de captura, multiplicação e métodos de uso de microrganismos eficientes.	20
4. TI Mococa	23
4.1 Produto 9 – OS 03 - Visita técnica de Acompanhamento de pomares.....	25
5. TI Pinhalzinho:	26
6. TI São Jerônimo – Guaranis:	28
6.1 – Produto 8 – OS 03 - Orientação de plantio de mudas de café (atividade cancelada).....	30
7. TI São Jerônimo – Kaingang:	31
6.1 Produto 6 – OS 03 - Oficina de orientação de montagem dos kits de insumos	33
6.2 Produto 6 – OS 03 - Oficina de orientação de montagem dos kits de sementes.	35
6.3 Produto 7 – OS 02 - Vistoria de sementes.....	37
8. TI Queimadas:.....	39
8.1 Produto 9 – Visita técnica.....	41
9. TI Ywy Porã:	43
9.1 Produto 6 – Oficina de captura, multiplicação e uso de EM	45
9.2 Produto 9 – Visita técnica de acompanhamento dos pomares	46
10. Resumo dos produtos entregues em fevereiro de 2024	48

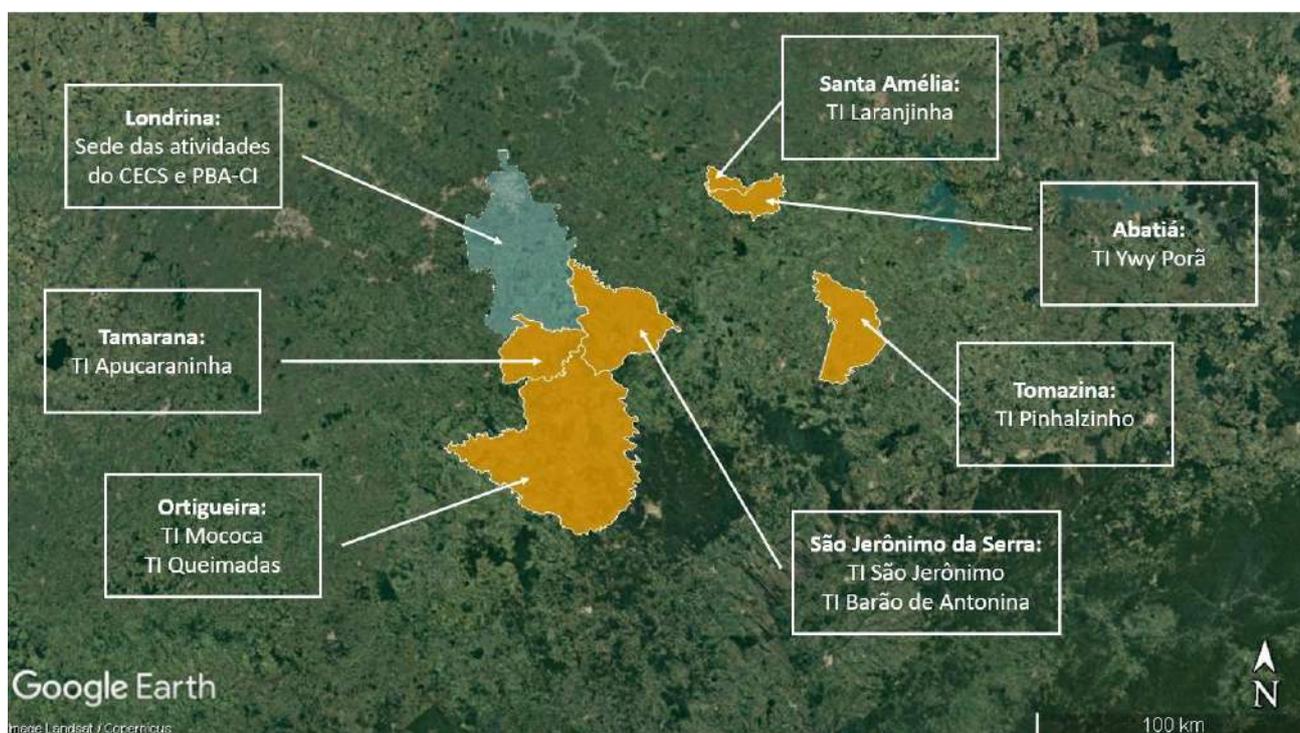
Introdução

O presente relatório detalha as atividades de implantação do PBA-CI de Engenharia Agrônômica, atividades essas desenvolvidas a partir do contrato 902/2022 firmado entre Macrorgânico e Conselho Indigenista do Paraná, com anuente pagador o Consórcio Energético Cruzeiro do Sul (CECS).

O Plano Básico Ambiental Componente Indígena – PBA-CI – é um programa de compensação social que faz parte das exigências do Licenciamento Ambiental da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – UHE GJC. Ao todo são oito Terras Indígenas – TIs – atendidas pelo Programa:

Terra Indígena:	Município:
Mococa	Ortigueira/PR
Queimadas	Ortigueira/PR
Apucarantina	Tamarana/PR
São Jerônimo	São Jerônimo da Serra/PR
Barão de Antonina	São Jerônimo da Serra/PR
Laranjinha	Santa Amélia/PR
Pinhalzinho	Tomazina/PR
Ywy Porã	Abatiá/PR

Lista das Terras Indígenas (TIs) do PBA



Mapa de localização das TIs nos municípios do norte do Paraná

BOZA E BOZA LTDA

CNPJ 28.380.870/0001-52
Rua das Perobas, nº 9, Cristo Rei Laranjeiras
do Sul, PR - CEP 85.304-170

(42) 99819-9906

comercial@macrorganico.com.br
www.macrorganico.com.br
@macrorganico

A prestação de serviços em Engenharia Agrônômica tem como escopo o planejamento, coordenação da implantação e fiscalização dos quantitativos remanescentes das seguintes ações do Programa 2 – Agropecuário – do PBA-CI, contidas em seu Plano Executivo: Outros cultivos; fruticultura coletiva; fruticultura familiar e café.

Entre os meses de agosto de 2022 a fevereiro de 2023 foram desenvolvidas as atividades de planejamento do presente projeto. Essa etapa de planejamento correspondeu a entrega e conclusão dos seguintes produtos:

- Produto 1: Relatório das visitas técnicas iniciais às TIs (item “c” do Planejamento);
- Produto 2: Plano de Trabalho (item “d” do Planejamento)
- Produto 3: Plano de trabalho discutido e aprovado pela equipe técnica do PBA-CI (item “e” do Planejamento)
- Produto 4: Plano de trabalho aprovado pelas lideranças indígenas (item “f” do Planejamento)
- Produto 5: Entrega dos termos de referência aprovados pela equipe técnica do PBA-CI (item “g” do Planejamento)

A partir de março de 2023 passa-se a etapa de coordenação da implantação e fiscalização das atividades previstas no projeto. Nesse sentido o presente relatório apresenta as atividades desenvolvidas nesse âmbito.

Para essa etapa o contrato 902/2022 prevê as seguintes atividades:

- Produto 6: Capacitação, orientação e acompanhamento do preparo do solo para plantios coletivos por meio de oficinas, considerando a futura janela agrícola, (item “a” da Coordenação da Implantação);
- Produto 7: Verificação das mudas e insumos (calcário, adubação etc.) a serem entregues para as famílias no sistema familiar (Item “b” da Coordenação da Implantação);
- Produto 8: Plantio das mudas perenes no sistema coletivo por meio de oficinas de capacitação, orientação e acompanhamento, aproveitando a janela agrícola (item “a” da Coordenação da Implantação);
- Produto 9: Visitas técnicas de orientação e acompanhamento, para manutenção dos sistemas coletivos (perenes) e plantio de mudas não perenes;
- Produto 11: Relatório final da execução dos projetos (Item “e” da Coordenação da Implantação);

Sendo assim o presente relatório destaca as atividades desenvolvidas para a implantação dessas ações em cada terra indígena, bem como as demais ações envolvidas para o bom desenvolvimento da implantação dos cultivos previstos.

Introdução geral das atividades de fevereiro de 2024

O mês foi marcado por um conjunto de atividades principalmente de suporte as atividades produtivas já implantadas. Foram realizadas visitas técnicas e oficinas para esse suporte. O mês também foi marcado pela substituição do Eng. Agrônomo Matheus J. Conrath pelo Eng. Agrônomo Wellington F. Pereira, pois o Matheus recebeu proposta de emprego de longo prazo. Dado isso, ocorreram atividades nas TIs que abordaram a apresentação do novo profissional e atividades de transição.

A seguir é apresentado link de arquivo das evidencias de campo originais das atividades aqui relatadas, onde os arquivos em sua configuração original podem ser acessados: https://drive.google.com/drive/folders/1ggNJa66vpfK898eailxG7zn9Ua3n4FdX?usp=share_link

1. TI Apucarantina:

Para a implementação do projeto da TI Apucarantina, conforme detalhado no Produto 4 Plano de Trabalho da TI Apucarantina, ART 1720230639520, as atividades produtivas a serem implantadas são as seguintes:

- 750 kits familiares de frutíferas:
 - Atividade implantada.
- 750 kits familiares de mandioca e batata doce:
 - O quantitativo de mandioca foi concluído.
 - Para a batata doce, foram fornecidos 73,5 mil mudas do total de 499 mil. As 425,5 mil mudas restantes foram solicitados pela liderança da TI para serem substituídas por hortaliças.
- 750 kits familiares de hortaliças:
 - A implantação está em andamento. Em setembro, a TI solicitou a reorganização dos períodos de entrega, visando aumentar o intervalo de entrega e o número total de entregas, passando de 3 para 6 entregas.

1.1 Produto 9 – OS 03 – Visita técnica – Apucarantina Sede

Introdução:

A visita técnica foi realizada para dar suporte na atividade de cultivo de Fruticultura, marcada devido à necessidade de acompanhamento e monitoramento da formiga cortadeira, atividade solicitada pela liderança da TI. A atividade foi agendada inicialmente para a data 06/02/2024, e foi executada de acordo com o previsto. O indígena contratado Deildo acompanhou a visita na comunidade. As atividades ocorreram das 09:00 horas até 11:30 horas.

Desenvolvimento

Nesta atividade foram visitados 3 quintais: o do senhor Cesar, senhor Dirceu e senhor Aide. A visita nos três quintais teve o objetivo de monitoramento e análise da incidência de formigas cortadeiras. Em todos os três quintais, foram encontradas evidências de que a formiga cortadeira está causando danos consideráveis, sendo encontradas ninheiras da formiga cortadeira.

Os relatos dos indígenas indicam que estão fazendo uso de cinza de fogão no entorno das mudas, o que tem ajudado a diminuir os problemas, mas logo os ataques retornam. O senhor Cesar, que sempre participa das oficinas realizadas pela Macrorgânico, perguntou se há algum método de controle alternativo para controle, pois a formiga cortadeira está presente em quase todo o território de moradia da TI.

A resposta foi que sim, um desses mecanismos é o extrato da folha da mamona, e outro é o fungo que se propaga em laranjas mofada, (fungo botrytis), ambos extremamente eficazes. No entanto, a recomendação é o monitoramento frequente. O senhor Cesar indagou: “como realizo o controle aqui para que os formigueiros dos vizinhos não ataquem?” A resposta foi que as formigas cortadeiras podem sair em uma distância de até 500 metros de sua ninheira, então o melhor controle é conseguir eliminar todos os formigueiros da proximidade.

Conclusão e avaliação:

Há uma grande infestação de formigas cortadeiras na vila da comunidade indígena. Essa infestação é fruto de uma colonização de formigas que vêm ocorrendo através de anos, conclusão feita devido ao porte e distribuição que foi identificado. Dessa forma, é um problema atípico fora de parâmetros normais.

Enquanto contrato da Macrorgânico, o projeto de fruticultura da TI previu formas de controle de formigas dentro de um ambiente normal. Reforçamos que todas as orientações possíveis dentro da bibliografia foram feitas, tais como uso de extrato de mamona, uso do fungo botrytis, uso de barreiras físicas com garrafas pet e graxa. Entretanto o nível de adoção está sendo baixo por parte dos indígenas, o que agrava o problema.

Dado esse cenário atípico, a recomendação seria de se partir para o uso de métodos químicos de controle, integrado com os métodos biológicos e físicos já orientados. Esses métodos químicos, físicos e biológicos

devem ser planejados de forma integrada junto à comunidade indígena para envolver as famílias, alcançando os diversos formigueiros espalhados pela comunidade. O controle deve prever ainda um processo continuado de adoção das práticas, além de um de monitoramento, que deve durar uma sequência de meses e períodos do ano, de acordo com o ciclo das formigas.

Entretanto o contrato relativo ao presente relatório não prevê ações amplas nesse sentido, prevendo apenas cenários normais. Pela complexidade e desdobramentos estamos em contato com os técnicos e coordenação para identificar meios de gerenciar a situação.

Fotos e lista de presença



Foto de uma grande ninheira de formiga ao lado das mudas cítricas.



Macrorgânico

Soluções em Orgânicos e Agroecologia



Foto 1; carreiro de formigas, Foto 2; planta rebrotando de ataque.

BOZA E BOZA LTDA

CNPJ 28.380.870/0001-52
Rua das Perobas, nº 9, Cristo Rei Laranjeiras
do Sul, PR - CEP 85.304-170

(42) 99819-9906

comercial@macrorganico.com.br
www.macrorganico.com.br
@macrorganico



Macrorgânico

Soluções em Orgânicos e Agroecologia

LAUDO DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - PBA TERRAS INDÍGENAS		
Indígena atendido	Deildo	Terra indígena
		Apucarantina cod
		Data
		06/02/24
Orientações técnicas		
<p>Visita técnica - Fruticultura</p> <p>Visita destinada ao acompanhamento dos pomares, constatou-se que todos os pomares visitados estão sobre ataque de formigas cortadeiras.</p> <p>Fora constatado ataques de moderada a intenso danos.</p> <p>O controle é de urgência para que os plantas possam entrar no inverno bem enfolhadas.</p>		
 Assinatura do consultor responsável		 Assinatura do indígena
 CRUZEIRO DO SUL		 CONEP

Laudo da visita

1.2 Produto 9 – OS 03 - Visita técnica – Apucarantina Água Branca

Introdução:

A visita técnica foi realizada para dar suporte na atividade de cultivo de fruticultura, marcada com o intuito de monitoramento da formiga cortadeira. A atividade foi agendada inicialmente para a data 06/02/2024 e foi executada conforme planejado. O indígena contratado Deildo acompanhou as visitas à comunidade Água Branca. As atividades ocorreram das 13:00 horas até 16:00 horas.

Desenvolvimento:

Na comunidade Água Branca, foram realizadas visitas técnicas em dois quintais, nas quais o contratado Deildo acompanhou as visitas. Em ambas as casas, os moradores não estavam presentes, no entanto, foram observadas evidências das formigas da mesma forma.

BOZA E BOZA LTDA

CNPJ 28.380.870/0001-52
 Rua das Perobas, nº 9, Cristo Rei Laranjeiras
 do Sul, PR - CEP 85.304-170

(42) 99819-9906

comercial@macrorganico.com.br
 www.macrorganico.com.br
 @macrorganico

Durante as visitas a esses quintais, foi constatada uma incidência menor de ataques de formigas. No entanto, ainda há evidências de que ocorreram alguns ataques. Nos quintais visitados, foram observadas plantas parcialmente atacadas, sendo apenas uma delas alvo de um ataque severo, o que indica que o controle pode ser realizado com mais facilidade.

Conclusão e avaliação:

A baixa severidade da infestação das formigas não diminui a importância do controle delas.

Fotos e lista de presença



Foto 1; mostra um ataque severo. Foto 2; mostra um ataque moderado. Foto 3 mostra uma planta sem ataque.



Macrorgânico

Soluções em Orgânicos e Agroecologia

LAUDO DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - PBA TERRAS INDÍGENAS

Índigena atendido: Deildo Terra indígena: Apucarantina Data: 26/02/24

Orientações técnicas

Visita técnica destinada ao acompanhamento da fruticultura com intuito de acompanhar a infestação de formigas cortadeiras.

O estoque está baixo e com poucas plantas sobre risco de perda.

Assinatura do consultor responsável: [Assinatura]

Assinatura do indígena: [Assinatura]

CRUZEIRO DO SUL

COMISSÃO INDÍGENA DO ESTADO DO PARANÁ

Laudo da atividade realizada.

1.3 Produto 9 – OS 03 - Visita técnica – Apucarantina Sede

Introdução:

A visita técnica foi realizada para dar suporte na atividade de cultivo de hortas familiares. A atividade foi agendada inicialmente para a data 26/02/2024 e foi executada conforme o previsto. O indígena contratado Deildo acompanhou a visita, na qual a equipe da Macrorgânico apresentou o novo profissional que dará continuidade ao projeto, o Engenheiro Agrônomo Wellington, além do Engenheiro Agrônomo Matheus, que está saindo da assessoria técnica, e o Engenheiro Agrônomo Christiano, proprietário da Macrorgânico. O agendamento teve suporte do departamento social do PBA. As atividades ocorreram das 14:00 horas até 16:00 horas. Durante a visita, foram inspecionados alguns quintais, porém, em todo o deslocamento realizado na TI, foram constatadas apenas duas hortas ainda ativas, em estado considerado conforme mostram as fotos ao final deste relato.

BOZA E BOZA LTDA

CNPJ 28.380.870/0001-52
Rua das Perobas, nº 9, Cristo Rei Laranjeiras
do Sul, PR - CEP 85.304-170

(42) 99819-9906

comercial@macrorganico.com.br
www.macrorganico.com.br
@macrorganico

Desenvolvimento:

As visitas ocorreram com o acompanhamento do indígena contratado Deildo. No entanto, o momento da visita foi limitado, pois a comunidade estava em luto devido à morte de uma estudante universitária da TI, que tinha sido sepultada um dia antes da visita. Durante as visitas, Deildo foi a única pessoa a conversar com a equipe técnica, momento no qual foram fornecidas várias orientações, principalmente relacionadas à fruticultura, incluindo a poda de condução de bananeiras e o uso dos troncos de bananeiras como fonte de adubação para outras plantas, além da poda de condução das demais plantas frutíferas.

Conclusão e avaliação:

A atividade foi realizada em um momento delicado da TI, no entanto, puderam ser repassados conhecimentos importantes para a manutenção e condução dos pomares.

Fotos e lista de presença:



Foto de uma das hortas visitadas.

BOZA E BOZA LTDA

CNPJ 28.380.870/0001-52
Rua das Perobas, nº 9, Cristo Rei Laranjeiras
do Sul, PR - CEP 85.304-170

(42) 99819-9906

comercial@macrorganico.com.br
www.macrorganico.com.br
@macrorganico



Macrorgânico

Soluções em Orgânicos e Agroecologia

Macrorgânico
www.macrorganico.com.br

LAUDO DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - PBA TERRAS INDÍGENAS

Índigena atendido: Dejão Terra indígena: Aricuanã Data: 16/03/2019

Orientações técnicas

Orientação técnica para manejo da Bananeira. Foi orientado a realização do corte da Bananeira mantendo na família da touceira apenas Avo, filha e neto. Com esse manejo teremos frutos maiores e mais sucosos, Reduzir a possível entrada de pragas da Bananeira nas touceiras presentes na Unidade produtiva.

Assinatura do consultor responsável

Assinatura do indígena

CRUZEIRO DO SUL

COINP

Laudo da atividade realizada.

2. TI Barão de Antonina:

Para a implantação do projeto da TI Barão de Antonina, conforme descrito no Produto 4 Plano de Trabalho da TI Barão de Antonina, ART 1720230644590, as atividades produtivas a serem implantadas são:

- 1 alqueire de Napier e 0,5 alqueires de cana em sistema coletivo.
 - Sistema implantado;
- 1,06 alqueires de horta em sistema coletivo.
 - Sistema implantado;
- 156 kits contendo 10 mudas de frutíferas sortidas de maçã, manga, amora-preta e abacate.
 - Sistema implantado;

A seguir é apresentado o cronograma de implantação previsto para as atividades na TI e as atividades desenvolvidas no período:

BOZA E BOZA LTDA

CNPJ 28.380.870/0001-52
Rua das Perobas, nº 9, Cristo Rei Laranjeiras
do Sul, PR - CEP 85.304-170

(42) 99819-9906

comercial@macrorganico.com.br
www.macrorganico.com.br
@macrorganico

2.1 Produto 9 – OS 03 - Visita técnica para acompanhamento de pomares

Introdução:

A visita técnica foi realizada para dar suporte na atividade de cultivo de fruticultura e marcou a apresentação do novo profissional de campo, o Engenheiro Agrônomo Wellington. Inicialmente agendada para o dia 29/02/2024, a atividade foi reajustada e ocorreu em 28/02/2024. O agendamento foi feito diretamente com o Cacique Amarildo, com auxílio da equipe do setor social do PBA. Na atividade estiveram presentes o Engenheiro Agrônomo Matheus, o Engenheiro Agrônomo Wellington, o cacique Amarildo e o vice cacique Reginaldo.

Desenvolvimento:

Inicialmente, foi feita uma exposição sobre a substituição dos profissionais, destacando que o Engenheiro Agrônomo Matheus deixará suas funções e o Engenheiro Agrônomo Wellington assumirá as atividades. Durante a realização da visita técnica, coincidiu com um evento de formação na TI, onde estavam presentes várias lideranças de outras Terras Indígenas. Aproveitou-se a oportunidade para apresentar o Engenheiro Agrônomo Wellington ao cacique Reginaldo de Pinhalzinho.

Em seguida se passou a visitar agricultores que tinham implantando as ações de fruticultura. Foram observados aspectos do desenvolvimento das mudas. Foram feitas orientações sobre controles de formigas, orientando a respeito de aplicações de extrato de mamona e cinamomo nos formigueiros. Também foram feitas orientações de uso de fungo botrytis e uso de barreiras físicas com garrafas pet e graxa. Foi feita orientação de aplicação de adubação de cobertura nas mudas para gerar uma nutrição adequada ao cultivo.

Fotos e lista de presença





Macrorgânico

Soluções em Orgânicos e Agroecologia

Laudo da visita técnica.

3. TI Laranjinha:

Para a implementação do projeto da TI Laranjinha, conforme descrito no Produto 4 do Plano de Trabalho da TI Laranjinha, ART 1720230644671, as atividades produtivas a serem implantadas são as seguintes:

- 70 kits familiares de frutíferas + Pomar diversificado com 125 plantas de 25 variedades.
 - Sistema já implantado.
- Pequenos kits familiares, sendo: 13 kits de amendoim, 4 de abóbora, 6 de batata-doce, 27 de mandioca e 7 de melancia.
 - Os kits de amendoim, abóbora e melancia estão prontos para ser entregues. A comunidade aguarda a compra e entrega das manivas de mandioca, bem como a entrega das mudas de batata-doce para realizar a distribuição de todos os kits de uma só vez.

A seguir, apresenta-se o cronograma de implementação das atividades produtivas

BOZA E BOZA LTDA

CNPJ 28.380.870/0001-52
Rua das Perobas, nº 9, Cristo Rei Laranjeiras
do Sul, PR - CEP 85.304-170

(42) 99819-9906

comercial@macrorganico.com.br
www.macrorganico.com.br
@macrorganico

3.1 Produto 9 – OS 03 - Visita técnica destinada a acompanhamento de pomares.

Introdução:

A visita técnica foi realizada para fornecer suporte na atividade de cultivo de fruticultura e para apresentar o Eng. Agr.º Wellington, que substituirá o Eng. Agr.º Matheus.

A atividade foi inicialmente agendada para 29/02/2023 e ocorreu conforme o planejado. O indígena Gustavo mobilizou a comunidade para participar, enquanto a equipe do setor social proporcionou suporte para o agendamento com a comunidade.

Seis indígenas participaram das orientações durante a visita técnica, que ocorreu das 09:00 horas até 11:45 horas.

Desenvolvimento:

A visita foi realizada na propriedade do senhor Júlio Alves, onde seu filho e líder comunitário, senhor Rogério, relatou melhorias no pomar após uma recente poda de limpeza em algumas árvores.

O senhor Júlio possui um pequeno plantio de bananeiras, e o Eng. Agr.º Wellington, com sua experiência como produtor e consultor de bananais, ofereceu orientações para fortalecer ainda mais as touceiras do bananal. Ele explicou técnicas adequadas para realizar o raleio de brotos, a altura correta de corte da planta após a colheita do cacho e o aproveitamento do tronco da bananeira como fonte de nutrientes para outras plantas em crescimento.

Em seguida, foram inspecionadas as árvores frutíferas provenientes do projeto, que apresentavam vigor excelente. Ambos os Eng. Agr.º conduziram orientações de forma conjunta, demonstrando como realizar podas de formação de copas, remover brotos indesejados e identificar brotos provenientes do porta-enxerto.

Também foi fornecida orientação sobre o controle de pulgões pretos e moscas minadoras de folhas, utilizando extrato de mamona ou de samambaia.

Fotos e lista de presença

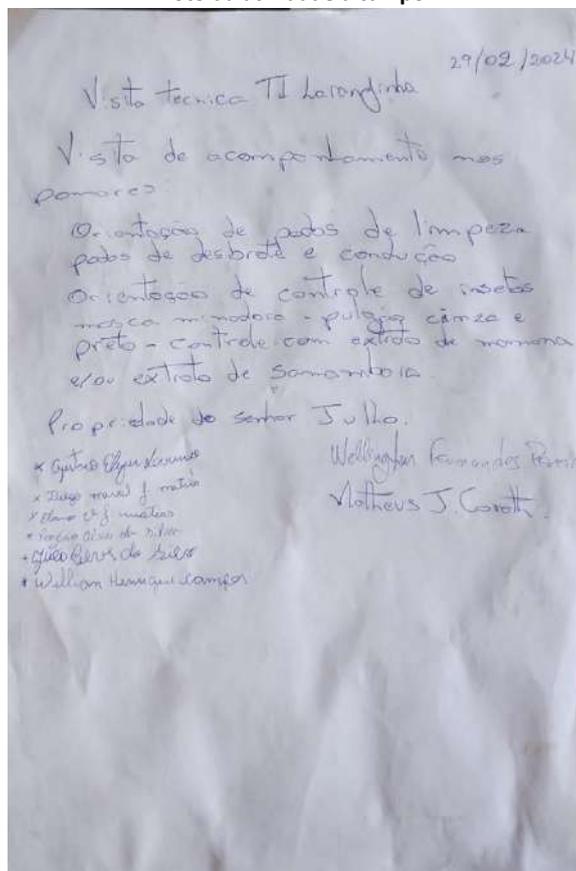




Macrorgânico

Soluções em Orgânicos e Agroecologia

Foto da atividade a campo.



Laudo da visita técnica.

3.2 Produto 6 – OS 03 - Oficina de captura, multiplicação e métodos de uso de microrganismos eficientes.

Introdução:

A oficina sobre Captura, Multiplicação e Uso de Microrganismos Eficientes foi realizada para fornecer suporte na atividade de cultivo de fruticultura e outros cultivos.

Inicialmente agendada para 22/02/2024, a atividade foi realizada conforme o planejado. O indígena Gustavo mobilizou a comunidade para participar.

Nove indígenas participaram da oficina, que ocorreu das 09:00 às 11:30 horas.

Desenvolvimento:

A oficina começou com uma explicação sobre o que são microrganismos eficientes, como eles interagem com as plantas e por que devemos incluir seu uso em nossas práticas de cultivo. Foi destacado que, na agricultura, geralmente lidamos apenas com uma das três dimensões do solo, ou seja, a manutenção do solo

BOZA E BOZA LTDA

CNPJ 28.380.870/0001-52
Rua das Perobas, nº 9, Cristo Rei Laranjeiras
do Sul, PR - CEP 85.304-170

(42) 99819-9906

comercial@macrorganico.com.br
www.macrorganico.com.br
@macrorganico

geralmente é feita apenas em termos químicos (por meio da adubação) e, em alguns casos, físicos (com a introdução de matéria orgânica), deixando de lado a dimensão biológica, na qual os microrganismos atuam.

Em seguida, foi demonstrado como realizar a captura, seleção e multiplicação desses microrganismos. Os materiais necessários, como arroz e açúcar mascavo, são baratos e facilmente acessíveis.

Conclusão e avaliação:

A oficina foi altamente produtiva, com participantes fazendo perguntas e demonstrando surpresa com as informações apresentadas.

Fotos e lista de presença.





Macrorgânico

Soluções em Orgânicos e Agroecologia



Fotos da atividade e do preparo para realização da atividade.

CRUZEIRO DO SUL		MACROORGÂNICO		www.macrorganico.com		(42) 9.9819-9906		
				comercial@macrorganico.com.br		@macrorganico		
ATIVIDADE COLETIVA - PBA TERRAS INDÍGENAS								
Tema:	classificação produção e multiplicação de EM			Terra Indígena	Laranjeira		Data	22/02/2024
Resumo das principais discussões, encaminhamentos e acordos								
<p>Produção, captura, multiplicação e formas de uso do EM. Captura = Arroz cozido, um galho de bambu, Local de captura = em meio a matas que tenham bambu ou alguma planta da família do bambu. Uma semana na mata, + 1 semana no açúcar mascavo - modo de uso: 3 ml para 1 l de água.</p>								
Participantes								
Nome		Telefone		Nome		Telefone		
1. Dolly Matos						10.		
2. Hugo Manoel de Matos						11.		
3. Gustavo Alves de Jesus						12.		
4. Elaine de S. Lima Teles						13.		
5. Rogério Alves da Silva						14.		
6. Jussara dos Anjos Campos						15.		
7. Valdeci Mendes Rodrigues		(48) 996625976				16.		
8. Patrícia de Jesus Gonçalves		(48) 998379545				17.		
9. Nelson Costa						18.		

Laudo da atividade.

BOZA E BOZA LTDA

CNPJ 28.380.870/0001-52
 Rua das Perobas, nº 9, Cristo Rei Laranjeiras
 do Sul, PR - CEP 85.304-170

(42) 99819-9906

comercial@macrorganico.com.br
 www.macrorganico.com.br
 @macrorganico



4. TI Mococa

Para a implantação do projeto da TI Mococa, conforme descrito no Produto 4 Plano de Trabalho da TI Mococa, ART 1720230656416, as atividades produtivas a serem implantadas são:

- 45 kits familiares de fruticultura;
 - Sistema implantado

A seguir é apresentado o cronograma de atividades na TI:

4.1 Produto 9 – OS 03 - Visita técnica de Acompanhamento de pomares

Introdução:

A visita técnica teve como objetivo oferecer suporte na atividade de cultivo de fruticultura, sendo agendada devido à demanda de acompanhamento dos pomares implantados. Inicialmente marcada para o dia 27/02/2024, a atividade ocorreu conforme o previsto. O cacique Zé Carlos mobilizou a comunidade para participar. Durante a visita, a equipe da Macrorgânico apresentou o novo profissional responsável pelo projeto, o Eng. Agr.º Wellington, com a presença também do Eng. Agr.º Matheus, que está em processo de saída de assistência técnica, e do Eng. Agr.º Christiano, proprietário da Macrorgânico. O agendamento contou com o suporte do setor social do PBA. As atividades transcorreram das 14:00 às 16:00 horas.

Desenvolvimento:

Inicialmente, foi realizada uma exposição sobre a substituição dos profissionais. Posteriormente, o cacique orientou uma visita ao quintal do senhor Valdivino, que apresentava uma grande diversidade de plantas, tanto frutíferas quanto agrícolas. Durante o acompanhamento do pomar, foram vistoriadas as plantas provenientes do projeto, que se encontravam em ótimo desenvolvimento e vigor. O senhor Valdivino recebeu orientações sobre a condução das plantas, o controle e identificação dos brotos ladrões, além de aprender como realizar adubações utilizando os troncos de bananeiras já colhidas. Ele questionou sobre a adubação de plantas adultas, como uma poncã em pleno enchimento de frutos, sendo orientado a distribuir os troncos de bananeiras por toda a superfície do solo correspondente ao tamanho da copa da árvore. Também foi orientado sobre o corte da bananeira após a colheita do cacho, visando a devolução de nutrientes não utilizados pela planta. Foram abordados temas como poda das folhas para controle de doenças e retirada de mudas de forma a evitar o ataque de insetos.

Fotos e lista de presença



Fotos da atividade.





Macrorgânico

Soluções em Orgânicos e Agroecologia

Macrorgânico Soluções em Orgânicos e Agroecologia			comercial@macrorganico.com.br	www.macrorganico.com.br
LAUDO DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - PBA TERRAS INDÍGENAS				
Índigena atendido	<i>Leí Carlos</i>	Terra indígena	<i>Maraca</i>	Data
<i>27/02/24</i>				
Orientações técnicas				
<p><i>Orientação de manejo para manutenção do bom desenvolvimento orientado para o controle de pulgão com detergente neutro, água de sabão e Pó de brotos ladrões.</i></p> <p><i>Cobertura do solo com palhada e/ou Tronco de banana.</i></p>				
<i>Matheus S. Carreira</i>		<i>Valdirino Ribeiro</i>		
Assinatura do consultor responsável		Assinatura do indígena		
 CRUZEIRO DO SUL		 COMISSÃO INDÍGENA DO ESTADO DO PARANÁ		

Laudo da visita técnica.

5. TI Pinhalzinho:

Para a implantação do projeto da TI Pinhalzinho, conforme descrito no Produto 4 Plano de Trabalho da TI Pinhalzinho, ART 1720230657315, as atividades produtivas a serem implantadas são:

- 0,12 alqueires de horta coletiva;
 - Sistema em implantação, são previstas 3 entregas, foi entregue uma.
- 1,92 alqueires de abóbora consorciada com 0,25 alqueires de mandioca e 0,08 alqueires de batata doce coletiva;
 - Apenas os cultivos de abóbora e batata doce não foram iniciados, os demais já estão com todos os insumos entregues e com liberação de hora máquina para efetuar a atividade:

BOZA E BOZA LTDA

CNPJ 28.380.870/0001-52
Rua das Perobas, nº 9, Cristo Rei Laranjeiras
do Sul, PR - CEP 85.304-170

(42) 99819-9906

comercial@macrorganico.com.br
www.macrorganico.com.br
@macrorganico

6. TI São Jerônimo – Guarani:

Para a implantação do projeto da TI São Jerônimo – Guarani, conforme descrito no Produto 4 Plano de Trabalho da TI São Jerônimo – Guarani, ART 1720230659091, as atividades produtivas a serem implantadas são:

- 0,5 alqueires de capim Napier em sistema coletivo;
 - Sistema implantando.
- 1.181 mudas de café a partir de 140 kits familiares;
 - Atividade prevista para fevereiro de 2023, período contratado junto ao viveiro fornecedor para entrega das mudas
- 10.972 mudas frutíferas a partir de 140 kits familiares;
 - Sistema implantando.

A seguir, é apresentado o cronograma de implantação dos cultivos do projeto

TI	Tipo de produção	Detalhamento	Observações	mar/23				abr/23				mai/23				jun/23				jul/23				ago/23				set/23				out/23				nov/23				dez/23				jan/24				fev/24				mar/24				abr/24				mai/24				jun/24			
				S1	S2	S3	S4																																																												
SJ Guaranis	M8 Napier		100% frustrado pois foi solto gado na área																																																																
SJ Guaranis	M2 Fruticultura	10972 mudas, 140 kits	Finalizado																																																																
SJ Guaranis	M6 Café	31181 mudas, 140 kits	Vai implantar 16 a 19 mil em kits familiares. Restante vai substituir.																																																																
Nova previsão																																																																			
Implantado																																																																			
Previsão inicial																																																																			

Cronograma de implantação do projeto da TI SJ Guaranis, em vermelho a previsão inicial, em verde as atividades já implantadas e em amarelo as novas previsões de implantação

BOZA E BOZA LTDA

CNPJ 28.380.870/0001-52
Rua das Perobas, nº 9, Cristo Rei Laranjeiras do Sul, PR - CEP 85.304-170

(42) 99819-9906

comercial@macrorganico.com.br
www.macrorganico.com.br
@macrorganico

6.1 – Produto 8 – OS 03 - Orientação de plantio de mudas de café (atividade cancelada).

Introdução:

A oficina "Orientação de Plantio de Mudas de Café" foi programada para oferecer suporte à atividade de cultivo de cafeicultura, em resposta a uma demanda identificada.

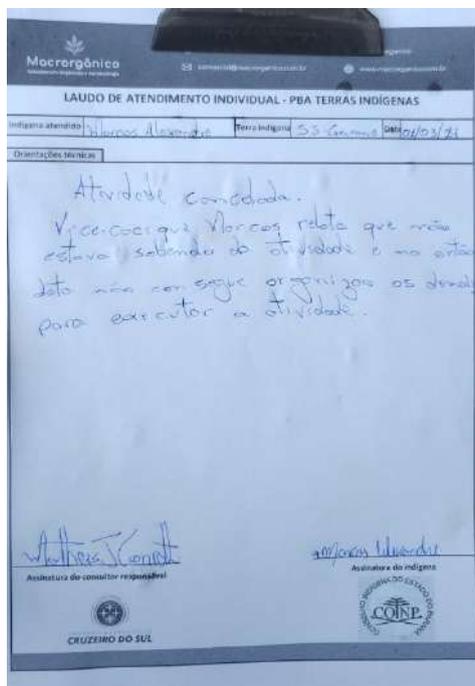
Inicialmente agendada para o dia 01/03/2024, a atividade foi cancelada devido a circunstâncias imprevistas. Após confirmação prévia com o Sociólogo Murilo em 29/02/2024, ao chegar na TI, constatou-se que o vice cacique Marcos, que deveria nos receber, não estava ciente da atividade devido a uma falha na comunicação entre ele e o cacique Diogo.

Diante disso, a oficina programada para as 14:00 horas do dia 01/03/2024 foi cancelada. No mesmo dia, o Sociólogo Diego foi informado sobre o ocorrido.

Infelizmente, a atividade não pôde ser realizada conforme planejado



Foto da atividade.



Laudo da atividade cancelada.

7. TI São Jerônimo – Kaingang:

Para a implantação do projeto da TI São Jerônimo – Kaingang, conforme descrito no Produto 4 Plano de Trabalho da TI São Jerônimo – Kaingang, ART: 1720230659091, as atividades produtivas a serem implantadas são:

- 3,17 alqueires contendo batata inglesa, batata doce, abóbora, pepino, horta caseira, vagem, pimentão e tomate.
 - Sistema implantado.
- 105 mudas de frutíferas.
 - Sistema implantado.

As atividades na TI estiveram suspensas desde o início da fase de implantação do projeto devido a questões que fogem ao escopo da Macrorgânico. Em dezembro de 2023, a TI procurou o PBA para solicitar o início das atividades. Dessa forma, foi feito um replanejamento prevendo a conclusão das atividades até junho de 2024, quando os demais projetos encerram.

A seguir, são apresentados o cronograma e as atividades desenvolvidas na TI.



6.1 Produto 6 – OS 03 - Oficina de orientação de montagem dos kits de insumos

Introdução:

A oficina de orientação para montagem dos kits de insumos foi realizada para oferecer suporte à atividade de cultivo de hortas familiares, em resposta a uma demanda identificada.

Inicialmente agendada para o dia 19/02/2024, a atividade foi executada conforme o planejado. O cacique mobilizou os contratados para participarem da oficina, e o agendamento foi realizado com auxílio do setor social da TI.

Participaram da oficina três indígenas, e as atividades ocorreram das 13:00 às 17:00 horas.

Desenvolvimento:

Em conjunto com os contratados, foi feita a divisão dos insumos para montagem dos kits destinados às 105 famílias, determinando a quantidade de cada produto a ser incluída em cada kit.

Foi preparado um material contendo a descrição da quantidade de cada produto necessária para a montagem de cada kit, e as quantidades de cada insumo foram medidas e separadas de acordo com as orientações.

Foram separadas medidas para o trichoderma, óleo de nem, bordalesa e sulfocálcica, devidamente nomeadas e organizadas para facilitar a montagem dos kits.

Considerando que apenas três dos oito contratados estavam presentes, foi orientado que eles compartilhassem as informações com os demais contratados quando estes se apresentassem para o trabalho.

Fotos e lista de presença



Macrorgânico

Soluções em Orgânicos e Agroecologia



Foto da atividade realizada.

Participantes		Nome		Telefone	
1.	Kauan Bell de Lima	10.			
2.	Thiago Rodrigues	11.			
3.	Valdeir Santos	12.			
4.	Matheus J. Costa	13.			
5.		14.			
6.		15.			
7.		16.			
8.		17.			
9.		18.			

Resumo das principais discussões, encaminhamentos e acordos			
Tecido de malha: 141	200ml / 100g / home	70 v.3,1 home	30 cada
alco de malha: 82	200ml / 100g / home	40 v.3,1 home	6 cada
box de malha: 2kg	115 gm / sacola	105 sacolas	15 cada
Sulfato de zinco: 19kg	180 gm / sacola	105 sacolas	15 cada

ATIVIDADE COLETIVA - PBA TERRAS INDÍGENAS			
Tema: Orientação de divisão dos insumos	Terra Indígena: S.S. Kariungis	Data: 19/02/2024	

MACRORGÂNICO			
www.macrorganico.com	(42) 9.9819-9906	comercial@macrorganico.com.br	@macrorganico

Laudo das orientações repassadas.

BOZA E BOZA LTDA

CNPJ 28.380.870/0001-52
Rua das Perobas, nº 9, Cristo Rei Laranjeiras
do Sul, PR - CEP 85.304-170

(42) 99819-9906

comercial@macrorganico.com.br
www.macrorganico.com.br
@macrorganico



6.2 Produto 6 – OS 03 - Oficina de orientação de montagem dos kits de sementes.

Introdução:

A oficina de orientação para montagem dos kits de sementes foi realizada para oferecer suporte à atividade de cultivo de hortas familiares, em resposta a uma demanda identificada. Inicialmente agendada para o dia 01/03/2024, a atividade foi reajustada e realizada no dia 28/02/2024. O cacique João da Silva mobilizou os contratados para participarem da oficina, e durante a visita, a equipe da Macrorgânico apresentou o novo profissional que dará continuidade ao projeto, o Eng. Agr.º Wellington, além da presença do Eng. Agr.º Matheus, que está em fase de saída da assessoria técnica. O agendamento contou com o suporte do setor social do PBA.

Participaram da oficina cinco indígenas, e as atividades ocorreram das 11:00 às 12:00 horas, embora os profissionais de campo da Macrorgânico já estivessem na comunidade desde as 09:00 horas. Devido a contratemplos na comunidade, a atividade teve que aguardar para ser iniciada.

Desenvolvimento:

Durante a oficina, foi realizada a orientação para a montagem dos kits de sementes de quatro cultivares: batata inglesa, pepino, abobrinha e vagem. Para os kits de batata, foi feita a divisão dos 340 kg de batata entre os 105 kits, resultando em 3,2 kg de batata por kit. Para facilitar a montagem, foi contado o número de sementes de batata correspondentes a esse peso, totalizando 93 sementes por kit familiar.

O mesmo processo foi aplicado às demais sementes, sendo criados medidores correspondentes à quantidade estabelecida para cada cultivar, otimizando o tempo de montagem dos kits. Toda orientação repassada foi registrada por escrito de forma clara e compreensível.

Fotos e lista de presença



Macrorgânico

Soluções em Orgânicos e Agroecologia



Fotos da atividade.

BOZA E BOZA LTDA

CNPJ 28.380.870/0001-52
Rua das Perobas, nº 9, Cristo Rei Laranjeiras
do Sul, PR - CEP 85.304-170

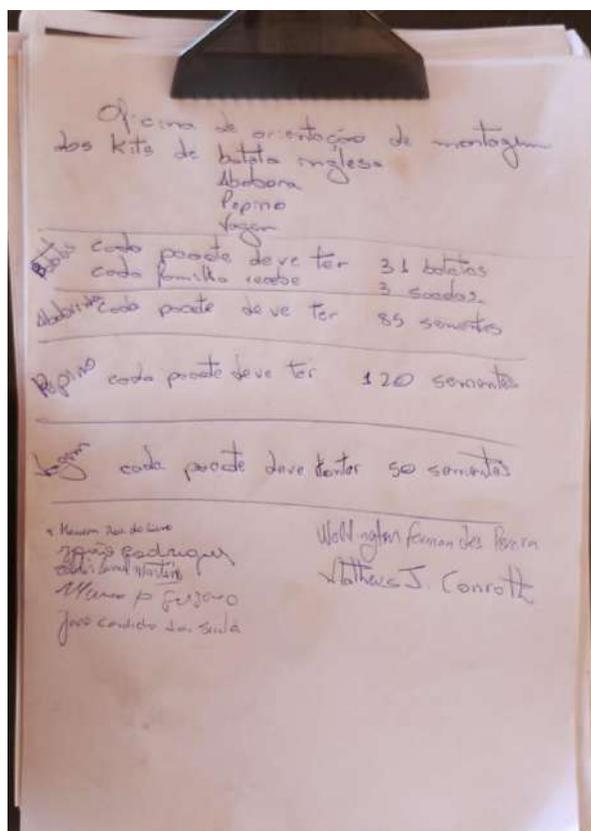
(42) 99819-9906

comercial@macrorganico.com.br
www.macrorganico.com.br
@macrorganico



Macrorgânico

Soluções em Orgânicos e Agroecologia



Laudo de orientações repassadas.

6.3 Produto 7 – OS 02 - Vistoria de sementes.

Introdução:

A vistoria de sementes foi realizada para oferecer suporte na atividade de cultivo de hortas familiares, em resposta a uma demanda identificada. Inicialmente agendada para o dia 22/02/2024, a atividade foi executada conforme o planejado.

As sementes de batatinha foram entregues no dia 19/02/2024, enquanto as demais foram retiradas pelo técnico da Macrorgânico na agropecuária Mitacoré em São Jerônimo da Serra, após confirmação do administrativo de que estariam disponíveis a partir do dia 22/02/2024

Fotos e laudo

BOZA E BOZA LTDA

CNPJ 28.380.870/0001-52
Rua das Perobas, nº 9, Cristo Rei Laranjeiras
do Sul, PR - CEP 85.304-170

(42) 99819-9906

comercial@macrorganico.com.br
www.macrorganico.com.br
@macrorganico



Sementes de Batata inglesa, pepino, abobrinha e vagem.

8. TI Queimadas:

Para a implantação do projeto da TI Queimadas, conforme descrito no Produto 4 Plano de Trabalho da TI Queimadas, ART 172023065767, as atividades produtivas a serem implantadas são:

- 212 kits familiares de frutíferas; (implantação prevista para o início em agosto de 2023).
 - Sistema implantado

Não houve atividades na TI no período.

A seguir é apresentado cronograma previsto de implantação das atividades na TI:

8.1 Produto 9 – Visita técnica

Introdução:

A visita técnica foi realizada para oferecer suporte na atividade de cultivo de fruticultura, agendada em resposta à demanda de acompanhamento dos pomares implantados. Inicialmente marcada para o dia 27/02/2024, a atividade ocorreu conforme programado. O contratado Nego comunicou a liderança da comunidade para a realização da visita. Durante essa visita, a equipe da Macrorgânico apresentou o novo profissional que assumirá o projeto, o Eng. Agr.º Welington, juntamente com o Eng. Agr.º Matheus, que está em saída assistida, e o Eng. Agr.º Christiano, proprietário da Macrorgânico. O agendamento contou com o suporte do setor social do PBA. As atividades transcorreram das 09:00 às 11:30 horas.

Desenvolvimento:

Inicialmente, foi realizada uma apresentação sobre a substituição dos profissionais, feita pelo coordenador do consórcio, tanto para o contratado quanto para o cacique e o vice cacique. Após essa introdução, o coordenador orientou uma visita ao quintal do senhor "Gordo", onde foram prestadas orientações sobre o plantio das mudas de árvores frutíferas.

No quintal do senhor Gordo, foram fornecidas orientações sobre a condução das plantas, o controle e a identificação dos brotos ladrões, além de instruções sobre como realizar adubações utilizando o tronco de bananeiras já colhidas.

Foto e laudo da atividade.



Macrorgânico

Soluções em Orgânicos e Agroecologia



Fotos da atividade.

BOZA E BOZA LTDA

CNPJ 28.380.870/0001-52
Rua das Perobas, nº 9, Cristo Rei Laranjeiras
do Sul, PR - CEP 85.304-170

(42) 99819-9906

comercial@macrorganico.com.br
www.macrorganico.com.br
@macrorganico

CRUZEIRO DO SUL		MACRORGÂNICO		www.macrorganico.com	(42) 9.9819-9906	
				comercial@macrorganico.com.br	@macrorganico	
ATIVIDADE COLETIVA - PBA TERRAS INDÍGENAS						
Tema:	Visita técnica		Terra Indígena:	Queimadas	Data:	27/02/2024
Resumo das principais discussões, encaminhamentos e acordos						
Acompanhamento dos cultivos de fruticultura com objetivo de orientar manejo de tratamentos culturais, do cuidado contra ataque de insetos e doenças.						
Participantes						
	Nome	Telefone		Nome	Telefone	
1.	Matheus S. Conrath		10.			
2.	Dandara Guilherme		11.			
3.	Hugo Almeida		12.			
4.	Lucas do Carmo		13.			
5.	Fabiana Rafael Longo		14.			
6.	Wellington Fernandes Pereira		15.			
7.	Christiane Lago		16.			
8.			17.			
9.			18.			

Laudo da atividade.

9. TI Ywy Porã:

Para a implantação do projeto da TI Ywy Porã, conforme descrito no Produto 4 Plano de Trabalho da TI Ywy Porã, ART 1720230661142, as atividades produtivas a serem implantadas são:

- 0,1 alqueire de batata doce coletiva;
 - Atividade prevista para março;
- 2,07 alqueires de mandioca coletiva;
 - Atividade sem previsão de implantação devido a dificuldades em encontrar fornecedores de mudas.
- 0,1 alqueires de abóbora coletiva;
 - Sistema implantado.
- 0,1 alqueires de cará coletiva;
 - Sistema implantado.
- 1397 mudas de frutíferas, sendo 804 oriundas do projeto original e 592 oriundas da substituição por urucum
 - Sistema implantado

Segue abaixo cronograma de execução das atividades:

BOZA E BOZA LTDA

CNPJ 28.380.870/0001-52
Rua das Perobas, nº 9, Cristo Rei Laranjeiras
do Sul, PR - CEP 85.304-170

(42) 99819-9906

comercial@macrorganico.com.br
www.macrorganico.com.br
@macrorganico

9.1 Produto 6 – Oficina de captura, multiplicação e uso de EM

Introdução:

A oficina de Captura, Multiplicação e Uso de Microrganismos Eficientes foi realizada para oferecer suporte na atividade de cultivo de fruticultura e outros cultivos. Inicialmente agendada para o dia 22/02/2024, a atividade ocorreu conforme planejado, com mobilização da comunidade pelo indígena Gustavo. Participaram da oficina 10 indígenas, que se envolveram nas atividades das 13:00 às 17:00 horas. Após o término da oficina, algumas pessoas saíram, mas o diálogo sobre o tema continuou com os produtores de hortaliças, sendo registrado o momento em foto antes da partida do técnico, embora 4 pessoas já tivessem se retirado.

Desenvolvimento:

A atividade teve início com uma explicação sobre os microrganismos eficientes, destacando sua ação conjunta com as plantas e a importância de incluí-los nas práticas de cultivo. Foi ressaltado que, geralmente, a agricultura lida apenas com uma das três dimensões do solo, focando na parte química da manutenção do solo. Os microrganismos atuam na biologia do solo, desempenhando um papel crucial nesse aspecto.

Em seguida, foi demonstrado o processo de captura, seleção e multiplicação desses microrganismos. Os materiais necessários, como arroz e açúcar mascavo, foram destacados por sua acessibilidade e baixo custo.

Conclusão e avaliação:

A comunidade demonstrou grande interesse na atividade, especialmente os produtores de hortaliças que já trabalham com irrigação fertilizante. Como os microrganismos ficam em forma líquida, seu uso é mais prático e fácil de ser aplicado nas áreas de cultivo.

Fotos e lista de presença



Foto da atividade.

CRUZEIRO DO SUL		MACROORGÂNICO		www.macrorganico.com		(42) 9.9819-9906	
				comercial@macrorganico.com.br		@macrorganico	
ATIVIDADE COLETIVA - PBA TERRAS INDÍGENAS							
Tema:		Oficina de captura e multiplicação de EM		Terra Indígena		Ywy Porã	
				Data		22/02/2024	
Resumo das principais discussões, encaminhamentos e acordos							
<p>Captura, multiplicação e formas de uso do EM (Microorganismos eficientes)</p> <p>Ingredientes: 100gms de arroz, 500gms de açúcar mascavo, 2 gemas de Bombril.</p> <p>Captura: coloque o arroz cozido no galho de Banbu, entrego em meio a serrapilheira. Deixe por 1 semana, colete. Acrescente o açúcar, deixe por + 1 semana com 2 uso em diluição de 1 ml/L de água.</p>							
Participantes							
Nome		Telefone		Nome		Telefone	
1. Nilton Raulino Sampaio		3451 996911039		10. Maria R. Sampaio			
2. Graziella G. F. Moreira				11.			
3. Roduís Juvate Camargo		(43) 99830498		12.			
4. Juarez Raulino Sampaio		(42) 998123904		13.			
5. Givaci de Brita				14.			
6. Marcos Vinícius Camargo		(43) 9993621825		15.			
7. Mariana Sampaio				16.			
8. Rafael Raulino Sampaio		42. 997152191		17.			
9. Lucas Camargo				18.			

Laudo da atividade.

9.2 Produto 9 – Visita técnica de acompanhamento dos pomares

Introdução:

A visita técnica de acompanhamento dos pomares foi realizada para oferecer suporte na atividade de cultivo de fruticultura e outros cultivos, além de apresentar o Eng. Agr.º Wellington, que substituirá o Eng. Agr.º Matheus. Originalmente agendada para o dia 28/02/2024, a atividade precisou ser reajustada para o dia 29/02/2024 devido a alterações na programação semanal. A vice cacique Graziella foi responsável por mobilizar a comunidade para a atividade, que ocorreu das 14:00 horas até 17:00 horas.

Desenvolvimento:

O Cacique Wallace acompanhou os técnicos até a área de cultivo, onde se encontraram com o senhor Neco e seu filho Uandersom, que estavam se preparando para realizar um plantio de milho intercalado com a lavoura de mandioca. Durante o acompanhamento da área de cultivo, foram identificadas algumas plantas sendo atacadas por pulgões pretos e pelo bicho minador das folhas, especialmente nas mudas cítricas.

A orientação oferecida foi o uso do extrato de mamona e/ou extrato de samambaia, com receitas e dosagens de aplicação disponibilizadas por meio de um laudo da visita. Diante da necessidade identificada, a comunidade decidiu dividir o pomar para que cada grupo familiar pudesse cuidar de uma parte. Além disso, foi observado que a grande maioria do pomar estava em necessidade urgente de limpeza, uma vez que já apresentava níveis severos de competição com as mudas frutíferas.

Fotos e lista de presença

BOZA E BOZA LTDA

CNPJ 28.380.870/0001-52
Rua das Perobas, nº 9, Cristo Rei Laranjeiras
do Sul, PR - CEP 85.304-170

(42) 99819-9906

comercial@macrorganico.com.br
www.macrorganico.com.br
@macrorganico



Macrorgânico

Soluções em Orgânicos e Agroecologia



Fotos do pomar

Macrorgânico
Soluções em Orgânicos e Agroecologia

LAUDO DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - PBA TERRAS INDÍGENAS

Indígena atendido: Walter Terra indígena: Terra Indígena Luy Paró Data: 29/02/24

Orientações técnicas

Vista técnica de acompanhamento no cultivo de fruticultura. Controle de pulgão e mosca mineira da folha.

* Extrato de mamona - 5 folhas de mamona 3 l de água - macerar e deixar em descanso por 12 horas. misturar 3 l de caldo para 5 l de água. pulverizar no final do dia.

* Extrato de samambaia - 500 gr de folhas em 1 litro de água macerar e deixar de molho por 12 horas. acrescentar 4 litros de água ferver por 5 minutos. pulverizar no final do dia.

Realizar o controle dos ervos espontâneos

Assinatura do consultor responsável: Matheus J. Conelli

Assinatura do indígena: Walter Raulino Sampaio

CRUZEIRO DO SUL

COINP

Laudo da atividade.

BOZA E BOZA LTDA

CNPJ 28.380.870/0001-52
Rua das Perobas, nº 9, Cristo Rei Laranjeiras
do Sul, PR - CEP 85.304-170

(42) 99819-9906

comercial@macrorganico.com.br
www.macrorganico.com.br
@macrorganico

10. Resumo dos produtos entregues em fevereiro de 2024

OS 02 Resumo das atividades executadas															
Produto	Unidade	Previsto OS 02	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Realizado anterior	Executado Fev24	Saldo OS
Produto 6 – Oficina para outros cultivos	Oficina	12	0	5	2	0	0	0	0	0	4	1	12	0	0
Produto 7 – Verificação de mudas e insumos	Verificação	18	0	2	2	0	0	0	5	2	1	3	15	1	2
Produto 8 – Oficinas para cultivos de perenes	Oficina	18	0	7	1	0	4	2	1	0	2	1	18	0	0
Produto 9 – Visitas Técnicas	Visita técnica	21	13	1	2	1	4	0	0	0	0	0	21	0	0
Produto 10 – Relatórios mensais	Relatório	4	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	4	0	0
Produto 11 – Relatório final	Relatório	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

OS 03 Resumo das atividades executadas												
Produto	Unidade	Previsto OS 03	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Realizado anterior	Executado Fev/24	Saldo OS	
Produto 6 – Oficina para outros cultivos	Oficina	34	1	0	0	11	0	0	12	4	18	
Produto 7 – Verificação de mudas e insumos	Verificação	13	0	0	3	5	0	0	8	0	5	
Produto 8 – Oficinas para cultivos de perenes	Oficina	33	2	1	6	8	0	5	22	1	10	
Produto 9 – Visitas Técnicas	Visita técnica	54	4	2	3	5	6	6	26	8	20	
Produto 10 – Relatórios mensais	Relatório	8	1	0	1	1	1	1	5	1	2	
Produto 11 – Relatório final	Relatório	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	

Produtos	OS 2	OS 03	OS2 + OS3
Produto 6 – Oficina para outros cultivos	0	4	4
Produto 7 – Verificação de mudas e insumos	1	0	1
Produto 8 – Oficinas para cultivos de perenes	0	1	1
Produto 9 – Visitas Técnicas	0	8	8
Produto 10 – Relatórios mensais	0	1	1
Produto 11 – Relatório final	0	0	0
Totais	1	14	15

Valores das atividades							
Produtos	OS 2	OS 03	OS2 + OS3	R\$ Unit	R\$ OS 02	R\$ OS 03	R\$ Total
Produto 6 – Oficina para outros cultivos	0	4	4	R\$ 906,17	R\$ -	R\$ 3.624,68	R\$ 3.624,68
Produto 7 – Verificação de mudas e insumos	1	0	1	R\$ 232,76	R\$ 232,76	R\$ -	R\$ 232,76
Produto 8 – Oficinas para cultivos de perenes	0	1	1	R\$ 1.682,52	R\$ -	R\$ 1.682,52	R\$ 1.682,52
Produto 9 – Visitas Técnicas	0	8	8	R\$ 961,51	R\$ -	R\$ 7.692,08	R\$ 7.692,08
Produto 10 – Relatórios mensais	0	1	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Produto 11 – Relatório final	0	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					R\$ 232,76	R\$ 12.999,28	R\$ 13.232,04

Valor total das atividades: treze mil duzentos e trinta e dois reais e quatro centavos.

BOZA E BOZA
LTDA:28380870
000152

Assinado de forma digital
por BOZA E BOZA
LTDA:28380870000152
Dados: 2024.03.09 10:46:48
-03'00'

Christiano Boza
Eng. Agrônomo
Macrorgânico



CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

CDF nº 2450796/2023

Período : 01/12/2023 até 15/12/2023

PIQUIRI AMBIENTAL LTDA, CPF/CNPJ 73335929000145 certifica que recebeu, em sua unidade de Pinhais - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : Copel Geração e Transmissão

CNPJ/CPF : 04370282000170

Endereço : Rodovia PR 160 km 202 + 33 km de acesso secundário ,s/n Município : Telêmaco Borba UF : PR
Fazenda Monte Alegre

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
130307(*) - Óleos minerais isolantes , de refrigeração e de transmissão de calor não clorados	CLASSE I	0,9800	Tonelada	Blendagem para Coprocessamento
150202(*) - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas	CLASSE I	0,5400	Tonelada	Blendagem para Coprocessamento

Observações

Manifestos Incluídos:

411017916477, 411017916720

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Pinhais, 15/12/2023

Responsável

Fernanda Ceschin Ramos

108399/07-D

Responsável pela Emissão: Maurício Iakimiu

CDF Emitido no Sistema MTR do Sinir - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos



Rio Piquiri, 1404 CEP : 83322010, Pinhais - PR

Curitiba, 16 de Dezembro de 2018.

CE CECS –0566/2018

Sra. Sonia Mara Machado de Souza
Gabinete da Presidência
Instituto Ambiental do Paraná - IAP
Rua Engenheiros Rebouças, 1206.
80215-100 - Curitiba – PR

Ref.: Solicitação de Renovação da Licença de Operação Nº 27.431 da UHE GJC (Mauá).

Prezada Senhora,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul, formado pelas empresas COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., e ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., responsável pelo empreendimento da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior (Mauá), vem por meio da presente, solicitar

a Vossa Senhoria a renovação da Licença de Operação (LO) Nº 27.431 da UHE GJC (Mauá) cujo prazo de vigência é 14 de Abril de 2019.

Acompanham esta solicitação os seguintes documentos:

- Relatório de Atendimento e Acompanhamento das Condicionantes da LO Nº 27.431 da UHE GJC (Mauá);
- 17º Relatório de Auditoria Sócio Ambiental e Princípios do Equador;
- Ofício Nº 524/2018/CGLIC/DPDS – FUNAI;
- Cópia da LO Nº 27.431;

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Paulo H. Rathunde
Superintendente Técnico
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Rua Conselheiro Araújo, 141 - Curitiba - PR, Brasil - Caixa Postal: 80420-000 - Curitiba - PR
TEL: (41) 3075-4300
FAX: (41) 3075-4320

Página 1 de 1

IAP
Recebido em
16/12/18
às 10:15 horas
Ariana Gabriele Veloso Mateus
RG 13.992.283-9
WPI/Procuradoria Geral
Estágaria

A força da
natureza



ESTADO DO PARANÁ

Folha 1



DIGITAL

Órgão Cadastro: IAP		Protocolo:	Vol.:
Em: 02/05/2019 12:42		15.743.400-4	1
CNPJ Interessado 1: 08.587.195/0001-20			
Interessado 1:	CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL		
Interessado 2:	-		
Assunto:	MEIO AMBIENTE	Cidade:	CURITIBA / PR
Palavras chaves:	LICENCA RENOVACAO	Origem:	PES.JURIDICA
Nº/Ano Documento:	-		
Complemento:	RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO NO 27.431 DA UHE GJC (MAUÁ), MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA - PR		
Código TTD: -	Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica		



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

Curitiba, 15 de março de 2023.

DECLARAÇÃO

Prezada Senhora,

Declaramos para os devidos fins que o Consórcio Energético Cruzeiro do Sul, solicitou a Renovação de Licença de Operação nº 27.431 do empreendimento denominado UHE GJC - UHE Governador Jayme Canet (Mauá), emitida em 14 de abril de 2015 e válida até 19 de dezembro de 2019, tendo sido o protocolo de renovação nº 15.743.400-4 solicitado na data de 17 de dezembro de 2018. De acordo com a Resolução CEMA nº 107/2020, Art. 4º, § 3º, “A renovação da licença ambiental deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.”

A Ação Civil Pública nº 2006.70.01.004036-9/PR (autos digitalizados sob nº 5012980-68.2012.4.04.7001) declarou a Bacia Hidrográfica do Tibagi como Território Indígena, determinando a competência federal no licenciamento ambiental. Dessa forma, no momento, estão sendo realizadas as análises para encaminhamento do licenciamento ambiental ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN CARLOS HELFERICH
Chefe da Divisão de Licenciamento Estratégico

Documento: **Declaracao_iap_ref_RLO_UHEJaymeCanetJunior.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jean Carlos Helferich (XXX.844.919-XX)** em 17/03/2023 08:04 Local: IAT/DILIO/GELI/DLE.

Inserido ao protocolo **20.191.171-0** por: **Liana do Rocio Bastos de Moraes** em: 15/03/2023 11:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1b951c0fdda47d4cf54da9cb7d3af55c.

**CE CECS 0316/2022**

Curitiba-PR, 30 de junho de 2023.

Sra. Silvia Bezerra de Goes

Coordenação de Licenciamento Ambiental de Hidrelétricas, Obras e estruturas Fluviais - COHID
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Fluviais e Pontuais Terrestres - CGTEF
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Brasília/DF - CEP 70818-900

Ref: Envio do PGA com requerimento de análise com vistas à emissão de Licença de Operação – LO em substituição à LO 27431-IAT-PR

Prezada Senhora,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS, formado pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A. e Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul, responsável pela Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet Junior – UHE GJC, anteriormente chamada UHE Mauá, apresenta Plano de Gestão Ambiental – PGA combinado com requerimento de análise com vistas à emissão de Licença de Operação – LO em substituição à LO 27431-IAT-PR.

Por meio da CE CECS 0193, de 12 de abril de 2023, o CECS se comprometeu a entregar o PGA solicitado no Ofício 48/2023/COHID/CGTEF/DILIC, recebido em 09/02/2023, o que segue neste ato.

Requer-se a gentileza de análise do instrumento PGA combinada com os relatórios mensais de cumprimento da LO 27431-IAT-PR, ressaltando a particularidade de referir-se a um empreendimento em operação sendo necessário, portanto, considerar a continuidade das providências e da referida licença.

Aguarda-se apontamentos e orientações.

Cordial e antecipadamente grata,

(assinado eletronicamente)

Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Administração Executiva
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Recibo Eletrônico de Protocolo - 16221576

Usuário Externo (signatário): DULCINEIA BEDIM CAETANO
IP utilizado: 177.220.157.190
Data e Horário: 30/06/2023 19:19:56
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 02001.007853/2021-21
Interessados:

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Requerimento Envio PGA e Requerimento LO	16221567
- Relatório PGA - UHE GJC	16221568
- Anexo Anexo I do PGA	16221569
- Anexo Anexo II do PGA	16221570
- Anexo Anexo III do PGA	16221571
- Anexo Anexo IV do PGA	16221572
- Anexo Anexo V do PGA	16221573
- Anexo Anexo VI do PGA	16221574
- Anexo ART coordenador PGA	16221575

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS FLUVIAIS E PONTUAIS
TERRESTRES
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE HIDRELÉTRICAS, OBRAS E ESTRUTURAS FLUVIAIS

OFÍCIO Nº 2/2024/COHID/CGTEF/DILIC

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

À Senhora

DULCINEIA BEDIM CAETANO

Superintendente Técnica

Rua Comendador Araújo, 143

Ed. Executive Center Everest - 19º andar

CEP: 80.420-000 - Curitiba - PR

Assunto: UHE Governador Jaime Canet Junior. Encaminha Relatório de Vistoria nº 22/2023-Cohid/CGTef/Dilic

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.007853/2021-21.

Senhora Superintendente Técnica,

Em atenção ao licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet Junior, encaminho o Relatório de Vistoria nº 22/2023-Cohid/CGTef/Dilic (SEI 17270920), para conhecimento e atendimento.

Atenciosamente,

SILVIA BEZERRA DE GOES
Coordenadora

Anexo: I - Relatório de Vistoria nº 22/2023-Cohid/CGTef/Dilic (SEI 17270920).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA BEZERRA DE GOES, Coordenadora**, em 02/01/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **17968509** e o código CRC **A5119CD6**.

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone:
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS FLUVIAIS E PONTUAIS
TERRESTRES
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE HIDRELÉTRICAS, OBRAS E ESTRUTURAS FLUVIAIS

OFÍCIO Nº 503/2023/COHID/CGTEF/DILIC

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

À Senhora

DULCINEIA BEDIM CAETANO

Superintendente Técnica

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest – Centro

80.420-900 - Curitiba/PR

Assunto: UHE Governador Jayme Canet Junior. Solicitação de documentos e esclarecimentos.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.007853/2021-21.

Senhora Superintendente,

1. No intuito de instruir o processo de licenciamento ambiental da UHE Governador Jayme Canet Júnior e de subsidiar a análise para emissão da licença de operação do referido empreendimento, solicito que a empresa apresente os documentos e esclarecimentos indicados nos itens 1 a 5 da Informação Técnica nº 3/2024-Cohid/CGTef/Dilic (SEI 18026919).
2. Sem mais no momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

SILVIA BEZERRA DE GOES

Coordenadora

Anexo: Informação Técnica nº 3/2024-Cohid/CGTef/Dilic (SEI 18026919).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA BEZERRA DE GOES, Coordenadora**, em 12/01/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **17886974** e o código CRC **626F58A2**.

Referência: Processo nº 02001.007853/2021-21

SEI nº 17886974

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone:
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br